



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 60

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			72
Poder Executivo.....	1	50	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	52	72
Secretaria de Estado de Economia.....	10	53	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	38	56	91
Secretaria de Estado de Educação.....	40	60	98
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	42	62	99
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	42	64	112
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		65	113
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	42	66	113
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	44	69	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			113
Secretaria de Estado da Mulher.....		69	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	44	69	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			116
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	46	69	118
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	46	70	119
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		70	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			130
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	46	71	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	47	71	131
Secretaria de Estado de Turismo.....		71	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	47		132
Controladoria-Geral.....		71	
Defensoria Pública.....	49	71	132
Ineditorial.....			132

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.481, DE 26 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Reestrutura a Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A remuneração da Carreira da Polícia Penal, de que trata a Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, alterada por legislações posteriores, fica transformada em subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na forma do art. 144, § 9º, c/c art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Estão compreendidas no subsídio de que trata o art. 1º e não são devidas as seguintes parcelas remuneratórias:

I – vencimento básico;

II – Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias – GHAP, criada pela Lei nº 5.182, de 20 de setembro de 2013;

III – adicional noturno;

IV – adicional de periculosidade;

V – adicional de insalubridade;

VI – adicional de tempo de serviço.

Art. 3º O subsídio dos integrantes da carreira de que trata esta Lei não exclui o direito à percepção, nos termos da legislação e da regulamentação específica, das seguintes espécies:

I – gratificação natalícia;

II – adicional de férias;

III – abono de permanência, de que tratam o art. 40, § 19, da Constituição Federal, o art. 2º, § 5º, e o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IV – auxílio-alimentação;

V – auxílio-creche;

VI – plano de saúde;

VII – auxílio-fardamento; e

VIII – Serviço Voluntário Gratificado – SVG

§ 1º O disposto no caput aplica-se à retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento e às demais parcelas indenizatórias previstas em lei.

§ 2º Os valores do subsídio dos integrantes da carreira de que trata o caput estão fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º A aplicação do disposto nesta Lei não pode implicar redução de remuneração, de proventos e/ou de pensões aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Carreira da Polícia Penal.

§ 1º Na hipótese de redução de remuneração, de provento ou de pensão, em decorrência da aplicação do disposto nesta Lei, eventual diferença deve ser paga a título de parcela complementar de subsídio, de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo, mediante progressão ou promoção funcional, reorganização ou reestruturação da carreira ou do subsídio, bem como da concessão de reajuste.

§ 2º A parcela complementar de subsídio referida no § 1º está sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos distritais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	REF SAL	SUBSÍDIO
POLÍCIA PENAL	ESPECIAL	V	TPS5	18.417,51
		IV	TPS4	16.421,52
		III	TPS3	15.639,55
		II	TPS2	14.894,81
		I	TPS1	14.185,53
	PRIMEIRA	V	TP15	13.510,03
		IV	TP14	13.245,13
		III	TP13	12.985,42
		II	TP12	12.730,80
		I	TP11	12.481,18
	SEGUNDA	V	TP25	11.886,84
		IV	TP24	11.653,76
		III	TP23	11.425,26
		II	TP22	11.201,23
	TERCEIRA	I	TP21	10.981,60
V		TP35	9.913,60	
IV		TP34	9.803,95	
III		TP33	9.694,30	
II		TP32	9.584,65	
I	TP31	9.428,40		

LEI Nº 7.482, DE 26 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - prestar contragarantia à garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00;

II - vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, nos termos do art. 167, § 4º, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 2º Para a concessão das garantias previstas nesta lei, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, deve firmar contrato de contragarantia com a Caesb, nos termos do art. 18, I, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e do art. 40, § 1º, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito externo objeto do financiamento são destinados a financiar parcialmente a execução do Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.483, DE 26 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45. ...

...

§ 10. As empresas estatais dependentes ficam dispensadas de fazer constar no Anexo IV desta Lei as autorizações referentes a Acordos Coletivos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, § 9º DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (R\$)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.20 - Departamento de Trânsito - DETRAN								
2.20.3 - (VETADO)								
2.20.6 - (VETADO)								

DECRETO Nº 45.638, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-013324/1989, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vivendas Colorado, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 100/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 100/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

<h1>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p>Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
---	---

## DECRETO Nº 45.639, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim Europa, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-004836/1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Jardim Europa, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 129/09 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 129/09.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduc.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - Seduh.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.640, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta a Prestação de Tarefa por Tempo Certo, aplicável aos militares da reserva remunerada e, excepcionalmente, aos reformados, da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 48, inciso II, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e tendo em vista o disposto no artigo 114, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

§ 1º A nomeação referida no caput do presente artigo deverá ocorrer por tempo não superior a 5 anos, prorrogável por igual período, iniciando-se no primeiro dia do mês.

....." (NR)

"Art. 9º Excetuando-se o período de férias regulamentares, ao militar inativo nomeado para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) é vedado o afastamento por período igual ou superior a 45 dias, contínuos ou não, para cada 12 meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto." (NR)

"Art. 10 .....

.....

II - .....

.....

h) ao atingir o limite do tempo de prorrogação previsto no § 1º do art. 6º do presente Decreto.

.....

§ 4º O militar nomeado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) que venha a ser afastado, em caráter total ou temporário, para tratar de saúde própria, que impossibilite sua frequência ao serviço por período superior a 45 dias, contínuos ou não, enquadra-se, para fins de exoneração, na letra "g" do inciso II do caput do presente artigo.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, é admitida nova nomeação para a mesma tarefa ou diversa, desde que seja comprovada a superação dos motivos que ensejaram a exoneração." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.641, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"1.....

....

21.7.3.8 UNIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA

...." (NR)

Art. 2º O Anexo único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

....

21.7.3.8 Unidade de Reprodução Humana Assistida

...." (NR)

"Art. 388 .....

....

Art. 388-A. À Unidade de Reprodução Humana Assistida, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, compete:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as ações e serviços da Unidade de Reprodução Humana Assistida, em consonância com as diretrizes e os princípios do SUS e os instrumentos de planejamento em saúde e orçamentário;

II - prestar assistência aos pacientes na especialidade de Reprodução Humana Assistida, em equipe multiprofissional, para promoção, recuperação e reabilitação da saúde, no âmbito hospitalar e ambulatorial;

III - promover a intersetorialidade dos cuidados à reprodução humana assistida, a partir da articulação da carteira de serviços e parâmetros utilizados de cobertura assistencial, levando em conta os demais níveis de atenção;

IV - propor, implementar, monitorar e avaliar as rotinas, fluxos, normas, protocolos assistenciais e administrativos, a qualidade da atenção, e outras ações no âmbito de suas competências, visando a multidisciplinaridade;

V - planejar, monitorar e informar a oferta dos serviços para os sistemas de regulação, no âmbito de suas competências;

VI - implementar, monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidos pelos instrumentos de planejamento em saúde e orçamentário, em sua área de competência;

VII - analisar e verificar a consistência dos dados produzidos pelos serviços sob sua gestão referentes à produção dos profissionais, aos prontuários eletrônicos, à infraestrutura e instalações, materiais, equipamentos, sistemas de informação e regulação, logística, transporte e recursos humanos;

VIII - Executar as competências comuns às Unidades Orgânicas, detalhadas no art. 508 deste Decreto, além das especificamente previstas nos incisos anteriores; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

...." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 45.642, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00000182/2024-39, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.642, de 26 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00002101) - SUBSECRETARIA DE CRIAÇÃO E ATIVAÇÃO DE PRODUTOS E ROTAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01000216); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01000215) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE COMPRAS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01000251) - SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000017) - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS, FOMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01000098).

**ANEXO II**  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.642, de 26 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE APOIO AO GABINETE - Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO - ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS, FOMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE PRODUTOS, ROTAS E POLÍTICA DE TURISMO - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 45.643, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00063-00000523/2024-33, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília.
- Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Hemocentro de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Fundação Hemocentro de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

**ANEXO I**  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.643, de 26 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - GABINETE - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 55100290) - UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE MATERIAIS - GERÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSUMO - Gerente, CC-06, 01 (SIGRH 55100317) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CPC-06, 01 (SIGRH 55100320).

**ANEXO II**  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.643, de 26 de março de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - PRESIDÊNCIA - GABINETE -

UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE MATERIAIS - GERÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSUMO - Gerente, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE - Gerente, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.644, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 892.568,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04022-00000092/2024-61, 00080-00063219/2024-15 e 04033-00001237/2024-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 892.568,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						42.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021108 0110 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- ARNIQUEIRA						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	33	31.90.94	0	1500.100	30.000	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref. 024391 0008 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - ARNIQUEIRA						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0	33	31.90.94	0	1501.120	12.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						650.568
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2550.303	650.568	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	32.90.21	0	1500.101	200.000	
2024AC0011					TOTAL	892.568

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						42.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021112 0117 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ARNIQUEIRA						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	33	31.91.13	0	1500.100	30.000	
	33	31.91.13	0	1501.120	12.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						650.568
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
ACÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	2550.303	650.568	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL						
	99	46.90.71	0	1500.101	200.000	
2024AC00111					TOTAL	892.568

DECRETO Nº 45.645, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.841.080,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, incisos II e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00391-00002340/2024-68 e 00060-00119515/2024-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.841.080,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 138 - recursos do sistema único de saúde e 220 - diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	1611.03.01	1899.220		9.615		
	1611.03.03	1899.220		493.446		
	1611.03.07	1899.220		1.101		
	1611.03.08	1899.220		174.238		
	1911.06.11	1899.220		1.463.327		
	1911.06.13	1899.220		1.175.594		
2024AC00105					TOTAL	3.317.321

ANEXO II		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	5.523.759		5.523.759	
2024AC00105					TOTAL	5.523.759
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						3.317.321
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018229 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1899.220	3.317.321	
2024AC00105					TOTAL	3.317.321
ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.523.759
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.138	5.523.759	
2024AC00105					TOTAL	5.523.759

DECRETO Nº 45.646, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.401.945,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, incisos II e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00150-00000482/2024-51 e 00060-00055922/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.401.945,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 191 - Setor Cultural: Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	2.687.233			
	1719.99.01	1715.191	33.129.092			
	1719.99.01	1716.191	12.585.620			
2024AC00090					TOTAL	48.401.945

ANEXO II		RECEITA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1605.138	416.737		416.737
2024AC00090				TOTAL	416.737

ANEXO III		DESPESA			RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADADAÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						48.401.945
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	1700.121	2.687.233	
	99	33.50.41	0	1715.191	31.629.092	
	99	33.50.41	0	1716.191	12.585.620	
13.422.8219.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019169 5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1715.191	1.500.000	
2024AC00090					TOTAL	48.401.945

ANEXO IV		DESPESA			RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADADAÇÃO S/LIMI		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						416.737
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 024787 0029 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1605.138	416.737	
2024AC00090					TOTAL	416.737

DECRETO Nº 45.647, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 53.475.913,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 53.475.913,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						470.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019751 0004 MANUTENÇÃO DE FEIRA- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.39	0	1501.183	190.000	
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018343 0050 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.52	0	1500.100	4.950	
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018350 0058 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.52	0	1500.100	4.950	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	1500.100	168.350	
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 020966 0054 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- INFRAESTRUTURA URBANA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	1500.100	9.950	
15.451.6210.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 020970 0055 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	1500.100	9.950	
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018758 0017 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.30	0	1500.100	20.950	
	4	44.90.51	0	1500.100	10.950	
17.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018766 0084 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	1500.100	49.950	
190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						350.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 024366 0003 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RIACHO FUNDO						
	17	44.90.51	0	1500.100	350.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.115.000
13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019341 0001 (**) REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
13.392.6219.4023 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA						
Ref. 019356 0001 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	115.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						27.000.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	17.000.000	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10.000.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.587.069
04.122.8203.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 019262 0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	632.000	
04.122.8203.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	1501.100	500.000	
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	1501.100	7.455.069	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						3.000.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE						

CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	3.000.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
26.451.6216.1506 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 019664 0011 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	2.000.000	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
23.695.6207.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 019460 0174 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	300.000	
23.695.6207.9085 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
Ref. 023350 0008 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	700.000	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						500.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 009012 3979 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	500.000	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						39.573
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018081 0066 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	39.573	
2024AC00112 TOTAL						44.061.642

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.414.271
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	9.414.271	
2024AC00112 TOTAL						9.414.271

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						470.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018323 0097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.30	0	1500.100	30.000	
	4	44.90.52	0	1500.100	150.000	
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.30	0	1501.183	160.000	
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018361 0041 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	1500.100	100.000	
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018763 0163 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.30	0	1501.183	30.000	
190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						350.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 024365 0008 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RIACHO FUNDO						
	17	44.90.51	0	1500.100	350.000	
190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						632.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA						
	33	33.90.39	0	1500.100	632.000	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	1500.100	5.000.000	
	99	33.50.41	0	1501.100	3.000.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						27.000.000
12.361.6221.4047 ASSISTÊNCIA AO						

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTUDANTE.						
Ref. 024668 0002 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	17.000.000	
12.362.6221.4047 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.						
Ref. 024670 0003 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	10.000.000	
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						115.000
23.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018966 0078 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA						
	99	33.90.47	0	1500.100	100.000	
	99	44.90.52	0	1500.100	15.000	
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						3.000.000
23.695.6207.4199 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO						
Ref. 019454 0002 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.500.000	
	99	33.90.39	0	1501.100	500.000	
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						455.069
14.122.8211.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018665 0037 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	1501.100	29.841	
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018635 0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1501.100	425.228	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						39.573
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018061 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	11.250	
04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018081 0066 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	28.323	4.000.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 022872 0147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	33.50.41	0	1501.100	4.000.000	
2024AC00112 TOTAL						44.061.642

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.414.271
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						9.414.271
Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1500.100	9.414.271	
2024AC00112 TOTAL						9.414.271

DECRETO Nº 45.648, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 93.295.618,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, inciso III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 04035-00000569/2023-13, 00392-00001690/2024-89, 00052-00000087/2024-68, 00400-00003432/2024-72, 00070- 00000030/2024-41, 00070-00000021/2024-50, 00400-00007387/2024-25 e 00400-00018672/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 93.295.618,00 (noventa e três milhões, duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes de Recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 393 - Transferência do FAT p/ o FTDF e 420 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2024  
135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.782.611
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						25.091.547
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	2700.321	3.785	
	99	44.90.52	0	2700.332	1.773.140	
	99	44.90.52	4	2899.390	5.686	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						25.091.547
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						163.326
Ref. 014166 0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2700.321	163.326	
	99	44.90.52	4	2899.390	38.564	
06.181.6217.3097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						19.274.665
Ref. 023300 5827 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF						
	99	44.90.51	0	2700.321	5.595.344	
	99	44.90.51	0	2700.332	19.274.665	
	99	44.90.51	4	2899.390	19.648	
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						245.675
11.122.8207.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						245.675
Ref. 023405 0005 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2714.393	245.675	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						8.613.346
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						8.613.346
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.47	0	2899.420	8.613.346	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						55.770
14.422.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						3.048
Ref. 022191 0002 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO COSTURANDO O FUTURO - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2700.321	3.048	

ANEXO I DESPESA RS 1,00  
SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00138-00001007/2023-70, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação na Praça do Trabalhador, St. QNM 13 - Ceilândia/DF, do dia 22/03/2024 ao dia 22/04/2024 de 16h às 00h, para realização do evento Park de diversões, realizado pelo WEVERSON CLAYTON DE LIMA OLIVEIRA, CPF 018.\*\*\*\*\*-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00138-00001241/2024-88, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação na Praça da Bíblia, localizado na QNP 19 - Ceilândia, no dia 23 de março de 2024, de 08h às 13h, para realização do evento Record nas Cidades - Ceilândia, realizado pelo Rádio e Televisão Capital Ltda, CNPJ 02.579.308/0001-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.422.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	99	33.90.39	4	2899.390	20.409	
Ref. 020423 0017 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	2700.321	5.313	
	99	33.90.93	4	2899.390	27.000	
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						57.506.669
14.243.6211.3849 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018415 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEMILIBERDADE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2899.320	17.928.749	
	99	44.90.51	0	2759.370	925.000	
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	2899.320	15.542.585	
	99	33.50.43	0	2759.370	4.808.194	
	99	33.50.43	0	2759.371	2.840.972	
	99	44.50.42	0	2899.320	10.361.724	
	99	44.50.42	0	2759.370	3.205.463	
	99	44.50.42	0	2759.371	1.893.982	
2024AC00099	TOTAL					93.295.618

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de fevereiro de 2024, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.239.991.179,00</b>	<b>33.293.217.794,00</b>	<b>5.937.497.076,71</b>	<b>17,83</b>	<b>5.937.497.076,71</b>	<b>17,83</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.862.563.970,00</b>	<b>31.915.790.585,00</b>	<b>5.923.126.529,69</b>	<b>18,56</b>	<b>5.923.126.529,69</b>	<b>18,56</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>19.340.953.125,00</b>	<b>19.373.776.190,00</b>	<b>3.618.912.156,52</b>	<b>18,68</b>	<b>3.618.912.156,52</b>	<b>18,68</b>
Impostos	586.690.060,00	586.690.060,00	119.129.536,03	20,31	119.129.536,03	20,31
Taxas	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.556.211.722,00</b>	<b>2.556.211.722,00</b>	<b>401.614.274,23</b>	<b>15,71</b>	<b>401.614.274,23</b>	<b>15,71</b>
Contribuições Sociais	2.256.502.279,00	2.256.502.279,00	351.518.780,75	15,58	351.518.780,75	15,58
Contribuições Econômicas	1.755.189,00	1.755.189,00	609.330,25	34,72	609.330,25	34,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.954.254,00	297.954.254,00	49.486.163,23	16,61	49.486.163,23	16,61
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.571.107.018,00</b>	<b>1.571.107.018,00</b>	<b>128.349.753,54</b>	<b>8,17</b>	<b>128.349.753,54</b>	<b>8,17</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.342.331,00	70.342.331,00	17.283.331,89	24,57	17.283.331,89	24,57
Valores Mobiliários	1.497.888.081,00	1.497.888.081,00	110.723.228,56	7,39	110.723.228,56	7,39
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	-	-	30.862,39	-	30.862,39	-
Exploração de Recursos Naturais	2.876.806,00	2.876.806,00	309.780,77	10,77	309.780,77	10,77
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	2.549,93	-	2.549,93	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>4.345.572,00</b>	<b>4.345.572,00</b>	<b>3.890,00</b>	<b>0,09</b>	<b>3.890,00</b>	<b>0,09</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>1.168.227.733,00</b>	<b>1.168.227.733,00</b>	<b>200.437.187,14</b>	<b>17,16</b>	<b>200.437.187,14</b>	<b>17,16</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	495.911.101,00	495.911.101,00	65.632.315,18	13,23	65.632.315,18	13,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	153.332.162,00	153.332.162,00	21.909.481,85	14,29	21.909.481,85	14,29
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	469.320.792,00	469.320.792,00	109.869.346,51	23,41	109.869.346,51	23,41
Serviços e Atividades Financeiras	49.663.678,00	49.663.678,00	2.994.350,03	6,03	2.994.350,03	6,03
Outros Serviços	-	-	31.693,57	-	31.693,57	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.308.961.014,00</b>	<b>6.329.364.564,00</b>	<b>1.308.955.655,27</b>	<b>20,68</b>	<b>1.308.955.655,27</b>	<b>20,68</b>
Transferências da União e de suas Entidades	3.520.896.155,00	3.541.299.705,00	714.932.074,52	20,19	714.932.074,52	20,19
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	62.171.484,00	62.171.484,00	21.692.992,68	34,89	21.692.992,68	34,89
Transferências de Instituições Privadas	15.375.394,00	15.375.394,00	756.635,68	4,92	756.635,68	4,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.704.682.396,00	2.704.682.396,00	570.976.170,73	21,13	570.976.170,73	21,13
Transferências de Pessoas Físicas	5.835.585,00	5.835.585,00	597.781,66	10,24	597.781,66	10,24
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>912.757.786,00</b>	<b>912.757.786,00</b>	<b>264.460.833,31</b>	<b>28,97</b>	<b>264.460.833,31</b>	<b>28,97</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	346.505.874,00	346.505.874,00	70.291.839,38	20,29	70.291.839,38	20,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.292.469,00	98.292.469,00	30.066.620,81	30,59	30.066.620,81	30,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	467.959.443,00	467.959.443,00	164.102.373,12	35,07	164.102.373,12	35,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.377.427.209,00</b>	<b>1.377.427.209,00</b>	<b>14.370.547,02</b>	<b>1,04</b>	<b>14.370.547,02</b>	<b>1,04</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>794.993.676,00</b>	<b>794.993.676,00</b>	<b>6.210.865,37</b>	<b>0,78</b>	<b>6.210.865,37</b>	<b>0,78</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	641.480.508,00	641.480.508,00	6.210.865,37	0,97	6.210.865,37	0,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	153.513.168,00	153.513.168,00	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.757.460,00</b>	<b>20.757.460,00</b>	<b>1.445.480,92</b>	<b>6,96</b>	<b>1.445.480,92</b>	<b>6,96</b>
Alienação de Bens Móveis	12.769.803,00	12.769.803,00	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	7.987.657,00	7.987.657,00	1.445.480,92	18,10	1.445.480,92	18,10
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>34.449.374,00</b>	<b>34.449.374,00</b>	<b>5.035.199,01</b>	<b>14,62</b>	<b>5.035.199,01</b>	<b>14,62</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>527.226.699,00</b>	<b>527.226.699,00</b>	<b>1.679.001,72</b>	<b>0,32</b>	<b>1.679.001,72</b>	<b>0,32</b>
Transferências da União e de suas Entidades	334.869.354,00	334.869.354,00	1.679.001,72	0,50	1.679.001,72	0,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	192.357.345,00	192.357.345,00	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.536.791.434,00</b>	<b>2.536.791.434,00</b>	<b>504.735.757,90</b>	<b>19,90</b>	<b>504.735.757,90</b>	<b>19,90</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.776.782.613,00</b>	<b>35.830.009.228,00</b>	<b>6.442.232.834,61</b>	<b>17,98</b>	<b>6.442.232.834,61</b>	<b>17,98</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>35.776.782.613,00</b>	<b>35.830.009.228,00</b>	<b>6.442.232.834,61</b>	<b>17,98</b>	<b>6.442.232.834,61</b>	<b>17,98</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>622.348.065,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>622.348.065,00</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	622.348.065,00	-	-	622.348.065,00	-

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	(g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)</b>	<b>33.602.686.658,00</b>	<b>34.272.012.386,00</b>	<b>7.477.935.890,74</b>	<b>7.477.935.890,74</b>	<b>26.794.076.495,26</b>	<b>4.296.977.697,61</b>	<b>4.296.977.697,61</b>	<b>29.975.034.688,39</b>	<b>3.317.872.164,80</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.276.294.033,00</b>	<b>29.509.559.336,00</b>	<b>6.858.745.490,16</b>	<b>6.858.745.490,16</b>	<b>22.650.813.845,84</b>	<b>4.187.857.971,94</b>	<b>4.187.857.971,94</b>	<b>25.321.701.364,06</b>	<b>3.213.418.489,70</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.729.992.013,00	16.747.497.815,00	2.732.357.099,39	2.732.357.099,39	14.015.140.715,61	2.543.560.155,62	2.543.560.155,62	14.203.937.659,38	1.658.723.024,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.783.944,00	450.783.944,00	252.239.612,00	252.239.612,00	198.544.332,00	85.642.505,08	85.642.505,08	365.141.438,92	80.442.008,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.095.518.076,00	12.311.277.577,00	3.874.148.778,77	3.874.148.778,77	8.437.128.798,23	1.558.655.311,24	1.558.655.311,24	10.752.622.265,76	1.474.253.456,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.140.669.789,00</b>	<b>3.826.977.811,00</b>	<b>619.190.400,58</b>	<b>619.190.400,58</b>	<b>3.207.787.410,42</b>	<b>109.119.725,67</b>	<b>109.119.725,67</b>	<b>3.717.858.085,33</b>	<b>104.453.675,10</b>
INVESTIMENTOS	2.385.278.462,00	3.071.586.484,00	356.261.239,98	356.261.239,98	2.715.325.244,02	19.438.179,29	19.438.179,29	3.052.148.304,71	19.113.574,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	53.285.781,00	53.285.781,00	5.078.588,94	5.078.588,94	48.207.192,06	5.078.588,94	5.078.588,94	48.207.192,06	770.179,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	702.105.546,00	702.105.546,00	257.850.571,66	257.850.571,66	444.254.974,34	84.602.957,44	84.602.957,44	617.502.588,56	84.569.920,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.185.722.836,00	935.475.239,00	-	-	935.475.239,00	-	-	935.475.239,00	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>2.174.095.955,00</b>	<b>2.369.741.595,00</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>1.723.125.539,87</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>1.864.595.427,65</b>	<b>297.978.203,07</b>
<b>TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>35.776.782.613,00</b>	<b>36.641.753.981,00</b>	<b>8.124.551.945,87</b>	<b>8.124.551.945,87</b>	<b>28.517.202.035,13</b>	<b>4.802.123.864,96</b>	<b>4.802.123.864,96</b>	<b>31.839.630.116,04</b>	<b>3.615.850.367,87</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>							<b>1.640.108.969,65</b>		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTA: As Receitas estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF/STN 14ª Edição.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira  
Auditor de Controle Interno  
Subsecretário de Contabilidade / SEFIN / SEEC - CRC-DF/6.659

3

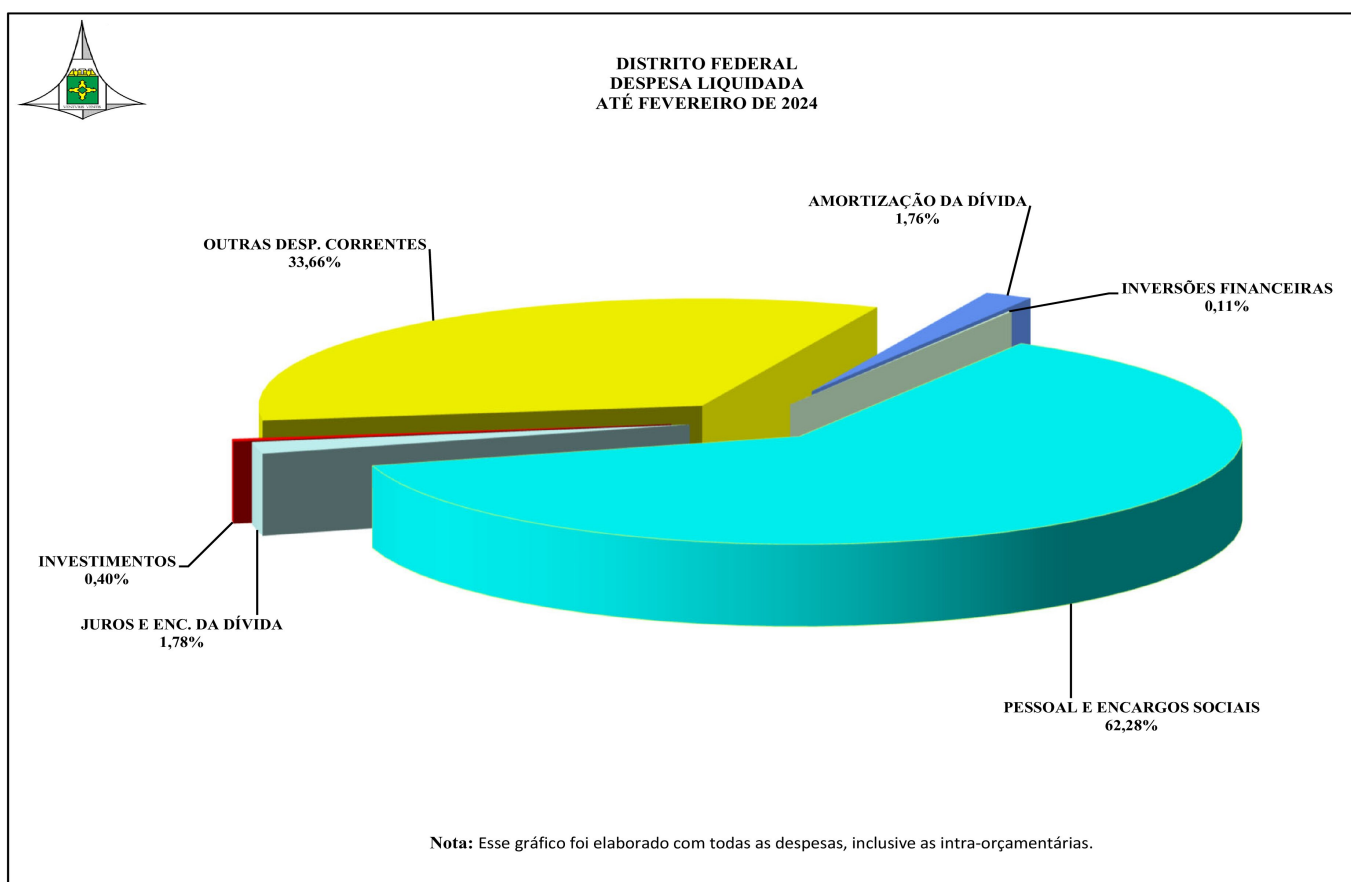
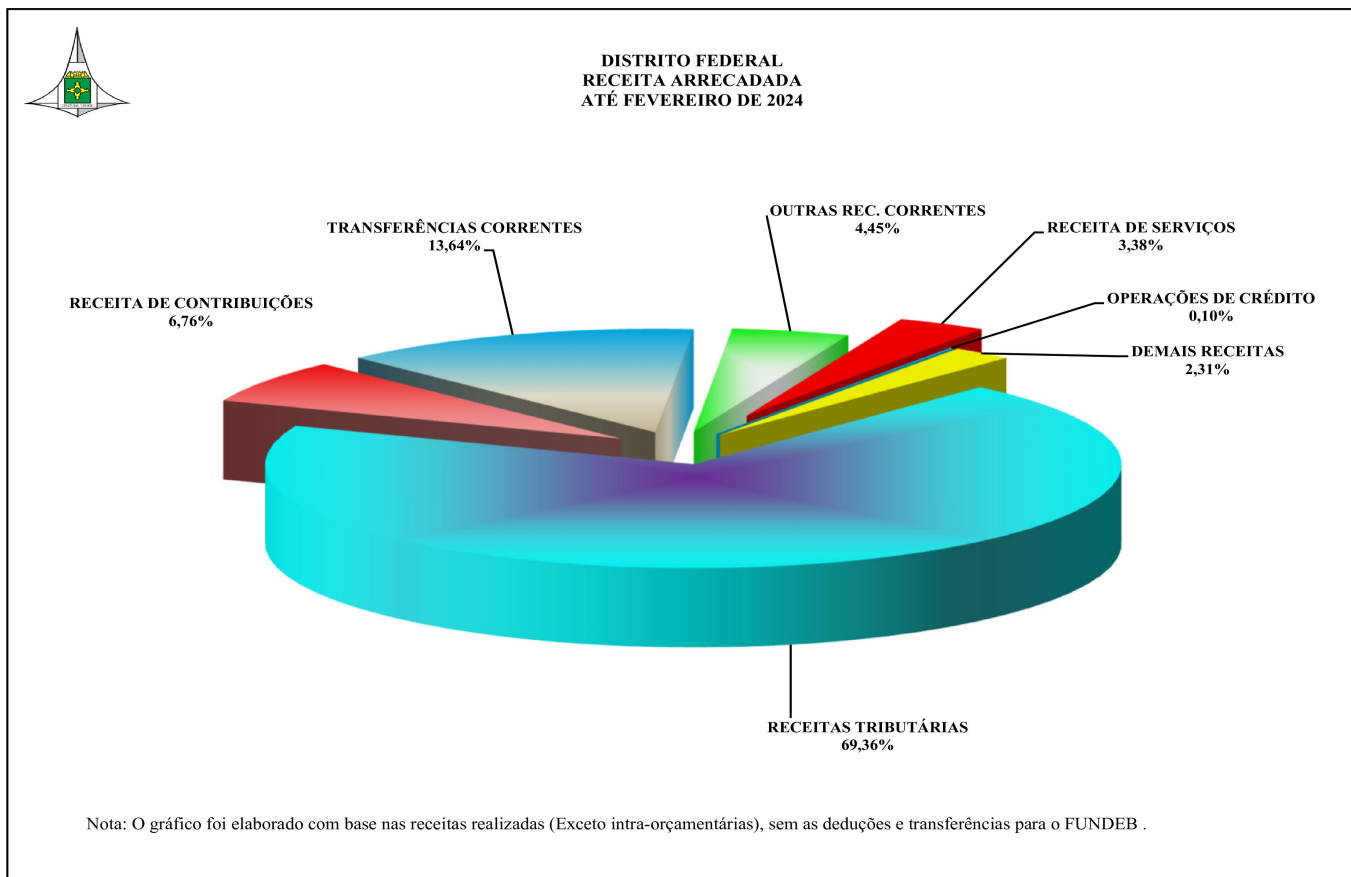
TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE ( C )	% (c/a)	
			(a)	(b)	(c)	(d)	
<b>RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:</b>							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.536.791.434,00</b>	<b>2.536.791.434,00</b>	<b>504.735.757,90</b>	<b>19,90</b>	<b>504.735.757,90</b>	<b>19,90</b>	<b>2.032.055.676,10</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.536.791.434,00</b>	<b>2.536.791.434,00</b>	<b>504.735.757,90</b>	<b>19,90</b>	<b>504.735.757,90</b>	<b>19,90</b>	<b>2.032.055.676,10</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS</b>	-	-	<b>11.322,71</b>	-	<b>11.322,71</b>	-	<b>-11.322,71</b>
Impostos	-	-	8.556,75	-	8.556,75	-	-8.556,75
Taxas	-	-	2.765,96	-	2.765,96	-	-2.765,96
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.060.040.236,00</b>	<b>2.060.040.236,00</b>	<b>434.081.487,42</b>	<b>21,07</b>	<b>434.081.487,42</b>	<b>21,07</b>	<b>1.625.958.748,58</b>
Contribuições Sociais	2.060.040.236,00	2.060.040.236,00	434.081.487,42	21,07	434.081.487,42	21,07	1.625.958.748,58
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>439.608.578,00</b>	<b>439.608.578,00</b>	<b>70.405.043,86</b>	<b>16,02</b>	<b>70.405.043,86</b>	<b>16,02</b>	<b>369.203.534,14</b>
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	73.475.837,00	73.475.837,00	16.807.593,21	22,87	16.807.593,21	22,87	56.668.243,79
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	55.744.035,00	55.744.035,00	2.559.783,35	4,59	2.559.783,35	4,59	53.184.251,65
Serviços de Atividades Referentes à Saúde	310.388.706,00	310.388.706,00	51.037.667,30	16,44	51.037.667,30	16,44	259.351.038,70
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>36.000.000,00</b>	-	-	-	-	<b>36.000.000,00</b>
Transf. da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	36.000.000,00	36.000.000,00	-	-	-	-	36.000.000,00
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.142.620,00</b>	<b>1.142.620,00</b>	<b>237.903,91</b>	<b>20,82</b>	<b>237.903,91</b>	<b>20,82</b>	<b>904.716,09</b>
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	1.142.620,00	1.142.620,00	156.113,62	13,66	156.113,62	13,66	986.506,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	43.843,17	-	43.843,17	-	-43.843,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	37.947,12	-	37.947,12	-	-37.947,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	(g)		
<b>DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>									
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.174.095.955,00</b>	<b>2.369.741.595,00</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>1.723.125.539,87</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>1.864.595.427,65</b>	<b>297.978.203,07</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.173.171.955,00</b>	<b>2.368.777.617,00</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>1.722.161.561,87</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>1.863.631.449,65</b>	<b>297.978.203,07</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.670.472.677,00	1.919.701.942,00	544.366.526,25	544.366.526,25	1.375.335.415,75	447.442.434,39	447.442.434,39	1.472.259.507,61	240.555.488,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.699.278,00	449.075.675,00	102.249.528,88	102.249.528,88	346.826.146,12	57.703.732,96	57.703.732,96	391.371.942,04	57.422.714,53
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>924.000,00</b>	<b>963.978,00</b>	-	-	<b>963.978,00</b>	-	-	<b>963.978,00</b>	-
INVESTIMENTOS	924.000,00	963.978,00	-	-	963.978,00	-	-	963.978,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC



6



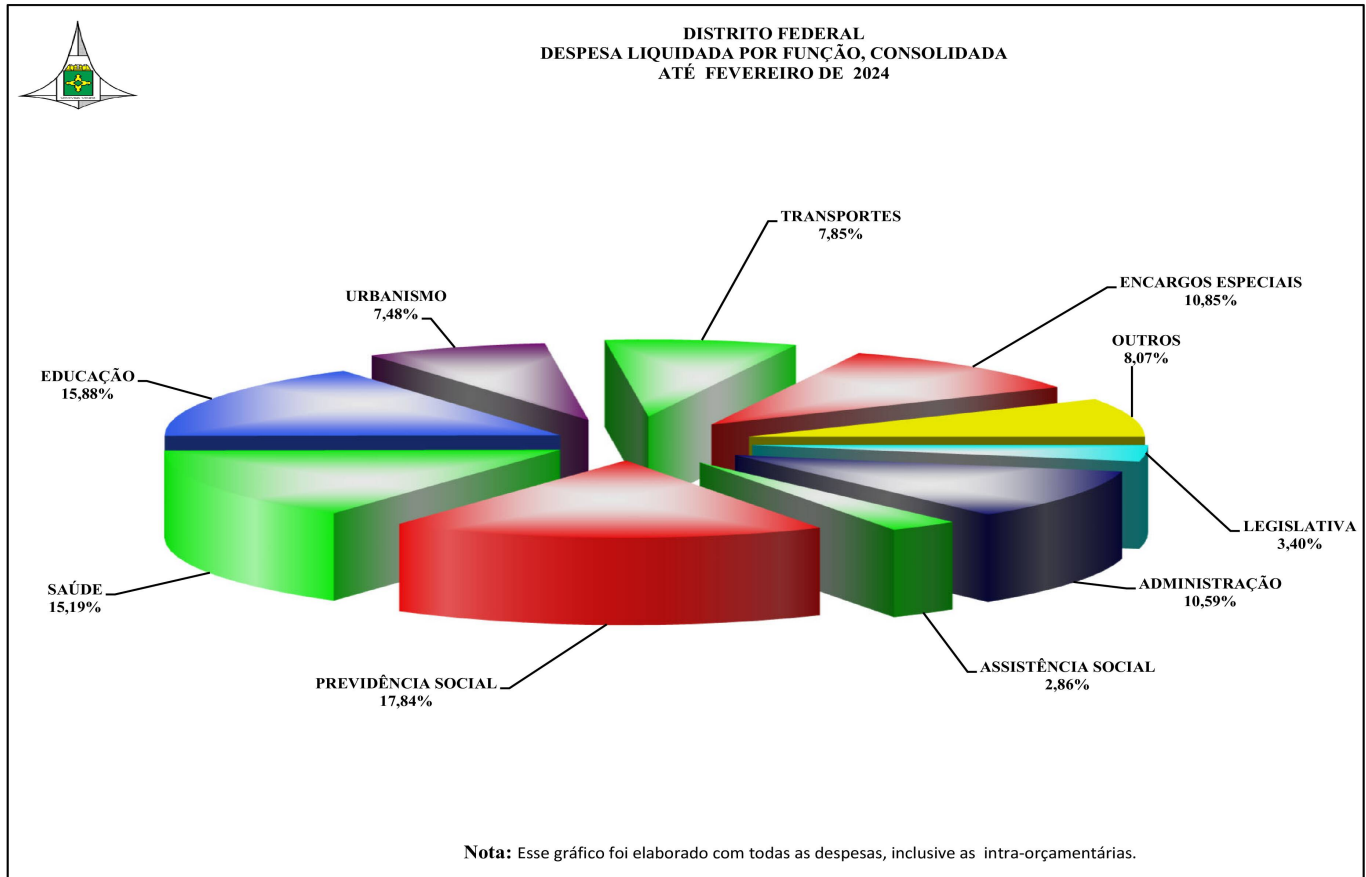
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ FEVEREIRO DE 2024

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>33.602.686.658,00</b>	<b>34.272.012.386,00</b>	<b>7.477.935.890,74</b>	<b>7.477.935.890,74</b>	<b>92,04</b>	<b>26.794.076.495,26</b>	<b>4.296.977.697,61</b>	<b>4.296.977.697,61</b>	<b>89,48</b>	<b>29.975.034.688,39</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.111.199.427,00</b>	<b>1.189.849.427,00</b>	<b>246.338.030,10</b>	<b>246.338.030,10</b>	<b>3,03</b>	<b>943.511.396,90</b>	<b>146.683.423,49</b>	<b>146.683.423,49</b>	<b>3,05</b>	<b>1.043.166.003,51</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	3.510.000,00	54.860.000,00	5.434.614,18	5.434.614,18	0,06	50.325.385,82	8.046,92	8.046,92	0,00	54.851.953,08
CONTROLE EXTERNO	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00	2.520.000,00	0,00	0,00	0,00	2.520.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.048.789.140,00	1.048.839.140,00	221.620.467,93	221.620.467,93	2,73	824.218.672,07	146.109.088,89	146.109.088,89	3,04	899.730.051,11
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.126.727,00	78.126.727,00	19.057.497,68	19.057.497,68	0,24	59.069.229,32	525.063,02	525.063,02	0,07	77.601.663,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.284.760,00	7.284.760,00	1.120.950,31	1.120.950,31	0,01	6.163.809,69	36.724,66	36.724,66	0,00	7.248.035,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	609.800,00	609.800,00	4.500,00	4.500,00	0,00	605.300,00	0,00	0,00	0,00	605.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	609.000,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>125.563,00</b>	<b>125.563,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.563,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.563,00</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	125.563,00	125.563,00	0,00	0,00	0,00	125.563,00	0,00	0,00	0,00	125.563,00
<b>ESENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>499.832.667,00</b>	<b>508.379.214,00</b>	<b>102.432.805,97</b>	<b>102.432.805,97</b>	<b>1,26</b>	<b>405.946.408,03</b>	<b>74.661.322,02</b>	<b>74.661.322,02</b>	<b>1,55</b>	<b>433.717.891,98</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	9.318.884,00	9.318.884,00	7.412.373,67	7.412.373,67	0,09	1.906.510,33	865.256,86	865.256,86	0,02	8.453.628,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	461.441.024,00	469.967.571,00	88.319.341,56	88.319.341,56	1,09	381.668.229,44	73.249.441,62	73.249.441,62	1,53	386.738.129,36
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.600.000,00	12.600.000,00	5.289.330,08	5.289.330,08	0,07	7.310.669,92	295.091,18	295.091,18	0,01	12.304.908,82
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.172.759,00	3.172.759,00	1.411.760,66	1.411.760,66	0,02	1.760.998,34	251.533,36	251.533,36	0,01	2.921.225,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.300.000,00	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	13.300.000,00	0,00	0,00	0,00	13.300.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.158.676.907,00</b>	<b>3.172.506.913,00</b>	<b>651.659.597,56</b>	<b>651.659.597,56</b>	<b>8,02</b>	<b>2.520.847.315,44</b>	<b>411.699.576,01</b>	<b>411.699.576,01</b>	<b>8,57</b>	<b>2.760.807.336,99</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	757.999,00	757.999,00	33.018,94	33.018,94	0,00	724.980,06	33.018,94	33.018,94	0,00	724.980,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.471.634.459,00	2.487.654.465,00	552.673.994,40	552.673.994,40	6,80	1.934.980.470,60	368.235.586,19	368.235.586,19	7,67	2.119.418.878,81
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	1.050.000,00	31.450,00	31.450,00	0,00	1.068.550,00
CONTROLE INTERNO	91.909.539,00	91.909.539,00	13.466.051,61	13.466.051,61	0,17	78.443.487,39	13.466.051,61	13.466.051,61	0,28	78.443.487,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	163.679.076,00	163.679.076,00	26.402.289,78	26.402.289,78	0,32	137.276.786,22	2.124.021,74	2.124.021,74	0,01	161.555.054,26
ORDEMAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.165.566,00	37.165.566,00	4.176.008,08	4.176.008,08	0,05	32.989.557,92	816.922,70	816.922,70	0,02	36.348.643,30
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	167.943.428,00	165.943.428,00	20.048.453,91	20.048.453,91	0,25	145.894.974,09	19.520.781,28	19.520.781,28	0,41	146.422.642,72
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	176.799.934,00	176.799.934,00	30.473.577,84	30.473.577,84	0,38	146.326.356,16	3.161.489,55	3.161.489,55	0,07	173.638.444,61
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	13.635,00	13.635,00	0,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.079.082,00	10.889.082,00	14.159,00	14.159,00	0,00	10.874.923,00	1.845,00	1.845,00	0,00	10.887.237,00
SERVIÇOS URBANOS	6.469.071,00	6.469.071,00	0,00	0,00	0,00	6.469.071,00	0,00	0,00	0,00	6.469.071,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.538.743,00	9.538.743,00	4.308.409,00	4.308.409,00	0,05	5.230.334,00	4.308.409,00	4.308.409,00	0,09	5.230.334,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.015.000,00	20.015.000,00	0,00	0,00	0,00	20.015.000,00	0,00	0,00	0,00	20.015.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.409.601.134,00</b>	<b>1.652.320.705,00</b>	<b>269.353.365,06</b>	<b>269.353.365,06</b>	<b>3,32</b>	<b>1.382.967.339,94</b>	<b>141.865.773,02</b>	<b>141.865.773,02</b>	<b>2,95</b>	<b>1.510.454.931,98</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	888.856.178,00	984.395.570,00	180.168.731,88	180.168.731,88	2,22	804.226.838,12	119.984.352,33	119.984.352,33	2,50	864.411.217,67
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.899.935,00	75.899.935,00	10.210.063,90	10.210.063,90	0,13	65.689.871,10	20.227.811,00	20.227.811,00	0,00	75.657.407,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.181.674,00	37.181.674,00	3.371.379,42	3.371.379,42	0,04	34.447.294,58	3.344.247,42	3.344.247,42	0,07	34.103.047,16
COMUNICAÇÃO SOCIAL	33.070.000,00	33.070.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	0,13	22.570.000,00	0,00	0,00	0,00	33.070.000,00
POLICIAMENTO	143.766.495,00	290.946.674,00	25.959.201,04	25.959.201,04	0,32	264.987.472,96	604.094,58	604.094,58	0,01	290.342.589,42
DEFESA CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	46.809.116,00	46.809.116,00	12.840.204,86	12.840.204,86	0,16	33.968.911,14	7.818.330,81	7.818.330,81	0,16	38.990.785,19
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.850.000,00	54.850.000,00	11.274.695,77	11.274.695,77	0,14	43.575.304,23	5.989.917,11	5.989.917,11	0,12	48.865.082,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	49.799.000,00	49.799.000,00	11.131.375,75	11.131.375,75	0,14	38.667.624,25	27.600,92	27.600,92	0,00	49.771.399,06
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	78.721.736,00	78.721.736,00	3.897.712,44	3.897.712,44	0,05	74.824.023,56	3.897.712,44	3.897.712,44	0,09	74.824.023,56
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>865.438.220,00</b>	<b>865.438.220,00</b>	<b>396.096.191,70</b>	<b>396.096.191,70</b>	<b>4,58</b>	<b>469.342.028,30</b>	<b>129.159.459,51</b>	<b>129.159.459,51</b>	<b>2,69</b>	<b>736.278.760,49</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.677.941,00	247.677.941,00	47.274.315,89	47.274.315,89	0,58	200.403.625,11	38.662.887,07	38.662.887,07	0,81	209.015.053,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.050.000,00	7.050.000,00	666.226,76	666.226,76	0,01	6.383.773,24	0,00	0,00	0,00	7.050.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	960.000,00	960.000,00	67.566,32	67.566,32	0,00	892.433,68	4.787,58	4.787,58	0,00	955.212,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	516.786,00	516.786,00	0,00	0,00	0,00	516.786,00	0,00	0,00	0,00	516.786,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	29.455.000,00	29.385.390,00	17.724.581,96	17.724.581,96	0,22	11.634.828,04	9.935.693,05	9.935.693,05	0,21	19.424.696,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	299.104.485,00	299.104.485,00	190.475.385,46	190.475.385,46	2,34	108.274.214,54	33.989.091,81	33.989.091,81	0,41	266.115.393,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	280.074.008,00	280.074.008,00	139.887.640,24	139.887.640,24	1,72	140.186.367,76	47.500.000,00	47.500.000,00	0,59	232.574.008,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.712.665.704,00</b>	<b>4.712.865.704,00</b>	<b>861.532.534,52</b>	<b>861.532.534,52</b>	<b>10,60</b>	<b>3.851.333.169,48</b>	<b>856.527.060,77</b>	<b>856.527.060,77</b>	<b>17,84</b>	<b>3.856.338.643,23</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.132.914,00	36.632.914,00	8.610.658,61	8.610.658,61	0,11	28.021.255,39	3.994.529,61	3.994.529,61	0,56	32.637.984,39
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.000,00	43.000,00	42.971,92	42.971,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.676.489.790,00	4.676.189.790,00	852.878.603,99	852.878.603,99	10,50	3.823.311.186,01	852.532.131,16	852.532.131,16	17,75	3.823.657.658,84
<b>SAÚDE</b>	<b>4.723.240.361,00</b>	<b>4.557.473.338,00</b>	<b>977.036.144,74</b>	<b>977.036.144,74</b>	<b>12,03</b>	<b>3.580.437.193,26</b>	<b>560.024.798,77</b>	<b>560.024.798,77</b>	<b>11,66</b>	<b>3.997.448.539,23</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.707.757,00									

<b>URBANISMO</b>	<b>2.238.270.220,00</b>	<b>2.537.342.120,00</b>	<b>485.342.857,40</b>	<b>485.342.857,40</b>	<b>5,97</b>	<b>2.051.899.262,60</b>	<b>353.723.265,77</b>	<b>353.723.265,77</b>	<b>7,37</b>	<b>2.183.618.854,23</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.543.757,00	748.934.757,00	111.692.934,95	111.692.934,95	1,37	637.241.822,05	81.588.563,55	81.588.563,55	1,70	867.346.193,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.840.000,00	4.840.000,00	504.571,67	504.571,67	0,01	4.335.428,33	222.893,75	222.893,75	0,00	4.617.106,25
ORDEENAMENTO TERRITORIAL	8.000.000,00	8.000.000,00	2.184.624,74	2.184.624,74	0,03	5.815.375,26	444.882,01	444.882,01	0,01	7.555.117,99
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.291.250,00	14.291.250,00	0,00	0,00	0,00	14.291.250,00	0,00	0,00	0,00	14.291.250,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	500.000,00	350.000,00	343.777,77	343.777,77	0,00	6.222,23	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.869.714,00	584.595.119,00	46.564.235,30	46.564.235,30	0,57	538.030.883,70	2.287.632,10	2.287.632,10	0,05	582.307.486,90
SERVIÇOS URBANOS	673.977.020,00	672.977.020,00	262.443.253,73	262.443.253,73	3,23	410.533.766,27	227.667.282,08	227.667.282,08	4,74	448.308.737,92
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	263.551,00	263.551,00	0,00	0,00	0,00	263.551,00	0,00	0,00	0,00	263.551,00
ENERGIA ELÉTRICA	311.910.925,00	311.244.525,00	37.870.280,93	37.870.280,93	0,47	273.374.244,07	37.866.051,15	37.866.051,15	0,79	273.378.473,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.125.003,00	188.896.898,00	23.739.178,31	23.739.178,31	0,29	165.157.719,69	3.645.961,13	3.645.961,13	0,08	185.250.936,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.029.000,00	2.029.000,00	0,00	0,00	0,00	2.029.000,00	0,00	0,00	0,00	2.029.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>92.842.168,00</b>	<b>112.842.168,00</b>	<b>29.821.457,80</b>	<b>29.821.457,80</b>	<b>0,37</b>	<b>83.020.710,20</b>	<b>4.604.375,91</b>	<b>4.604.375,91</b>	<b>0,10</b>	<b>108.237.792,09</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.144.710,00	40.144.710,00	6.192.384,97	6.192.384,97	0,08	33.952.325,03	4.063.351,59	4.063.351,59	0,08	36.081.358,41
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.800.000,00	3.800.000,00	448.600,00	448.600,00	0,01	3.351.400,00	134.064,00	134.064,00	0,00	3.665.936,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.320,00	3.320,00	0,00	16.680,00	505,96	505,96	0,00	19.494,04
HABITAÇÃO URBANA	48.877.458,00	68.877.458,00	23.177.152,83	23.177.152,83	0,29	45.700.305,17	408.454,36	408.454,36	0,01	68.471.003,84
<b>SANEAMENTO</b>	<b>21.929.282,00</b>	<b>21.905.594,00</b>	<b>6.967.630,81</b>	<b>6.967.630,81</b>	<b>0,09</b>	<b>14.937.963,19</b>	<b>106.336,87</b>	<b>106.336,87</b>	<b>0,00</b>	<b>21.799.257,13</b>
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.035.262,00	2.035.262,00	1.090.097,00	1.090.097,00	0,01	945.165,00	49.900,00	49.900,00	0,00	1.985.362,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.844.020,00	19.820.332,00	5.877.533,81	5.877.533,81	0,07	13.942.798,19	56.436,87	56.436,87	0,00	19.763.895,13
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>195.416.045,00</b>	<b>194.531.185,00</b>	<b>37.037.324,32</b>	<b>37.037.324,32</b>	<b>0,46</b>	<b>157.493.860,68</b>	<b>23.674.236,87</b>	<b>23.674.236,87</b>	<b>0,49</b>	<b>170.856.948,13</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.424.789,00	144.221.189,00	34.103.350,33	34.103.350,33	0,42	110.117.838,67	22.827.453,94	22.827.453,94	0,48	121.393.735,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.353.439,00	7.382.039,00	227.325,38	227.325,38	0,00	7.154.713,62	84.013,97	84.013,97	0,00	7.298.025,03
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.880.446,00	31.185.586,00	1.934.934,61	1.934.934,61	0,02	29.250.651,39	745.803,60	745.803,60	0,02	30.439.782,40
CONTROLE AMBIENTAL	9.432.002,00	9.432.002,00	504.625,85	504.625,85	0,01	8.927.376,15	16.965,36	16.965,36	0,00	9.415.036,64
REPERIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.912.369,00	1.897.369,00	267.088,15	267.088,15	0,00	1.630.280,85	0,00	0,00	0,00	1.897.369,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>179.692.254,00</b>	<b>180.692.254,00</b>	<b>11.988.021,53</b>	<b>11.988.021,53</b>	<b>0,15</b>	<b>168.704.232,47</b>	<b>2.544.616,14</b>	<b>2.544.616,14</b>	<b>0,05</b>	<b>178.417.837,86</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.151.984,00	17.994.967,00	5.539.616,08	5.539.616,08	0,07	10.611.967,92	1.203.045,79	1.203.045,79	0,03	14.948.938,21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.794.967,00	1.794.967,00	315.839,90	315.839,90	0,00	1.479.127,10	1.350,00	1.350,00	0,00	1.793.617,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	221.733,88	221.733,88	0,00	278.266,12	42.564,00	42.564,00	0,00	457.436,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENSINO SUPERIOR	17.564,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	87.191.478,00	87.191.478,00	0,00	0,00	0,00	87.191.478,00	0,00	0,00	0,00	87.191.478,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	501.500,00	501.500,00	0,00	0,00	0,00	501.500,00	0,00	0,00	0,00	501.500,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	68.435.161,00	68.435.161,00	5.910.831,67	5.910.831,67	0,07	62.524.329,33	1.297.656,35	1.297.656,35	0,03	67.137.504,65
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>220.083.793,00</b>	<b>226.880.129,00</b>	<b>39.478.458,70</b>	<b>39.478.458,70</b>	<b>0,49</b>	<b>187.401.670,30</b>	<b>36.700.891,12</b>	<b>36.700.891,12</b>	<b>0,76</b>	<b>190.179.237,88</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.605.307,00	200.013.537,00	38.726.874,85	38.726.874,85	0,48	161.286.662,15	36.219.235,56	36.219.235,56	0,75	163.794.301,44
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.149.203,00	1.269.203,00	185.700,00	185.700,00	0,02	1.063.503,00	9.042,04	9.042,04	0,00	1.260.169,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.055.000,00	2.055.000,00	84.474,07	84.474,07	0,00	1.970.525,93	2.539,74	2.539,74	0,00	2.052.460,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
REPERIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ABASTECIMENTO	3.631.275,00	3.631.275,00	0,00	0,00	0,00	3.631.275,00	0,00	0,00	0,00	3.631.275,00
EXTENSÃO RURAL	5.062.000,00	5.062.000,00	23.425,09	23.425,09	0,00	10.306.688,91	23.425,09	23.425,09	0,00	10.306.688,91
Promoção da Produção Agropecuária	170.000,00	170.000,00	12.564,00	12.564,00	0,00	157.436,00	1.228,00	1.228,00	0,00	168.772,00
NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>12.900.000,00</b>	<b>12.900.000,00</b>	<b>2.364.930,00</b>	<b>2.364.930,00</b>	<b>0,03</b>	<b>10.535.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.900.000,00</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.900.000,00	12.900.000,00	2.364.930,00	2.364.930,00	0,03	10.535.070,00	0,00	0,00	0,00	12.900.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>112.162.565,00</b>	<b>115.862.565,00</b>	<b>8.682.485,05</b>	<b>8.682.485,05</b>	<b>0,11</b>	<b>107.180.079,95</b>	<b>6.265.269,02</b>	<b>6.265.269,02</b>	<b>0,13</b>	<b>109.597.295,98</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.447.307,00	35.683.922,00	5.897.445,65	5.897.445,65	0,07	29.786.476,35	5.444.501,29	5.444.501,29	0,11	30.239.420,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00	963.385,00	863.385,00	863.385,00	0,01	100.000,00	0,00	0,00	0,00	963.385,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.293.121,00	3.293.121,00	341.935,37	341.935,37	0,00	2.951.185,63	16.433,30	16.433,30	0,00	3.276.687,70
NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	11.541.065,00	11.541.065,00	0,00	0,00	0,00					

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	(d/total)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.174.095.955,00</b>	<b>2.369.741.595,00</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>646.616.055,13</b>	<b>7,96</b>	<b>1.723.125.539,87</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>505.146.167,35</b>	<b>10,52</b>	<b>1.864.595.427,65</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>115.601.000,00</b>	<b>115.851.000,00</b>	<b>110.358.744,28</b>	<b>110.358.744,28</b>	<b>1,36</b>	<b>5.492.255,72</b>	<b>16.499.754,76</b>	<b>16.499.754,76</b>	<b>0,34</b>	<b>99.351.245,24</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	250.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.600.000,00	115.600.000,00	110.178.744,28	110.178.744,28	1,36	5.421.255,72	16.499.754,76	16.499.754,76	0,34	99.100.245,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>ESENÇAL À JUSTIÇA</b>	<b>65.925.339,00</b>	<b>68.318.372,00</b>	<b>13.149.186,07</b>	<b>13.149.186,07</b>	<b>0,16</b>	<b>55.169.185,93</b>	<b>12.309.586,20</b>	<b>12.309.586,20</b>	<b>0,26</b>	<b>56.008.785,80</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.025.000,00	67.418.033,00	12.280.047,07	12.280.047,07	0,15	55.137.985,93	12.276.047,07	12.276.047,07	0,26	55.141.985,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	83.280,00	83.280,00	52.080,00	52.080,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	83.280,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	817.059,00	817.059,00	817.059,00	817.059,00	0,01	0,00	33.539,13	33.539,13	0,00	783.519,87
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>643.990.446,00</b>	<b>644.230.446,00</b>	<b>121.085.047,85</b>	<b>121.085.047,85</b>	<b>1,49</b>	<b>523.145.398,15</b>	<b>96.658.631,93</b>	<b>96.658.631,93</b>	<b>1,91</b>	<b>547.571.814,07</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.309.880,00	627.549.880,00	117.824.218,36	117.824.218,36	1,45	509.725.661,64	95.389.916,96	95.389.916,96	2,09	532.159.963,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	11.802,80	11.802,80	0,00	288.197,20	2.267,68	2.267,68	0,00	297.732,32
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.379.566,00	16.379.566,00	3.249.028,69	3.249.028,69	0,04	13.130.537,31	1.262.447,29	1.262.447,29	0,03	15.117.118,71
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>151.688.592,00</b>	<b>188.689.592,00</b>	<b>28.646.932,01</b>	<b>28.646.932,01</b>	<b>0,35</b>	<b>160.042.659,99</b>	<b>18.901.313,29</b>	<b>18.901.313,29</b>	<b>0,39</b>	<b>169.788.278,71</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.388.115,00	159.389.115,00	19.742.410,31	19.742.410,31	0,24	138.646.704,69	18.652.898,07	18.652.898,07	0,39	140.736.216,93
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	550.000,00	550.000,00	0,01	150.000,00	28.190,08	28.190,08	0,00	671.809,92
POLICIAMENTO	23.000.000,00	23.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,09	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.190.477,00	2.190.477,00	903.655,54	903.655,54	0,01	1.286.821,46	85.289,83	85.289,83	0,00	2.105.187,17
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.910.000,00	1.910.000,00	450.866,16	450.866,16	0,01	1.459.133,84	104.935,31	104.935,31	0,00	1.805.064,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>52.507.746,00</b>	<b>52.507.746,00</b>	<b>8.820.227,55</b>	<b>8.820.227,55</b>	<b>0,11</b>	<b>43.687.518,45</b>	<b>8.308.433,56</b>	<b>8.308.433,56</b>	<b>0,17</b>	<b>44.199.312,44</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.006.746,00	51.006.746,00	8.466.143,55	8.466.143,55	0,10	42.540.602,45	8.148.632,88	8.148.632,88	0,17	42.858.113,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	284.720,00	22.539,84	22.539,84	0,00	977.461.652,53
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	354.084,00	354.084,00	0,00	1.145.916,00	159.800,68	159.800,68	0,00	1.340.199,32
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.089.864,00</b>	<b>2.089.864,00</b>	<b>310.000,56</b>	<b>310.000,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.779.863,44</b>	<b>68.315,18</b>	<b>68.315,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.021.548,82</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.539.864,00	1.539.864,00	104.574,96	104.574,96	0,00	1.435.289,04	41.714,71	41.714,71	0,00	1.498.149,29
COMUNICAÇÃO SOCIAL	420.000,00	420.000,00	135.280,00	135.280,00	0,00	284.720,00	22.539,84	22.539,84	0,00	397.460,16
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	130.000,00	130.000,00	70.145,60	70.145,60	0,00	59.854,40	4.060,63	4.060,63	0,00	125.939,37
<b>SAÚDE</b>	<b>86.242.949,00</b>	<b>295.998.347,00</b>	<b>169.918.225,57</b>	<b>169.918.225,57</b>	<b>2,09</b>	<b>126.080.121,43</b>	<b>169.287.558,34</b>	<b>169.287.558,34</b>	<b>3,53</b>	<b>126.710.788,66</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.087.450,00	278.502.870,00	169.280.656,74	169.280.656,74	2,06	109.222.203,26	169.280.490,34	169.280.490,34	3,53	109.222.379,69
COMUNICAÇÃO SOCIAL	127.064,00	127.064,00	100.000,00	100.000,00	0,00	27.064,00	7.068,00	7.068,00	0,00	119.996,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.268.964,00	5.268.964,00	0,00	0,00	0,00	5.268.964,00	0,00	0,00	0,00	5.268.964,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	339.978,00	0,00	0,00	0,00	339.978,00	0,00	0,00	0,00	339.978,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.292.416,00	4.292.416,00	0,00	0,00	0,00	4.292.416,00	0,00	0,00	0,00	4.292.416,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.467.055,00	7.467.055,00	537.558,83	537.558,83	0,01	6.929.496,17	0,00	0,00	0,00	7.467.055,00
<b>TRABALHO</b>	<b>3.865.000,00</b>	<b>3.865.054,34</b>	<b>695.054,34</b>	<b>695.054,34</b>	<b>0,01</b>	<b>3.171.506,66</b>	<b>540.104,47</b>	<b>540.104,47</b>	<b>0,01</b>	<b>3.326.456,53</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000.000,00	3.001.561,00	495.419,54	495.419,54	0,01	2.506.141,46	495.419,54	495.419,54	0,01	2.506.141,46
EMPREGABILIDADE	65.000,00	65.000,00	10.790,00	10.790,00	0,00	54.210,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	188.844,80	188.844,80	0,00	611.155,20	44.684,93	44.684,93	0,00	755.315,07
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>775.619.359,00</b>	<b>775.759.359,00</b>	<b>156.618.695,73</b>	<b>156.618.695,73</b>	<b>1,93</b>	<b>619.140.663,27</b>	<b>156.565.776,21</b>	<b>156.565.776,21</b>	<b>3,26</b>	<b>619.193.582,79</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.685.095,00	29.805.095,00	6.110.791,28	6.110.791,28	0,08	23.694.303,72	6.110.791,28	6.110.791,28	0,13	23.694.303,72
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	75.400,00	75.400,00	0,00	24.600,00	25.709,44	25.709,44	0,00	74.290,56
ENSINO FUNDAMENTAL	472.848.251,00	472.848.251,00	95.406.598,47	95.406.598,47	1,17	377.441.652,53	95.406.598,47	95.406.598,47	1,99	377.441.652,53
ENSINO MÉDIO	137.843.085,00	137.843.086,00	27.812.601,60	27.812.601,60	0,34	110.030.484,40	27.812.601,60	27.812.601,60	0,58	110.030.484,40
ENSINO PROFISSIONAL	4.801.276,00	4.801.276,00	968.753,55	968.753,55	0,01	3.832.522,45	968.753,55	968.753,55	0,02	3.832.522,45
ENSINO SUPERIOR	320.000,00	320.000,00	10.080,00	10.080,00	0,00	309.920,00	6.851,04	6.851,04	0,00	313.148,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	77.207.616,00	77.207.616,00	15.578.181,91	15.578.181,91	0,19	61.629.434,09	15.578.181,91	15.578.181,91	0,26	61.629.434,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.275.824,00	18.275.824,00	3.687.513,47	3.687.513,47	0,05	14.588.310,53	3.687.513,47	3.687.513,47	0,08	14.588.310,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.538.211,00	34.538.211,00	6.968.775,45	6.968.775,45	0,09	27.569.435,55	6.968.775,45	6.968.775,45	0,15	27.569.435,55
<b>CULTURA</b>	<b>15.116.581,00</b>	<b>15.116.581,00</b>	<b>2.128.448,18</b>	<b>2.128.448,18</b>	<b>0,03</b>	<b>12.988.132,82</b>	<b>2.128.448,18</b>	<b>2.128.448,18</b>	<b>0,04</b>	<b>12.988.132,82</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.816.566,00	14.816.566,00	2.092.199,56	2.092.199,56	0,03	12.724.366,44	2.092.199,56	2.092.199,56	0,04	12.724.366,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.015,00	300.015,00	36.248,62	36.248,62	0,00	263.766,38	36.248,62	36.248,62	0,00	263.766,38
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>63.804.416,00</b>	<b>11.804.416,00</b>	<b>1.986.410,89</b>	<b>1.986.410,89</b>	<b>0,02</b>	<b>9.818.005,31</b>	<b>1.556.964,82</b>	<b>1.556.964,82</b>	<b>0,03</b>	<b>10.247.751,18</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.470.750,00	8.470.750,00	1.389.979,56	1.389.979,56	0,02	7.080.770,00	1.371.78,35	1.371.78,35	0,03	7.090.751,65
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	55.133.905,00	3.133.905,00	565.964,24	565.964,24	0,01	2.567.940,76	169.663,22	169.663,22	0,00	2.964.241,78
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.761,00	30.466,50	30.466,50	30.466,50	0,00	169.294,50	15.223,25	15.223,25	0,00	184.537,75
<b>URBANISMO</b>	<b>35.429.030,00</b>	<b>35.429.030,00</b>	<b>6.055.453,83</b>	<b>6.055.453,83</b>	<b>0,07</b>	<b>29.373.576,17</b>	<b>5.520.343,66</b>	<b>5.520.343,66</b>	<b>0,11</b>	<b>29.908.686,34</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.984.030,00	29.984.030,00	4.622.278,18	4.622.278,18	0,06	25.361.751,82	4.622.278,18	4.622.278,18	0,10	25.361.751,82
ORDENAMENTO TERRITORIAL	255.000,00	255.000,00	7.039,51	7.039,51	0,00	247.960,49	7.039,51	7.039,51	0,00	247.960,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	850.000,00	850.000,00	136.899,06	136.899,06	0,00	713.100,94	8.173,12	8.173,12	0,00	84.826,88
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.220.000,00	4.220.000,00	1.289.248,08	1.289.248,08	0,02	2.930.751,92	882.852,85	882.852,85	0,02	3.337.147,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b></b>							



ESPECIFICAÇÃO	março-23	abril-23	maio-23	junho-23	julho-23	agosto-23	setembro-23
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.562.885.042,18</b>	<b>2.612.714.865,77</b>	<b>3.405.710.721,54</b>	<b>2.760.861.664,86</b>	<b>2.818.603.473,62</b>	<b>2.784.186.198,76</b>	<b>2.701.316.550,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.215.054,60	1.671.009.313,07	2.237.259.088,24	1.744.393.365,36	1.774.237.951,97	1.824.428.955,22	1.697.391.689,20
IPFU	33.336.316,05	44.123.759,37	525.233.359,46	102.613.150,36	100.470.239,50	102.680.884,16	100.686.826,41
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	323.687.248,83	323.870.597,95	340.696.105,83	327.369.972,44	352.839.675,16	389.940.185,11	319.258.715,81
IPVA	168.474.750,53	141.558.639,95	147.395.636,82	135.340.474,32	125.358.369,33	71.610.914,12	58.868.047,88
ITCD	19.963.611,54	16.986.069,47	19.335.794,20	20.452.772,66	20.531.462,66	21.831.083,68	22.519.934,85
ITBI	46.593.071,80	39.247.694,53	44.527.748,83	46.627.203,87	61.562.452,79	48.312.732,95	42.918.483,89
ICMS	717.578.086,05	835.654.885,69	798.650.331,31	823.608.602,74	821.024.904,64	866.852.728,63	858.862.006,99
ISS	247.056.883,08	239.642.527,92	244.297.044,38	247.955.957,17	250.385.024,42	267.794.995,54	252.467.688,97
Outros Impostos	3.186.794,47	1.146.024,63	3.670.342,81	1.080.270,50	1.729.567,99	7.648.128,24	3.399.953,76
Taxas	36.338.292,25	28.779.113,56	113.452.724,58	39.344.961,27	40.336.266,38	47.757.302,79	38.400.030,64
Receita de Contribuições	199.858.762,00	161.749.684,54	198.569.818,01	204.060.639,39	228.878.491,05	213.766.641,77	214.645.944,28
Receita Patrimonial	72.655.354,13	117.925.099,99	358.039.101,62	111.612.264,70	193.759.216,75	6.869.660,42	147.230.537,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.128.273,25	112.727.783,57	139.961.930,59	91.561.269,58	142.428.113,59	-2.531.336,25	108.987.387,77
Outras Receitas Patrimoniais	9.529.080,88	5.197.316,42	218.077.171,03	20.050.995,12	51.331.103,16	9.400.996,67	38.243.149,36
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	274.136,88	155.949,85	357.965,48	238.265,17	206.631,64	238.277,97	306.032,60
Receita de Serviços	119.856.075,40	79.518.110,36	69.946.541,23	74.438.471,99	77.609.809,45	56.288.994,22	87.414.690,65
Transferências Correntes	501.495.558,17	515.084.869,10	459.205.666,56	554.073.814,58	469.661.404,65	599.353.093,21	508.358.334,43
Cota-Parte do FPE	79.897.547,92	91.173.545,13	101.661.533,72	94.729.910,15	40.445.138,32	111.244.928,43	70.495.911,02
Cota-Parte do FPM	21.119.763,49	23.905.015,76	27.084.154,42	25.070.870,89	11.268.936,07	43.751.133,57	22.257.310,68
Cota-Parte do ITR	105.689,80	55.510,00	153.650,13	82.793,99	213.328,74	116.203,99	101.194,52
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	571.030,18	608.823,13	547.489,45	682.704,81	620.259,53	552.092,51	715.512,74
Transferências do FUNDEB	236.150.387,35	223.781.054,32	160.040.266,99	268.696.494,99	243.932.519,53	223.620.069,48	211.051.226,77
Outras Transferências Correntes	163.651.079,43	175.560.920,76	169.718.571,85	164.811.039,75	173.181.222,46	220.068.635,23	203.737.178,70
Outras Receitas Correntes	72.430.101,00	67.271.838,86	84.332.540,40	72.044.843,67	74.249.968,11	83.240.575,95	45.969.321,98
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>464.501.370,41</b>	<b>489.910.559,43</b>	<b>447.282.842,90</b>	<b>520.442.714,31</b>	<b>504.759.006,90</b>	<b>360.108.252,85</b>	<b>458.368.327,79</b>
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	177.308.754,56	159.415.447,34	170.545.720,97	175.957.371,42	177.424.880,17	187.197.347,83	187.588.221,42
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	19.223.733,10	25.926.859,45	30.543.414,40	26.427.015,59	12.813.700,90	2.133,16	2.133,16
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	31.818.495,40	85.772.857,91	86.155.440,54	49.361.832,31	79.229.020,55	-48.288.630,05	62.156.120,01
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.150.387,35	218.795.394,73	160.040.266,99	268.696.494,99	235.290.505,28	221.197.401,91	208.621.853,20
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>238.420.223,34</b>	<b>271.267.133,06</b>	<b>306.871.646,87</b>	<b>297.106.933,29</b>	<b>322.887.272,51</b>	<b>282.274.683,18</b>	<b>334.764.190,15</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.698.625.978,35	2.329.637.640,09	1.406.929.184,84	2.379.958.976,11	1.487.607.595,73	1.738.498.961,54	1.786.619.425,77
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.460.205.755,01	2.058.370.507,03	1.100.057.537,97	2.082.852.042,82	1.164.720.323,22	1.456.224.278,36	1.451.855.235,62
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)</b>	<b>2.336.803.895,11</b>	<b>2.394.071.439,40</b>	<b>3.265.299.525,51</b>	<b>2.537.525.883,84</b>	<b>2.636.731.739,23</b>	<b>2.706.352.629,09</b>	<b>2.577.712.412,63</b>
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	-	-	4.306.154,71	2.153.890,14	5.163.198,22	1.773.564,96	5.782.090,57
<b>(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.336.803.895,11</b>	<b>2.394.071.439,40</b>	<b>3.260.993.370,80</b>	<b>2.535.371.993,70</b>	<b>2.631.568.541,01</b>	<b>2.704.579.064,13</b>	<b>2.571.930.322,06</b>
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	1.781.832,93	16.490,80	426.482,76	878.331,91	3.430,21
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-	-	-	-	-	31.462.692,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI - VII - VIII - IX)</b>	<b>2.336.803.895,11</b>	<b>2.394.071.439,40</b>	<b>3.259.211.537,87</b>	<b>2.535.355.502,90</b>	<b>2.631.142.058,25</b>	<b>2.703.700.732,22</b>	<b>2.540.464.199,85</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024**

ESPECIFICAÇÃO	outubro-23	novembro-23	dezembro-23	janeiro-24	fevereiro-24	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.782.519.415,78</b>	<b>3.388.978.603,38</b>	<b>3.675.146.983,86</b>	<b>3.156.517.292,19</b>	<b>3.337.585.408,23</b>	<b>35.987.026.220,44</b>	<b>34.620.472.983,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.776.943.866,04	1.794.912.339,37	1.925.681.776,17	1.985.012.164,20	2.133.022.070,88	22.160.507.634,32	21.720.858.218,00
IPTU	101.571.272,30	54.098.702,48	28.948.306,14	34.780.538,52	31.028.603,89	1.259.581.947,79	1.448.117.466,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	403.000.826,76	362.573.721,46	476.309.125,31	365.934.443,46	319.768.659,23	4.305.249.277,35	4.318.333.919,00
IPVA	55.615.187,06	47.647.809,38	48.068.775,81	174.004.915,14	562.461.137,04	1.736.404.657,38	1.783.119.621,00
ITCD	20.133.601,17	25.565.416,07	25.047.465,68	28.037.654,65	24.386.580,00	264.791.446,63	229.547.912,00
ITBI	41.579.043,21	48.188.403,30	48.629.458,62	51.953.759,11	46.972.197,49	570.112.250,39	524.380.928,00
ICMS	858.844.938,62	920.986.338,78	926.590.445,71	982.448.112,14	851.489.517,28	10.259.590.898,58	9.755.565.681,00
ISS	259.091.267,61	306.348.584,90	287.823.977,56	302.367.713,06	214.946.381,45	3.120.178.046,06	2.946.686.865,00
Outros Impostos	3.161.111,59	837.423,32	16.401.372,31	3.296.827,41	3.027.659,18	48.585.476,21	30.415.786,00
Taxas	36.946.617,72	28.665.939,68	66.862.849,03	42.188.200,71	76.941.335,32	596.013.633,93	586.690.060,00
Recêita de Contribuições	212.869.158,09	214.529.946,71	280.987.168,27	170.375.282,91	231.238.991,32	2.508.600.528,34	2.556.211.722,00
Recêita Patrimonial	46.722.696,66	341.284.349,22	259.169.646,95	75.957.233,68	52.392.519,86	1.783.617.681,11	1.571.107.018,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.673.448,79	85.709.930,15	253.522.999,57	65.840.498,91	44.882.729,65	1.145.890.429,17	1.223.346.968,00
Outras Recêitas Patrimoniais	7.049.247,87	255.574.419,07	5.647.247,38	10.116.734,77	7.509.790,21	637.727.251,94	347.760.052,00
Recêita Agropecuária	-	-	640,00	2.410,00	1.480,00	4.530,00	-
Recêita Industrial	174.485,43	246.259,00	253.767,77	147.413,23	245.366,45	2.844.531,47	4.345.572,00
Recêita de Serviços	95.106.759,96	104.405.701,28	141.066.952,08	105.277.991,94	95.159.195,20	1.106.089.293,76	1.168.227.733,00
Transferências Correntes	593.135.909,62	712.000.730,36	926.822.920,96	706.416.162,74	674.393.584,70	7.220.091.449,08	6.686.684.934,00
Cota-Parte do FPE	76.784.807,60	111.327.615,93	97.177.124,62	109.782.365,36	148.361.732,22	1.133.082.160,42	1.178.959.438,00
Cota-Parte do FPM	20.671.756,82	33.876.928,91	22.584.777,09	49.495.398,48	49.689.123,84	350.775.170,02	340.822.991,00
Cota-Parte do ITR	607.408,56	54.394,31	73.851,15	71.833,59	94.812,26	1.730.669,04	1.843.439,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	799.322,77	519.637,50	983.648,44	670.730,44	838.323,41	8.109.634,91	7.305.978,00
Transferências do FUNDEB	46.722.696,66	202.428.264,49	380.694.124,75	237.553.456,93	333.422.713,80	2.928.322.920,12	2.704.682.986,00
Outras Transferências Correntes	287.320.305,15	363.883.889,22	425.308.794,91	308.842.377,94	141.986.879,17	2.798.070.894,57	2.453.350.692,00
Outras Recêitas Correntes	57.566.559,98	221.509.277,44	161.194.711,66	113.328.633,49	151.132.199,82	1.204.270.572,36	912.757.786,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>390.195.402,75</b>	<b>548.743.750,66</b>	<b>873.955.719,24</b>	<b>462.533.190,79</b>	<b>582.891.199,89</b>	<b>6.103.692.337,92</b>	<b>5.898.823.344,00</b>
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	186.774.248,93	187.601.455,56	234.412.361,92	143.390.537,11	203.303.394,88	2.100.919.742,11	2.231.502.279,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	2.133,16	112.615.382,44	5.963.931,92	57.550.793,33	46.420.626,19	383.491.856,80	288.397.741,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-847.557,75	48.756.201,11	209.542.853,59	24.038.403,42	-255.534,98	627.638.402,06	674.240.928,00
(-) Dedução de Recêita para Formação do FUNDEB	204.066.576,41	199.770.711,55	378.036.571,81	237.553.456,93	333.422.713,80	2.901.642.336,95	2.704.682.986,00
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>357.864.394,76</b>	<b>339.452.021,00</b>	<b>1.051.054.916,75</b>	<b>93.425.780,49</b>	<b>254.934.894,37</b>	<b>4.150.324.089,77</b>	<b>3.829.309.686,23</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	1.892.918.365,47	2.189.848.205,39	3.309.531.835,22	1.014.801.169,69	1.789.835.690,78	23.004.813.028,98	23.272.461.079,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCD (no SIAFI)	1.535.053.970,71	1.850.396.184,39	2.258.476.916,47	921.375.389,20	1.514.900.796,41	18.854.488.939,21	19.443.151.392,77
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)</b>	<b>2.750.188.407,79</b>	<b>3.179.686.873,72</b>	<b>3.852.246.181,37</b>	<b>2.787.409.881,89</b>	<b>3.009.629.102,71</b>	<b>34.033.657.972,29</b>	<b>32.550.959.325,23</b>
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	3.617.654,28	22.799.052,17	22.920.773,28	1.679.155,94	1.288.637,11	71.484.171,38	5.744.374,00
<b>(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.746.570.753,51</b>	<b>3.156.887.821,55</b>	<b>3.829.325.408,09</b>	<b>2.785.730.725,95</b>	<b>3.008.340.465,60</b>	<b>33.962.173.800,91</b>	<b>32.545.214.951,23</b>
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	746.025,16	342.019,82	300.171,29	288.836,29	216.202,14	4.999.823,31	-
(-) Transf. da União relat. Remuneração dos agentes comunitários de saúde (CF, art. 198, §1º) (VIII)	3.801.485,26	3.796.949,34	6.109.012,69	7.373.500,09	5.497.832,33	58.041.471,71	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI - VII - VIII - IX)</b>	<b>2.742.023.243,09</b>	<b>3.152.748.852,39</b>	<b>3.822.916.224,11</b>	<b>2.778.068.389,57</b>	<b>3.002.626.431,13</b>	<b>33.899.132.505,89</b>	<b>32.545.214.951,23</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº 3.988/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Foram incluídas as despesas com a natureza da despesa detalhada 33508501 - Transferências às Organizações Sociais na linha "Recursos que Custeiam Despesas com Pessoal no FCD (no SIAFI)".



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	-	<b>58.495.634,47</b>			
Recêita de Contribuições dos Segurados	-	<b>18.210.173,77</b>			
Ativo	-	-			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	5.884,15			
Recêita de Contribuições Patronais	-	<b>37.523.198,51</b>			
Ativo	-	37.523.198,51			
Inativo	-	0,00			
Pensionista	-	0,00			
Recêita Patrimonial	-	<b>2.445.735,02</b>			
Recêitas Imobiliárias	-	0,00			
Recêitas de Valores Mobiliários	-	2.445.735,02			
Outras Recêitas Patrimoniais	-	0,00			
Recêita de Serviços	-	310.643,02			
Outras Recêitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-			
Demais Recêitas Correntes	-	-			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	-	<b>-</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Recêitas de Capital	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	-	<b>58.495.634,47</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>	<b>306.741.441,00</b>	<b>86.255,50</b>	<b>86.255,50</b>	<b>45.647,95</b>	-
Aposentadorias	287.783.139,00	15.112,56	15.112,56	7.556,28	-
Pensões por Morte	18.958.302,00	71.142,94	71.142,94	38.091,67	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>306.741.441,00</b>	<b>86.255,50</b>	<b>86.255,50</b>	<b>45.647,95</b>	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-306.741.441,00</b>	<b>58.409.378,97</b>	<b>58.409.378,97</b>	<b>58.449.986,52</b>	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	826.248,73
Investimentos e Aplicações	888.875.476,22
Outros Bens e Direitos	26.606.582,12

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

## NOTAS:

- 1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>5.260.011.605,00</b>	<b>834.294.048,81</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>2.231.502.279,00</b>	<b>327.674.060,63</b>
Ativo	1.048.935.238,00	201.284.620,41
Inativo	1.053.839.827,00	108.496.702,72
Pensionista	128.727.214,00	17.892.737,50
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>2.060.040.236,00</b>	<b>396.558.288,91</b>
Ativo	2.060.040.236,00	396.558.288,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>680.071.349,00</b>	<b>5.998.658,10</b>
Receitas Imobiliárias	186.601,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	679.884.748,00	5.998.658,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>288.397.741,00</b>	<b>104.063.041,17</b>
Compensação Financeira entre os regimes	288.397.741,00	103.971.419,52
Demais Receitas Correntes	0,00	91.621,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>5.260.011.605,00</b>	<b>834.294.048,81</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)</b>	<b>4.337.245.094,00</b>	<b>847.146.036,53</b>	<b>846.799.563,70</b>	<b>483.247.025,89</b>	<b>-</b>
<b>Benefícios</b>	<b>4.333.345.094,00</b>	<b>846.432.228,06</b>	<b>846.085.755,23</b>	<b>482.542.311,92</b>	<b>-</b>
Aposentadorias	3.034.711.594,00	690.062.384,88	689.715.912,05	395.868.253,30	-
Pensões por Morte	1.298.633.500,00	156.369.843,18	156.369.843,18	86.674.058,62	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>3.900.000,00</b>	<b>713.808,47</b>	<b>713.808,47</b>	<b>704.713,97</b>	<b>-</b>
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.900.000,00	713.808,47	713.808,47	704.713,97	-

18

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *</b>	<b>810.250.893,00</b>	<b>810.250.893,00</b>	<b>680.250.893,00</b>	<b>445.250.893,00</b>	<b>-</b>
<b>Benefícios</b>	<b>810.250.893,00</b>	<b>810.250.893,00</b>	<b>680.250.893,00</b>	<b>445.250.893,00</b>	<b>-</b>
Aposentadorias	752.294.137,06	752.294.137,06	632.294.137,06	413.654.273,12	-
Pensões por Morte	57.956.755,94	57.956.755,94	47.956.755,94	31.596.619,88	-
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)</b>	<b>5.147.495.987,00</b>	<b>1.657.396.929,53</b>	<b>1.527.050.456,70</b>	<b>928.497.918,89</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>112.515.618,00</b>	<b>-823.102.880,72</b>	<b>-692.756.407,89</b>	<b>-94.203.870,08</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.065.423,83
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.984.917,01
Investimentos e Aplicações	620.030.468,16
Outros Bens e Direitos	256.421.295,83

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	32.715.632,00	3.948.547,21
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>32.715.632,00</b>	<b>3.948.547,21</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	32.327.632,00	7.597.424,03	2.314.758,96	1.346.887,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.604.318,00	1.892.609,41	1.725.851,91	845.916,95	-
Demais Despesas Correntes	10.723.314,00	5.704.814,62	588.907,05	500.970,26	-
Despesas de Capital (XIV)	388.000,00	10.847,72	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>32.715.632,00</b>	<b>7.608.271,75</b>	<b>2.314.758,96</b>	<b>1.346.887,21</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>-3.659.724,54</b>	<b>1.633.788,25</b>	<b>2.601.660,00</b>	<b>-</b>

19

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.804,19
Investimentos e Aplicações	723.691,45
Outros Bens e Direitos	7.477.697,97

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	783.776,04
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>783.776,04</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	109.917.232,99	25.045.430,79	25.045.430,79	12.272.199,37	-
Pensões	76.556.793,74	9.984.094,09	9.984.094,09	4.802.929,73	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>186.474.026,73</b>	<b>35.029.524,88</b>	<b>35.029.524,88</b>	<b>17.075.129,10</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-186.474.026,73</b>	<b>-34.245.748,84</b>	<b>-34.245.748,84</b>	<b>-16.291.353,06</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

\* = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF ( item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020 )</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	-	<b>15.368.872,90</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	<b>15.368.872,90</b>			
Receitas Imobiliárias	-	30.397,58			
Receitas de Valores Mobiliários	-	15.338.475,32			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Financeira entre os regimes	-	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>-</b>	<b>15.368.872,90</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-</b>	<b>15.368.872,90</b>	<b>15.368.872,90</b>	<b>15.368.872,90</b>	<b>-</b>

21

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
<b>BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.233.121,89
Investimentos e Aplicações	4.119.044.277,59
Outros Bens e Direitos	1.729.812.710,30

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

## NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  
 2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22



**DISTRITO FEDERAL**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ FEVEREIRO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>29.165.685.203,00</b>		<b>5.515.686.745,39</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.373.776.190,00		3.618.923.479,23
ICMS	7.811.017.140,00		1.489.169.263,88
IPVA	1.426.495.697,00		591.871.688,18
ITCD	183.638.329,00		42.673.442,38
IPTU	1.446.117.466,00		65.809.142,41
ISS	2.946.686.865,00		517.314.094,51
ITBI	624.380.928,00		100.925.956,60
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.318.333.919,00		685.703.102,69
Outros Impostos	30.415.786,00		6.324.486,59
Taxas	586.690.060,00		119.132.301,99
Contribuições	324.709.443,00		55.605.281,89
Receita Patrimonial	896.866.090,00		104.566.885,10
Aplicações Financeiras (II)	549.106.038,00		86.940.360,12
Outras Receitas Patrimoniais	347.760.052,00		17.626.524,98
Transferências Correntes	6.365.364.564,00		1.308.955.655,27
Cota-Parte do FPE	943.167.550,00		206.515.278,10
Cota-Parte do FPM	272.658.393,00		79.321.451,06
Cota-Parte do ITR	1.474.751,00		133.316,70
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	5.844.782,00		1.180.181,57
Transferências do FUNDEB	2.704.682.396,00		575.975.388,10
Outras Transferências Correntes	2.437.536.692,00		445.830.039,74
Demais Receitas Correntes	2.204.968.916,00		427.635.443,90
Outras Receitas Financeiras (III)	49.663.678,00		2.994.350,03
Receitas Correntes Restantes	2.155.305.238,00		424.641.093,87
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - III - IIII)</b>	<b>28.566.915.487,00</b>		<b>5.425.752.035,24</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>4.612.655.888,00</b>		<b>888.392.673,76</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>674.240.928,00</b>		<b>23.782.868,44</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.377.427.209,00</b>		<b>14.370.547,02</b>
Operações de Crédito (VIII)	794.993.676,00		6.210.865,37
Amortização de Empréstimos (IX)	34.449.374,00		5.035.199,01
Alienação de Bens	20.757.460,00		1.445.480,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	20.757.460,00		1.445.480,92
Transferências de Capital	527.226.699,00		1.679.001,72
Convênios	524.476.699,00		880.800,00
Outras Transferências de Capital	2.750.000,00		798.201,72
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>	<b>547.984.159,00</b>		<b>3.124.482,64</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>33.727.555.534,00</b>		<b>6.317.269.191,64</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>29.114.899.646,00</b>		<b>5.428.876.517,88</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>27.259.326.653,00</b>	<b>6.650.531.829,23</b>	<b>3.843.803.561,13</b>	<b>3.026.757.131,72</b>	<b>1.312.747.092,64</b>	<b>665.859.112,97</b>	<b>636.605.628,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.058.912.771,00	2.427.598.724,20	2.142.390.918,90	1.415.139.922,08	1.073.743.769,49	58.926.621,95	54.255.250,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	450.783.944,00	252.239.612,00	85.642.505,08	80.442.008,73	51.854.522,64	-	-
Outras Despesas Correntes	12.749.629.938,00	3.970.693.493,03	1.615.770.137,15	1.531.175.200,91	187.148.800,51	606.932.491,02	582.350.377,86
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>26.808.542.709,00</b>	<b>6.398.292.217,23</b>	<b>3.758.161.056,05</b>	<b>2.946.315.122,99</b>	<b>1.260.892.570,00</b>	<b>665.859.112,97</b>	<b>636.605.628,43</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>4.619.910.300,00</b>	<b>854.829.716,06</b>	<b>849.200.578,16</b>	<b>484.639.561,05</b>	<b>398.903.706,54</b>	<b>7.235.080,07</b>	<b>3.036.415,82</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>3.827.553.789,00</b>	<b>619.179.552,86</b>	<b>109.119.725,67</b>	<b>104.453.675,10</b>	<b>101.553.150,40</b>	<b>158.246.297,12</b>	<b>143.856.964,65</b>
Investimentos	3.072.162.462,00	356.250.392,26	19.438.179,29	19.113.574,79	13.065.380,94	158.246.297,12	143.856.964,65
Inversões Financeiras	53.285.781,00	5.078.588,94	5.078.588,94	770.179,94	123.289,75	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	31.627.781,00	5.078.588,94	5.078.588,94	770.179,94	123.289,75	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	21.658.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	702.105.546,00	257.850.571,66	84.602.957,44	84.569.920,37	88.364.479,71	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>3.093.820.462,00</b>	<b>356.250.392,26</b>	<b>19.438.179,29</b>	<b>19.113.574,79</b>	<b>13.065.380,94</b>	<b>158.246.297,12</b>	<b>143.856.964,65</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>935.475.239,00</b>						
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>388.000,00</b>	<b>10.847,72</b>					
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>					
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>35.457.236.710,00</b>	<b>7.609.383.173,27</b>	<b>4.626.799.813,50</b>	<b>3.450.068.258,83</b>	<b>1.672.861.657,48</b>	<b>831.340.490,16</b>	<b>783.499.008,90</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>30.837.838.410,00</b>	<b>6.754.542.609,49</b>	<b>3.777.599.235,34</b>	<b>2.965.428.697,78</b>	<b>1.273.957.950,94</b>	<b>824.105.410,09</b>	<b>780.462.593,08</b>

24

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>	410.840.266,43
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>	<b>409.027.276,08</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2024	<b>-971.089.689,00</b>

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (CXXXVI)		87.520.807,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (CXXXVII)		226.036.799,48
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (CXXXVI - CXXXVII)</b>		<b>270.511.283,82</b>

#### ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (CXXXIX)	13.558.597.174,21	13.633.946.950,26
DEDUÇÕES (XL)	5.928.650.000,84	7.389.015.916,92
Disponibilidade de Caixa	5.357.805.865,43	6.801.838.967,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.101.923.960,76	7.432.820.363,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.359.135.207,57	130.225.626,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.982.887,76	500.755.769,36
Demais Haveres Financeiros	570.844.135,41	587.176.949,15
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (CXXXIX - XL)</b>	<b>7.629.947.173,37</b>	<b>6.244.931.033,34</b>

<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>1.385.016.140,03</b>
---	-------------------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2024	<b>-1.076.486.860,00</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		27.469.646,96
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		92.792.130,22
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLIX)		49.082.241,46
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>		<b>270.511.283,82</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (CXXXVI - CXXXVII)</b>	<b>409.027.276,08</b>
--	-----------------------

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	622.348.065,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	622.348.065,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2024		EM 2023	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	10.000,00	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-10.000,00	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

**NOTA 1:** As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

**NOTA 2:** As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

**NOTA 3:** As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

**Nota 4:** Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

#### NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: R\$ 49.082.241,46 referem-se:

Em R\$ 1,00

I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	0,00
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	0,00
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.772.881,60
IV - Atualização Monetária de Precatórios	-109.298.830,61
V - Demais Ajustes	42.608.190,47



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ FEVEREIRO DE 2024

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LÍQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.140.273,88	1.633.361.563,82	1.614.469.951,24	9.261,49	126.022.624,97	1.142.908,82	1.712.405.856,88	823.237.403,75	775.425.640,62	70.390.584,17	867.732.540,91	993.755.165,88
PODER EXECUTIVO	107.034.657,50	1.609.671.485,36	1.593.833.344,30	6.798,94	122.865.999,62	1.142.908,82	1.626.198.929,89	791.486.076,06	748.393.783,65	69.454.988,44	809.493.066,62	932.359.066,24
PODER LEGISLATIVO	105.616,38	1.442.573,71	1.106.102,19	2.462,55	439.625,35	-	73.534.493,59	23.243.771,32	23.239.018,60	331.210,98	49.964.264,01	50.403.889,36
Câmara Legislativa	105.616,38	1.442.573,71	1.106.102,19	2.462,55	439.625,35	-	58.311.528,16	18.089.360,74	18.084.608,02	331.210,98	39.895.709,16	40.335.334,51
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	15.222.965,43	5.154.410,58	5.154.410,58	-	10.068.554,85	10.068.554,85
DEFENSORIA PÚBLICA	-	22.247.504,75	19.530.504,75	-	2.717.000,00	-	12.672.433,40	8.507.556,37	3.792.838,37	604.384,75	8.275.210,28	10.992.210,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	409.526,02	198.752.240,58	198.733.998,34	-	427.768,26	-	81.034.277,52	8.103.086,41	8.073.368,28	99.846,62	72.861.062,62	73.288.830,88
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>107.549.799,90</b>	<b>1.832.113.804,40</b>	<b>1.813.203.949,58</b>	<b>9.261,49</b>	<b>126.450.393,23</b>	<b>1.142.908,82</b>	<b>1.793.440.134,40</b>	<b>831.340.490,16</b>	<b>783.499.008,90</b>	<b>70.490.430,79</b>	<b>940.593.603,53</b>	<b>1.067.043.996,76</b>

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a + b)	
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LÍQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO (b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	409.526,02	198.752.240,58	198.733.998,34	-	427.768,26	-	81.034.277,52	8.103.086,41	8.073.368,28	99.846,62	72.861.062,62	73.288.830,88
PODER EXECUTIVO	409.526,02	195.814.094,05	195.795.851,81	-	427.768,26	-	71.153.678,48	8.084.225,40	8.054.507,27	45.671,94	63.053.499,27	63.481.267,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	9.856.055,56	18.861,01	18.861,01	36.307,20	9.800.887,35	9.800.887,35
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	9.856.055,56	18.861,01	18.861,01	36.307,20	9.800.887,35	9.800.887,35
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.938.146,53	2.938.146,53	-	-	-	24.543,48	-	-	17.867,48	6.676,00	6.676,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>21.134.168.158,00</b>	<b>3.998.904.699,05</b>
1.1- Receita Resultante do ICMS	9.755.565.661,00	1.833.937.629,42
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.679.658.889,00	1.816.654.646,93
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	75.906.772,00	17.282.982,49
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	229.547.912,00	52.424.234,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.783.119.621,00	736.466.052,18
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.446.117.466,00	65.809.142,41
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	624.380.928,00	100.925.956,60
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.946.686.865,00	517.314.094,51
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.318.333.919,00	685.703.102,69
1.8- Receita De Outros Impostos	30.415.786,00	6.324.486,59
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.788.001.846,00</b>	<b>359.004.319,60</b>
2.1- Cota-Parte FPE	1.178.959.438,00	258.144.097,58
2.2- Cota-Parte FPM	340.822.991,00	99.184.522,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.305.978,00	1.509.053,85
2.4- Cota-Parte ITR	1.843.439,00	166.645,85
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	259.070.000,00	-
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>22.922.170.004,00</b>	<b>4.357.909.018,65</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6))<sup>1</sup></b>	<b>2.711.247.008,00</b>	<b>596.366.447,17</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))</b>	<b>3.019.295.493,00</b>	<b>493.110.807,49</b>
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>2.754.074.999,00</b>	<b>583.105.588,16</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.754.074.999,00	578.106.370,79
6.1.1- Principal	2.704.682.396,00	570.976.170,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.392.603,00	7.130.200,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	4.999.217,37
6.4.1- Principal	-	4.999.217,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) - 4)</b>	<b>-6.564.612,00</b>	<b>-25.390.276,44</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		252.769.751,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		251.862.410,24
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>835.875.339,25</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>2.754.074.999,00</b>	<b>582.398.204,89</b>	<b>450.503.461,50</b>	<b>250.319.119,07</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.520.224.977,00	447.122.401,00	447.122.401,00	247.122.401,00	
10.1.1- Educação Infantil	260.552.565,00	40.868.652,48	40.868.652,48	33.803.029,90	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.600.058.897,00	302.790.881,06	302.790.881,06	127.743.796,90	
10.1.3- Ensino Médio	465.179.112,00	72.965.096,71	72.965.096,71	60.350.444,56	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	61.675.429,00	9.674.024,06	9.674.024,06	8.001.519,62	
10.1.5- Educação Especial	116.556.111,00	18.282.265,79	18.282.265,79	15.121.515,88	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	16.202.863,00	2.541.480,90	2.541.480,90	2.102.094,14	
10.2- OUTRAS DESPESAS	233.850.022,00	135.275.803,89	3.381.060,50	3.196.718,07	
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	147.324.521,00	79.118.153,54	2.695.641,70	2.511.299,27	
10.2.3- Ensino Médio	86.525.501,00	56.157.650,35	685.418,80	685.418,80	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	-	-	-	-	

29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup>
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	582.398.204,89	450.503.461,50	250.319.119,07	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	582.398.204,89	450.503.461,50	250.319.119,07	-	-	4.291.834,10
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	447.122.401,00	447.122.401,00	247.122.401,00	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	404.674.459,55	447.122.401,00	447.122.401,00	77,34%		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	0,00%		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	58.310.558,82	132.602.126,66	132.602.126,66	74.291.567,84	22,74%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.963.019,80	251.862.410,24	-	-	251.862.410,24	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	285.963.019,80	251.862.410,24	-	-	251.862.410,24	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.099.102.460,23</b>	<b>264.549.388,12</b>	<b>205.481.129,19</b>	<b>138.038.576,56</b>	
20.1- Educação Infantil	128.151.385,00	6.985.079,88	6.961.091,38	3.257.397,43	
20.2- Ensino Fundamental	1.041.328.004,57	162.504.585,67	145.080.786,40	103.285.045,41	

30

20.3- Ensino Médio	306.452.890,00	17.393.682,25	12.469.339,98	5.870.491,16
20.4- Educação de Jovens e Adultos	29.349.658,00	1.644.836,34	1.644.836,31	769.951,77
20.5- Educação Especial	52.716.505,00	3.107.344,32	3.107.344,32	1.453.961,93
20.6- Administração Geral	449.276.527,66	40.885.784,33	34.812.804,10	22.252.999,00
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
20.8- Outras	91.829.490,00	32.028.075,33	1.404.926,70	1.168.729,86

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>4.848.870.094,63</b>	<b>842.640.228,41</b>	<b>651.677.226,09</b>	<b>388.357.695,63</b>	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	388.703.950,00	47.853.732,36	47.829.743,86	37.060.427,33	
21.1.1- Creche	28.987.919,00	5.671.304,16	5.671.304,16	4.872.523,79	
21.1.2- Pré-escola	359.716.031,00	42.182.428,20	42.158.439,70	32.187.903,54	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.788.709.422,57	544.413.620,27	450.567.309,16	233.520.141,58	
21.3- ENSINO MÉDIO	853.850.138,40	142.209.064,71	81.812.490,89	66.906.354,52	
21.4- ENSINO SUPERIOR	34.575.000,00	116.932,68	15.506,04	15.506,04	
21.5- DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO <sup>6</sup>	783.031.583,66	108.046.878,39	71.452.176,14	50.855.266,16	

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	205.481.129,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	596.366.447,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	74.291.567,84
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	239.953,26
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>727.316.055,26</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup>**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
<b>29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>1.089.477.254,66</b>	<b>727.316.055,26</b>	<b>16,69%</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>779.728.329,15</b>	<b>500.483.815,87</b>	<b>498.932.671,23</b>	<b>239.953,26</b>	<b>280.555.704,66</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	528.642.204,76	249.567.105,26	248.330.007,69	239.953,26	280.072.243,81
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.086.124,39	250.916.710,61	250.602.663,54	-	483.460,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.029.763.873,00</b>	<b>174.819.707,65</b>
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.024.703.157,00	174.433.522,56
31.1.1- Salário-Educação	1.024.703.157,00	168.792.500,25
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	-	-
31.1.4 - PNATE	-	-
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	5.641.022,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.060.716,00	375.391,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	10.793,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.321.685.414,37</b>	<b>369.051.385,71</b>	<b>109.043.235,67</b>	<b>95.780.954,42</b>	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	495.914.400,00	258.284.922,84	57.581.134,75	57.234.754,75	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	408.694.761,43	48.456.342,66	33.231.350,60	31.359.144,17	
32.3- ENSINO MÉDIO	82.164.104,60	23.604.621,36	8.558.919,94	999.615,34	
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.079.242,00	56.695,00	56.695,00	56.695,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	11.834.914,00	1.278.027,58	412.420,01	412.420,01	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.284.507,00	6.263.783,40	659.378,32	205.057,32	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.056.820,00	850.806,33	136.295,34	136.295,34	
32.8- OUTRAS	208.656.665,34	30.256.186,44	8.407.041,71	5.376.972,49	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>6.170.555.509,00</b>	<b>1.211.691.614,12</b>	<b>760.720.461,76</b>	<b>484.138.650,05</b>	
33.1- Despesas Correntes	6.001.356.841,00	1.149.317.560,41	751.971.200,68	475.626.178,76	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.166.032.490,00	645.325.765,48	645.324.711,47	375.219.804,07	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.835.324.351,00	503.991.794,93	106.646.489,21	100.406.374,69	
33.2- Despesas de Capital	169.198.668,00	62.374.053,71	8.749.261,08	8.512.471,29	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	169.198.668,00	62.374.053,71	8.749.261,08	8.512.471,29	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	503.868.431,78	783.499.521,13
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	583.105.588,16	174.608.599,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	500.921.782,61	85.887.869,82
36.1 Pagamentos Orçamentários	250.319.119,07	52.433.330,49
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	250.602.663,54	33.454.539,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	586.052.237,33	872.220.250,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.793,11	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
<b>40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>	<b>586.063.030,44</b>	<b>872.220.250,39</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

**NOTAS:**

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.5) deste Demonstrativo.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

33



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>Receitas de Operação de Crédito ( I )</b>	<b>794.993.676,00</b>	<b>6.210.865,37</b>	<b>788.782.810,63</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	3.827.941.789,00	619.190.400,58	3.208.751.388,42
Investimentos	3.072.550.462,00	356.261.239,98	2.716.289.222,02
Inversões Financeiras	53.285.781,00	5.078.588,94	48.207.192,06
Amortização da Dívida	702.105.546,00	257.850.571,66	444.254.974,34
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	31.627.781,00	5.078.588,94	26.549.192,06
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )</b>	<b>3.796.314.008,00</b>	<b>614.111.811,64</b>	<b>3.182.202.196,36</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>3.001.320.332,00</b>	<b>607.900.946,27</b>	<b>2.393.419.385,73</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
				(a)	(b)					(c) = (a-b)	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>											
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :</b>				<b>20.757.460,00</b>	<b>1.445.480,92</b>					<b>19.311.979,08</b>	
<b>Alienação de bens móveis</b>				<b>12.769.803,00</b>						<b>12.769.803,00</b>	
Fonte 110										-	
Fonte 117				9.288.411,00						9.288.411,00	
Fonte 217				3.028.194,00						3.028.194,00	
Fonte 220				453.198,00						453.198,00	
<b>Alienação de bens imóveis</b>				<b>7.987.657,00</b>	<b>1.445.480,92</b>					<b>6.542.176,08</b>	
Fonte 107				7.987.657,00	1.445.480,92					6.542.176,08	
Fonte 207				-						-	
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR	
				(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :</b>				<b>20.304.262,00</b>	<b>7.946.695,61</b>	-	-	-	<b>14.595.511,22</b>	<b>12.357.566,39</b>	
FUNTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA									
<b>Fonte 107</b>	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449040	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORM. E COM. - PJ	6.664.466,00	-	-	-	-	6.664.466,00	
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.100,00	-	-	-	-	1.214.100,00	
	220905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.091,00	-	-	-	-	109.091,00	
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>				<b>7.987.657,00</b>	-	-	-	-	-	<b>7.987.657,00</b>	
<b>Fonte 110</b>	100101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	31.455,73	-	
	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449040	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORM. E COM. - PJ	-	-	-	-	3.224.772,49	-	
	170101	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.000.000,00	-	
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	53.009,45	-	
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	4.743.106,50	-	
<b>TOTAL DA FONTE 110</b>				-	-	-	-	-	<b>14.052.344,57</b>	-	
<b>Fonte 117</b>	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807.697,00	92.938,61	-	-	-	714.758,39	
	229904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000.000,00	7.853.757,00	-	-	-	146.243,00	
	229906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.714,00	-	-	-	-	480.714,00	
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>				<b>9.288.411,00</b>	<b>7.946.695,61</b>	-	-	-	-	-	<b>1.341.715,39</b>
<b>Fonte 217</b>	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453.198,00	-	-	-	543.166,65	453.198,00	
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.028.053,00	-	-	-	-	1.028.053,00	
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.546.943,00	-	-	-	-	1.546.943,00	
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>				<b>3.028.194,00</b>	-	-	-	-	<b>543.166,65</b>	<b>3.028.194,00</b>	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024					SALDO ATUAL	
VALOR (III)				(i)	(j) = (Ib-(III+IIg))					(k) = (III+IIj)	
				149.547.599,69						-13.150.030,30	136.397.569,39

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

35



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RR00 - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (I)</b>	<b>14.110.240.010,00</b>	<b>14.134.857.308,75</b>	<b>2.741.089.473,46</b>	<b>19,39</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>12.731.498.588,50</b>	<b>12.756.115.887,25</b>	<b>2.481.813.585,50</b>	<b>19,46</b>
Receita Resultante do ICMS (75%)	7.235.126.868,00	7.259.744.166,75	1.362.490.985,20	18,77
ICMS (75%)	7.066.753.314,75	7.091.370.613,50	1.339.494.343,57	18,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	168.373.553,25	168.373.553,25	22.996.641,63	13,66
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	56.930.079,00	56.930.079,00	12.962.236,87	22,77
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	229.547.912,00	229.547.912,00	52.424.234,65	22,84
ITCD	205.294.331,00	205.294.331,00	49.128.780,81	23,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	24.253.581,00	24.253.581,00	3.295.453,84	13,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	891.559.810,50	891.559.810,50	368.233.026,09	41,30
IPVA (50%)	806.511.345,50	806.511.345,50	355.732.086,03	44,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	85.048.465,00	85.048.465,00	12.500.940,06	14,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.318.333.919,00	4.318.333.919,00	685.703.102,69	15,88
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.378.741.421,50</b>	<b>1.378.741.421,50</b>	<b>259.275.887,97</b>	<b>18,81</b>
Cota-Parte FPE	1.178.959.438,00	1.178.959.438,00	258.144.097,58	21,90
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	5.479.483,50	5.479.483,50	1.131.790,39	20,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	194.302.500,00	194.302.500,00	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	194.302.500,00	194.302.500,00	-	-
<b>COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (II)</b>	<b>8.748.691.143,00</b>	<b>8.756.896.909,25</b>	<b>1.610.495.058,60</b>	<b>18,39</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>8.339.430.718,50</b>	<b>8.347.636.484,75</b>	<b>1.510.766.626,97</b>	<b>18,10</b>
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.411.708.956,00	2.419.914.722,25	454.163.661,73	18,77
ICMS (25%)	2.355.584.438,25	2.363.790.204,50	446.498.114,52	18,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	56.124.517,75	56.124.517,75	7.665.547,21	13,66
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	18.976.693,00	18.976.693,00	4.320.745,62	22,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA (50%)	891.559.810,50	891.559.810,50	368.233.026,09	41,30
IPVA (50%)	806.511.345,50	806.511.345,50	355.732.086,03	44,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	85.048.465,00	85.048.465,00	12.500.940,06	14,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.446.117.466,00	1.446.117.466,00	65.809.142,41	4,55
IPTU	1.258.203.487,00	1.258.203.487,00	40.853.744,09	3,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.913.979,00	187.913.979,00	24.955.398,32	13,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	624.380.928,00	624.380.928,00	100.925.956,60	16,16
ITBI	622.604.803,00	622.604.803,00	100.558.273,74	16,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.776.125,00	1.776.125,00	367.682,86	20,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.946.686.865,00	2.946.686.865,00	517.314.094,51	17,56
ISS	2.859.458.404,00	2.859.458.404,00	507.027.700,60	17,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	87.228.461,00	87.228.461,00	10.286.393,91	11,79
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>409.260.424,50</b>	<b>409.260.424,50</b>	<b>99.728.431,63</b>	<b>24,37</b>
Cota-Parte FPM	340.822.991,00	340.822.991,00	99.184.522,32	29,10
Cota-Parte ITR	1.843.439,00	1.843.439,00	166.645,85	9,04
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	1.826.494,50	1.826.494,50	377.263,46	20,66

36

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	64.767.500,00	64.767.500,00	0,00	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	64.767.500,00	64.767.500,00	0,00	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.858.931.153,00</b>	<b>22.891.754.218,00</b>	<b>4.351.584.532,06</b>	<b>19,01</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA <sup>3</sup>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPMP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.069.040,00	10.069.040,00	400.000,00	3,97	0,00	
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.010.000,00	400.000,00	19,90	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	8.059.040,00	8.059.040,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.014.662.024,00	965.129.361,00	237.347.301,78	24,59	229.524.011,60	23,78	227.803.165,02	23,60	23,60
Despesas Correntes	971.982.681,00	924.110.040,00	236.555.895,48	25,60	228.782.637,80	24,76	227.061.791,22	24,57	24,57
Despesas de Capital	42.679.343,00	41.019.321,00	791.406,30	1,93	741.373,80	1,81	741.373,80	1,81	1,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.691.606,00	138.983.658,76	22.805.076,58	16,41	10.630.117,07	7,65	10.578.569,57	7,61	7,61
Despesas Correntes	147.691.606,00	138.983.658,76	22.805.076,58	16,41	10.630.117,07	7,65	10.578.569,57	7,61	7,61
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.884.021,00	5.884.021,00	216.000,00	3,67	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.273.359,00	2.273.359,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.610.662,00	3.610.662,00	216.000,00	5,98	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.155.129,00	30.155.129,00	538.665,63	1,79	413.404,36	1,37	413.404,36	1,37	1,37
Despesas Correntes	28.123.503,00	28.123.503,00	538.665,63	1,92	413.404,36	1,47	413.404,36	1,47	1,47
Despesas de Capital	2.031.626,00	2.031.626,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	129.208.914,00	129.178.762,06	17.901.919,49	13,86	0,00	-	0,00	-	-
Despesas Correntes	129.208.914,00	129.178.762,06	17.901.919,49	13,86	0,00	-	0,00	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.694.989,00	1.718.541.580,66	275.919.934,90	16,06	266.279.000,06	15,49	165.583.880,83	9,64	9,64
Despesas Correntes	1.585.708.661,00	1.667.255.252,66	275.572.579,90	16,53	266.279.000,06	15,97	165.583.880,83	9,93	9,93
Despesas de Capital	49.986.328,00	51.286.328,00	347.355,00	0,68	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.973.365.723,00</b>	<b>2.997.941.552,48</b>	<b>555.128.898,38</b>	<b>18,52</b>	<b>506.846.533,09</b>	<b>16,91</b>	<b>404.379.019,78</b>	<b>13,49</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSS <sup>3</sup>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSS (XI) = (XI)	555.128.898,38	506.846.533,09	404.379.019,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) <sup>3</sup></b>	<b>555.128.898,38</b>	<b>506.846.533,09</b>	<b>404.379.019,78</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (i) x 12% + (ii) x 15% (LC 141/2012)		<b>570.504.995,61</b>	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (iii) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) <sup>1</sup>		<b>-63.658.462,52</b>	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI) / III * 100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	<b>11,65%</b>		

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPSS (m)	Valor aplicado em ASPSS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	279.194.530,42	42.927.285,32	15.167.955,08	102.708.706,94
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	0,00	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,45	77.142.420,67	605.590.205,82
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	282.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.167.466,46	359,014,66	11.430.169,43	494.952.830,49
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	-	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	-	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	870.208.097,00	870.611.647,00	163.097.119,24	18,73
Proveniente da União	870.208.097,00	870.611.647,00	163.097.119,24	18,73
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.250.122,00	5.250.122,00	9.750.253,52	185,71
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>875.458.219,00</b>	<b>875.861.769,00</b>	<b>172.847.372,76</b>	<b>19,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	214.831.286,00	214.831.286,00	49.610.317,75	23,09	9.039.316,65	4,21	5.892.451,86	2,74	-
Despesas Correntes	214.831.286,00	214.831.286,00	49.610.317,75	23,09	9.039.316,65	4,21	5.892.451,86	2,74	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	518.319.768,00	500.724.218,00	332.086.572,98	66,32	74.568.060,92	14,89	63.249.598,10	12,63	-
Despesas Correntes	517.914.020,00	498.318.470,00	332.086.572,98	66,64	74.568.060,92	14,96	63.249.598,10	12,69	-
Despesas de Capital	405.748,00	2.405.748,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	31.512.810,00	60.220.757,24	35.317.495,34	58,65	9.062.285,05	15,05	9.062.285,05	15,05	-
Despesas Correntes	31.512.810,00	60.220.757,24	35.317.495,34	58,65	9.062.285,05	15,05	9.062.285,05	15,05	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.083.127,00	4.083.127,00	776.255,46	19,01	43.000,00	1,05	0,00	-	-
Despesas Correntes	4.083.127,00	4.083.127,00	776.255,46	19,01	43.000,00	1,05	0,00	-	-
Despesas de Capital	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.219.716,00	29.219.716,00	9.083.416,92	31,09	433.844,44	1,48	316.745,88	1,08	-
Despesas Correntes	29.219.716,00	29.219.716,00	9.083.416,92	31,09	433.844,44	1,48	316.745,88	1,08	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	33.000.000,00	33.030.151,94	30.811.217,91	93,28	8.297.007,56	25,12	7.975.969,20	24,15	-
Despesas Correntes	33.000.000,00	33.030.151,94	30.811.217,91	93,28	8.297.007,56	25,12	7.975.969,20	24,15	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	104.313.084,00	114.583.080,34	16.754.040,25	14,62	16.216.481,42	14,15	8.937.818,63	7,80	-
Despesas Correntes	104.313.084,00	114.583.080,34	16.754.040,25	14,62	16.216.481,42	14,15	8.937.818,63	7,80	-
Despesas de Capital	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>935.279.791,00</b>	<b>956.692.336,52</b>	<b>474.439.316,61</b>	<b>49,59</b>	<b>117.659.996,04</b>	<b>12,30</b>	<b>95.434.868,72</b>	<b>9,98</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	224.900.326,00	224.900.326,00	50.010.317,75	22,24	9.039.316,65	4,02	5.892.451,86	2,62	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.532.981.792,00	1.465.853.579,00	569.433.874,76	38,85	304.092.072,52	20,75	291.052.763,12	19,86	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	179.204.416,00	199.204.416,00	58.122.571,92	29,18	19.692.402,12	9,89	19.640.854,62	9,86	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.967.148,00	9.967.148,00	992.255,46	9,96	43.000,00	0,43	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	59.374.845,00	59.374.845,00	9.622.082,55	16,21	847.248,80	1,43	730.150,24	1,23	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	162.208.914,00	162.208.914,00	48.713.137,40	30,03	8.297.007,56	5,12	7.975.969,20	4,92	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.740.008.073,00	1.833.124.661,00	292.673.975,15	15,97	282.495.481,48	15,41	174.521.699,46	9,52	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.908.645.514,00</b>	<b>3.954.633.889,00</b>	<b>1.029.568.214,99</b>	<b>26,03</b>	<b>624.506.529,13</b>	<b>15,79</b>	<b>499.813.888,50</b>	<b>12,64</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2023	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre 2024	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>707.526,40</b>	<b>707.526,40</b>	<b>707.526,40</b>
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40	707.526,40
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>777.203.487,10</b>	<b>777.203.487,10</b>	<b>777.203.487,10</b>
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10	777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Do Ente Federado, exceto Estaduais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)</b>	-	<b>1.242.495.334,37</b>	<b>965.100.386,00</b>	<b>1.214.018.463,00</b>	<b>991.930.763,00</b>	<b>957.180.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	-	<b>3.321.956,37</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Centro Administrativo <sup>(9)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sector Habitacional Mangueiral	-	3.321.956,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>A contratar (I.2)</b>	-	<b>1.239.173.378,00</b>	<b>965.100.386,00</b>	<b>1.214.018.463,00</b>	<b>991.930.763,00</b>	<b>957.180.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>
Nova Saída Norte <sup>(9)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avenida das Cidades <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Via Ponte Paranoá <sup>(8)</sup>	-	-	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
ECOPARQUES	-	-	95.220.253,00	110.461.363,00	110.461.363,00	110.461.363,00	110.461.363,00	110.461.363,00	110.461.363,00	110.461.363,00	110.461.363,00
Gestão do Aterro	-	-	103.594.300,00	104.745.500,00	224.657.800,00	226.207.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00	227.672.900,00
Logística de Medicamentos	-	7.573.378,00	20.285.833,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00	29.211.600,00
BRT Sul e Oeste	-	152.700.000,00	157.100.000,00	160.000.000,00	131.500.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00
Transporte Metroviário <sup>(6)</sup>	-	121.900.000,00	121.900.000,00	178.600.000,00	178.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00
VLT na W3 <sup>(7)</sup>	-	957.000.000,00	507.000.000,00	631.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	-	<b>1.242.495.334,37</b>	<b>965.100.386,00</b>	<b>1.214.018.463,00</b>	<b>991.930.763,00</b>	<b>957.180.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	33.214.094.007,28	32.550.959.325,23	32.622.267.377,23	32.693.731.640,86	32.765.352.458,33	32.837.130.172,58	32.909.065.127,33	32.981.167.667,03	33.053.408.136,90	33.125.816.882,92	33.198.394.251,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	-	<b>1.242.495.334,37</b>	<b>965.100.386,00</b>	<b>1.214.018.463,00</b>	<b>991.930.763,00</b>	<b>957.180.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>	<b>958.645.863,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>3,82</b>	<b>2,96</b>	<b>3,71</b>	<b>3,03</b>	<b>2,91</b>	<b>2,91</b>	<b>2,91</b>	<b>2,90</b>	<b>2,89</b>	<b>2,89</b>

FONTE: Anexo XVII do PLOA/2024 e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

- Nota 1 :** As Despesas de PPP do Sector Habitacional Mangueiral que compõem esta publicação estão com previsão de encerramento em 2024 e foram projetadas pela Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas/SEF até o ano de 2024.
- Nota 2 :** O contrato da PPP do Centro Administrativo foi anulado em 2022 através do Termo de Anulação publicado pela Subsecretaria de Compras Governamentais/Secretaria Executiva de Planejamento/SEPLAD/DF no DODF , nº 82 de 04 de maio de 2022
- Nota 3 :** Todas as despesas da Nova Saída Norte até 2027 serão custeadas com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo a necessidade de outras fontes orçamentárias.
- Nota 4 :** Todas as despesas da Avenida das Cidades até o final do contrato serão custeadas com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo a necessidade de outras fontes orçamentárias.
- Nota 5 :** Todas as despesas da PPP Via Ponte Paranoá até 2027 serão custeadas com a cessão de terrenos pertencentes ao GDF, não havendo a necessidade de outras fontes orçamentárias.
- Nota 6 :** Em contrapartida a concessão do sistema de transporte metroviário implicará na redução de valores maiores que são repassados pelo GDF à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró/DF) a título de subsídio para o funcionamento do sistema.
- Nota 7 :** O valor inclui previsão de R\$ 2,3 bilhões de aporte público.
- Nota 8 :** Os valores das despesas de PPPs "A Contratar" estão de acordo com o Anexo XVII (DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES) do PLOA 2024, constante no site da SEEC/DF.
- Nota 9 :** A Receita Corrente Líquida foi projetada a partir de 2025, conforme fator de , o fator de projeção anual contido no Manual para Instrução de Pleitos (MIP) da Secretaria do Tesouro Nacional. Fator = 1,00219065888



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ FEVEREIRO DE 2024

LEF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				35.776.782.613,00	
Previsão Atualizada				35.830.009.228,00	
Receitas Realizadas				6.442.232.834,61	
Déficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				622.348.065,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				35.776.782.613,00	
Dotação Atualizada				36.641.753.981,00	
Despesas Empenhadas				8.124.551.945,87	
Despesas Liquidadas				4.802.123.864,96	
Despesas Pagas				3.615.850.367,87	
<b>Superávit Orçamentário</b>				<b>1.640.108.969,65</b>	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				8.124.551.945,87	
Despesas Liquidadas				4.802.123.864,96	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				34.033.657.972,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				33.962.173.800,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				33.899.132.505,89	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o bimestre			
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				58.495.634,47	
Despesas Previdenciárias Empenhada				86.255,50	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				86.255,50	
Despesas Previdenciárias pagas				45.647,95	
Resultado Previdenciário				58.409.378,97	
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				834.294.048,81	
Despesas Previdenciárias Empenhada				1.657.396.929,53	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.527.050.456,70	
Despesas Previdenciárias pagas				928.446.350,13	
Resultado Previdenciário				-692.756.407,89	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha		-971.089.689,00	409.027.276,08	-42,12%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - abaixo da Linha		-1.076.486.860,00	1.385.016.140,03	-128,66%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	
<b>POR PODER</b>				Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>1.939.663.604,30</b>	<b>9.261,49</b>	<b>1.813.203.949,58</b>	<b>126.450.393,23</b>
Poder Executivo		1.912.929.762,93	6.798,94	1.789.629.196,11	123.293.767,88
Poder Legislativo		1.548.190,09	2.462,55	1.106.102,19	439.625,35
Defensoria Pública		25.185.651,28	-	22.468.651,28	2.717.000,00

42

<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>1.794.583.043,22</b>	<b>70.490.430,79</b>	<b>783.499.008,90</b>	<b>940.593.603,53</b>
Poder Executivo	1.698.495.517,19	69.500.660,38	756.448.290,92	872.546.565,89
Poder Legislativo	83.390.549,15	367.518,18	23.257.879,61	59.765.151,36
Defensoria Pública	12.696.976,88	622.252,23	3.792.838,37	8.281.886,28
<b>TOTAL</b>	<b>3.734.246.647,52</b>	<b>70.499.692,28</b>	<b>2.596.702.958,48</b>	<b>1.067.043.996,76</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	727.316.055,26	25%	16,69%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	447.122.401,00	70%	77,34%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		6.210.865,37	788.782.810,63	
Despesa de Capital Líquida		614.111.811,64	3.182.202.196,36	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		1.445.480,92	19.311.979,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		7.946.695,61	12.357.566,39	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Limite Constitucional Anual		
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		570.504.995,61	506.846.533,09	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			3,82%	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

43



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ FEVEREIRO DE 2024**

RECEITA	VALOR REALIZADO
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>786.786.166,69</b>
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>361.844.676,26</b>
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	258.144.097,58
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	99.184.522,32
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	166.645,85
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	1.509.053,85
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.840.356,66
<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>4.059.276,35</b>
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	89.582,09
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.969.694,26
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>163.097.119,24</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>14.554.374,19</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação</b>	<b>174.433.522,56</b>
Transferências do Salário-Educação	168.792.500,25
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.641.022,31
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
<b>Transferências de Recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - VAAF e VAAR</b>	<b>4.999.217,37</b>
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	4.999.217,37
<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>375.495,61</b>
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	375.391,98
Outras Transferências de Convênios da União	103,63
<b>Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP</b>	<b>-</b>
<b>Outras Transferências da União</b>	<b>61.922.485,11</b>
<b>Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>1.679.001,72</b>
<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</b>	<b>-</b>
<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>	<b>880.800,00</b>
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Outras Transferências de Convênios da União	880.800,00
<b>Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades</b>	<b>798.201,72</b>
<b>TOTAL = ( I + II )</b>	<b>788.465.168,41</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

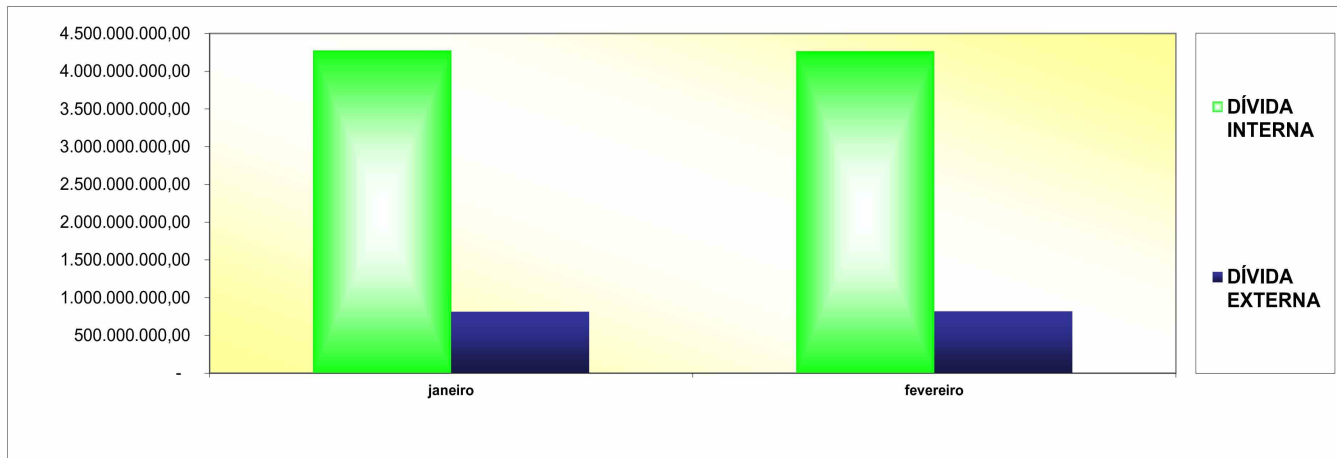
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2024						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.281.792.123,31	13.347.184,95	981.422.542,65	4.276.561.850,91	811.982.766,54	48.833.441,44	5.088.544.617,45
fevereiro	3.276.022.789,83	13.243.718,40	973.518.214,20	4.262.784.722,43	817.247.075,49	49.319.757,84	5.080.031.797,92

NOTAS:

1 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC

FONTE: Balançete mensais/SUCON/SEF e CAESB

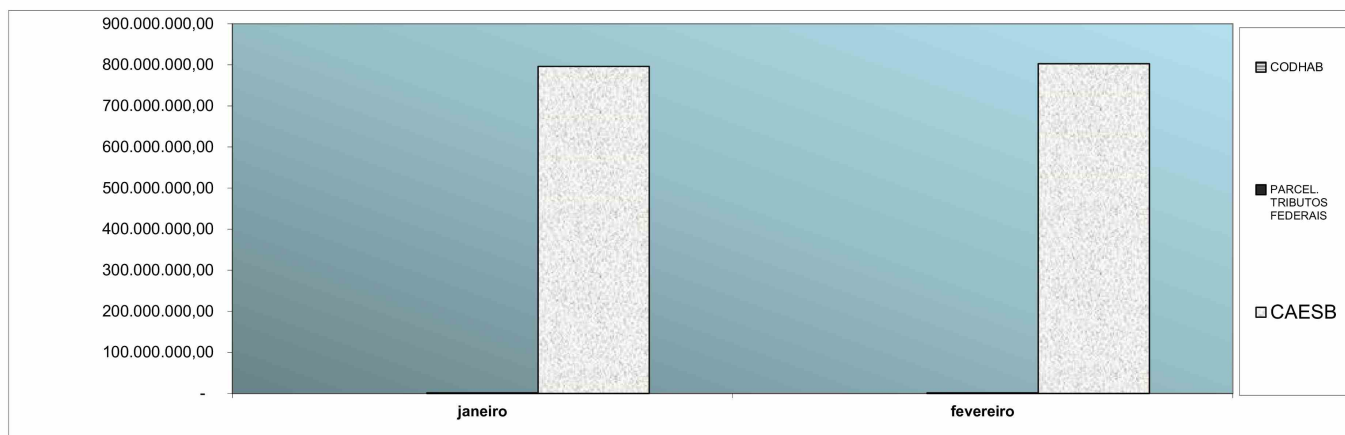
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2024							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA			
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.198.103,51	48.833.441,44	747.359.366,03	796.192.807,47	797.390.910,98
fevereiro	100.003.853,03	-100.003.853,03	-	1.198.103,51	49.319.757,84	753.355.383,27	802.675.141,11	803.873.244,62

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC

FONTE: Balançete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



**DISTRITO FEDERAL**  
**Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação**  
**ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2024**  
 conforme Art. 241 § 2º da LODF  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF**  
**Unidades Orçamentárias : : 18101, 18203; 18903 E 18904**

Programa de Trabalho			Fonte	Até o Bimestre
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.283.870,00
	445042	AUXÍLIOS	100	5.000.000,00
<b>12122622190680001 Total</b>				<b>8.283.870,00</b>
12122822123965293	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.736,52
<b>12122822123965293 Total</b>				<b>15.736,52</b>
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	66,23
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	18.040.229,90
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	139.726,51
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	43.940,77
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.687.517,13
<b>12122822185020036 Total</b>				<b>22.911.480,54</b>
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	16,11
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.256.803,65
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	9.944,25
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.140.629,20
<b>12122822185020037 Total</b>				<b>5.407.393,21</b>
12122822185020120	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.827.110,70
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	62.819,91
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.570,51
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	16.006,34
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	282.644,95
<b>12122822185020120 Total</b>				<b>2.202.152,41</b>
12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	1.906,56
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	100.218,14
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	14.804,66
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	920,00
<b>12122822185040103 Total</b>				<b>116.949,36</b>
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	50.781,92
<b>12122822185046980 Total</b>				<b>50.781,92</b>
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	100.159,57
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.223.974,29
<b>12122822185170036 Total</b>				<b>1.324.133,86</b>
12122822185170176	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	348,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	9.196,44
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.034,99
<b>12122822185170176 Total</b>				<b>13.579,43</b>
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	64.881,40
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	12.976,28
<b>12122822185179691 Total</b>				<b>77.857,68</b>
12126622114710029	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	5.823,57
	449040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	2.599,81
<b>12126622114710029 Total</b>				<b>8.423,38</b>
12126622125570119	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	664,86
<b>12126622125570119 Total</b>				<b>664,86</b>
12361622123890001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	37.730,16
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	60.189,89
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	1.674.865,92
			103	580.614,01
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>2.353.399,98</b>
12361622123890002	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	59.685,14
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.635.956,56
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>2.695.641,70</b>
12361622124460001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	32.607.039,00
<b>12361622124460001 Total</b>				<b>32.607.039,00</b>
12361622149760002	339040	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	96.218,13
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>96.218,13</b>
12361822123965294	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	78.265,94
<b>12361822123965294 Total</b>				<b>78.265,94</b>
12361822185020015	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	152.436.012,37
			101	45.302.440,67
			102	17.751.869,54
			105	32.075,40
			109	304.526,80
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	86.963.956,28
<b>12361822185020015 Total</b>				<b>302.790.881,06</b>
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.662.369,18
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.348,08
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	131.526.805,37
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	674.389,13
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	869.660,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.442.642,19
<b>12361822185026977 Total</b>				<b>143.177.213,95</b>
12362622123900001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	62.959,00
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	141.852,00
			103	1.203,34
<b>12362622123900001 Total</b>				<b>206.014,34</b>
12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	685.418,80
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>685.418,80</b>
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.108.500,00
<b>12362622124460002 Total</b>				<b>4.108.500,00</b>
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	484.637,14
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	392,99
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.020.769,38
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	196.586,05
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	242.825,56
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.461.169,86
<b>12362822185020038 Total</b>				<b>12.406.380,98</b>
12362822185026978	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	47.613.664,97
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	25.351.431,74
<b>12362822185026978 Total</b>				<b>72.965.096,71</b>
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	259.868,04
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	152.551,97
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>412.420,01</b>
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	16.774,89
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	13,69
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	314.206,58
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.804,49

48

	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	8.457,89
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	85.726,15
<b>12363822185020039 Total</b>				<b>431.983,69</b>
12363822185026979	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.658.453,50
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	883.027,40
<b>12363822185026979 Total</b>				<b>2.541.480,90</b>
12364622139830011	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.655,00
<b>12364622139830011 Total</b>				<b>8.655,00</b>
12364622191310002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	56.695,00
<b>12364622191310002 Total</b>				<b>56.695,00</b>
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.851,04
<b>12364822185050045 Total</b>				<b>6.851,04</b>
12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	125.129,17
<b>12365622123880008 Total</b>				<b>125.129,17</b>
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	11.994,26
<b>12365622123884380 Total</b>				<b>11.994,26</b>
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.550,66
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	2.513.704,86
<b>12365622124420001 Total</b>				<b>2.566.255,52</b>
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.528.780,00
<b>12365622124460004 Total</b>				<b>6.528.780,00</b>
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	40.751.968,54
<b>12365622190690001 Total</b>				<b>40.751.968,54</b>
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	7.609.001,52
<b>12365622190690002 Total</b>				<b>7.609.001,52</b>
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	20.182,28
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	16,34
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.497.125,13
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.186,66
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	10.095,02
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	102.318,30
<b>12365822185028842 Total</b>				<b>2.637.923,73</b>
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	251.361,27
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	203,78
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.555.519,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	101.961,09
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	125.914,62
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.276.213,36
<b>12365822185028843 Total</b>				<b>4.311.173,39</b>
12365822185028848	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.979.444,50
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.053.935,93
<b>12365822185028848 Total</b>				<b>3.033.380,43</b>
12365822185028849	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	24.689.557,73
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.145.714,32
<b>12365822185028849 Total</b>				<b>37.835.272,05</b>
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	51.594,28
<b>12366622123920003 Total</b>				<b>51.594,28</b>
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	528.801,00
<b>12366622124460003 Total</b>				<b>528.801,00</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	78.983,04
<b>12366622129649314 Total</b>				<b>78.983,04</b>
49				
12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	64.216,39
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	52,10
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.196.012,11
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	26.048,45
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	32.194,85
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	326.312,41
<b>12366822185028844 Total</b>				<b>1.644.836,31</b>
12366822185028856	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.312.823,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.361.201,06
<b>12366822185028856 Total</b>				<b>9.674.024,06</b>
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	136.295,34
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	-
<b>12367622123930001 Total</b>				<b>136.295,34</b>
12367822123965300	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	35.572,06
<b>12367822123965300 Total</b>				<b>35.572,06</b>
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	121.355,87
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	98,47
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.260.260,20
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	49.226,25
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	24.156,32
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	616.675,15
<b>12367822185028845 Total</b>				<b>3.071.772,26</b>
12367822185028857	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	11.930.165,49
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.352.100,30
<b>12367822185028857 Total</b>				<b>18.282.265,79</b>
12368622119680056	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	17.598,34
<b>12368622119680056 Total</b>				<b>17.598,34</b>
12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.798.312,54
<b>12368622139820001 Total</b>				<b>2.798.312,54</b>
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	948.348,73
<b>12368622139850001 Total</b>				<b>948.348,73</b>
28421621724268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	227.135,15
<b>28421621724268424 Total</b>				<b>227.135,15</b>
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	11.083,24
<b>28846000190330022 Total</b>				<b>11.083,24</b>
28846000190410006	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	31.464.588,27
<b>28846000190410006 Total</b>				<b>31.464.588,27</b>
28846000190500085	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.202,91
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3.471.302,80
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	8.785,08
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>3.490.290,79</b>
<b>Total Geral</b>				<b>795.913.559,21</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no inciso IV dos art. 83 e 88, da Lei nº. 7.313, de 27 de julho de 2023 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2024 e, ainda, com o item IV da Decisão nº 299/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade, em versão eletrônica, no sítio [www.secc.df.gov.br](http://www.secc.df.gov.br), à execução orçamentária e financeira realizada no 1º bimestre de 2024 pelas Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal, constante na Lei Orçamentária Anual/2024 - Lei nº. 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º As informações constantes no Anexo I - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho e no Anexo II - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa são registradas no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAGWEB/2024 e no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil - SIAC/2024 - SIGGO.

Parágrafo único. Os Anexos referidos no caput destacam as ações relacionadas à criança e ao adolescente, aos Conselhos Tutelares e ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 19/2024 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 134033372), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00003107/2024-59, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CFDF: 07.383.897/004-03, CNPJ: 37.396.017/0006-24, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 19 de março de 2024  
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 22/2024 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 133923827), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00003042/2024-41, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ATACADISTA WISENATURE LTDA, CFDF: 07.841.450/001-20, CNPJ: 29.466.959/0001-07, uma vez que se encontra com sua inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal suspensa, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 19 de março de 2024  
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 03/2024

Processo SEI nº 04034-00015772/2023-12.

ICMS. Alíquota. Nas prestações de serviço de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal, deve ser aplicada a alíquota de 4%, conforme dicção do item I da alínea "a" do art. 46 do Decr. Distrital nº 18.955/1997. Nas operações e prestações interestaduais de circulação de mercadorias, deve ser aplicada a alíquota de 12%, nos termos alínea "b" do inciso I do art. 46 do Decr. Distrital nº 18.955/1997.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecimento filial, localizado no Distrito Federal, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 — RICMS —, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto Distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. O consulente é uma sociedade anônima cuja atividade econômica principal é o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Documento SEI 125394320).

4. Apresenta dúvida quanto à alíquota a ser aplicada na hipótese do envio de carga por meio "do modal aéreo com mercadoria destinada a não contribuinte do ICMS". No caso, deve ser utilizada a alíquota de 4%, prevista no art. 46 do Decr. Distrital nº 18.955/1997 — RICMS/DF, ou a alíquota de 12%, indicada no Convênio ICMS nº 120/96?

5. Aduz que a dúvida tem por fundamento a declaração de inconstitucionalidade da Cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/1996, por ocasião do julgamento da ADI nº 1.601, publicada no Diário Oficial da União de 14/10/2019.

6. Após o regular preparo/saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto Distrital nº 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas — GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta (Documentos SEI 125553517 e 128365928).

II - Análise

7. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto Distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal — RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

9. Em linhas gerais, a dúvida do consulente está circunscrita à adoção do Convênio ICMS nº 120/96 ou do Decr. Distrital nº 18.955/97 — RICMS/DF no tocante a uma situação fática específica: a alíquota a ser aplicada na hipótese do envio de carga por meio "do modal aéreo com mercadoria destinada a não contribuinte do ICMS". In casu, deve ser utilizada a alíquota de 4%, prevista no art. 46 do Decr. Distrital nº 18.955/1997 — RICMS/DF, ou a alíquota de 12%, indicada no Convênio ICMS nº 120/96?

10. O Convênio ICMS nº 120/96, que trata das prestações de serviços de transporte aéreo, assim dispõe, *ipsis litteris*:

CONVÊNIO ICMS 120/96

(...)

Vide ADI 1.601, que suspendeu a eficácia deste convênio.

(...)

Dispõe sobre as prestações de serviços de transporte aéreo e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Belém, PA, no dia 13 de dezembro de 1996.

considerando a edição pelo Senado Federal de Resolução estabelecendo em 4% a alíquota incidente sobre a prestação de serviço de transporte aéreo interestadual, considerando o estabelecido no art. 155, § 2º, VII da Constituição Federal, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Acordam os Estados e o Distrito Federal em adotar, para as prestações internas de serviço de transporte aéreo, a alíquota de 12%.

§ 1º Em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual, o contribuinte poderá optar pela utilização de um crédito presumido que resulte em carga tributária correspondente ao percentual de 8%.

§ 2º O contribuinte que optar pelo tratamento previsto no parágrafo anterior não poderá utilizar quaisquer outros créditos.

Cláusula segunda. Nas prestações de serviço de transporte aéreo interestadual de pessoa, carga e mala postal, quando tomadas por não contribuinte do ICMS ou a este destinadas, adotar-se-á a alíquota prevista para a operação interna.

(...)

11. O Convênio ICMS nº 120/96 teve a sua constitucionalidade analisada pelo Supremo Tribunal Federal — STF por meio da ADI nº 1601, proposta pela União. Em 13.09.2019, por ocasião do julgamento, o STF reportou-se à ADI nº 1.600, registrando que, em 11.12.1997, o Plenário daquela Corte deferiu medida liminar para suspender, com eficácia ex nunc, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade do Convênio ICMS nº 120/96. Em 26.11.2001, também nos autos da ADI nº 1.600, o STF declarou a inconstitucionalidade da incidência do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros intermunicipal, interestadual e internacional, e de transporte aéreo internacional de cargas.

12. Já na decisão do STF da ADI nº 1.601, em relação ao Convênio ICMS nº 120/96, foi declarada a interpretação conforme a Constituição Federal das suas Cláusulas primeira, terceira, quarta e quinta e a inconstitucionalidade da sua Cláusula segunda, sendo a declaração de inconstitucionalidade desta Cláusula importante no exame da presente consulta. Confira abaixo a Ementa e o Acórdão da ADI nº 1.601.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. TRIBUTÁRIO. CONVÊNIO ICMS Nº 120/1996. UNIFICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS INTERNAS INCIDENTES SOBRE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAS, CARGAS E MALA POSTAL. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADI Nº 1600. NÃO

INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE TRANSPORTE DE PESSOAS E TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS E MALA POSTAL. TRANSPORTE NACIONAL DE CARGAS E MALA POSTAL. VALIDADE DO BENEFÍCIO ACORDADO PARA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA INTERNA NA CIRCULAÇÃO INTERMUNICIPAL DE CARGAS E MALA POSTAL. AÇÃO DIRETA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. Nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal “a instituição de benefícios fiscais relativos ao ICMS só pode ser realizada com base em convênio interestadual” (ADI nº 4481, Relator o Ministro Roberto Barroso, Pleno, DJe 19.5.2015). Inconstitucionalidade formal não configurada.

2. Pelo decidido por este Supremo Tribunal na ADI nº 1.600, é inconstitucional a cobrança de ICMS sobre serviços de transporte aéreo de passageiros e de transporte internacional de cargas.

3. O convênio é válido para a redução e unificação das alíquotas internas estaduais no patamar de 12% a incidir apenas sobre o transporte intermunicipal (interno) de cargas e mala postal, nos termos do art. 155, inc. II e § 2º, inc. XII, al. g, da Constituição da República.

4. Inconstitucionalidade da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/1996, por contrariedade à norma do inc. VII do § 2º do art. 155 da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 87/2015.

5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Virtual do Plenário, na conformidade da ata de julgamento, por maioria, em julgar parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta para: a) declarar a interpretação conforme a Constituição das cláusulas primeira e parágrafos; terceira; quarta e quinta, do Convênio ICMS nº 120/1996, para assegurar a validade do convênio, no ponto em que autoriza a concessão de benefício de redução de alíquota interna de ICMS para 12%, apenas sobre o serviço de transporte aéreo de cargas e mala postal realizado no território da unidade da Federação (transporte intermunicipal), ressaltando a não incidência desse imposto sobre o transporte aéreo de passageiros, nos termos do julgado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.600, Redator para o Acórdão o Ministro Nelson Jobim; e b) declarar a inconstitucionalidade da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/1996, por contrariedade à norma do inc. VII do § 2º do art. 155 da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 87/2015. Por fim, deixar de modular os efeitos dessa decisão, notadamente quanto à declaração de inconstitucionalidade da cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/1996, considerando a suspensão cautelar, com eficácia ex nunc, da execução e aplicabilidade integral do Convênio, decidida por este Supremo Tribunal, em 11.12.1997. Tudo nos termos do voto da Relatora, vencido o Ministro Edson Fachin, que conhecia e julgava procedente o pedido. Sessão Virtual de 6.9.2019 a 12.9.2019.

Brasília, 13 de setembro de 2019.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Relatora

13. Pois bem, sustenta o consulente que a invalidação da Cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/96 pelo STF suscitou dúvida. Esta cláusula previa a adoção da alíquota interna nas prestações de serviço de transporte aéreo interestadual de pessoa, carga e mala postal, quando tomadas por não contribuinte do ICMS ou ele destinadas.

14. No caso vertente, o STF declarou a inconstitucionalidade da Cláusula segunda por ela contrariar a norma acerca do diferencial de alíquota, prevista no inciso VII do § 2º do art. 155 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015. É de todo oportuno notar que o Convênio ICMS nº 120/96 foi celebrado antes da edição da Emenda Constitucional nº 87/2015, que assim determina:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

(...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

(...)

VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

15. Ao apontar para a regra inserta no inciso VII do § 2º do art. 155 da CF/88, o STF sinalizou para a utilização ou aplicação da alíquota interestadual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, seja ele contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado.

16. Em síntese, a Cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/96 foi considerada inconstitucional pelo STF na ADI nº 1.601, em face da nova redação do inciso VII do § 2º do art. 155, dada pela EC nº 87/2015. Por força da EC nº 87/2015, o transporte aéreo interestadual de cargas para consumidor final deixou de sujeitar-se à alíquota interna quando o destinatário não for contribuinte do ICMS. Destarte, a sistemática de cálculo do referido imposto, preconizada na Cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/96, restou descompassada com a nova sistemática de cálculo prevista na Carta da República, por meio da EC nº 87/2015. Nesse sentido, não há mais que se falar em adoção de alíquota interestadual igual à alíquota interna nas prestações envolvendo não

contribuintes do imposto, como previa a Cláusula segunda do Convênio ICMS nº 120/96, invalidada pelo STF.

17. É oportuno lembrar que o Distrito Federal não pode ser dividido em Municípios, por expressa vedação constitucional (CF/88, art. 32). Por conseguinte, não haverá incidência de ICMS em operações internas de prestação de serviço de transporte aéreo (com início e término dentro do Distrito Federal) haja vista o referido imposto incidir sobre o transporte intermunicipal — inexistente no território distrital —, restando falar apenas em prestação de serviço de transporte aéreo interestadual. Este fato prejudica a aplicação da Cláusula primeira do Convênio ICMS nº 120/96, referente ao serviço de transporte aéreo interno. Veja.

CONVÊNIO ICMS 120/96

Cláusula primeira. Acordam os Estados e o Distrito Federal em adotar, para as prestações internas de serviço de transporte aéreo, a alíquota de 12%.

(...)

18. Logo, no âmbito da legislação tributária distrital, no que diz respeito ao serviço de transporte aéreo de cargas e malas postais, nas operações e prestações interestaduais, deverá ser aplicada a alíquota de 4%, conforme dicção do item 1 da alínea “a” do art. 46 do RICMS/DF. Confira.

Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e (Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, art. 18):

I - em operações e prestações interestaduais:

a) 4%:

1) na prestação de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal

NOTA: VIDE ADI STF Nº 1.601, QUE APRECIOU CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ICMS Nº 120/1996, QUE DISPÕE SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO.

19. É de suma importância, no exame do questionamento do consulente, perceber a diferença entre o ICMS incidente sobre a circulação de mercadorias em saída interestadual e o incidente sobre a prestação de serviço de transporte interestadual de carga e mala postal. Na circulação de mercadorias, o fato gerador do ICMS está relacionado a operações que movimentam mercadorias no sentido de consumo, tratando-se de uma obrigação de dar ou entregar. Nesse caso, a mercadoria é assumida como materialidade do conteúdo do objeto da obrigação. Já no serviço de transporte, o ICMS atinge uma obrigação de fazer, consistente no encargo de deslocar algo para determinado lugar. Nesse caso, o trabalho humano é tido como o conteúdo do objeto da obrigação.

20. Se a operação de circulação de mercadorias envolver cobrança pelo transporte dos itens — o frete —, o valor respectivo, quando o transporte for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e for cobrado do adquirente em separado, deve integrar a base de cálculo do ICMS da operação de circulação de mercadorias, à luz da alínea “b” do inciso II do art. 36 do RICMS/DF. Confira:

Art. 36. Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 34 (Lei nº 1.254/96, art. 8º, ‘caput’):(NR);

(...)

II - o valor correspondente a:

(...)

b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e for cobrado em separado.

21. À vista disso, a prestação de serviço de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal — sobre o qual deve ser aplicada a alíquota de 4% —, não pode ser confundida com a incidência de ICMS sobre a circulação de mercadorias (no caso, vendidas por atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, conforme atividade econômica do consulente). Nesta segunda hipótese, aplica-se a alíquota de 12% nas transações interestaduais iniciadas no Distrito Federal, conforme dicção da alínea “b” do inciso I do art. 46 do RICMS/DF. Veja.

Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e (Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, art. 18):

I - em operações e prestações interestaduais:

a) 4%:

1) na prestação de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal

NOTA: VIDE ADI STF Nº 1.601, QUE APRECIOU CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ICMS Nº 120/1996, QUE DISPÕE SOBRE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO.

2) com bens e mercadorias importados do exterior

b) 12%, nos demais casos.

22. Dito isso, aponta-se, mais uma vez, para a prescrição do inciso VII do § 2º do art. 155 da CF/88, segundo a qual nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual.

23. A Carta Magna ainda indica o responsável pelo recolhimento do diferencial de alíquota a que se refere o inciso VII do § 2º do seu art. 155. Veja.

Art. 155. § 2º. VIII - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015) (Produção de efeito)

a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

24. Deduz-se do acima exposto — em relação a operações interestaduais de circulação de mercadorias, sujeitas a alíquota de 12% —, que o consulente deverá verificar se o destinatário das suas mercadorias (estabelecido em outra unidade federada) é um consumidor final e, no caso de sê-lo, deverá, ainda, observar se ele é contribuinte ou não do ICMS.

25. Na hipótese de o destinatário das mercadorias, localizado em outro Estado, ser consumidor final e não ser contribuinte do ICMS, deve o remetente, estabelecido no Distrito Federal, aplicar a alíquota interestadual de 12%, por ocasião da operação de venda, por força da previsão constitucional inserta no inciso VII do seu art. 155, estando ainda o remetente sujeito aos ditames da alínea "b" do inciso VIII do § 2º, também do art. 155 da CF/88.

III – Resposta

26. Resposta ao questionamento. Na hipótese de "envio de carga por meio modal aéreo com mercadoria destinada a não contribuinte do ICMS", localizado em outro Estado, no que diz respeito à prestação de serviço de transporte aéreo, deve ser aplicada a alíquota de 4%, prevista no item 1 da alínea "a" do art. 46 do Decr. Distrital nº 18.955/1997; no tocante à circulação de mercadoria, deve ser utilizada a alíquota de 12%, prevista para operações e prestações interestaduais, nos termos da regra inserta na alínea "b" do inciso I do art. 46 do RICMS/DF.

27. Destarte, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

28. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

29. Adicionalmente, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Economia, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES  
Auditor-Fiscal da Receita do DF  
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de março de 2024  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 1º/04/2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 10, para ONDE SE LÊ: "...b) Processo n. 00040-00015702/2022-62, Tributo ICMS, RV 82/2023, Recorrente VIA S/A, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA)...", LEIA-SE: "...b) Processo n. 00040-00015702/2022-62, Tributo ICMS, RV 82/2023, Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A)- SOLIDÁRIA A AMANI DIAB...., Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA)...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**

05/04/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de abril de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00027243/2021-89, Tributo ICMS, RV 150/2023, Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04034-00003127/2023-49, Tributo ITCD, RV 159/2023, Recorrente ANDREIA SUSI LEARDINI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 00040-00033221/2021-58, Tributo ICMS, REN 24/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES (Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S/A e outros) Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 00040-00035572/2021-01, Tributo ICMS, REN 46/2023, RV's 11/2023 e 17/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, Pedro Felipe Câmara de Oliveira e VIA S/A, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados Afonso Códolo Belice OAB/DF 49.489 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00033746/2021-93, Tributo ICMS, RV's 58/2023 e 102/2023, Recorrentes MAGAZINE LUIZA S.A. – (SOLIDÁRIA A ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM) e ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 109 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de março de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA**

05/04/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de abril de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002781/2015, Tributo ICMS, RV 203/2019, Recorrente PAMESA DO BRASIL S/A, Advogado Carlos Frederico Cordeiro dos Santos OAB/PE 18.616,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

b) Processo nº 00040-00016793/2020-91, Tributo IPTU, RV 17/2021, Recorrente CATHENA GESTÃO DE MOVEIS LTDA, Advogado Matheus Capatti Nunes Coimbra OAB/DF 52.810, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR)

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

c) Processo nº 0040-003315/2016, Tributo ICMS, RV 86/2019, Recorrente CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Advogado Hugo Machado Guedes Alcoforado OAB/PE 33.402, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 0128-001699/2016, Tributo ICMS, REN 007/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida PLANETA 888 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Advogado Pedro Estuqui OAB/DF 27.977, Relator Conselheiro Carlos D'Apacrida Pimentel Vieira.

e) Processo nº 0128-001264/2016, Tributo ICMS, RV 169/2019, Recorrente IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, Advogado Bruno Henrique de Araujo OAB/DF 24.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo nº 00040-00025431/2020-91, Tributo ICMS, REN 93/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrida TRANSPORTE & COMÉRCIO QUINTA DO VALE LTDA, Advogado Vinicius Emidio Justo OAB/GO 35.591, Relatora Conselheira Suplente em exercício Rebeca de Magalhães Melo.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 109 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00148565/2024-39, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00065273/2024-61 a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (6ªPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00148881/2024-19, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00525692/2021-13 a ser conduzida pela 11ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (11ªCPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28 de março e feriado do dia 29 de março, conforme previsto no Decreto nº 45.624, de 21 de março de 2024 e Decreto nº 45.425, de 17 de janeiro de 2024.

Considerando o art. 2º do Decreto nº 45.425, de 17 de janeiro de 2024, que dispôs que compete aos dirigentes dos Órgão da Administração direta, autárquica e fundacional a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando o art. 2º do Decreto nº 45.624, de 21 de março de 2024, que dispôs que o ponto facultativo do dia 28 de março, no âmbito da área da saúde, será regulamentado conforme as instruções das respectivas chefias.

Considerando o Decreto nº 45.448, de 25 de janeiro de 2024, o qual declarou situação de emergência no âmbito do Distrito Federal, em razão do risco de doenças transmitidas pelo Aedes e deu outras providências;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os serviços de saúde essenciais para o atendimento da população permanecerão abertos durante o ponto facultativo do dia 28 de março e feriado do dia 29 de março, por meio das Tendas de Hidratação e das Unidades Básicas de Saúde, que funcionarão para a vacinação e assistência aos pacientes sintomáticos de dengue, conforme quadro do Anexo Único.

§ 1º Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo nas unidades previstas neste artigo farão jus à folga compensatória.

§ 2º A compensação dos dias trabalhados deverá ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias, podendo ser usufruída, de forma contínua ou alternada, no prazo de um ano, a contar do dia 01/05/2024.

Art. 2º As atividades não essenciais, de cunho eminentemente administrativas, usufruíram do ponto facultativo, sem prejuízo do acionamento para comparecimento presencial, em caso de necessidade.

Art. 3º Ficam excetuados do ponto facultativo os servidores lotados nas unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos, de urgência e emergência nos hospitais, as quais deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADES EM FUNCIONAMENTO DIA 28 DE MARÇO DE 2024
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (SRSC)</b>
UBS 01 Cruzeiro - Área Especial - Lote 01, Shees, Cruzeiro Novo, Brasília - DF, 70655-600
UBS 01 Asa Sul - SGAS Quadra 612, Lotes 38/39
UBS 02 Asa Norte - EQN 114 115 Área Especial 1 - Plano Piloto, Brasília - DF, CEP 70.764-400
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL (SRSCS)</b>
Tenda UBS 02 Estrutural - Área Especial 19 S/N, Setor Central
UBS 03 Guarã - QE 38, Área Especial S/N
UBS 05 Riacho Fundo II - QS 09, Conjunto 01, Lote 01
UBS 04 Guarã - EQ 02/03 - Conjunto Lúcio Costa S/N
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE (SRSL)</b>
Tenda/UBS 2 São Sebastião - Quadra 101, Conjunto 2, Lote 1, Resid. Oeste
UBS 03 Paranoa Parque - QUADRA 2, CONJUNTO 6, AREA ESPECIAL 4, S/N - Paranoá, Brasília - DF, CEP: 71.587-134
UBS 01 Itapoã - Quadra 378, Área Especial 1 Del Lago Itapoã
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (SRNS)</b>
Tenda/UBS 02 Sobradinho II - RODOVIA DF 420, COMPLEXO DE SAUDE SETOR DE MANSOES Lote 1 - Sobradinho II, Brasília - DF, CEP 73.080-050
UBS 05 Planaltina - Entrequadras 1/10, Área Especial S/N, Vila Buritis
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (SRSO)</b>
Tenda Administração Regional de Ceilândia - QNM 13
Tenda Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - SHSN VC 311, Trecho II

Tenda/UBS 01 Brazlândia - Entre Quadra 6/8, Área Especial 3, Setor Norte 3 – Brazlândia.
UBS 2 Ceilândia - QNN 15, Lote F 15, Lote F
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO)</b>
Tenda/UBS 3 Recanto das Emas - QD 104/105, Área Especial S/N, Lote 25, Área Hospitalar
Tenda/UBS02 de SAMAMBAIA - QS 611 AREA ESPECIAL 2
UBS 01 Vicente Pires - Rua 4C, Chácara 12, Colônia Agrícola, Samambaia 12
UBS 05 Taguatinga - Setor D Sul, AE 23, Igreja Padre Moacir
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL (SRSSU)</b>
Tenda Administração Regional de Santa Maria - Quadra Central 1, Conjunto H
UBS 05 Gama - Quadra 38 Área Especial SC Setor Leste 38 - Gama, Brasília - DF, CEP 72.405-380
UBS 6 Gama - Entrequadra 12/16, Área Especial
UBS 2 Santa Maria - EQ 217/317, Lote E 1

<b>UNIDADES EM FUNCIONAMENTO DIA 29 DE MARÇO DE 2024 - TENDAS</b>
<b>REGIÃO CENTRO-SUL</b>
Tenda - UBS 2 Estrutural, Área Especial 19 S/N Setor Central
<b>REGIÃO LESTE</b>
Tenda - UBS 2 São Sebastião, Quadra 101, Conj. 02, Lote 1, Resid. Oeste
<b>REGIÃO NORTE</b>
Tenda - UBS 2 Sobradinho II, Rodovia DF 420, Complexo de Saúde Setor de Mansões 1 ao Lado da UPA SOB
<b>REGIÃO OESTE</b>
Tenda Administração Regional de Ceilândia - QNM 13
Tenda Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - SHSN VC 311, Trecho II
Tenda -UBS 01 Brazlândia, Entrequadra 6/8, Área Especial 3, Setor Norte 3 – Brazlândia.
<b>REGIÃO SUDOESTE</b>
Tenda - UBS 03 Recanto das Emas, QD 104/105 Área Especial S/N Lote 25, Área Hospitalar
Tenda - UBS 04 Samambaia, QN 512, Conjunto 2, Lote 1, 2 e 3.
<b>REGIÃO SUL</b>
Tenda - Administração Regional de Santa Maria, Quadra Central 1, Conjunto H.

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho da Secretária de 15 de março de 2024, publicado no DODF Nº 54, de 19 de março de 2024, página 20, ONDE SE LÊ: "...no período de 18 a 21 de março de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 18 a 22 de março de 2024...".

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE****PORTARIA Nº 275, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2022, ofertado pela 40ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 133376981 do processo SEI nº 00060-00203392/2021-86, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**PORTARIA Nº 276, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 216/2020, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 134434874 do processo SEI nº 00060-00262203/2019-92, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na

decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**PORTARIA Nº 277, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2021, ofertado pela 29ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 133866719 do processo SEI nº 00060-002573707/2019-85, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**PORTARIA Nº 278, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 338/2021, ofertado pela 35ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 132846198 do processo SEI nº 00060-00331152/2020-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**PORTARIA Nº 279, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022);
- II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022);
- III - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022);
- IV - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022);
- V - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022);
- VI - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022);
- VII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022);
- VIII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023);
- IX - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023);
- X - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023);
- XI - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023);
- XII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023);
- XIII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023);
- XIV - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIN nº 013/2023);
- XV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIN nº 017/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

**PORTARIA Nº 280, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022);
- II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022);
- III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022);
- IV - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022);
- V - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022);
- VI - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIN nº 004/2023);
- VII - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIN nº 014/2023);
- VIII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIN nº 015/2023);
- IX - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIN nº 0019/2023);
- X - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIN nº 0020/2023);
- XI - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIN nº 001/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

#### PORTARIA Nº 281, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022);
- II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022);
- III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022);
- IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022);
- V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022);
- VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023);
- VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023);
- VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023);
- IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIN nº 016/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 320, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia e às Unidades Escolares (UEs): CEF 01 DE PLANALTINA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEI DO RIACHO FUNDO II, EC 27 DE TAGUATINGA, EC 29 DO GAMA e EC 55 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0384, conforme Ofícios nos 10029, 10030, 10031, 10032, 10033, 10034 e 10035, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
5	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC 29 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 445.000,00	R\$ 455.000,00

#### PORTARIA Nº 321, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e à Unidade Escolar (UE): CEF SARGENTO LIMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofícios nos 9982, 9983 e 10039, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 70.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00	R\$ 343.000,00	R\$ 413.000,00

#### PORTARIA Nº 322, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.265.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia,

do Guará, do Recanto das Emas, de Samambaia e às Unidades Escolares (UEs): CAIC BERNARDO SAYÃO, CED 01 DA ESTRUTURAL, CED SÃO BARTOLOMEU, CED SÃO FRANCISCO, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 14 DE TAGUATINGA, CEF 28 DE CEILÂNDIA, CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS, CEF DO BOSQUE, CEF MIGUEL ARCANJO, CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS, CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS, EC 01 DE TAGUATINGA, EC 12 DE CEILÂNDIA, EC 15 DE CEILÂNDIA, EC 16 DE TAGUATINGA, EC 33 DE CEILÂNDIA, EC 404 DO RECANTO DAS EMAS, EC 41 DE TAGUATINGA, EC 42 DE TAGUATINGA, EC 48 DE CEILÂNDIA, EC 50 DE TAGUATINGA, EC 510 DO RECANTO DAS EMAS, EC 803 DO RECANTO DAS EMAS, EC VILA DO BOA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0372, conforme Ofícios nos 9899, 9906, 9907, 9909, 9912, 9917, 9919 e 9920, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CAIC BERNARDO SAYÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
5	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
6	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
11	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
12	CEF DO BOSQUE	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
13	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
14	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	CRE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	CRE GUARÁ	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
18	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
19	CRE SAMAMBAIA	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
20	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
21	EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22	EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
24	EC 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
25	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
26	EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
27	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
28	EC 48 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
29	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
30	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
31	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
32	EC VILA DO BOA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 2.265.000,00	R\$ 2.265.000,00

PORTARIA Nº 323, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará e às Unidades Escolares (UEs): CED GESNER TEIXEIRA, CEF BOA ESPERANÇA e EC 303 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0361, conforme Ofícios nos 9365, 9508, 9588 e 9800, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF BOA ESPERANÇA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 440.000,00

PORTARIA Nº 324, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 08 DO GAMA, CED GESNER TEIXEIRA, CEF 03 DO GAMA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, EC 02 DO GAMA, EC 16 DO GAMA, EC 408 DE SAMAMBAIA, EC 419 DE SAMAMBAIA, EC 614 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0380, conforme Ofícios nos 10136, 10137 e 10139, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

#### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 08 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
2	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 03 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
4	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 02 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	EC 16 DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
7	EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
9	EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 460.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Disciplina e padroniza os procedimentos para encaminhamento dos órfãos do feminicídio pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF para emissão de carteira de identidade junto à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, nos casos que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolvem:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal para o encaminhamento dos órfãos do feminicídio do Distrito Federal que fazem jus à medida de assistência financeira temporária prevista na Lei nº 7.314, de 1º de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 45.256, de 08 de dezembro de 2023, e que não possuam documento de identidade, para que façam sua emissão junto ao Instituto de Identificação - PCDF com prioridade.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Mulher e a PCDF assumem, reciprocamente e a título não oneroso, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, propiciando condições necessárias para a realização do objeto constante desta Portaria Conjunta e observando os princípios e as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 3º Constituem obrigações e responsabilidades da Secretaria de Estado da Mulher:

I - averiguar a legitimidade dos órfãos do feminicídio abarcados pela Lei nº 7.314/23, regulamentada pelo Decreto nº 45.256/23, bem como identificar seu responsável legal, observando-se a legislação aplicável;

II - confeccionar ofício, consoante modelo constante no ANEXO desta Portaria, para encaminhamento do órfão e/ou de seu representante legal para que se proceda à emissão de carteira de identidade com fins de percepção do benefício, via processo SEI, direcionado à Divisão Integrada de Atendimento à Mulher da PCDF; e

III - esclarecer aos representantes legais dos órfãos acerca da necessidade de apresentar certidão emitida pelo cartório competente para emissão da carteira de identidade junto à PCDF, bem como sobre a existência de outros requisitos obrigatórios a serem cumpridos para viabilizar o atendimento.

Art. 4º Constituem obrigações e responsabilidades da PCDF:

I - receber os encaminhamentos, por meio do processo SEI, via Divisão Integrada de Atendimento à Mulher, dando o adequado encaminhamento interno; e

II - realizar contato com o responsável pelo órfão a fim de agendar horário e local para emissão da carteira de identidade, bem como para sua posterior retirada.

Art. 5º Deverá ser criado um processo SEI para cada caso de feminicídio, dentro do qual serão encaminhados os ofícios correspondentes.

Art. 6º Será possível a emissão de carteira de identidade para o órfão que assim necessitar, a fim de que perceba o benefício, bem como para um único representante legal, devidamente qualificado pela Secretaria de Estado da Mulher para atuar no caso.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos titulares dos órgãos envolvidos.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher

#### ANEXO

#### MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Assunto: Encaminhamento de órfão do feminicídio para emissão de Carteira de Identidade  
Por meio deste, encaminho [Nome do Órfão], [data de nascimento], [filiação], [CPF e RG se possuir], em virtude da necessidade de obtenção de sua carteira de identidade [1ª ou 2ª via] como requisito para concessão da medida de assistência financeira temporária prevista na Lei nº 7.314, de 1º de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 45.256, de 08 de dezembro de 2023.

Esclareço que [Nome do Órfão] é órfão do feminicídio e se encontra sob a responsabilidade legal do [Nome do Responsável Legal], [relação com o órfão], [o qual também carece de emissão do referido documento], cujos dados estão descritos a seguir:

- Nome completo do responsável legal: [Nome completo]
- Número do documento de identidade do responsável legal: [Número do RG]
- CPF do responsável legal: [Número do CPF]
- Endereço completo do responsável legal: [Endereço completo]
- Telefones: [números de telefones para contato]

MARCELO EUSTÁQUIO GONÇALVES CESÁRIO

Assessor-Chefe da Assessoria da Delegacia-Geral

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

#### INSTRUÇÃO Nº 155, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00006906/2024-04, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, por 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2024, da empresa GROSCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO NACIONAL GROSCON), CNPJ nº 26.228.270/0001-48, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### PORTARIA Nº 80, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23.03.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240007/2024-SEAPE, (04026-00007170/2024-45), instituída pela Portaria nº 48 de 20/02/2024, publicada no DODF nº 36 de 22/02/2024, pág. 40, conforme justificativa (135812462).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 340, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.971, de 07 de abril de 2021, que institui o Programa Casamento Comunitário no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A data de divulgação do resultado dos casais contemplados fica alterada para o dia 02/04/2024.

Art. 2º O período de entrega das documentações no cartório terá início no dia 04 e irá até o dia 12/04, apenas em dias úteis.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais datas relacionadas ao calendário para a realização do evento, dispostas no Item 8.1 do referido Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS  
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL  
COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta inicial do “Plano Distrital para Promoção da Liberdade Religiosa e de Convicções, Combate à Intolerância Religiosa e ao Racismo Religioso e Defesa da Laicidade”.

O COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado pelo Decreto Distrital nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, por seus artigos 1º e 2º, incisos I e II, e pela Portaria nº 139, de 03 de julho de 2019 (Sejus), Regimento Interno do CDDR, em especial por seu art. 26, inciso XI e art. 38, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT), com objetivo de desenvolver minuta de proposta relativa ao “Plano Distrital para Promoção da Liberdade Religiosa e de Convicções, Combate à Intolerância Religiosa e ao Racismo Religioso e Defesa da Laicidade”.

Art. 2º Embasarão as ações e trabalhos do GT, as competências constantes nos artigos 1º e 2º, incisos I e II, do Decreto Distrital nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016 e art. 26, incisos II, X e XII do Regimento Interno do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR, Portaria Sejus nº 139, de 03 de julho de 2019.

Art. 3º Para a consecussão da proposta, deverá haver a observância do constante nos seguintes normativos:

I – Decreto Distrital nº 40.167, de 09 de outubro de 2019, que estabeleceu o Texto Programático Trienal de estratégias de afirmação do direito à liberdade religiosa;

II – Lei Distrital nº 7.226, de 23 de janeiro de 2023, que instituiu diretrizes e ações para o Programa Distrital de Combate ao Racismo Religioso;

III – normas e dispositivos constitucionais, supra-legais, infraconstitucionais e demais normativos relativos ou que envolvam o tema.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes, tanto da Sociedade Civil como do Poder Público, do CDDR, poderão integrar o GT, a partir de manifestação de interesse junto à coordenação/secretaria executiva do colegiado, até a reunião que promoverá a apreciação da presente Resolução.

Parágrafo único: Após a publicação desta Resolução, havendo interesse de outros membros do colegiado em integrar o presente GT, estes poderão apresentar requerimento quando da realização de reunião ordinária, sendo efetivados a partir da publicação da ata da respectiva reunião que trará a adesão.

Art. 5º O Grupo de Trabalho, contará com um mínimo de 04(quatro) membros, preferencialmente com composição paritária Sociedade Civil e Poder Público.

Art. 6º O GT terá a seguinte composição:

I – Elianildo da Silva Nascimento, Conselheiro titular representante do Poder Público, Subdhir;

II - Jéssica Paula de Melo - Conselheira suplente representante da Sociedade Civil;

III - Renata Amado Bahrapour - Conselheira titular representante da Sociedade Civil;

IV - Márcia Torres Gargalhoni - Conselheira suplente representante da Sociedade Civil.

Art. 7º O Grupo de Trabalho contará com o apoio da coordenação/secretaria executiva do CDDR e Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa – Coorelig/Subdhir/Sejus, para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas e demais atos necessários.

Art. 8º O GT exercerá suas atividades pelo período de 06(seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo uma única vez, devendo apresentar e seguir um plano de ações, bem como submeter relatórios parciais e relatório final ao Plenário do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa. Parágrafo único. Poderá haver a conclusão dos trabalhos antes dos prazos constantes no caput do presente artigo e na eventualidade da necessidade de nova prorrogação após os prazos previstos, a Plenária do CDDR deverá proceder aprovação e demais formalizações concernentes ao prolongamento das atividades.

Art. 9º O Grupo de Trabalho poderá convidar, dialogar, instar, outros órgãos públicos ou privados, colegiados afins, entidades civis ecumênicas, inter-religiosas, laicas, da academia e especialistas para o assessoramento técnico dos assuntos por ele tratados ou informações pertinentes, devendo considerar também o constante no art. 3º, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.056/2016.

Art. 10. O GT reunir-se-á conforme cronograma, plano de ações ou trabalho ou outras necessidades, definidos em sua primeira reunião, podendo dar publicidade através de portarias do GT, sem necessidade de apreciação pelo pleno do Colegiado. Parágrafo único. As reuniões do GT não coincidirão com as reuniões e atividades ordinárias do CDDR.

Art. 11. Tendo a necessidade de substituição de integrantes do GT, deverá ocorrer a comunicação antecipada à coordenação/secretaria executiva do CDDR, para em reunião ordinária seguinte, se proceda a substituição, que preferencialmente deva acontecer por igual representação.

Art. 12. As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado. Parágrafo único. Não haverá óbices em integrantes deste GT participarem de outros grupos de trabalho do CDDR.

Art. 13. Os trabalhos do GT se encerrarão quando da apresentação ao Plenário do CDDR, da minuta do plano distrital em tela.

Art. 14. O Plenário do CDDR, ao receber o trabalho formulado pelo GT, poderá, antes de deliberação final, adotar o constante nos artigos 2º, 3º e 9º da presente Resolução, definir prazos, aprovar no todo ou em parte ou promover inserções e adequações ao texto.

Art. 15. Após aprovação final pelo pleno do colegiado, a proposta, em forma de “Decreto”, deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, para os trâmites necessários à publicação, devendo-se observar os dispositivos legais relativos à estruturação e redação de normativos.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CDDR

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de Conselheiros(as) para a Composição do Grupo de Trabalho para atendimento a denúncias e demandas relativas à Intolerância religiosa no Distrito Federal.

O COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA, DA SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, amparado pelo Decreto Distrital nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, por seus artigos 1º e 2º, incisos I e II, e pela Portaria nº 139, de 03 de julho de 2019 (Sejus), Regimento Interno do CDDR, em especial por seu art. 26, inciso XI e art. 38, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com objetivo de averiguar e monitorar denúncias e demandas voltadas à intolerância religiosa, racismo religioso e ataques à laicidade, conforme atribuições e competências constantes no art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016 e art. 25, incisos IV, V, X e XII, da Portaria nº 139, de 03 de julho de 2019 (Sejus), Regimento Interno do colegiado.

Art. 2º O GT atuará prioritariamente:

I – no atendimento a demandas emergenciais;

II – recepção de denúncias, análise, averiguações e manifestações atinentes as mesmas;

III – apresentação ao Plenário do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa – CDDR de relatórios, atuações e manifestações referentes às denúncias e demandas.

§ 1º As ações deste GT, não se sobrepõem as prerrogativas dos demais membros do CDDR, que possuem os mesmos poderes, mas o grupo atuará de forma prioritária na recepção das denúncias e demandas.

§ 2º O atendimento às demandas, visam receber as denúncias advindas de pessoas ou organismos, pertencentes ou praticantes de qualquer religião, credo, culto, práticas ritualísticas, crenças ou convicções, organismos ecumênicos, inter-religiosos ou laicos, e afetações da laicidade estatal, enquanto compromisso ético no qual se apoia o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR e suas atribuições.

Art. 3º As denúncias e demandas poderão advir dos seguintes canais:

I - denúncias advindas do Disque 100;

II – denúncias oriundas do Disque 156;

III – ouvidorias do Distrito Federal;

IV – demandas enviadas diretamente ao Comitê Distrital de Diversidade Religiosa – CDDR;

V – denúncias trazidas pelos membros do CDDR e apresentadas em reuniões;

VI – denúncias que tenham chegado à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção à Liberdade Religiosa – Coorelig/Subdhir, que venham ser encaminhadas ao CDDR;

VII – outros espaços, canais e organismos afins ao tema ou de setores privados, mídias diversas, situações de conhecimento e repercussão pública;

VIII – denúncias que impliquem fiscalizações de ações e políticas públicas do Governo do Distrito Federal, que possuam correspondência ou relações com as pautas do CDDR.

Art. 4º O grupo acompanhará as denúncias, atuando para averiguar as violações dos Direitos Humanos relativas à pauta, organizará manifestações sobre os casos, bem como, promoverá o acompanhamento e monitoramento das ações que decorrerão como desdobramentos.

Art. 5º As denúncias e demandas recebidas, serão informadas e distribuídas pela coordenação/secretaria executiva do CDDR aos membros do GT, podendo considerar os seguintes procedimentos:

I – quando avocadas por qualquer dos membros;

II – alternância na distribuição para representação da sociedade civil e poder público;

III – nos casos emergenciais, para aqueles que puderem atender de imediato.

Art. 6º Para cada demanda recepcionada, o GT, dentre outras ações decorrentes, deverá:

I – a partir das informações constantes na denúncia, quando possível, contatar a vítima ou visitar o espaço, quando for o caso, para averiguações ou prestação de informações;

II – elaboração de relatório sobre a demanda, a ser encaminhado e apresentado ao pleno do colegiado quando da reunião/atividade ordinária seguinte;

III – arquivamento da denúncia após conclusão das etapas anteriores, para dados e registros posteriores.

Parágrafo único. Nos casos emergenciais, o GT poderá acionar o colegiado CDDR ou solicitar providências a organismos com atribuições relativas ao tema.

Art. 7º As informações obtidas pelo CDDR e o presente GT, serão públicas, observado no que couber, o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 108 de novembro de 2011 e Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 8º O Grupo de Trabalho, contará com um mínimo de 06(seis) membros, preferencialmente com composição paritária Sociedade Civil e Poder Público.

Art. 9º O GT terá a seguinte composição:

I - Elianildo da Silva Nascimento, Conselheiro titular representante do Poder Público, Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial;

II - Naiara Almeida Albuquerque, Conselheira titular representante da Poder Público, Secretaria de Estado de Segurança Pública;

III - Daniel de Almeida Pinto Kirjner, Conselheiro titular representante da Poder Público, Secretaria de Estado de Educação;

IV - Marcelo Oliveira do Nascimento, Conselheiro suplente representante da Sociedade Civil;

V - Romi Márcia Bencke - Conselheira titular representante da Sociedade Civil;

VI - Maria Salette Mayer de Aquino - Conselheira titular representante da Sociedade Civil.

Art. 10. O Grupo de Trabalho contará com o apoio da coordenação/secretaria executiva do CDDR e Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa - Coorelig/Subdhir/Sejus, para assessoramento nos trabalhos de relatoria e organização das agendas e demais atos necessários.

Art. 11. O GT exercerá suas atividades pelo período a contar da publicação da presente Resolução, até o término do atual mandato do CDDR, devendo ao final, apresentar relatório dos trabalhos ao Plenário do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa.

Art. 12. O GT terá liberdade de reunir-se e se organizar, bem como, tomar decisões relativas ao cumprimento de seu mister, sem necessidade de anuência do plenário do CDDR, devendo observar que seus trabalhos não venham coincidir com as atividades ordinárias do Colegiado.

§ 1º Situações não previstas, emergenciais, procedimentos ou outras que o GT considerar importantes, serão encaminhadas ao pleno do colegiado para deliberação.

§ 2º O GT. Poderá dar publicidade de seus atos, através de Portarias Internas, sem necessidade de apreciação pelo pleno do Colegiado.

Art. 13. Havendo necessidade de substituição de integrantes do GT, deverá ocorrer a comunicação antecipada à coordenação/secretaria executiva do CDDR, para em reunião ordinária seguinte, se proceda a substituição, que preferencialmente deva acontecer por igual representação. Parágrafo único. Não haverá óbices em integrantes deste GT participarem de outros grupos de trabalho do CDDR.

Art. 14. As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho são consideradas serviço público relevante e não remunerado.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CDDR

## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "e", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00028482/2023-81, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEL-GDF nº 1/2024 - SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00028482/2023-81, instaurado por intermédio da Portaria nº 21, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, páginas 53 e 54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 171/2024

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 10/02/2024 a 16/03/2024, com proprietários não identificados. Processo SEL-GDF nº 04017-00000377/2021-55. O SUBSECRETÁRIO SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, NA SEQUENTE ORDEM: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: G-0374-539964-AEU, 10/02/2024, 78 Bebidas Alcoólicas diversas, 1 Cadeira de ferro/metálico; G-0471-608906-AEU, 10/02/2024, 103-16 Bebidas Alcoólicas diversas, 222 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0063-669654-AEU, 11/02/2024, 6 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0436-694784-AEU, 11/02/2024, 12 Cervejas Long Neck, 5 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0011-690540-AEU, 11/02/2024, 42 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0338-620998-AEU, 11/02/2024, 13 Bebidas Alcoólicas diversas; G-1258-681684-AEU, 11/02/2024, 27 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0471-777658-AEU, 12/02/2024, 8 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0173-756749-AEU, 12/02/2024, 3 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0374-714429-AEU,

12/02/2024, 269 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0374-878119-AEU, 13/02/2024, 31 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0059-867434-AEU, 13/02/2024, 75 Bebidas Alcoólicas diversas; G-0346-833722-AEU, 13/02/2024, 1 Bebida Alcoólica diversa; G-0346-837015-AEU, 13/02/2024, 17 Bebidas Alcoólicas diversas, 6 Cigarros; G-0436-945802-AEU, 14/02/2024, 15 Din-dins, 11 Carregadores para celular, 1 Carrinho de carga, 19 Isqueiros, 2 Caixas de isopor, 24 Cabos USB, 13 Fones de ouvidos, 1 Banqueta de ferro, 5 Águas minerais 500ml, 2 Refrigerantes em lata, 3 Panos de prato; G-0338-054420-AEU, 16/02/2024, 3 Tendias; G-0374-442208-AEU, 20/02/2024, 75 Panos de prato, 34 Outros/sacos de lixo, 1 Carrinho de Carga, 2 Caixas Plásticas; G-0238-549007-AEU, 21/02/2024, 1 Mesa de ferro/metálico, 1 Grelha; G-0436-807572-AEU, 24/02/2024, 20 Cocos, 8 Águas minerais 500ml, 1 Caixa de isopor, 2 Carrinhos de supermercado, G-0324-049594-AEU, 27/02/2024, 3 Frutas, 67 Salgadinhos; G-0374-178621-AEU, 29/02/2024, 28 Cervejas Long Neck, G-1258-609159-AEU, 05/03/2024, 94 Cervejas em lata, 36 Águas minerais 500ml, 10 Energéticos, 2 Caixas de isopor, 2 Cadeiras de plástico, 22 Refrigerantes em lata, 3 Banquetas de plástico, 4 Cervejas Long Neck; G-0374-663538-AEU, 05/03/2024, 24 Sacos de Roupas diversas, 5 Sacos de Bolsas, 10 Sacos de Ferramentas, 7 Sacos de Calçados usados diversos, 19 Sacos de Variedades diversas, 1 Saco de DVD'S e CD'S piratas, 1 Saco de Chapéus diversos, 1 Saco de Cabides, 1 Saco de Doces diversos, 1 Saco de Pipocas e salgados, 2 Sacos de Eletrônicos, 1 Saco de Biscoitos diversos, 35 Sabonetes, 17 Sabões em barras de diversos tamanhos, 1 Tenda, 6 Carrinhos de supermercado, 3 Carrinhos de carga, 7 Carrinhos de metal/ferro, 6 Caixas de isopor, 8 Banquetas de plástico, 3 Mesas de plástico, 5 Esteiras de madeira, 7 Pneus usados, 2 Rodas de carro, 8 Sombrinhas, 1 Churrasqueira de ferro, 1 Outros/escada, 1 Carrinho de mão, 4 Lonas gerais, 14 Acessórios para celular (Capa, Carregador, Cabo, Pel, F, Ou.), 29 Acessórios para celular (Capa, Carregador, Cabo, Pel, F, Ou.), 2 Cadeiras de ferro/metálico, 2 Bicicletas, 8 Caixas plásticas, 2 Mesas de ferro/metálico, 1 Caixa térmica, 3 Sacos de Bebidas Alcoólicas diversas, 1 Saco de Refrigerante em lata, 1 Saco de Cerveja em lata, 3 Bandejas, 3-14 Abóboras, 25 Plantas diversas, 22 Cigarros; G-0374-663880-AEU, 05/03/2024, 61 Tapetes, 52 Panos de prato, 1 Carrinho de metal/ferro, G-0374-666179-AEU 05/03/2024, 7 Colorais, 3 Feijões, 7 Buchas vegetais, 2 Sabões em barra, 2 Amaciante líquidos, 1 Air fryer; G-0238-757344-AEU, 06/03/2024, 1 Carrinho de carga, 20 Banquetas de plástico, 15 Cadeiras de plástico, 1 Guarda sol, 4 Lonas gerais, 2 Carvões em uso, 3 Caixas de isopor, 2 Tendias, 1 Botijão de gás, 1 Fogão de 2 bocas, 2 Vasilhas de plástico diversas, 1 Calculadora, 4 Porta canudos, 5-1 Conchas, 121 Refrigerantes em lata, 43 Águas minerais 500 ml, 1-1 Mesa de ferro/metálico, 166 Bebidas alcoólicas diversas, 2 Bebidas destiladas; G-0238-758638-AEU, 06/03/2024, 1 Esprededor de batata, 1 Carretinha; G-0324-827536-AEU, 07/03/2024, 1 Carrinho de meta/ferro, 43 Mochilas, 36 Salgadinhos, 1 Maquina de cartão de crédito, 1 Caixa de plástico, 35 Acessórios para celular (Capa, Carregador, Cabo, Pel, F, Ou.); G-0059-828364-AEU 07/03/2024, 2 Vasilhas diversas e gêneros, 1 saco de Descartáveis, 2 Mesas de ferro/metálico, 1 Forro de mesa, G-0131-922038-OEU, 08/03/2024, 10 Luminárias de poste, 1 Portão de ferro/metálico, 30 Rolos de fio de energia; G-0142-929487-AEU, 08/03/2024, 1 Carrinho de carga, 3 Frutas, 3 Caixas plásticas; G-0436-105372-AEU, 10/03/2024, 25 Águas minerais 500 ml, 4 Cocos, 2 Caixas de isopor, 1 Cadeira de plástico, 1 Banqueta de ferro; G-0059-366741-AEU, 13/03/2024, 1 saco de Bebidas Alcoólicas diversas, G-0059-521307-AEU, 15/03/2024, 6 Bancos plásticos, 2 Mesas de plástico, 1 Caixa térmica, 3 Caixas de isopor, 7 Refrigerantes em lata, 3 Garrafas para água; G-1258-603420-AEU, 16/03/2024, 1 Compressor de ar, 3 Baldes de plástico, 1 Banqueta de plástico, 2 Mangueiras, 4 Vasilhas diversas e gêneros; G-1258-603981-AEU, 16/03/2024, 2 Aspiradores, 1 Mesa de plástico, 6 Baldes plásticos, 6 Vasilhas de plástico diversas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

EVANDRO PORFIRIO PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Estabelece procedimentos administrativos específicos relacionados aos contratos para o recebimento de materiais e de prestação de serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência atribuída pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Os contratos de recebimento de materiais e de prestação de serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF serão executados na forma desta Portaria.

Parágrafo único. A cópia desta Portaria deverá ser anexada em todos os processos administrativos de aquisição de material e prestação de serviços, para ciência do gestor, fiscal ou comissão designada e demais servidores.

Art. 2º A unidade administrativa da SEAGRI-DF, no documento que solicitar a aquisição de material ou a contratação de serviço, deverá indicar um ou mais servidores e seus respectivos substitutos, para atuarem na função de gestor, fiscal ou comissão, conforme o

caso, a quem caberá receber, supervisionar e acompanhar a entrega do material ou a execução do contrato, sem prejuízo de responsabilidades definidas em outros normativos.

§ 1º Não havendo servidor com capacidade técnica para análise e recebimento do material ou do serviço, a unidade administrativa requisitante deverá justificar tal fato no documento de que trata o caput.

§ 2º Não havendo servidor com capacidade técnica indicada no documento que solicitar a aquisição de material ou a contratação de serviço, cabe ao Ordenador de Despesas a respectiva indicação.

§ 3º Cabe à unidade de contratos e convênios a elaboração da minuta do instrumento de designação do gestor, fiscal ou membro da comissão, que será encaminhada ao Ordenador de Despesas para a formalização do ato de designação, assim como o encaminhamento à Assessoria do Gabinete desta Pasta, para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Caberá exclusivamente à unidade administrativa de material ou de serviços gerais, respectivamente, o encaminhamento ao fornecedor/prestador da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, conforme o caso.

§ 1º Após a juntada ao processo administrativo do registro de encaminhamento da Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço e o respectivo recebimento, a unidade administrativa de que trata o caput deverá encaminhá-lo ao gestor, fiscal ou comissão designada.

§ 2º A 10 (dez) dias do vencimento do prazo para a entrega do material, ou na entrega do documento para fornecimento, no caso de prazo menor, o gestor, fiscal ou comissão designada, deverá encaminhar correspondência ao fornecedor alertando sobre a data-limite para entrega do material, a fim de evitar sanções administrativas, que deverá constar no processo administrativo.

Art. 4º A solicitação de prorrogação de prazo para entrega do material pelo fornecedor ou prestador de serviços deverá ser encaminhada ao gestor, fiscal ou comissão designada, acompanhada da motivação e dos documentos que comprovem os fatos.

§ 1º O gestor, fiscal ou comissão designada, após a juntada ao processo administrativo da documentação de que trata o caput, encaminhará os autos ao gestor da unidade administrativa de material ou de serviços gerais, conforme o caso, que o encaminhará à unidade de administração geral/Ordenador de Despesas para análise e deliberação quanto a solicitação requerida.

§ 2º Após a deliberação do parágrafo anterior, o processo deverá retornar à respectiva unidade administrativa de material ou de serviços gerais, para comunicação e ciência ao fornecedor/prestador de serviços.

Art. 5º O gestor em exercício da unidade administrativa de material deverá conferir e acompanhar o recebimento do respectivo material juntamente com o gestor, fiscal ou comissão designada, assinando no próprio documento de ateste o recebimento do material.

§ 1º A confirmação de que trata o caput em relação ao gestor da unidade administrativa de material em exercício, terá apenas caráter de ciência e de acompanhamento na execução e recebimento do material atestado pelo gestor, fiscal ou comissão.

§ 2º Constatada a irregularidade no recebimento de que trata o caput, cabe ao gestor em exercício da unidade de material, o encaminhamento da informação ao Ordenador de Despesas.

§ 3º Quando o material recebido necessitar compor o patrimônio desta Pasta, cabe à unidade administrativa financeira, ato contínuo à liquidação e pagamento, encaminhar o processo à unidade administrativa de patrimônio, para conhecimento e providências.

§ 4º Nos casos de bens de convênio, o encaminhamento do parágrafo anterior será de responsabilidade da unidade administrativa de convênios.

Art. 6º Nos casos de prestação de serviços, cabe ao gestor da unidade de serviços gerais, o acompanhamento dos serviços prestados, assinando em conjunto com o gestor, fiscal ou comissão, os atestes e relatórios circunstanciados relativos a essa prestação do serviço.

§ 1º Excluem-se do caput os serviços de obras e serviços de engenharia, assim como os de informática.

§ 2º O ateste de que trata o caput, em relação ao gestor da unidade administrativa de serviços gerais em exercício, terá apenas caráter de ciência e de acompanhamento da execução e recebimento dos serviços atestados pelo gestor, fiscal ou comissão.

§ 3º Constatada irregularidade na execução dos serviços previstos no caput, cabe ao gestor em exercício da unidade administrativa de serviços gerais o encaminhamento da informação ao Ordenador de Despesas.

Art. 7º Após celebrado o contrato e realizada a sua publicação, ou quando este for substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, o respectivo processo administrativo deverá ser encaminhado à unidade administrativa correspondente na forma do art. 3º, para tratativas junto ao fornecedor/prestador e para o controle e acompanhamento quanto ao prazo de entrega.

Art. 8º Ocorrendo atraso na entrega do material ou na prestação de serviços, o respectivo responsável de que trata o artigo anterior, encaminhará à unidade de administração geral/Ordenador de Despesas para ciência e deliberação.

Art. 9º Havendo a necessidade de correção de pendência verificada no ato do recebimento provisório de material ou serviço, cabe ao gestor, fiscal ou comissão designada, a notificação e o acompanhando junto ao fornecedor para informar o prazo e demais formalidades estabelecidos no edital de licitação que se relacionam à correção, por meio de e-mail ou outro meio escrito e formal.

Parágrafo único. Deverão constar no processo administrativo os documentos de envio da notificação, a confirmação de recebimento e demais comunicações havidas entre a SEAGRI-DF e o fornecedor/prestador.

Art. 10. Concluídas as fases de recebimento do material, o gestor, fiscal ou comissão deverá juntar ao processo administrativo os seguintes documentos:

I – nota fiscal/fatura;

II – fotos, no mínimo duas, demonstrando o recebimento do material em conformidade com as especificações constantes na nota de empenho e nota fiscal/fatura;

III – relatório final de execução do contrato, quando do encerramento da vigência/execução do contrato;

IV – certidões que demonstrem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso; e

V – ateste assinado pelo gestor, fiscal ou comissão designada, conforme modelo do ANEXO I.

Parágrafo único. O gestor, fiscal ou comissão deverá encaminhar o processo administrativo à unidade administrativa de material.

Art. 11. A unidade administrativa de material, após o recebimento definitivo, emitirá a Nota de Recebimento - NR, gerada no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net, a qual deverá ser anexada ao processo administrativo.

Art. 12. Concluídas as fases de recebimento do serviço, o gestor, fiscal ou comissão designada, deverá encaminhar o processo administrativo de prestação de serviços à unidade administrativa de serviços gerais, juntando aos autos os seguintes documentos:

I – nota fiscal/fatura;

II – relatório circunstanciado dos serviços contratados;

III – relatório final de execução do contrato, quando do encerramento da vigência/execução do contrato.

IV – certidões que demonstrem a regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso; e

V – ateste assinado pelo gestor, fiscal ou comissão designada, conforme modelo do ANEXO II.

Parágrafo único. Os serviços de obras e serviços de engenharia, assim como os de tecnologia da informação, deverão ser encaminhados à unidade administrativa financeira.

Art. 13. Após o recebimento definitivo do material ou da prestação de serviços e da juntada dos documentos de que tratam os arts. 9º e 12, a unidade administrativa de material ou de serviços gerais, respectivamente, conforme o caso, deverá encaminhar o processo administrativo para a unidade administrativa financeira para o processamento da liquidação e do pagamento.

Art. 14. Visando garantir a participação da SEAGRI-DF nas atas de registro de preços sob gestão da Secretaria de Estado de Economia, as unidades administrativas da SEAGRI-DF ficam obrigadas a se pronunciarem no prazo estabelecido pela unidade administrativa de material, quando instadas a se manifestar sobre o interesse de participação no Plano de Suprimento – PLS.

Art. 15. Não deverão ser emitidas notas de empenho para a aquisição de material, ou para prestação de serviço de caráter não continuado cujo prazo de entrega ultrapasse o exercício corrente, consoante os prazos estampados no termo de referência, edital ou contrato.

Art. 16. A contratação com ou sem cessão de mão de obra, com valor igual ou superior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e o pagamento de valor igual ou superior a R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) deverão ser precedidos de análise da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme determina a Portaria CGDF nº 29, de 2 de março de 2021, em consonância com o Decreto nº 39.620, de 7 de janeiro de 2019 e suas alterações.

Parágrafo único. Em atendimento ao que determina o caput deste artigo, a unidade administrativa financeira deverá preencher o Formulário de Fiscalização de Contratos com ou sem mão de obras (modelo SEI), conforme o caso, ficando a cargo da Subsecretaria de Administração Geral, encaminhá-los à Controladoria-Geral do Distrito Federal para análise prévia.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

#### ANEXO I

Ateste de Recebimento de Material

ATESTO(AMOS), na condição de gestor, fiscal ou comissão designada, que foi(ram) recebido(s) no dia xx/xx/xxxx o(s) material(is) constante(s) na Nota Fiscal/Fatura nº XXXXXX (link doc. SEI), cuja(s) informação(ões) se encontra(m) em conformidade, relacionado(s) à Nota de Empenho nº XXXX (link doc. SEI) e que o(s) material(is) se encontra(m) sem avarias externas e em aparente condição de uso.

Eu, na condição de gestor da unidade administrativa de material, confirmo exclusivamente o recebimento do material atestado acima.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

## ANEXO II

## Atesto de Recebimento de Prestação de Serviços

ATESTO(AMOS), na condição de gestor, fiscal ou comissão designada, que foi(ram) recebido(s) no dia xx/xx/xxxx a prestação de serviço(s) constante na Nota Fiscal/Fatura nº XXXXXX (link doc. SEI), cuja(s) informação(ões) se encontra(m) em conformidade, relacionada à Nota de Empenho nº XXXX (link doc. SEI) e que foi prestada sem intercorrências.

Eu, na condição de gestor da unidade administrativa de serviços gerais, confirmo exclusivamente o recebimento da prestação de serviço atestada acima.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Delegar à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF (SUCTI), a competência para assinar os Termos de Outorga de Subvenção, referente ao Eixo III - Fomentar o setor produtivo (startups, micro e pequenas empresas) que tenham por objetivo o desenvolvimento de ações e projetos de inovações tecnológicas e produtos que se enquadrem no combate ao COVID-19, assim como as consequências da pandemia de quaisquer tipos e modalidades nas diversas áreas de conhecimento, compatíveis com a missão institucional da FAPDF, referente ao Convênio Nº 03/2020 firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), cujo objeto é apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão destinadas ao combate do COVID-19, processo SEI: 00193-00000381/2020-22.

Parágrafo Único: A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal com o objetivo de garantir o direito à leitura, escrita e oralidade à população do Sistema Prisional do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria com vistas à garantir o direito à leitura, escrita, oralidade à população do Sistema Prisional do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC:

I - capacitar o pessoal indicado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para atuar nas bibliotecas prisionais e em projetos literários;

II - Promover em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal campanha de arrecadação de livros para as bibliotecas prisionais;

III - Promover doação de livros para o Sistema Prisional do Distrito Federal, conforme política de doação da Biblioteca Nacional de Brasília;

IV - prestar apoio técnico para a realização de concursos literários nas unidades do Sistema Prisional do Distrito Federal;

V - Apoiar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal na instalação de bibliotecas prisionais e pontos de leitura do Programa Mala do Livro.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAP:

I - autorizar o acesso às suas instalações pelo pessoal indicado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, após a observância dos procedimentos de segurança e de inteligência prisional;

II - providenciar o transporte e mão de obra para a coleta dos livros arrecadados nas campanhas de doação realizadas em bibliotecas públicas;

III - Promover em conjunto com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal campanha de arrecadação de livros para as bibliotecas prisionais;

IV - indicar o pessoal para participar de cursos de formação destinados a atuar nas bibliotecas prisionais e em projetos literários;

V - produzir, nas unidades prisionais, caixas estantes para o Projeto Malas do Livro, conforme demanda e mediante fornecimento do material pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria Nº 78, DE 28 de abril de 2022, que Institui a Política Cultural de Ações Afirmativas no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

§ 1º O Comitê Técnico é composto por:

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural;

II - 1 (um) representante da Assessoria de Gabinete;

III - 1 (um) representante da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

IV - 1 (um) representante da - Subsecretaria do Patrimônio Cultural;

V - 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal; e

VI - 1 (um) representante indicado pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura.

....." (NR)

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Portaria Nº 78, DE 28 de abril de 2022 que alterou a Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017:

I - os incisos II e IV do art. 6º, §1º;

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

APROVAR as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 42/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HERBERT CAMPOS, nos termos do Memorando Nº 43/2024 - SEL/SUAG/UAPCP (132314319) - Processo SEI nº 00220-00004780/2019-18.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

APROVAR as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 31/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL - FMF-DF, nos termos do Memorando Nº 39/2024 - SEL/SUAG/UAPCP (132146145) - Processo SEI nº 00220-00002767/2019-24.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 47, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

APROVAR as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 30/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a Instituto Meninos Pôr do Sol, nos termos do Memorando Nº 21/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (130722033) - Processo SEI nº 00220-00003484/2019-08.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

APROVAR as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 11/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, nos termos do Memorando Nº 139/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129652478) - Processo SEI nº 00220-00001250/2019-18.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

APROVAR as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL- CBV, nos termos do Memorando Nº 36/2024 - SEL/SUAG/UAPCP (131904526) - Processo SEI nº 00220-00002189/2019-26.

MATEUS BAHIA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 45/2024 - ADASA/AJL (135797549), e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00001981/2023-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é a contratação do serviço terceirizado de vigilância armada nas dependências da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, resolve: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa JRaio Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.078/0001-07, vencedora do certame; (ii) homologar o certame.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; as disposições contidas na Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001324/2024-48, resolve:

Art. 1º Publicar a relação atualizada dos leiloeiros públicos oficiais, matriculados nesta Jucis/DF, após o recadastramento realizado no período compreendido entre 08/01/2024 à 10/03/2024, por ordem de antiguidade, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

ANEXO I

LISTA DE LEILOEIROS 2024

1. SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO

Matrícula: 09

Endereço Comercial: Condomínio Villa Verde, Conjunto B, Casa 03, DF 150 KM 5, Setor Contagem – Sobradinho II, CEP: 73.090-914

Telefone: (61) 98451-6506 / (61) 98404-5097

Site: www.costaneteleiloeiro.com.br

E-mail: scostaneteleilao@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 1, DE FEVEREIRO DE 1990.

Preposto: ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS

Situação Funcional: Regular

2. FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA

Matrícula: 13

Endereço comercial: SHA CONJUNTO 2 CHACARA 2 NUMERO 05, SHA, BRASILIA – DF, CEP: 71993-315

Telefones: (61) 3552 – 4667 e (61) 98147 – 0091

Site: www.dfleiloes.com.br, E-mail: contatodfleiloes@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Situação Funcional: Regular

3. OZIAS TAVARES PEREIRA

Matrícula: 30

Endereço comercial: QNC 06, Casa 12, Taguatinga Norte CEP: 72115-560 – Brasília/DF

Telefones: (61) 33015051 / (61) 99912-6897

E-mail: oziasleiloeiro@gmail.com

Site: www.parquedosleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Situação Funcional: Regular

4. ADRIANO DE SOUZA CARDOSO

Matrícula: 33

Endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco A, Sala 527 – Centro Empresarial CEP: 70.340-907 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3552-4847 / 9968-6566

E-mail: capitalleiloesdf@gmail.com, adrianodesouzacardoso@gmail.com

Site: https://www.capitaleiloes.com.br/

PORTARIA JCDF Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

Situação Funcional: Regular

5. SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA

Matrícula: 39

Endereço comercial: RUA BABACU LT 05 AP 2501 - ED. PREMIERE, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA – DF, CEP 70763-435

Telefone: (61)3361-9935, (61)99267-4835

E-mail: silvia@portalleilomaster.com.br Site: www.leilomaster.com.br /

www.silvibarrosleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Preposto: EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO

Situação Funcional: Regular

6. JOSÉ CARLOS LOPES DE CARVALHO

Matrícula: 41

Endereço Comercial: SRE Sul, Quadra 1, Bloco H, Casa 27, Cruzeiro Velho CEP: 70.640-080 – Brasília /DF

Telefone: (61) 99982 6267, (61)3361-5453

E-mail: contato@jcleiloeiro.com.br

Site: www.jcleiloeiro.com.br

PORTARIA JCDF Nº 9, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Situação Funcional: Regular

7. LUIZ UBIRATÁ DE CARVALHO

Matrícula: 50

Endereço comercial: Quadra 1 Conjunto M Lote 15 – Itapoã I – Brasília/DF, CEP 71.590-239

Telefones: (61) 3202-1300 / 98334-1300 / 98166-8088

E-mails: contato@luizleiloes.com.br / luizcarvalholeiloes@gmail.com

Site: www.luizleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Situação Funcional: Regular

8. APOLIANA LOPES MUSTEFAGA

Matrícula: 77

Endereço comercial: RUA 4 Nr 43, SHVP, BRASILIA – DF, CEP 72006-290

Telefone: (61) 98144-8815,

E-mail: apoliana.lopes@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 44, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Situação Funcional: Regular

9. EUCÉLIA MADALENA DE SOUZA

Matrícula: 79

Endereço comercial: QUADRA 4 CONJUNTO A NUMERO 27, BRASIL 21 , SOBRADINHO, BRASILIA – DF, CEP: 73025-041

Telefone: (61) 992078220, (61) 3032-2187

E-mail: euceliasouza@gmail.com

Site: www.upleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Situação Funcional: Regular

10. ADRIANO CARLOS OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 87

Endereço Comercial: SHDB QL 32 CONJUNTO 5 NUMERO 69, 1º PAVIMENTO PARTE "S", SHIS, BRASÍLIA – DF, CEP 71676-125

Telefone: (61) 98118-1989

E-mail: contato@adringleiloes.com.br –

Site: <https://www.adringleiloes.com.br>

PORTARIA JCDF Nº 20 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

11. RODRIGO SCHMITZ

Matrícula: 93

Endereço Comercial: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte CEP: 70714-020 – Brasília/DF

Telefones: 0800 800 0086 / (61) 99828-9509

E-mail: contato@hleiloes.com

Site: [www.hammer.lcl.br](http://www.hammer.lcl.br)

PORTARIA JUCIS Nº 46, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

12. EDUARDO SCHMITZ

Matrícula: 94

Endereço comercial: SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul CEP: 70330-530 – Brasília/DF

Telefones: 080 000 1986 / (61) 99972-7348

E-mail: comercial@clicleiloes.com.br

Site: [www.clicleiloes.com.br](http://www.clicleiloes.com.br)

PORTARIA JUCIS Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

13. LUCIENE MARQUES DE SOUSA BARRETO

Matrícula: 95

Endereço comercial: QUADRA 107 RUA E LOTE 08 APTO- 201 A, NORTE (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA – DF, CEP: 71920-180

Telefone: (61) 99988-6726, (61)3351-0096

E-mail: contato@marquesbarretoleiloes.com.br, lur8@bol.com.br

Site: [www.marquesbarretoleiloes.com.br](http://www.marquesbarretoleiloes.com.br)

PORTARIA JUCIS Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

14. ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula: 96

Endereço comercial: SQNW 310 BLOCO B, APARTAMENTO 511, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA – DF, CEP 70687-210

Telefone: (61) 98248-4343

E-mail: contato@anabrasilleiloes.com.br, anaa.brasil@gmail.com

Site: [www.anabrasilleiloes.com.br](http://www.anabrasilleiloes.com.br)

PORTARIA JUCIS Nº 52, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

15. ANDERSON LOPES DE PAULA

Matrícula: 100

Endereço Comercial: RUA NARCIZO NUNES DA COSTA NUMERO 140, JARDIM NOVA ALIANCA SUL, RIBEIRAO PRETO-SP, CEP 14027-130

Telefone: (11)4372-9034, (11)98288-1000

Site: <https://www.e-leiloeiro.com.br/>

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 92, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

16. MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

Matrícula: 103

Endereço Comercial: SMPW QUADRA 14 CONJUNTO 5 LOTE 03, MANSOAO IQUARA, PARK WAY, BRASÍLIA – DF, CEP 71741-405 (DFLEILOES/BSBLEILOES)

Telefone: ( 61 ) 98167 2078

E-mail: marthahtsilva@hotmail.com

Site: [ww.bsbleiloes.com.br](http://ww.bsbleiloes.com.br)

PORTARIA JUCIS Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

17. GIOVANO ÁVILA ALVES

Matrícula: 106

Endereço Comercial: QN 7A CONJUNTO 1, NUMERO 7A CJ 2 LOTE 1, RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA – DF, CEP 71880-011

Telefone: (61)98311 26 21 ( 48 ) 99919 76 76 (48) 3364 18 38

Site: [www.soleiloes.com.br](http://www.soleiloes.com.br)

E-mail: GIOVANO@SOLEILOES.COM.BR

PORTARIA JCDF Nº 125, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

18. CESAR LUIS MORESCO

Matrícula: 107

Endereço Comercial: QUADRA 21 CASA 60, SETOR LESTE, GAMA, BRASÍLIA – DF, CEP: 72.460-210

Telefone: ( 61 ) 9 8295 5369 ( 47 ) 99983 47 79 ( 47 ) 3351 38 51

E-mail: c.moresco@terra.com.br

Site: [www.morescoleiloes.com.br](http://www.morescoleiloes.com.br)

PORTARIA JUCIS Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

19. MOUZAR BASTON FILHO

Matrícula: 115

Endereço comercial: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L Sala 717 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL CEP: 70340-906 –BRASÍLIA / DF

Telefones: 0800 942 13 16 (16) 99200-03 39, (16)99966-3444

Site: [www.bastonleiloes.com.br](http://www.bastonleiloes.com.br)

E-mails: mouzar@bastonleiloes.com.br, SAC@BASTONLEILOES.COM.BR

PORTARIA JUCIS Nº 145, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

20. GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Matrícula: 118

Endereço Comercial: Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, Sala 1010 – Jd. Marchissolo – Sumaré/SP – CEP: 13.171-105

Telefone: (19) 3514-3740 / (19) 99605-2811

Site: [www.gustavomorettoleiloeiro.com](http://www.gustavomorettoleiloeiro.com)

E-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br

PORTARIA JCDF Nº 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Situação Funcional: Regular

21. BRUNO DUARTE ARAÚJO DOS SANTOS

Matrícula: 125

Endereço comercial: SEGUNDA AVENIDA BLOCO 1620 NUMERO 05, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA – DF, 71715-052

Telefone: (61)98301-3045 / (21) 97998-2667

E-mail: brunobh1@outlook.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 173, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

22. VICTOR RENNO POLATTO VIZEU

Matrícula: 128

Endereço comercial: TR STRC TRECHO 2 CONJ B LOTES 2/3 CEP: 71.225-522 ZONA INDL (GUARÁ) – BRASÍLIA/DF

Telefone: (61) 4063-8301 (61) 99625-0219

E-mail: patio@flexleiloes.com.br

Site: [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br)

PORTARIA JUCIS Nº 227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

23. ELENICE LIRA SALES DE SOUZA

Matrícula: 142

Endereço Comercial: AC 300, DF 209, KM 06, LOTE 05A – SANTA MARIA – Brasília DF, CEP: 72500-120

Telefone: (62) 98474-8054,

E-mail: eleniceleiloeira@gmail.com,

Site: [www.leiloesbrasil.com](http://www.leiloesbrasil.com)

PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Situação Funcional: Regular

24. LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE

Matrícula: 162

Endereço comercial: QC 8 RUA D NUMERO 14 QUDRA 8 TORRE D-1, JARDINS MANGUEIRAL, BRASÍLIA – DF, CEP 71687-456

Telefones: (61) 98347 – 8766, (61)99358-9595

E-mails: lidiarandrade@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Situação Funcional: Regular

## 25. JOACIR MONZON POUÉY

Matrícula: 163 Endereço Comercial: Rua André de Barros, 226 sala 614 – Curitiba CEP: 80010-080

Telefone: (41) 98505-5505 / (41) 99555-7864

Site: www.monzonleiloes.com.br

E-mail: joacir@monzonleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Situação Funcional: Regular

## 26. ARTHUR FERREIRA NUNES

Matrícula: 164

Endereço Comercial: RUA POTENJI NUMERO 71 AP 66, VILA MARIANA, SAO PAULO – SP, CEP 04139-020

Telefone: (11) 9587-5196

E-mail: arthurfnunes@gmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022

Situação Funcional: Regular

## 27. HELCIO KRONBERG

Matrícula: 169

Endereço Comercial: RUA EMILIANO PERNETA NUMERO 407, CENTRO, CURITIBA – PR, 80420-080

Telefone: (41) 3233-1077, (41) 99886-1400

E-mail: helcio@krobergleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

## 28. MARCOS RODRIGO CUSTÓDIO SOARES

Matrícula: 170

Endereço Comercial: QUADRA QC 8 RUA D QUADRA 08 TORRE D-1 AP 14, BRASILIA – DF, CEP 71687-456

Telefone: (35) 99958 – 1439

E-mail: marcoscustodioadv@hotmail.com, SAC@CUSTODIOLEILOES.COM.BR

PORTARIA JUCIS Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

## 29. FERNANDO CHUI

Matrícula: 172

Endereço Comercial: RUA LORD COCKRANE NUMERO 616, 13º ANDAR, IPIRANGA, SÃO PAULO – SP, CEP 04213-001

Telefone: (11) 2914 – 4535,

E-mail: fernando@chuileiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

## 30. MARIANA DAVID PINTO

Matrícula: 174

Endereço Comercial: QUADRA CLN 5 BLOCO J (COMERCIO), NUMERO 101, RIACHO FUNDO I, BRASILIA – DF, CEP 71805-530

Telefone: (61) 98323 – 9336

E-mail: contato@marianapintoleiloes.com.br

Site: www.marianapintoleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Situação Funcional: Regular

## 31. PAULO ALEXANDRE HEISLER

Matrícula: 180

Endereço comercial: RUA BAGE NUMERO 1428 CASA, NITEROI, CANOAS – RS, CEP 92120-190

Telefone: (51) 99969-4007

E-mail: pauloalexandreheisler@gmail.com, LICITACOES.BIDGO@GMAIL.COM

PORTARIA JUCIS-DF Nº 65, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Situação Funcional: Regular

## 32. LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 194

Endereço comercial: ALAMEDA DOS MARACATINS Nr 780, SALA 1201, INDIANOPOLIS, SAO PAULO – SP, CEP 04089-001

Telefone: (11) 3136-0640

E-mails: contato@leiloariasmart.com.br, INTIMACAO@LEILOARIASMART.COM.BR

PORTARIA JUCIS-DF Nº 122, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Situação Funcional: Regular

## 33. CELSO ALVES CUNHA

Matrícula: 195

Endereço comercial: RUA CORONEL ZACARIAS JOSE DE FRANCA 255, CAJAZEIRAS, FORTALEZA-CE, CEP 60864-460

Telefone: (85) 3279-6038 e (85) 99933-4813

E-mails: CELSOCUNHALEILOES@GLOBO.COM

PORTARIA JUCIS-DF Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Situação Funcional: Regular

## 34. LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES

Matrícula: 196

Endereço comercial: QUADRA QI 31 LOTE 03 APT, nº 401, Bairro GUARA 2, BRASILIA – DF, CEP 71.065-902

Telefone: (61) 99292-2202

E-mails: LILIVIEIRAC@YAHOO.COM.BR

PORTARIA JUCIS-DF Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Situação Funcional: Regular

## 35. CARMEN ALIDA BOUÇAS IGNACIO

Matrícula: 198

Endereço comercial: QUADRA 107 RUA E NUMERO 1102 RE. VANCOUVER, APT0, AGUAS CLARA NORTE, BRASILIA – DF, CEP 71.920-180

Telefone: (61) 99961-7876

E-mails: CARMENBOUCAS@GMAIL.COM

PORTARIA JUCIS-DF Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Situação Funcional: Regular

## 36. TÚLLIO DEUSDARÁ MARTINS BELARMINO

Matrícula: 197

Endereço comercial: QUADRA ARSO 52 ALAMEDA 16 NUMERO 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP 77.016-112

Telefone: (63) 98453-7777

E-mails: TULLIOBELARMINO@HOTMAIL.COM

PORTARIA JUCIS-DF Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Situação Funcional: Regular

## 37. CRISTIANO DA ROSA SCHONTAG

Matrícula: 199

Endereço comercial: RODOVIA JOSE CARLOS DAUX 4150, CENTRO DE INOVAÇÃO ACATE PRIMAVERA GARDEN CIA, SACO GRANDE, FLORIANOPOLIS-SC, CEP 88.032-005

Telefone: (51) 98126-2502, (48) 99690-9090

E-mails: CONTATO@TRILEILOES.COM.BR

PORTARIA JUCIS-DF Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Situação Funcional: Regular

## 38. DIALA NATALIA PINHEIRO DO NASCIMENTO

Matrícula: 200

Endereço comercial: QI 12 CONJUNTO M Número 27, GUARA I, BRASILIA-DF, CEP 71.010-139

Telefone: (61) 3356-4966, (61) 98111-7227

E-mails: DIALAPINHEIRO@GMAIL.COM

PORTARIA JUCIS-DF Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Situação Funcional: Regular

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar, para 10 de maio de 2024, o prazo de conclusão do Grupo de Trabalho (GT) para Aprimoramento e Fortalecimento Estrutural da Gestão Patrimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, instituído por intermédio da Portaria nº 432, de 6 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, YASMIN IBRAHIM DE FARIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000215, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GIOVANNA CREMA MEDEIROS BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000251, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Serviços Gerais, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCENIR RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000017, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GENESIS CAVALCANTE MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01000098, de Chefe, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA CREMA MEDEIROS BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR LUCENIR RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN IBRAHIM DE FARIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GENESIS CAVALCANTE MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR IARA BASTOS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA GOMEZ VALENZUELA VIANNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000112, de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, Professor de educação Básica, matrícula 256.423-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 52009943, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.113-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 52009944, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 175.545-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009962, de Chefe, do Núcleo de Estudos Técnicos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DOS SANTOS LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.933-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009961, de Chefe, do Núcleo de Análise, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE LIMA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 158.907-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 52009965, de Gerente, da Gerência de Projetos Complementares, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILL FIGUEIREDO DE FARIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.425-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009964, de Chefe, do Núcleo de Levantamento Arquitetônico, da Gerência de Vistorias Técnicas, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.375-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 52009952, de Gerente, da Gerência de Supervisão de Contratos, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.084-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009947, de Chefe, do Núcleo de Apoio Técnico, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANE PINTO BARBOSA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 27.454-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 52009951, de Chefe, do Núcleo de Serviços, da Gerência de Manutenção e Conservação Predial, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 24.513-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260582, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2024.

NOMEAR MÁRCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.037-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260582, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMARAL RODRIGUES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.050-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260294, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2024.

NOMEAR ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.433-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260294, de Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KATIANA RODRIGUES SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.834-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260728, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.931-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260728, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.931-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 65260729, de Assessor Técnico, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA DA CUNHA FERREIRA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 226.494-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 65260729, de Assessor Técnico, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula 02243482, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas e Rodagem, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800364, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH DA SILVA BARRETO, Agente de Unidades de Conservação de Parques, matrícula 16606752, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH

00800364, de Gerente, da Gerência de Sanidade Vegetal, da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 15, o ato que nomeou MARIA APARECIDA FRANCISCA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 0000055, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS TORRES ROCHA, matrícula 00000833, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00000169, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUCAS TORRES ROCHA, matrícula 00000833, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 0000055, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR NEDMA GONCALVES GUIMARAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00000169, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Administração, do Arquivo Público do Distrito Federal, matrícula 174521-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000164, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, matrícula 3220098-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000120, de Assessor Especial, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 89-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, matrícula 3220098-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000127, de Assessor Especial, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula 89-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000120, de Assessor Especial, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por extinção do cargo, OLAVIO PEREIRA GOMES, Técnico em Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1.700.546-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55100290, de Assessor Técnico, da Assessoria de Controle Interno, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, TIAGO PADRE, matrícula 1.690.404-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55100317, de Gerente, da Gerência de Materiais de Consumo, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353.116-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100320, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR TATIANA DOS SANTOS SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.443.214-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Gerente, da Gerência de Materiais de Consumo, da Diretoria de Materiais, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353.116-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LEANDRO QUINTINO OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Gerente, da Gerência de Suportes, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, do Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0712104-54.2023.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00017149/2021-96, resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato PcD (Pessoa com Deficiência)

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Área de atuação - APOIO ADMINISTRATIVO

Carga horária - 40 HORAS

Nome - WILTON ALVES FERREIRA

Classificação - 59º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo 0700577-71.2024.8.07.0018 e o que consta no Processo 0020-00008826/2024-28, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, referente ao Concurso Público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Matemática, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, carga horária, nome e classificação):

Professor de Educação Básica - Matemática - 40 HORAS: ÉVELYN CRISTINE SILVA SANTOS, 4º (candidata PcD).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo 0700577-71.2024.8.07.0018 e Processo 00020-00008826/2024-28, resolve:

NOMEAR, sub judice, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - Matemática, da Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidata PcD (Pessoa com Deficiência)

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Área de atuação - MATEMÁTICA

Carga horária - 40 HORAS

Nome - ÉVELYN CRISTINE SILVA SANTOS,

Classificação - 4º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação contida no Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13-B, de 21 de fevereiro de 2024, referente ao Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo SEI nº 00060-00585385/2023-53, conforme a seguir (região de saúde, nome e classificação):

Superintendência da Região de Saúde Central (SRSC):

Ampla Concorrência: MARIA EDUARDA DE MELO, 6º

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público, a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, retificado pelo Edital nº 09/2024 AVAS/ACS, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base na instrução do Processo SEI nº 00060-00584810/2023-97, conforme a seguir (região de saúde, nome e classificação):

Superintendência da Região de Saúde Central (SRSC):

Ampla Concorrência: MARIA EDUARDA DE MELO SANTOS, 6º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0746710-62.2023.8.07.0001 e o disposto no Processo 00060-00032409/2024-57, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício do candidato ANDERSON TEIXEIRA RODRIGUES, aprovado em 1º lugar, na condição de Pessoa com Deficiência, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, na Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, proveniente do concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 07, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0700619-23.2024.8.07.0018, e o disposto no Processo 04030-00000175/2024-79, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judice, em benefício do candidato RAFAEL SOUSA LIMA, aprovado em 1º lugar, para o cargo Administração e Contabilidade (mestrado), da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022; retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022; e o Edital nº 02/2023 - UNDF/REIT Resultado Final e Homologação do Concurso Público para Provedimento dos Cargos da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, publicado no DODF nº 79 de 27 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado na Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00117141/2022-95, resolve:

1. Arquivar o Processo nº 00054-00117141/2022-95 em razão da extinção de punibilidade, nos termos do artigo 244, §1º, inciso III, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

2. Encaminhar os autos do processo à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, página 19, o ato que exonera, a pedido, TAMAHINE SANTOS SALES, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, ONDE SE LÊ: "...a contar de 26 de fevereiro de 2024.", LEIA-SE: "...a contar de 28 de fevereiro de 2024..".

No Decreto de 21 de março de 2024, publicado no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, página 21, o ato que exonou FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2024."; o ato que exonou LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2024.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2024..".

No Decreto de 25 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 27, o ato que nomeou FLÁVIA CARNEIRO NUNES, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FLÁVIA CARNEIRO NUNES...", LEIA-SE: "...FLÁVIA CARNEIRO NUNES SALES...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### PORTARIA Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê de Elaboração da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (CEPQVT), no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV) para os servidores públicos lotados em suas unidades orgânicas.

Parágrafo Único: O comitê será coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) e presidido pela servidora VANIA DE ABREU SANTOS, Diretora de Gestão de Pessoal (DIGEP), matrícula nº 1701399-2, que terá como vice-presidente, o servidor FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA, Assessor Especial, matrícula nº 0281257-6.

Art. 2º Os programas, projetos e ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV serão implementados pelo (CEPQVT). O objetivo deste comitê é construir estratégias voltadas para a promoção da

saúde e segurança no trabalho, bem como para uma gestão organizacional humanizada, focalizando nas relações socioprofissionais, no reconhecimento, no desenvolvimento profissional e no elo entre trabalho e vida social.

Art. 3º O CEPQVT será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, representantes das unidades a seguir relacionadas e designados:

Parágrafo Único: Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências e afastamentos legais, pelos respectivos membros suplentes.

I - ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula nº 1.709.728-2 (titular) e ELIZANGELA CABRAL LIMA, matrícula nº 1.710.185-9 (suplente), representantes da Secretaria Adjunta, Gabinete e suas unidades vinculadas;

II - DANILO EIDY MIURA, matrícula nº 1.714.071-4 (titular) e RÔMULO GOMES TIAGO, matrícula nº 1.713.787-X (suplente), representantes da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;

III - ELLEN LIANA DE LIMA SARMENTO, matrícula nº 1.714.415-9 (titular) e TYARA KROPF BARBOSA, matrícula nº 171.842-8 (suplente), representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

IV - IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula 1.695.339-8 (titular) e ILKA DA CUNHA BARROS, matrícula 1.714.743-3 (suplente), representantes da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas (SPP);

V - JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1 (titular) e ANA BEATRIZ BARROS FERNANDES, matrícula 1.703.430-2 (suplente), representantes da Secretaria Executiva das Cidades (SECID);

VI - FRANCISCA DAIANA PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.703.135-4 (titular) e CARLOS VINICIUS ELLOI DOMINGUES, matrícula nº 1.707.476-2 (suplente), representantes da Assessoria de Mobilização (ASSEMB).

Art. 4º A atuação no referido comitê é considerada prestação de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração. Além disso, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias exercidas pelo servidor.

Art. 5º O comitê terá um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, sendo necessário o mínimo de 3 (três) sessões deliberativas ordinárias, para apresentar os estudos, propostas e diretrizes.

Parágrafo Único: Essas medidas deverão ser aprovadas em plenária pela maioria simples de seus componentes. Posteriormente, serão encaminhadas ao corpo técnico desta pasta para aprovação e, em seguida, publicação.

Art. 6º O Comitê fica subordinado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula 1.711.425-X, Assessora Técnica, CC-04, da Coordenação de Licenciamento, da Administração Regional do Gama, para substituir ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula 1.693.064-9, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 01/04/2024 à 15/04/2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00131-00002035/2023-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00000451/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO QUEIROZ E SILVA REGIS, matrícula 1.712.379-8, Assessor do Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 25/03/2024 a 03/04/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JHENEFER DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1.691.845-2, para função de executor titular, e ANA RUTH PONTES SILVA, matrícula nº 1.716.692-6, para função de executor suplente, do contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para os próprios vinculados a esta Unidade Administrativa, firmado entre a NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do regimento interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores; SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula 175.838-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, período de 03/02/2019 a 01/02/2024, WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula 175.457-2, 3º quinquênio, período de 03/02/2019 a 01/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, à servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula 01745344, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de 03/01/2019 a 01/01/2024, referente ao terceiro quinquênio, conforme Processo nº 00139-00000527/2024-18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, à servidora OSENITA ROMEIRO CARDOSO, matrícula 00389528, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de 04/08/2018 a 02/08/2023, referente ao sexto quinquênio, conforme Processo nº 00139-00000521/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, ao servidor LUCIO ADRIANO, matrícula 00397911, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de 15/10/2018 13/10/2023, referente ao sexto quinquênio, conforme Processo nº 00139-00000522/2024-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, à servidora FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 01758403, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, período de 08/02/2019 a 06/02/2024, referente ao terceiro quinquênio, conforme Processo nº 00139-00000529/2024-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor ANTÔNIO FERNANDES NETO, matrícula 1.711.785-2, Chefe da Assessoria Técnica, nesta Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 19/03/2024 a 28/03/2024, conforme Processo nº 00139-00000096/2024-90, estando assegurado ao servidor a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula: 1689833-8, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FÁBIO BRUNO ALVES, matrícula: 1712400-X, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, no período de 17/07/2024 à 30/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos cujo escopo são os processos de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Os trabalhos serão desenvolvidos, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Compete ainda ao Grupo de Trabalho de que trata a presente Ordem de Serviço o mapeamento dos macro processos de contratação abrangidos pelo escopo citado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA - matrícula 1713854-X, Coordenador Executivo; SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1689955-5, Coordenador de Administração Geral; ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO - matrícula 1704329-8, Assessor Técnico; NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA - matrícula 1677784-0, Gerente de Orçamento e Finanças; AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR - matrícula 1690213-0, Chefe da Assessoria Técnica; EDSON DA SILVA, matrícula 0174825-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido por EDSON DA SILVA, matrícula 0174825-4, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO - matrícula 1704329-8.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

##### PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo SEI nº 04033-00023476/2023-13:

I - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283.443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO SMPW;

II - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283.443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO VARGEM BONITA;

III - BRUNO DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 283.443-X, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO GRANJA IPÊ - PARK WAY;

IV - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO CATETINHO;

V - DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG, matrícula nº 282.520-1, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA, matrícula nº 283.447-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SEMOB - TERMINAL BRT ESTAÇÃO PARK WAY.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 192, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 51174/2024(135671131), celebrado entre a SEEC e a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores/servidores 64bits, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (130606712), no Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023 - (130607009), na Ata de Registro de Preços nº 0212/2023 (130607267). Processo SEI nº 04033-0000234/2024-24;

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Fiscal Requisitante titular;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Técnico titular; e  
IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 0279520-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 193, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49852/2023 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025338/2023-61 - referente ao Grupo 01 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49736/2023 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00023206/2023-02 - referente ao Grupo 02 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0183/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49850/2023 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025349/2023-41 - referente ao Grupo 04 - PE Nº 027/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49851/2023 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025357/2023-97 - referente ao Grupo 05 - PE Nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49752/2023 - SEEC X MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, Processo SEI-GDF nº 04033-00023604/2023-11 - referente ao Grupo 06 - PE nº 027/2023

COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0184/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49737/2023, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00023476/2023-13- referente ao Grupo 07 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0183/2023, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49669/2023 - SEEC X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo SEI-GDF nº 04033-00021951/2023-17 - referente ao Grupo 01 - PE 0086/2022 SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC - Ata de Registro de Preços nº 0181/2023; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49670/2023 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, Processo SEI-GDF nº 04033-00021952/2023-53 - referente ao Grupo 02 - PE 0086/2022 SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC - Ata de Registro de Preços nº 0182/2023, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos membros titulares: VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula 174.786-X, JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 284.007-3, e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 31.134-0.

Art. 3º Atribuir ao servidor VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, designar o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Atribuir aos servidores GYOVANNA RÉGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, como 1º suplente, CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, como 2º suplente, RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, matrícula nº 284.404-4 como 3º suplente, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X como 4º suplente e ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, como 5º suplente, nos casos de afastamentos legais dos membros titulares, com exceção do membro Presidente.

Art. 5º Atribuir aos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, CARLENE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula nº 91.401-0, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, GYOVANNA RÉGO DO NASCIMENTO ARAÚJO matrícula nº 279.861-1 e RODOLFO CARVALHO BRANCO CALVILLO, matrícula nº 284.404-4 a fiscalização externa e elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 6º Os servidores de que trata o art. 2º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, salvo o disposto em legislação própria, às disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 197, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 43851/2021, celebrado entre a SEEC e a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Hiperconvergência, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, migração do ambiente de desenvolvimento e garantia de suporte técnico por um período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades de modernização e ampliação do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (56192298) e anexos, na Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020-IN/SG/PR (56079405), e seus anexos, e na Proposta de Preços da CONTRATADA (63374391 - 64660173). Processo SEI nº 00040-00038417/2020-58;

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor titular;

II - TOMÉ LUIZ DA SILVA COUTO, matrícula 283.684-X, como Fiscal Requisitante titular;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 279873-5, como Fiscal Técnico titular; e  
IV - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887 - 4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas e abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00004823/2019-83:

I - ISMAEL GOMES DA COSTA, matrícula nº 1.711.817-4, para atuar como Executor Titular e ANDRESSA DOS SANTOS BRANDAO SILVA, matrícula nº 1.699-671-2, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I; e

II - WESLEI FALCAO DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.616-9, para atuar como Executor Titular e ANNA GIULLIA CERQUEIRA SILVA, matrícula nº 1.714.781-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Guarã.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 199, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034630/2019-57:

I - JOÃO VICTOR ALVES LACERDA, matrícula nº 1.712.634-7, para atuar como Executor Titular, no âmbito da RA-V - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO; e

II - SANDRA SILVA SAMPÃO matrícula nº 1.401.430-0, para atuar como Suplente, no âmbito da RA-V - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 26 de março de 2024

PROCESSO: 00010-00001549/2022-06. INTERESSADA: REGINA MARIA ARAUJO DANTAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora REGINA MARIA ARAUJO DANTAS, matrícula nº 215.322-X, Técnica de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 111, de 15/05/2023, pág. 35. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/05/2024 a 30/05/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e

inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 26 de março de 2024

PROCESSO: 00480-00001095/2024-91. INTERESSADO: SILVIO GARCIA MARTINS FILHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula nº 271.926-6, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15 e 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, inc. II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 05 de março de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 01 a 04 de abril de 2024, dos servidores MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula nº 278.535-8 e PEDRO LINCOLN JEREMIAS SANTOS, matrícula nº 283.813-3, para participação no evento CONVERGÊNCIA 2024 - Evento de inovação no setor público, a ser realizada na cidade de São Luís/MA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00006608/2024-15.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor HELIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 46.155-5, Auditor de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Controle, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de março de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00007378/2024-10.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO GOMES, matrícula nº 41.992-3, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de março de 2024. Processo SEI-GDF nº 04033-00007474/2024-50.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04034-00000432/2022-06, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor JOÃO CARLOS RESENDE, matrícula nº 32.382-9, detentor do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 01/08/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 299, de 15/03/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, do artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 02246074, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215 de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI nº 00400-00013388/2023-28.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de março de 2024

PROCESSO: 04033-00006863/2024-68. INTERESSADA: LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula nº 174.845-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para exercício na função comissionada, código FCE-1.13, de Coordenadora-Geral de Políticas de Fomento, da Diretoria de Fomento, da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de março de 2024

PROCESSO: 00361-00000091/2019-11. INTERESSADA: BELCINA MARINHO DE ABREU. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a continuidade da disposição da servidora BELCINA MARINHO DE ABREU, matrícula nº 01.644-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 1º/01/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Fiscalização de Obras, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhem-se ao SLU/DF e ao DF-Legal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora ANA CAROLINA MOURA DE BRITO GOMES, matrícula nº 0272.186-4, Assessora, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, referente ao 2º período das férias do exercício de 2023 e que será remarcado para o período de 06/05/2024 a 20/05/2024, conforme processo SEI nº 00413-00004288/2019-11.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Designa os gestores do Contrato de Adesão nº 03/2023 para Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF CODEPLAN. Processo SEI nº 04031-00000025/2023-56.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 2023, que abrangem, respectivamente, as designações da Equipe de Apoio, dos membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos, resolve:

Art. 1º Designar como gestores os servidores a seguir discriminados, para realizar a gestão e fiscalização do Contrato de Adesão nº 03/2023 para prestação de serviços especializados de tecnologia da informação do IPEDF Codeplan, Processo Eletrônico SEI nº 04031-00000025/2023-56:

I - Gestor titular: MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI - matrícula nº 2314-0;

II - Gestor suplente: HAMILTON TADEU DE CASTRO - matrícula nº 1779-5.

§1º A designação desta Ordem de Serviço refere-se à gestão e fiscalização do Contrato de Adesão nº 03/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, conforme Contrato nº 03/2023 e seus anexos (Id. nº 107667775).

§2º Os servidores relacionados acima, deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

§3º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, Matr. 281.287-8, para substituir o titular do cargo de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 04001-00004560/2023-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso IX, do Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PETRÔNIO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 1.435.985-5; GILVAN BARBOSA MARQUES, Matrícula nº 1.437.140-5; WESLEY DA SILVA, Matrícula nº 156.524-9; ALANA C. MACIEL, CPF nº 662.\*\*\*.\*\*\*-00, colaboradora do Ministério da Saúde, sob a coordenação do primeiro, como responsáveis técnicos, sem gerar aumento de despesas, pelos processos de trabalho relacionados aos serviços da unidade de controle químico no âmbito da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL.

Art. 2º Cabe aos responsáveis pela unidade de controle químico:  
 I - Controle do estoque, armazenamento, organização de insumos estratégicos, operacionalização da sua distribuição e recolhimento;  
 II - Guarda e manutenção dos equipamentos, materiais e veículos de uso nas ações de UBV;  
 III - Assessoria técnica, supervisão, orientação e acompanhamento nas Regiões Administrativas das operações que envolvam a utilização de inseticida, em consonância com orientação técnica prescrita e obedecidos os ritos hierárquicos de praxe;  
 IV - Realização de treinamentos e capacitações, dentro da sua área de competência e atuação;  
 V - Manutenção de dados de monitoramento e supervisão das ações operacionais de campo, avaliação das normas de segurança ligadas ao processo de trabalho;  
 VI - Registro e síntese de dados e informações pertinentes às atividades e rotinas desenvolvidas;  
 VII - Formatação e envio mensal à GEVAC/DIVAL/SVS, ou quando solicitado em caráter extraordinário, de relatórios, documentos e informações sobre despesas, materiais, equipamentos, veículos, recursos humanos, atividades realizadas e utilização dos insumos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 130, de 24/04/2023, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2023, pág. 31, à servidora NARAYANE SALES AGUIAR, matrícula SES-DF nº 1.694.194-2, por 1 (um) ano, a contar de 02/06/2024, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00039291/2023-15.

JOÃO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ANELICE DA SILVA BATISTA, 132.605-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.159 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 04 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 12 de julho de 1983 a 30 de setembro de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0061-036357/1993.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de maio de 1998, publicada no DODF nº 84 de 07 de maio de 1998, pág. 3, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANELICE DA SILVA BATISTA, 132.605-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.852 dias, ou seja, 5 anos e 27 dias...". LEIA-SE: "...1.853 dias, ou seja, 5 anos e 28 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-036357/1993.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 107 de 06 de junho de 2017, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.442.829-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.520 dias, ou seja, 6 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 2.516 dias, ou seja, 6 anos e 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000090/2017.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora THELMA RIBEIRO SOUZA DE FREITAS, matrícula 1401392-4, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 29/12/2023, conforme processo 00060-00577999/2022-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 1401611-7, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 24/02/2024, conforme processo 00060-00111769/2024-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROZENEIRE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1401551-X, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 20/03/2024, conforme processo 00060-00131166/2024-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula 1400878-5, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 27/01/2024, conforme processo 00060-00183296/2020-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, Nutricionista, matrícula nº 01801708, lotado (a) na SES/SAIS/DASIS/GESNUT/CNUD, para participar do CONBRAN 2024 - XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, no período de 21/05/2024 a 24/05/2024, em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00137464/2024-32.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIONISIA BENICIO BARBOSA, matrícula 0139507-6, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00102834/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DOS REIS SANTOS SALES, matrícula 01400908, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00148672/2024-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIETA FERRAZ, matrícula 01310852, na Carreira de Cirurgião-Dentista do QPDF, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00104158/2024-10.

ADITAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DODF Nº 153, de 14 de agosto de 2023 para incluir 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de Maria de Jesus Rodrigues Silva de Oliveira, na qualidade de pensionista viúva, em razão do óbito, em 20/04/2023, do ex-servidor João Nascimento de Oliveira, matrícula nº 143633-3, do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a serem convertidos em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, amparados pela Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022. Processo nº 00060-00377818/2023-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, matrícula 14350793, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00108310/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CICERA BARBOSA DE FARIAS, matrícula 01360019, na Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00543300/2023-60.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO, 1435894-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.541 dias, ou seja, 17 anos, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1974 a 1º de agosto de 1975, 1º de dezembro de 1976 a 30 de abril de 1977, 1º de fevereiro de 1984 a 21 de maio de 1984, 05 de fevereiro de 1985 a 15 de agosto de 1985, 02 de janeiro de 1989 a 17 de novembro de 1989, 1º de novembro de 1991 a 08 de março de 1996, 14 de agosto de 1996 a 31 de maio de 2001, 1º de julho de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 1º de fevereiro de 2002 a 22 de outubro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de dezembro de 2005 a 31 de janeiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00011289/2023-73.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor, ANTONY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 0128135-6, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a partir de 04/02/2018, conforme processo 00060-00016850/2022-20.

RONAN ARAUJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR BRUNO DE CASTRO MENEZES, Matrícula 1.707.037-6, Enfermeiro, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WENDDY KAROLYNE GUIMARAES, matrícula 17069270, Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTÔNIO CARLOS GOMES RABELO, matrícula nº 1401121-2, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-55, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/03/2024, processo 00060-00474216/2023-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WANDERLEY HERCULANO DA SILVA, matrícula nº 0127663-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/03/2024, processo 00060-00311219/2022-31.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: SONIA DA SILVA CONRADO, matrícula: 01736787, 03 quinquênio 10/01/2019 08/01/2024, processo 278. 00000815/2014.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 16721497, do cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GENF, para participar do 2º Congresso Internacional PBSF em Neuroproteção e Neuromonitorização Neonatal, no período de 07/03/2024 a 10/03/2024, à realizar-se em São Paulo-SP, conforme processo nº 00060-00046392/2024-15.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 51, de 10/01/2023, publicada no DODF nº 10, de 13/01/2023, página 17, que publicou a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, coordenado pelo primeiro, para comporem a Comissão do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00051723/2020-13, segue: MONIQUE KELLY VIEGAS ARAÚJO, matrícula: 1684997-3, Fisioterapeuta; RENATA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, Fisioterapeuta, matrícula: 147.589-4; ÉRICA CRISTINA FONTENELE, Técnico em Enfermagem, matrícula: 189.349-1; MARIANA PAIS DOS SANTOS, matrícula: 1.438.621-6, Enfermeiro e FLÁVIA VIRGINIA DE LIMA SOUZA, matrícula: 1.682.866-6, Terapeuta Ocupacional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 757, de 05/05/2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2022, página 44, que publicou a designação de substituto da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.323-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00326710/2020-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2019, publicada no DODF Edição Extra nº 52 de 12 de agosto de 2019. Pág. 1, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTÔNIO JOSÉ CARLOS, 1360132, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...2.994 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 14 dias...", LEIA-SE: "...2.990 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 10 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156 de 1 de agosto de 2014. Pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de RENILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS, 139.347-2, Auxiliar de Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...HRC. 3.395 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 20 dias...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.394 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 19 dias...". Retificada afim de corrigir tempos anteriormente averbados ficando os demais termos inalterados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ESSEN RUFINO PEREIRA, matrícula 181425-7, Técnico em Radiologia, 2º quinquênio 18/08/2014 a 16/08/2019, 277.00001153/2014; MARIA DA GUIA CARVALHO CAMPOS, matrícula 1659630-7, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 23/07/2018 a 01/10/2023, 00060-00375416/2018-01; MONICA TOLENTINO FELIX, matrícula 147306-9, Fisioterapeuta, 4º quinquênio 28/10/2018 a 26/10/2023, 277.00000057/2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 282, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2023, ofertado pela 48ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 135477859 do processo SEI nº 00060-00295268/2022-10, e JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora IELLI LACERDA CAMILO, matrícula 1.688.742-5, médica - anesthesiologista, com fulcro no art. 190, inciso I cumulado com o artigo 180, incisos V, XI e XII, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora FLÁVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA, Farmacêutica - Bioquímica, matrícula nº 1.434.733-4, lotada na SES/CRDF/SAMU/CEITAP, para participar do evento denominado "CONGRESSO BRASILEIRO DE TOXICOLOGIA", a realizar-se no RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 15/05/2024 a 18/05/2024, com afastamento no período de 14/05/2024 a 19/05/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00136189/2024-30.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLEIDE REGINA DE JESUS PACHECO, matrícula nº 156.468-4, no cargo de Enfermeira, Classe/Padrão CE-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/02/2024, conforme processo 00060-00098331/2024-33.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pág. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora GEISA CRISTINA MODESTO VILARINS, matrícula nº 139.053-8, Enfermeira, lotada na SES/CRDF/DIRAAH/CERIH, para participar do evento denominado "II CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E SAÚDE", a realizar-se em Braga/Portugal, no período de 22 a 24/04/2024, com afastamento no período de 20 a 27/04/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 000060-00125269/2024-60.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHÃES, 145.467-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.389 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 19 dias, prestados ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, no período de 02 de junho de 1992 a 16 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00050767/2023-61.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, matrícula 1.662.150-6, processo SEI 00060-00045873/2019-46, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 19/12/2018 a 24/12/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: KALLIANNA PAULA DUARTE GAMELEIRA, matrícula 169.868-0, processo SEI 00060-00457377/2018-51, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 10/09/2018 a 20/09/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): VANESSA FENILI FRAIANELLI, Fisioterapeuta, Matr. 1.443.709-0, processo SEI 00060-00108700/2024-11, para participar do "XXIX CONGRESSO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO - ABMFR", na cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 10/04/2024 a 15/04/2024, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO, Médico Neurologista, Matr. 0186.044-5, processo SEI 00060-00013697/2024-41, para participar do "AAN 2024 ANUAL MEETING - CONGRESSO ANUAL DA ACADEMIA AMERICANA DE NEUROLOGIA", na cidade de Denver/ Estados Unidos - EUA, no período de 11/04/2024 a 19/04/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO, Médico Fisiatra e Reabilitação, Matr. 1.714.317-9, processo SEI 00060-00293121/2023-76, para participar do "XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO", na cidade de São Paulo - SP, no período de 11/04/2024 a 14/04/2024, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): JULIAN RODRIGUES MACHADO, Médico Ortopedista e Traumatologista, Matr. 0141.571-9, processo SEI 00060-00153346/2023-91, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPÉDICO", na cidade de Florianópolis/SC, no período de 15/05/2024 a 19/05/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no inciso II, do art. 69, do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, aprovado por meio da Resolução nº 02, de 22/11/2023, publicada no DODF nº 231 de 12/12/2023, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011, retificada no DODF nº 207, de 25/10/2011, Processo SEI-GDF nº 00064-00000812/2024-12, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico de Trabalho, responsável pela elaboração do escopo para proposta de aquisição ou desenvolvimento de solução tecnológica dedicada à gestão integrada dos Processos Seletivos da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, que será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

- I – MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula FEPECS nº 0282054-4;
- II – SÉRGIO EDUARDO SOARES FERNANDES, matrícula FEPECS nº 0270182-0;
- III – RICARDO GAMARSKI, matrícula FEPECS nº 0281620-2;
- IV – LEILA BERNARDA DONATO GÖTTENS, matrícula FEPECS nº 0274164-4; e
- V – JANN MATEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula FEPECS nº 0277264-7.

Parágrafo único. Fica o Grupo de Trabalho investido de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e de material no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho executarão suas funções sob a Presidência do primeiro e, nos impedimentos deste, pelos demais na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente do Grupo de Trabalho poderá solicitar a designação de servidores para compor o Grupo, na qualidade de membros temporários.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Definir o escopo para a aquisição ou desenvolvimento de solução tecnológica dedicada à gestão integrada dos Processos Seletivos;
- II – Apresentar relatório da proposta à Diretoria Executiva da FEPECS; e
- III – Guardar sigilo e não fornecer qualquer tipo de informação que for tratada no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 4º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão da Proposta, quando deverá ser apresentada à Diretoria Executiva da FEPECS.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2º CPD da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência às Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, para apurar as infrações disciplinares praticadas por servidor lotado ou em exercício na FHB:

- LUCIANA APARECIDA DE SIQUEIRA LIMA, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 1401850-0, na função de Presidente;
- LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula 1402127-7, na função de 1º Membro;
- JOÃO PAULO OLIVEIRA ROSA, Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico de Laboratório, matrícula 1401951-5, na função de 2º Membro;
- FABIO WANDERLEY GALHARDI, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 1698397-1, na função de 1º suplente;
- NAUALE DE JESUS SIMOES JORGE, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico, matrícula nº 1402047-5, na função de 2º suplente.

Art. 2º Revogar a Instrução nº 158, de 27/05/2022, publicada no DODF nº 101, de 31/05/2022 e a Instrução nº 530, de 29/12/2022, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00267856/2023-70.

DESIGNAR KELEN JEANE FERNANDES SANTOS, matrícula 253.485-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00267856/2023-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS BARRROS, matrícula 251.363-3, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058272/2024-96.

HILDOMAR PAIVA DOS SANTOS FILHO, matrícula 253.199-2, para substituir JANETE FARIAS BARBOSA, matrícula 215.254-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00082212/2024-94.

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00065907/2024-10.

MAIRES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223299/2021-13.

VILMA DA ROCHA MENDONÇA MARQUES, matrícula 181.196-7, para substituir DÁRIO DA SILVA MEDEIROS, matrícula 210.233-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/01 a 4/03/2024, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00136617/2021-15.

NEUMAN DE OLIVEIRA MELO GUIMARÃES, matrícula 204.028-X, para substituir ANA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00078937/2024-88.

ROSANGELA ELVIRA DIAS CORREA, matrícula 20.419-6, para substituir SIVALDO BARBOSA LEITE BORGES, matrícula 204.695-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 20/02/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00036010/2024-71.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 246.419-5, para substituir MÁRIA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00237945/2023-91.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/02/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00172637/2020-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial ao servidor JEOVANE BARROS DA SILVA, matrícula nº 254.960-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no 1º semestre letivo de 2024, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00048337/2024-95.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, à servidora DELIANE JORGE PAIVA, matrícula nº 256.373-8, conforme processo nº 00080-00072120/2024-04.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação do cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do FNDE, no período de 08 a 26/04/2024, ao servidor ANDRE HONORIO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 241.469-4, conforme processo 00080-00074864/2024-55.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora OZENILDE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 211.411-9, para participar do XXXI Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação, em Goiânia/GO, no período de 03 a 05/04/2024, processo nº 00080-00069476/2024-52.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SARA CABRAL SILVEIRA, matrícula nº 247.232-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 06/05/2024 a 05/05/2027, conforme processo nº 00080-00044171/2024-38.

RETIFICAR na Portaria nº de 401, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 42, de 17 de maio de 2023, página 40, o ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor VANDERLEI PADILHA MACHADO, matrícula nº 241.670-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ONDE SE LÊ: “...a contar de 28/7/2023...”, LEIA-SE: “...a contar de 31/7/2023...”, conforme processo 00080-00078630/2024-87...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA DE AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.408-3, TIAGO LEANDRO MINERVINO GALISA, 10,00, 02/03/2024, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 244.587-5, CLAYTON LUCIO COELHO, 10,00, 16/09/2023, APROVADO; 245.581-1, CAMILLA T. COELHO MIQUETTI BONFIM, 10,00, 28/02/2024, APROVADO; 245.582-X, MONIQUE DESIREE NUNES SEABRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.584-6, ANA PAULA ANDRADE MACEDO FUBLER, 9,94, 19/01/2024, APROVADO; 245.661-3, JESSICA LOUZADA DE MOURA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.682-6, SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO, 10,00, 23/02/2024, APROVADO; 245.686-9, JULIANA AMORIM NOBRE, 10,00, 12/01/2024, APROVADO; 246.043-2, JACKELINE COSTA DE MENDONCA, 10,00, 15/09/2023, APROVADO; 246.054-8, LITIANE M. DA S. DE A. PEIXOTO, 10,00, 10/08/2023, APROVADO; 246.114-5,

ANTONIO ANGELO BESERRA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.150-1, VANDA S. R. DOS SANTOS AGUIAR, 10,00, 18/03/2024, APROVADO; 246.168-4, JANIELLEN MELO DUARTE, 9,93, 04/03/2024, APROVADO; 246.210-9, PAULA EDUARDA DE BARROS, 9,91, 18/03/2024, APROVADO; 246.331-8, TAISSA MAYUMI ABE GONDIM LOPES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.356-3, JUDITE RODRIGUES SILVA, 9,88, 02/03/2024, APROVADO; 246.411-X, LIGIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 10,00, 22/10/2023, APROVADO; 246.489-6, MAIZA SILVA DE SOUZA MESQUITA, 9,89, 11/03/2024, APROVADO; 246.503-5, LUIZA BRITO LEMOS, 9,54, 05/03/2024, APROVADO; 246.512-4, ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, 10,00, 10/03/2024, APROVADO; 246.954-5, POLIANA DE SOUSA BENICIO BARBOSA, 9,21, 09/03/2024, APROVADO; 246.973-1, LUANA DE ALMEIDA FREIRE, 10,00, 25/11/2023, APROVADO; 247.114-0, KELVIN JUNIO PEREIRA DOS REIS., 10,00, 07/02/2024, APROVADO; 247.122-1, SILVIA DE PAOLI DE SOUZA, 10,00, 27/02/2024, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.216-3, PAULO HENRIQUE FERREIRA, 10,00, 23/02/2024, APROVADO; 247.219-8, LINDINARA O. DOS SANTOS COSTA, 9,89, 10/03/2024, APROVADO; 247.252-X, LEOMARA OLIVEIRA SILVA, 10,00, 04/03/2024, APROVADO; 247.256-2, AIME OLIVEIRA, 10,00, 03/03/2024, APROVADO; 247.257-0, ILMA ARAUJO DOS SANTOS, 10,00, 23/02/2024, APROVADO; 247.258-9, WALMIR B. FREITAS MUNDIM JUNIOR, 10,00, 18/02/2024, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.285-6, CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, 10,00, 26/01/2024, APROVADO; 247.289-9, EVANGELICA MENDES FONSECA, 9,9, 26/01/2024, APROVADO; 247.292-9, CATARINA MARCIAO MENDONCA, 9,56, 26/01/2024, APROVADO; 247.294-5, DENILZA DA COSTA FREIRE, 10,00, 26/01/2024, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21.07.2021, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993, e a Emenda Constitucional nº 19, de 1.998, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1991: 44.149-X, CLAUDIO VICENTE DA SILVA, 10,00, 21/05/1993, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1994: 23.666-7, JOAO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR, 10,00, 22/04/1996, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DODF de 03 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a DAVI MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 36.576-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o padrão, para onde se lê Padrão 24, leia-se Padrão 25, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00132844/2019-49.

RETIFICAR na Portaria de 17 de abril de 2019, publicada no DODF de 22 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a KELITA DOS SANTOS COSTA, matrícula 23.026-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 9, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos/ décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00152719/2018-74.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a servidora MARCIA APARECIDA MARTINS DE GODOY, matrícula nº 49.935-8, aposentada em 25 de maio de 2015, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 0080.002760/2015.

TORNAR SEM EFEITO nas Ordens de Serviço nº 591, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF de 02 de janeiro de 2024 e nº 81, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2024, os atos que aposentou e reverteu, respectivamente, a aposentadoria da servidora LUCIANA PESSOA LOBÃO DE ANDRADE FORTES, matrícula 203.966-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento ao Laudo Médico Pericial nº 14/2024. Processo 04033-00018228/2023-42.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2024  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:  
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, ao servidor FERNANDO CÉSAR PEIXOTO DE MENEZES, matrícula nº 223.959-0, conforme Laudo Médico Pericial nº 252/2023 – SUBSAUDE e Processo 00080-00077821/2023-41.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE MARÇO DE 2024  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:  
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor TARCISIO FERREIRA CAVALCANTE, Matrícula nº 226.554-0, para participar do Bett Brasil 2024, em São Paulo/SP, no período de 22 a 27/04/2027, Processo 00080-00049735/2024-29.  
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora THAYWANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 247.782-3, para participar do IV Simpósio Nacional em Socioeducação, em Brasília/DF, no período de 21 a 23/02/2024, Processo 00080-00023223/2024-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Designa novo representante suplente da Polícia Federal para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI/GDF nº 00050-00013101/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar DANILO ARAUJO DE MEDEIROS, Delegado de Polícia Federal, matrícula PF nº 21290, como representante suplente, da Polícia Federal, para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 5º, inciso I, alínea 'k', da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, durante o biênio 2023-2024, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de março de 2024

Processos nº 00428-00000915/2024-25 e 00428-00000894/2024-48. Interessado: CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Distrito Federal do MAJ QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Matrícula GDF nº 1.715.437-5, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, com destino à cidade de Fortaleza - CE, para participar do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais - (CSAG)/2024 - Nível Gerencial, ofertada pela Casa Militar do Estado do Ceará, conforme Ofício nº 113/2024 CM (136876193), com ônus para o Governo do Distrito Federal, condicionada a autorização da realização da despesa por parte do Ordenador de Despesas da Casa Civil do Distrito Federal, consoante o que prescreve o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e segundo a Informação Técnica nº 72/2024 - CM/AJL (136911910) e respectivo despacho de aprovação (136919435); 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Casa Civil do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do

Memorando Nº 265/2024 - PMDF/11ºBPM/SP/SSAD de 25/03/2024 (136801662), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00042871/2024-97, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 11º BPM, o 2º SGT QPPMC LEONARDO VICTOR BATISTA - mat. 72.833-0, falecido no dia 25 de março de 2024, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2024 4 00087 075 0026362 93, emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante - DF, datada de 25/03/2024, que deu como causa da morte: Choque Hemorrágico; Traumatismo Pélvico; Ação Contundente. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 501, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-000.475/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora NADIR SARDINHA MONFREDO, matrícula nº 05309051, falecida em 19 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, matrícula 1632870155 2023 4 00032 082 0009382 31, do 15º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, RIO DE JANEIRO - RJ, datado em 20 de outubro de 2023, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960.

REVOGAR a Portaria DIP nº 599 de 12 de abril de 2010, para reverter, na forma dos Artigos 42, § 2º da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 39, § 1º, 50, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM MANOEL MONFREDO, Matrícula nº 01.055/3, reformado com os proventos integrais, falecido em 07 de janeiro de 2010, integralmente para senhora MARIA DE FATIMA MONFREDO RIBEIRO, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 19 de outubro de 2023, data do óbito da extinta pensionista militar; Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

PORTARIA Nº 650, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.011/2009 e Processo SEI 00054-00164788/2023-97, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 777, de 05 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, referente ao benefício do CB PM DUEL MARTINS, matrícula nº 01.969/0, para INCLUIR: "artigo 24, § 1º, inciso III, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 654, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.002233/2010 e no Processo SEI 00054-00053308/2020-11, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. LUCIMAR MAGDA DE CASTRO LIMA, mat. 06476627, a contar de 05 de fevereiro de 2024, data da renúncia, na forma do art. 49, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria nº 602, de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, para reverter o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ADEILTON DE LIMA, Matrícula nº 09.700/4, reserva remunerada, falecido em 17 de maio de 2020, integralmente para SUELEN TAMARA DE CASTRO LIMA, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 05 de fevereiro de 2024, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o art. 39, §1º; art. 50 e art. 53 da Lei nº 10.486/02.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 657, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00023405/2024-11, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c artigo 24, § 1º, inciso III, e § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 7º, I, "a" e II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela

Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM ANTONIO RITA XAVIER, matrícula nº 01.597/0, falecido em 07 de janeiro de 2024, na reforma com proventos integrais, na proporção de 1/8 (um oitavo) para: OSMARINA BARRETO XAVIER, ANDREIA XAVIER, JOSIMARA XAVIER NOVAIS, DEISMARA XAVIER, MIRIAN XAVIER DIAS, JANAINA GONÇALVES DE CARVALHO XAVIER, SANDRA MARIA XAVIER SAMPAIO e DEISE XAVIER, respectivamente viúva, filhas maiores de 24 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 663, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-003.128/1987 e Processo SEI 00054-00129273/2023-41, resolve: REVER a Portaria nº 1.199, de 06 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, para conceder na forma do artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput e art. 28 da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM EANO CARMO CORREIA, Matrícula nº 01.484/2, reserva remunerada, falecido em 29 de agosto de 1987, na proporção de 1/4 (um quarto) para senhoras IRENE CARMO CORREIA FONTOURA, matrícula 06892736, ISABEL CARMO CORREIA, matrícula 06892698, IVONE CARMO CORREIA, matrícula 06892752 e ILMA CARMO CORREIA NUNES, filhas maiores de 24 anos do instituidor.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 664, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00133070/2023-59, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 1.217, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2023, referente ao benefício do SD PM MOACYR DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 05.037/7, para INCLUIR: "artigo 24, § 1º, inciso I, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 668, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00020446/2024-47, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letras "a" e "d"; e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960; c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS, Matrícula nº 04.390/7, falecido em 01 de fevereiro de 2024, reformado com proventos integrais, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiária: MAXLENE TEIXEIRA DE MATOS DE FREITAS, MARIANNE TEIXEIRA DE FREITAS, LEIDIANE TEIXEIRA DE FREITAS, POLIANE MEIRE DIAS DE FREITAS e JEANE FRANCISCO DE QUEIROZ FREITAS, respectivamente, viúva, filha menor do leito, filha maior do leito e filhas maiores e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a relação de Membros constantes no art. 1º da Portaria nº 13, de 04 de março de 2024, que passa a vigorar conforme a seguir:

Membros

- I - ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função Fiscal;
- II - ST QPPMC ANDRÉ OLIVEIRA CARVALHO - MAT. 23.255/6, para função Fiscal;
- III - ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função Fiscal;
- IV - ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI - MAT. 16.556/5, para a função de Fiscal;
- V - 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO - MAT. 24.313/2, para a função de Fiscal;

VI - 1º SGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - MAT. 21.358-6, para a função de Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função Fiscal;

IX - 1º SGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA - MAT. 12.486/9, para a função Fiscal;

X - 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 15.902/6, para a função de Fiscal;

XI - 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO - MAT. 195.708/2, para a função Fiscal;

XII - 2º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC KELLY CRISTINA A. FREIRE DOS SANTOS - MAT. 73.536-1, para a função Fiscal;

XIV - 2º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função Fiscal;

XVI - 2º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN - MAT.195.905/0, para função de Fiscal;

XVII - 2º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA - MAT. 196.047/4, para a função de Fiscal;

XVIII - 2º SGT QOPMC ANSELMO CAMPOS FERRAZ - MAT. 196.626/X, para a função Fiscal;

XIX - 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função Fiscal;

XX - 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT. 732.051/5, para a função Fiscal;

XXI - 3º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função Fiscal;

XXII - 3º SGT QPPMC WESLEY GONÇALVES DA FONSECA - MAT. 215.988/0, para a função de Fiscal;

XXIII - CB QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTENELE - MAT. 732.556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da portaria citada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAMENTOS DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CELSO EDUARDO ROCHA TAVARES, matrícula SIGHN nº 48.149-1, SIAPE nº 1410772, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Processo nº 00052-00005638/2024-80.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FABRÍCIO PEREIRA DE FARIA, matrícula SIGHN nº 58.902-0, SIAPE nº 1412192, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Processo nº 00052-00005581/2024-19.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado JORGE LUIZ COUBE SIMÕES, matrícula SIGHN nº 46.883-5, SIAPE nº 1409873, a partir de 24 de setembro de 2018. Processo nº 00052-00005526/2024-29.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ROSALVO SOARES BARROS, matrícula SIGHN nº 48.116-5, SIAPE nº 1410760, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Processo nº 00052-00005609/2024-18.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista TEREZINHA FERREIRA XAVIER, matrícula SIGHN nº 59.272-2, SIAPE nº 4200586, a partir de 21 de dezembro de 2023. Processo nº 00052-00004290/2024-11.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18/12/2018 sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Autarquia, instituída pela Portaria nº 268, de 6 de agosto de 2021, publicada em DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 55.

Art. 2º Dispensar o servidor ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula: 164731-8, designado como Agente Setorial Patrimonial;

Art. 3º Dispensar o servidor SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250.378-6, designado como Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 4º Designar a servidora SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula 254.1690-6, como Agente Setorial Patrimonial;

Art. 5º Designar o servidor DÁRIO BALBINO DA SILVA, Matrícula 91994-2, como Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com base no Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar como Agente de Contratação, RIVELTON COSTA DA SILVA, matrícula 250.454-5, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, objetivando a aquisição de bens ou contratação de serviços no âmbito do DETRAN/DF.

Art. 2º Nas licitações sob a modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio:

I - BRUNO OLIVEIRA CAETANO, matrícula 251.274-2

II - EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2

III - KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5

Parágrafo Único: Fica designada a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, para atuar como Agente de Contratação nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

Art. 5º Os servidores acima designados, quando não ocupantes dos cargos pertencentes a este Departamento de Trânsito, deixam de compor a presente Portaria.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 41, de 9/3/2023, publicada no DODF n.º 50 de 14/3/2023, p. 70, permanecendo seus efeitos em relação aos pregões em andamento regidos pela Lei n.º 8.666/93, até a conclusão destes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR dispensa de ponto do servidor: RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 1823493, analista de trânsito - médico oftalmologista, lotada na Gerência de Saúde- GERSA, deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para participar do 48 BRAVS MEETING RETINA 2024 (evento/retina 224) que será realizado em Campinas - SP, com dispensa de ponto do dia 17/4/2024 a 21/04/2024.

TAKANE KYIOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor GUELTX COSTA PINTO, Policial Penal, matrícula nº 1.682.807-0, lotado neste Órgão, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00008366/2024-57.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os servidores SIMONE LOPES FELIX, Policial Penal, matrícula nº 1.692.765-6; FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, Policial Penal, matrícula nº 196.660-X; PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1.692.787-7; respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de março de 2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 87, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, policial penal, matrícula nº 193.535-6, secretária da comissão de sindicância, pelo servidor THALES RODRIGUES DE BRITO, policial penal, matrícula nº 178.297-5, até a conclusão final, por força de afastamento legal (licença médica, 136285091); e

Art. 2º Substituir o servidor RAFAEL POVOA PONTES, policial penal, matrícula nº 1.692.753-2, membro da comissão de sindicância, pelo servidor YURI MEDEIROS SANTANA, policial penal, matrícula nº 1.682.514-4, até a conclusão final, por situação de saúde a ser comprovada a posteriori, ambos servidores substituídos na mesma SINDICÂNCIA Nº 220240007/2024-SEAPE, processo SEI/GDF nº 04026-00007170/2024-45), instaurada pela Portaria nº 48, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 36, de 22 de fevereiro 2024, página 40, conforme justificativa (136300706);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 88, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos Policiais Penais do Distrito Federal que concluíram o curso de Armamento e Tiro, Módulo Formação Inicial, 2ª Etapa - Turma II, Subturmas "A" e "B" ministrado pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - APPDF, com carga horária de 170h (cento e setenta) horas-aula, no período de 19/02/2024 a 13/03/2023, habilitados, nos termos da PORTARIA Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 - SEAPE/DF, bem como da PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 - MJ, em ARMAMENTO e TIRO, ESCOLTA ARMADA, USO DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (spray de pimenta) e IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS, contendo seqüência de nome, matrícula, nota na avaliação de tiro de precisão, avaliação de tiro rápido, média de avaliação prática, nota da avaliação teórica, nota final e menção, na seguinte ordem: ADRIANO CAMPOS DOS SANTOS SILVA, 1.716.288-2, 76, 89, 82,5, 90, 86,25, APTO (A). ALEX FRANCISCO DE CARVALHO, 1.716.155-X, 79, 75, 77, 95, 86, APTO (A). ALEX PEREIRA BARBOSA JUNIOR, 1.716.284-X, 88, 83, 85,5, 95, 90,25, APTO (A). ALEXANDRE CUNHA VITTO JUNIOR, 1.716.191-6, 69, 81, 75, 95, 85, APTO (A). ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, 1.716.146-0, 88, 83, 85,5, 100, 92,75, APTO (A). ALEXSSON TYAGO SOUSA DA SILVA, 1.716.292-0, 92, 88, 90, 95, 92,5, APTO (A). AMILTON DA SILVA SOUZA, 1.716.186-X, 63, 63, 63, 95, 79, APTO (A). ANDRÉ LUIS AREIAS DE MORAES, 1.716.208-4, 79, 84, 81,5, 90, 85,75, APTO (A). ARTHUR DE CASTRO GARCIA, 1.716.150-9, 85, 94, 89,5, 100, 94,75, APTO (A). ATILA ALESSANDRO ROCHA MOTA, 1.716.180-0, 89, 78, 83,5, 85, 84,25, APTO (A). BARBARA CRISTINA GALVAO ADIALA, 1.716.277-7, 85, 85, 85, 100, 92,5, APTO (A). BRENO FERRAO DE MACEDO, 1.716.281-5, 91, 99, 95, 95, 95, APTO (A). BRUNO FENYKS DE CARVALHO NASCIMENTO, 1.716.181-9, 50, 71, 60,5, 95, 77,75, APTO (A). CELSON GUIMARAES DA SILVA JUNIOR, 1.716.205-X, 96, 89, 92,5, 90, 91,25, APTO (A). CLARISSA DOSUALDO ROCHA, 1.716.209-2, 86, 75, 80,5, 95, 87,75, APTO (A). DANIELA CALDEIRA ESTRELA, 1.716.290-4, 85, 84, 84,5, 85, 84,75, APTO (A). DEBORA MACEDO ROSA DE CARVALHO COSTA, 1.716.354-4, 51, 71, 61, 95, 78, APTO (A). DORINALDO IVO DOS ANJOS, 1.716.442-7, 78, 83, 80,5, 85, 82,75, APTO (A). DOUGLAS COELHO DE SOUSA, 1.716.159-2, 85, 89, 87, 100, 93,5, APTO (A). DOUGLAS LEANDRO MAZEGA DUARTE, 1.716.361-7, 93, 97, 95, 90, 92,5, APTO (A). EDKAOANE PEREIRA DOS SANTOS, 1.716.448-6, 80, 81, 80,5, 90, 85,25, APTO (A). ELAINE FERREIRA DA SILVA, 1.716.179-7, 89, 83, 86, 100, 93, APTO (A). ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES, 1.716.144-4, 70, 87, 78,5, 90, 84,25, APTO (A). ELVIS DAVID CARVALHO DE PAULA, 1.716.196-7, 88, 79, 83,5, 90, 86,75, APTO (A). EMANUELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 1.716.274-2, 73, 75, 74, 100, 87, APTO (A). ENES ROBERTO PESSOA, 1.716.162-2, 81, 74, 77,5, 90, 83,75, APTO (A). EVERTON ADRIANO DOS REIS, 1.716.160-6, 90, 61, 75,5, 100, 87,75, APTO (A). FELIPE ANDRADE LEE, 1.716.454-0, 80, 80, 80, 95, 87,5, APTO (A). FILIPE AGUIAR FORMIGA, 1.716.360-9, 61, 63, 62, 95, 78,5, APTO (A). FILIPE ANDRE AQUINO DE SOUZA ZAFFARI, 1.716.149-5, 68, 75, 71,5, 100, 85,75, APTO (A). FILIPE LIMA RIBEIRO, 1.716.446-X, 92, 73, 82,5, 100, 91,25, APTO (A). GERALDO CESAR DE ALMEIDA, 1.716.184-3, 83, 84, 83,5, 90, 86,75, APTO (A). GIDEL FRANCISCO SILVA, 1.716.195-9, 87, 63, 75, 90, 82,5, APTO (A). GUILHERME ALMEIDA DE BRITO BARUTTI, 1.716.147-9, 91, 85, 88, 90, 86,75, APTO (A). GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RABELO, 1.716.444-3, 81, 85, 83, 90, 86,5, APTO (A). GUILHERME JOSE GOMES DE ALVARENGA, 1.716.157-6, 87, 87, 87, 100, 93,5, APTO (A). GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO, 1.716.456-7, 82, 91, 86,5, 95, 90,75, APTO (A). HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, 1.716.194-0, 68, 67, 67,5, 95, 81,25, APTO (A). ICARO PINTO CARVALHO, 1.716.187-8, 90, 82, 86, 100, 93, APTO (A). ISAAC BORGES MOTA, 1.716.147-9, 91, 85, 88, 90, 89, APTO (A). ISABELA CARNEIRO FERREIRA, 1.716.200-9, 88, 86, 87, 95, 91, APTO (A). JACKSON DINIZ CORDEIRO, 1.716.203-3, 88, 77, 72,5, 100, 86,25, APTO (A). JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS, 1.716.197-5, 64, 74, 69, 95, 82, APTO (A). JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, 1.716.282-3, 89, 87, 88, 100, 94, APTO (A). JESSICA NEVES LIMA, 1.716.183-5, 83, 78, 80,5, 85, 82,75,

APTO (A). JOAO PAULO VIEIRA DE JESUS, 1.716.189-4, 78, 81, 79,5, 95, 87,25, APTO (A). JOÃO PEDRO RODRIGUES DIAS, 1.716.201-7, 94, 86, 90, 90, APTO (A). JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS, 1.716.202-5, 51, 70, 60,5, 90, 75,25, APTO (A). JULIANA MENESES CRISÓSTOMO DE SOUSA, 1.716.283-1, 81, 61, 71, 100, 85,5, APTO (A). KAIQUE VILA VERDE ALMEIDA SANTOS, 1.716.452-4, 93, 91, 92, 95, 93,5, APTO (A). LARA SAELES CARVALHO RODRIGUES, 1.716.286-6, 84, 77, 80,5, 90, 85,25, APTO (A). LARISSA STEPHANIE MARQUES CARVALHO, 1.716.293-9, 73, 76, 74,5, 95, 84,75, APTO (A). LAYS LESLI PEREIRA DIAS VIEIRA, 1.716.276-9, 86, 75, 80,5, 90, 85,25, APTO (A). LEANDRO DE SOUZA E SILVA, 1.716.182-7, 66, 66, 66, 100, 83, APTO (A). LEO JORGE FERREIRA SANTOS GASPARGAR, 1.716.447-8, 61, 80, 70,5, 90, 80,25, APTO (A). LUCAS BEZERRA BARRETO, 1.716.190-8, 87, 84, 85,5, 100, 92,75, APTO (A). LUCAS EDUARDO DE SOUSA GUIMARAES, 1.716.295-5, 92, 91, 91,5, 90, 90,75, APTO (A). LUIS FELIPE DIAS RIBEIRO, 1.716.143-6, 89, 96, 92,5, 95, 93,75, APTO (A). LUKAS SILVA LEITE, 1.716.453-2, 87, 97, 92, 90, 91, APTO (A). MARCELO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, 1.716.206-8, 94, 90, 92, 95, 93,5, APTO (A). MARCIA CRISTINA TAVARES DE SA, 1.716.289-0, 80, 71, 75,5, 85, 80,25, APTO (A). MARCOS VINICIUS PERES BARBOSA, 1.716.148-7, 85, 77, 81, 100, 90,5, APTO (A). MARESSA RUAMA DA SILVA MACHADO, 1.716.161-4, 84, 75, 79,5, 100, 89,75, APTO (A). MARIA MALU DE MORAIS SANTOS, 1.716.357-9, 61, 61, 61, 95, 78, APTO (A). MARINA MUNDIM DA COSTA, 1.716.199-1, 82, 67, 74,5, 90, 82,25, APTO (A). MARISA DAS NEVES IWAKAWA, 1.716.450-8, 58, 79, 68,5, 95, 81,75, APTO (A). MATHES FILIPE DE PAULA LIMA, 1.716.364-1, 65, 61, 63, 100, 81,5, APTO (A). MAYARA ALVES DE ANDRADE FERNANDES, 1.716.359-5, 92, 87, 89,5, 85, 87,25, APTO (A). MORIELLY FELIPE ARAUJO, 1.716.204-1, 87, 73, 80, 100, 90, APTO (A). PAULO FRANCISCO DA SILVA, 1.716.358-7, 80, 83, 81,5, 90, 85,75, APTO (A). PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, 1.716.278-5, 86, 79, 82,5, 95, 88,75, APTO (A). PHELPE SACRAMENTO SILVA, 1.716.443-5, 91, 91, 91, 90, 90,5, APTO (A). RAIANNE PEREIRA DA SILVA, 1.716.275-0, 81, 84, 82,5, 100, 91,25, APTO (A). RAISSA VIANA ROSA, 1.716.362-5, 86, 88, 87, 90, 88,5, APTO (A). RANGEL ALVES LOPES, 1.716.294-7, 64, 64, 64, 85, 74,5, APTO (A). RAYANNE NAYLA OLINDA COSTA, 1.716.193-2, 76, 54, 65, 95, 80, APTO (A). RENATA ALOISE DE FREITAS ARCELA, 1.716.287-4, 72, 57, 64,5, 95, 79,75, APTO (A). RENATO NERES RABELO, 1.716.455-9, 75, 86, 80,5, 100, 90,25, APTO (A). RICARDO SILVA DO LAGO, 1.716.145-2, 88, 71, 79,5, 95, 87,25, APTO (A). SAMUEL BEZERRA BARBOSA, 1.716.198-3, 96, 83, 89,5, 90, 89,75, APTO (A). SAVIO PEREIRA DA ROCHA, 1.716.154-1, 90, 88, 89, 100, 94,5, APTO (A). TAINAN LIMA BUENO, 1.716.449-4, 80, 80, 80, 95, 87,5, APTO (A). THAIS FERNANDES ALVES, 1.716.152-5, 68, 75, 71,5, 95, 83,25, APTO (A). THIAGO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA, 1.716.291-2, 93, 86, 89,5, 95, 92,25, APTO (A). THIALEI PHILLIP CALDEIRA DE OLIVEIRA, 1.716.188-6, 86, 91, 88,5, 90, 89,25, APTO (A). VALDIR DA SILVA MOREIRA, 1.716.185-1, 78, 82, 80, 90, 85, APTO (A). VICTOR HUGO DE CASTRO FERREIRA, 1.716.158-4, 65, 79, 72, 100, 86, APTO (A). VINICIUS LUIS ARAUJO PINHEIRO, 1.716.207-6, 97, 87, 92, 90, 91, APTO (A). VINICIUS MATOS AQUINO, 1.716.153-3, 88, 88, 88, 90, 89, APTO (A). VIVIANE GUIMARAES PESSOA, 1.716.156-8, 53, 88, 70,5, 100, 85,25, APTO (A). WERLON ALVES DE ASSIS, 1.716.151-7, 95, 96, 95,5, 90, 92,75, APTO (A). WESLEY LUCAS DOS SANTOS, 1.716.355-2, 89, 82, 85,5, 100, 92,75, APTO (A). YSRAEL CARLOS DA SILVA AURELIANO, 1.716.356-0, 94, 92, 93, 95, 94, APTO (A).

Art.2º O curso ocorreu com êxito para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutoria, e sem êxito em relação à monitoria e à coordenação, nos termos do Plano de Capacitação da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal (119520586), processo SEI 04026-00020167/2023-36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020 e considerando o teor do processo SEI! 04026-00010128/2024-10, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, para auxiliar nas ações referentes ao planejamento do 1º Curso de Qualificação para os policiais penais que atuam nos Núcleos de Arquivos e Prontuários - NUARQ's dos estabelecimentos prisionais, no âmbito da carreira de Polícia Penal do Distrito Federal, bem como para posicionar a Doutrina do tema em referência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros: RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, Mat. 193.678-6, integrante técnico; VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, matrícula 1692874-1, integrante técnico; LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, matrícula 1877372, integrante técnico; FLAVIO SILVA DE ANDRADE, Matrícula 1782525, integrante técnico; WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, matrícula 1.682.511-X, integrante técnico; LAYANNE DE SOUSA RODRIGUES DOURADO, matrícula 16860640, integrante administrativo da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal; e ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 180.119-8, integrante administrativo da Coordenação do Sistema Prisional.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá definir o conteúdo programático do curso, sua carga horária, o material didático necessário, as disciplinas da área, o plano de capacitação, os requisitos obrigatórios e classificatórios para o credenciamento dos instrutores, bem como para a participação dos discentes.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, salvo no caso de atuação de algum de seus membros na condição de produtor de conteúdos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Os integrantes Administrativos da Coordenação do Sistema Prisional e da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal presidirão os trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 04026-00040942/2023-70, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de janeiro de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIS RICARDO BRASILINO, Agente de Polícia, matrícula PCDF nº 236.650-9 e matrícula SEAPE nº 1.715.441-3, atualmente cedido a esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 08/01/2024 a 17/01/2024, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos em 01/07/2024 a 03/07/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Institui o Comitê Permanente de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Direcionadas às Mulheres integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, com base no artigo 5º, do Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Direcionadas às Mulheres integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I - RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196622-7;

II - SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula 181494-X;

III - ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195108-4;

IV - ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, matrícula 179375-6;

V - RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, matrícula 192235-1.

§ 1º A servidora RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, matrícula 196622-7, presidirá o Comitê, substituída, em suas ausências e impedimentos legais, pelos membros subsequentes, em ordem decrescente.

§ 2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º O Comitê Permanente de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Direcionadas às Mulheres deverá apresentar, anualmente, as metas e ações que serão desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para o cumprimento dos objetivos definidos no Decreto nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, com a publicação de tais dados no sítio eletrônico da Pasta.

Art. 4º O desempenho das funções dos membros do Comitê não é remunerado e seu exercício é considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00024987/2023-05. Interessados: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, RONEY ANDRADE ORNELAS, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, FABIO MOREIRA DA SILVA E DAVID GERALD MUSIALOWSKI. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2, RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8, THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3, FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0 e DAVID GERALD MUSIALOWSKI, matrícula 1.686.147-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado

pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00005130/2024-99, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXIV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LXXXIV – ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 174.914-5, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, símbolo CNE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00000866/2024-71, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO - Matrícula nº 260.002-1, marcadas para o período de 25/03/2024 a 03/04/2024, a contar de 26 de março de 2024, por necessidade de serviço, referente ao Exercício de 2023. Fica assegurado ao referida servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea a, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00004629/2022-17, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para efetivação dos registros, pesquisas e fornecimento de informações nos sistemas SIGGO e SISLANCA.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os servidores abaixo relacionados:

I - FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula 284061-8, nas funções de execução, pesquisa e fornecimento de informações no SIGGO e/ou SISLANCA.

II - WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282.964-9, nas funções de execução, pesquisa e fornecimento de informações no SIGGO e/ou SISLANCA.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 263, de 12 de Setembro de 2013, publicada no DODF Nº 214, de 14 de outubro de 2013, página 39, referente à Averbação de Temo de Serviço do servidor LUIZ CARLOS PINHEIRO, matrícula nº 264.203-4, Analista de Transportes Urbanos, Especialidade: Planejamento e Operação, ONDE SE LÊ: "...contados para todos os efeitos de direito...", LEIA-SE: "...contados para efeito de aposentadoria...".

Na Ordem de Serviço Nº 55, de 22 de Março de 2024, publicada no DODF Nº 58, de 25 de Março de 2024, página 59, referente à Averbação de Temo de Serviço do servidor ALAN DA SILVA MANIÇOBA, matrícula nº 176.424-1, Técnico de Transportes Urbanos, Especialidade: Agente Administrativo, ONDE SE LÊ: "...aproveitado 2.297 dias...", LEIA-SE: "...aproveitado 2.366 dias...".

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 247.665-7, no cargo de Encarregado de Lanternação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-04, no período de 17/02/2024 A 23/02/2024, por motivo de Licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula nº 01933280, para substituir o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 15/06/2024 a 12/09/2024, por motivo de Licença maternidade da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Jose Roberto de Carvalho, matrícula nº 93775-4, para substituir o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 17/03/2024 A 14/06/2024, por motivo de Licença maternidade da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, para substituir o(a) servidor(a) MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, no cargo de Superintendente de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE - 02, no período de 01/04/2024 à 15/04/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor DIJAINHO RODRIGUES DA PAIXÃO, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, 94.025-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/04/2024, 0113-005447/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 326, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHELLY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula nº 02471248, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Pesquisa de Preço, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 327, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO, matrícula nº 2451042, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 328, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2417316, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/03/2024 a 29/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 329, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, matrícula nº 02496283, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 08/02/2024 a 09/02/2024 e 14/02/2024 a 15/02/2024, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 330, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula nº 2416875, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Compras, da Gerência de Pesquisa, Instrução e Compras, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 331, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula nº 1996800, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Manutenção da Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 332, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula nº 02474794, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/03/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 333, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, matrícula nº 2489295, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1.196, de 28/11/2023, publicada no DODF nº 223, de 01/12/2023, página 56, o ato que designou RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula nº 02496100, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...por motivo de recesso de fim de ano...", LEIA-SE: "...por motivo de licença maternidade...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO, matrícula nº 249.065-X, como gestora titular das ações e atividades executadas na Unidade de Internação de Planaltina (UIP), do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, constante do processo nº 00400-00070504/2022-25, em substituição à ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO, matrícula nº 226.082-4, designado pela Ordem de Serviço nº 187, de 21 de junho de 2023, publicada do DODF nº 116, quinta-feira, 22 de junho de 2023.

Art. 2º Designar CARLA SORAIA DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 240.311-0, como gestor suplente das ações e atividades executadas na Unidade de Internação de Planaltina (UIP), do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, constante do processo nº 00400-00070504/2022-25, em substituição à EVA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 238.554-6, designada pela Ordem de Serviço nº 187, de 21 de junho de 2023, publicada do DODF nº 116, quinta-feira, 22 de junho de 2023.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 187, de 21 de junho de 2023, publicada do DODF nº 116, quinta-feira, 22 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por LASARO EUSTÁQUIO DA SILVA, matrícula 104.479-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.019 (um mil e dezenove) dias, referentes ao período de: 08/02/1993 a 23/11/1995, conforme Certidão de Tempo de Aluno Aprendiz emitida pela Escola Agrotécnica Federal de Bambuí - MG, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00017987/2024-00.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação:

2474859, ANA LUIZA SILVA DE SOUSA, TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL, APROVADO(A), 24/03/2021, 18/12/2023; 2474867, FRANCISCO ALVES QUIRINO, TEC.ASS.SOCIAL-AGENTE SOCIAL, APROVADO(A), 29/03/2021, 18/12/2023; 2474875, NIVALDO LUIZ DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL - ECONOMISTA, APROVADO(A), 25/03/2021, 18/12/2023; 2475278, MATHEUS CARDOSO BUENO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 05/04/2021, 18/12/2023; 2475294, HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAUJO, ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC., APROVADO(A), 05/04/2021, 18/12/2023; 2475316, MAXSUEL COSTA DIAS, ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO, APROVADO(A), 07/04/2021, 18/12/2023; 2475340, JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 05/04/2021, 18/12/2023; 2475383, SARA CERQUEIRA BARBOSA, ESP.ASS.SOCIAL - PSICÓLOGO, APROVADO(A), 07/04/2021, 18/12/2023; 2475405, ANA PAULA MARTINS CARVALHO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 07/04/2021, 18/12/2023; 2475421, FERNANDA MOURA FERREIRA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 08/04/2021, 18/12/2023; 2475448, MARDSON SOARES SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 09/04/2021, 18/12/2023; 2475456, FLOSINA BONFIM NUNES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 08/04/2021, 18/12/2023; 2475545, JULIO TATUGAWA JUNIOR, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 13/04/2021, 18/12/2023; 2475561, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 12/04/2021, 18/12/2023; 2475596, RAI ANTONIO DOS SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 19/04/2021, 18/12/2023; 0247543X, SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, APROVADO(A), 07/04/2021, 18/12/2023; 0247557X, FLAVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO, APROVADO(A), 15/04/2021, 18/12/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir, sob os fundamentos do §5º do art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a Comissão Gestora das parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE – IDECACE, objeto das parcerias constantes nos processos SEI nº 00400-00078227/2023-80; 00400-00078165/2023-14; 00400-00078230/2023-01; 00400-00078228/2023-24 e 00400-00078226/2023-35.

Art. 2º Designar para atuarem como membros centralizadores da Comissão Gestora os seguintes servidores:

I - ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 242.531-9, na função de presidente;

II - BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula nº 254.543-8, na função de presidente substituto;

Art. 3º Designar para atuarem como membros locais os seguintes servidores:

I - LARISSA BEZERRA DE MACEDO, matrícula nº 255.567-0, membro local e MARIA CRISTINA RODRIGUES DO PARAÍSO, matrícula nº 249.674-7, membro local suplente, as quais atuarão na fiscalização do Termo de Colaboração nº 02/2023, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes - Recanto das Emas, objeto do processo SEI nº 00400-00078165/2023-14;

II - PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA, matrícula nº 251.426-5, membro local e ELISÂNGELA MENDES PIRES, matrícula nº 249.741-7, membro local suplente, os quais atuarão na fiscalização do Termo de Colaboração nº 03/2023, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes - QNR 02, Ceilândia Norte, objeto do processo SEI nº 00400-00078230/2023-01;

III - GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula nº 251.906-2, membro local e SANDRA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 248.071-9, membro local suplente, os quais atuarão na fiscalização do Termo de Colaboração nº 04/2023, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes - QNM 28, Ceilândia Norte, objeto do processo SEI nº 00400-00078228/2023-24;

IV - HYGOR SILVANO LESSA NORONHA, matrícula nº 251.499-0, membro local e LUANA GUIMARÃES DE MOURA, matrícula nº 246.686-4, membro local suplente, os quais atuarão na fiscalização do Termo de Colaboração nº 05/2023, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes - Praça dos Direitos - Ceilândia Norte objeto do processo SEI nº 00400-00078227/2023-80;

V - PEDRO DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 255.559-X, membro local e ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 249.757-3, membro local suplente que atuarão na fiscalização do Termo de Colaboração nº 06/2023, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes - Praça dos Direitos Itapoã objeto do processo SEI nº 00400-00078226/2023-35.

Art. 4º São atribuições do Presidente:

I - Coordenar os trabalhos da comissão gestora;

II - Dirimir dúvidas dos gestores locais;

III - Analisar as sugestões da comissão gestora a fim de realizar o encaminhamento à autoridade competente para tomada de decisão;

IV - Ratificar o parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, emitido pelos membros locais;

V - Ratificar o parecer técnico emitido pelos membros locais sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver;

VI - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;

VII - recomendar ao Secretário (a) a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à organização da sociedade civil, nos termos do § 5º do art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

VIII - manifestar de forma fundamentada a respeito de toda proposta de alteração do plano de trabalho com a indicação de crédito orçamentário de exercício futuro, se houver;

IX - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos de ativos financeiros;

X - solicitar a apresentação do comprovante de saldo da conta bancária da parceria para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência;

XI - outros atos necessários ao fiel cumprimento das parcerias.

Art. 5º São atribuições dos fiscais locais e seus suplentes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;

V - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver;

VI - acompanhar sistematicamente as atividades do projeto no local da execução da parceria por meio da elaboração do Relatório de Visita Técnica;

VII - coletar informações por meio de Relatório de Visita Técnica que subsidiem a análise parcial e/ou final de execução do objeto e da elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, podendo solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

VIII - Informar ao administrador fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

IX - verificar o cumprimento pela organização da sociedade civil dos seus deveres de transparência e diligenciar para que a administração pública cumpra os seus deveres de transparência;

X - outros atos necessários ao fiel cumprimento das parcerias.

Art. 6º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 939/2022 – Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço substitui as Ordens de Serviço nº 474, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023; Ordem de Serviço nº 21, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 472, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023; Ordem de Serviço nº 19, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 43, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024; Ordem de Serviço nº 25, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 478, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023 e pela Ordem de Serviço nº 23, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, sob os fundamentos do §2º do art. 45 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e do § 2º do art. 48 da Portaria nº 939/2022, Comissão de Monitoramento e Avaliação Especial das parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE – IDECACE, objeto das parcerias constantes nos processos SEI nº 00400-00078165/2023-14; 00400-00078230/2023-01; 00400-00078228/2023-24; 00400-00078227/2023-80 e 00400-00078226/2023-35.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Especial será composta pelos seguintes membros:

I – RAYSSA SOUZA LIRA GONZALEZ, Matrícula nº 1713852-3;

II – THAIS DIAS DE SÁ, Matrícula nº 249410-8 e

III – ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, Matrícula nº 103880-X.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação Especial:  
 I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas;  
 II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;  
 III - sanear dúvidas e solucionar conflitos entre a organização da sociedade civil e o gestor ou comissão gestora de parceria;  
 IV - realizar visitas periódicas ao local de execução da parceria e sempre que entender necessário;  
 V - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho;  
 VI - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e  
 VII - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.  
 Parágrafo único. As atribuições contidas no art. 3º são meramente exemplificativas.

Art. 4º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar as normas contidas no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 939/2022 – Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço substitui a Ordem de Serviço nº 473, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 27 de dezembro de 2023; Ordem de Serviço nº 20, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 475, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023; Ordem de Serviço nº 22, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 79, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2024; Ordem de Serviço nº 477, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023; Ordem de Serviço nº 18, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 44, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2024; Ordem de Serviço nº 479, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023; Ordem de Serviço nº 24, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024; Ordem de Serviço nº 471, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023 e Ordem de Serviço nº 26, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 105 de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALDO HERMENEGILDO ALVES, matrícula 104.495-8, ONDE SE LÊ: "...1.559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, referente ao período de: 23/12/1994 a 31/03/1999...", LEIA-SE: "...1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, referente ao período de: 23/12/1994 a 10/12/1998..."

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PORTARIA Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, para o período de 2024 a 2026 e designa a equipe responsável e seu coordenador. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Decreto nº 38.927 de 13/03/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC, para o período de 2024 a 2026, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as Unidades do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os seguintes servidores, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT- PDTI), coordenado pelo(a) integrante citado(a) no inciso I deste artigo:

I - DAVID KALIL BATISTA PEREIRA - matrícula: 222.053-9.

II - JULIA ROTH - matrícula: 255.861-0.

III - MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA - matrícula: 249.133-8.

IV - RAFAEL NERIS CARVALHO - matrícula: 253.246-8.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por DAVID KALIL BATISTA PEREIRA e nos seus impedimentos legais eventuais por RAFAEL NERIS CARVALHO.

Art. 4º Cabe ao Coordenador e ao Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (SISP), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º A equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, a minuta do PDTIC para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 25 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, p. 47, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF à servidora REJANE LIERMANN TORRES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.611-3, para ONDE SE LÊ: "...período 04/04/1994 a 07/09/1994...", LEIA-SE: "...período 04/07/1994 a 07/09/1994..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

#### PORTARIA Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar CRISTINA TIBURCIO PEREIRA, matrícula nº 207.895-3, como representante titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar JESSICA FRANCO DE CARVALHO, matrícula nº 235.073-4, como representante titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 85, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, para substituir NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 17141087, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 19/03/2024 a 21/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, no período de 19/03/2024 a 22/03/2024 e 25/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 68 de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 56 de 21/03/2024, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço especial, convertido em comum, do servidor IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula nº 100.864-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/12/2011 a 11/11/2019...", LEIA-SE: "...no período de 01/08/2001 a 12/11/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo SEI Nº 00070-00004219/2019-45.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.716.706-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5.

Art. 2º Designar JOYCE ARAÚJO CANANEIA, matrícula 1.715.307-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5.

Art. 3º Designar CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.890-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 1.693.200-5.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 41, de 20 de março de 2024, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Designa os membros do Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas, instituído pelo Art. 6º da Portaria nº 287, de 05 de outubro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

I - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, representante da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural;

II - AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0255312-0, representante da Assessoria de Gabinete;

III - JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula nº 242.538-6, representante da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural;

IV - MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 243.202-1, representante da Subsecretaria do Patrimônio Cultural;

V - CAROLINA RIBEIRO, matrícula nº 249.702-6, representante indicado pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal; e

VI - SHEYLE BARBOSA DIAS, matrícula nº 252195-4, representante indicado pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 2º O Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas será coordenado pelo representante da Assessoria de Articulação de Política Cultural.

Art. 3º A participação no Comitê Técnico da Política Cultural de Ações Afirmativas é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 22/02/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, matrícula nº 14016702, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Coordenação de Audiovisual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001120/2024-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora JOYCE OLIVEIRA MATTOS - Matrícula nº 2548046 - Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais), com assinatura anual, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000294/2023-41, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 562/2023, de 11 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 65.

Art. 2º Incluir a Servidora AMANDA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 02566273 - Chefe da Assessoria de Comunicação, para atuar como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais), com assinatura anual, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000294/2023-41, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 3º, inciso III da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora VERONICA DIAS AVELINO, matrícula 02151723, Especialista em Assistência Social - Educador Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Processo SEI nº 00431-00004063/2024-03.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de Fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula 02783541, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00005864/2024-88 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0283012-4, dependente: Louíse Ferreira Coelho, nascida em 29/06/2023, Processo: 00431-00005925/2024-15.

CAMILA AGOSTINI

### RETIFICAÇÃO

Na Autorização - SEDES/SEEDS/SUAG, 135495755, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, página 72, ONDE SE LÊ: "...o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, dos servidores JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES, matrícula 0281501X, e ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 02825589...", LEIA-SE: "...dispensa de ponto, com ônus total, dos servidores DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula 0282.556-2, e ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula 02825589, entre os dias 02 a 05 de abril de 2024...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, cujo objeto consiste na contratação contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá - DF, conforme processo nº 00220-00006653/2022-59.

Art. 2º Designar o servidor JONAS DA MARCENA COSTA Matrícula nº 284.474-5 em substituição ao servidor OSÉIAS CARVALHO LUZ, Matrícula nº 283.405-7.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 129, de 30 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTTT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00000874/2024-83, MATHEUS CARVALHO ANDRADE, 2844613, Técnico de Regulação de Serviços Públicos, 21/03/2024, 10%.

HELENICE MARIA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar AMANDA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula: 0282.008-0, GERENTE da Gerência de Compras e Almoarifado e MARIA CELIA FRANCO DE SOUSA, Matrícula: 0282.155-9, Assessora Especial do Gabinete, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente no Contrato 01/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, quem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme processo SEI Nº 04009-00000068/2024-17.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**CONTROLADORIA-GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Autoriza afastamento para capacitação

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 282.067-6, Coordenadora de Governança, para participação no curso Liderança como Essência da Gestão, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a ser realizado no período de 25 a 27 de março de 2024, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00001238/2024-64.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 121, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula 240.728-0, Chefe da Unidade de Logística, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula: 33.260-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); ALANA LAÍS DA NÓBREGA BÉSSA OLIVEIRA, matrícula 254749-6, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 457, de 14 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISA BRITO PORTAL DE ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 2541084, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00008784/2024-96, a contar de 25 de março de 2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 123, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS GOMES NINA RIBEIRO, matrícula nº 2541262, do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00008711/2024-02, a contar de 25 de março de 2024.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, Matrícula nº 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Gerente de Gestão Patrimonial, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Contrato nº 05/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário (Poltrona Fixa), sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00031835/2023-01.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

## AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo nº 00001-0005433/2023-28. Objeto: Aquisição de solução de compartilhamento e edição de documentos, comunicação e colaboração em nuvem: Correio Eletrônico, Pacote de Software de Escritório, Calendário, Agenda, Gerenciamento e Armazenamento de Arquivos e Pastas, Solução de Videoconferência e Comunicação Colaborativa, Chat Corporativo, Implantação, Migração, Suporte Técnico Especializado e Treinamento, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ: 19.877.285/0002-52. Valor da contratação para 12 (doze) meses: R\$ 3.872.189,20. Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00010330/2024-61. Contratada: CENTRO MÉDICO GENTE LTDA., CNPJ: 49.453.877/0001-27. Objeto: prestação de serviços médicos e de diagnóstico por imagem conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1589621 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1591421. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00010839/2024-11. Contratada: CENTRO ODONTOLÓGICO MEDRADO LTDA, CNPJ: 09.138.610/0001-20 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1593882. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00007021/2024-11. Contrato nº 32/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a DUO ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA., CNPJ: 37.263.752/0001-55. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00258; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/03/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Nicole Thais Marcante.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00054732/2023-96. Contrato nº 23/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO

FEDERAL S.A., CNPJ: 34.639.032/0001-53. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00145; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 28/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Dartanhan Feitosa Gomes.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00054732/2023-96. Contrato nº 23/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HODF - HOSPITAL DE OLHOS DO DISTRITO FEDERAL S.A., CNPJ: 34.639.032/0001-53. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE00145; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 28/02/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Dartanhan Feitosa Gomes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICOEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES Nº 001/2021

Processo: 00307-00000020/2021-97. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII Contratante. CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, Contratada. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 11/03/2024 a 11/03/2025 e reajuste no valor do contrato, nos termos da Nota Técnica Nº 5/2024 - RA-JB/ASTEC (135644685). Do valor de R\$ 19.902,72 (dezenove mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesas: 3.3.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2024NE00013; Data da emissão: 09/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Partes: pela Administração Regional do Jardim Botânico, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, pela contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA pela Connex Telecomunicações e Informática LTDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 51174/2024 - SEEC

Processo nº 04033-00000234/2024-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de computadores/servidores 64bits, com instalação, configuração e treinamento hand on dos recursos integrados, assim como garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, de modo a atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), referente aos itens 01 e 02, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 73/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 3.797.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e sete mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 107. O empenho é no valor de R\$ 3.797.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE06009, emitida em 11/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

## EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2024 - ATUB

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na legislação específica da Carreira objeto do certame, nos termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, torna público o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de

reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), conforme a seguir:

#### 1. DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISIONAL E NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final na ampla concorrência do concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: cargo, código do cargo, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação na ampla concorrência:

1.1.1 Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101). 0310101476, MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, 98.75, 1; 0310101680, JULIANA RUAS DE MENEZES RODRIGUES, 96.73, 2; 0310106830, KAROLINE FERREIRA DE CARVALHO, 96.16, 3; 0310109140, LARISSA BRANQUINHO VARGAS BRINHOL, 94.81, 4; 0310108041, ADRIANO MARAFIGA, 94.77, 5; 0310100022, ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, 94.30, 6; 0310100043, SUELLEN CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO, 94.00, 7; 0310100030, FABIANA APARECIDA DE MATOS CALIXTO, 93.98, 8; 0310103782, EVERTON CRISTIAN MORAIS, 93.51, 9; 0310100461, FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, 93.38, 10; 0310106428, LETICIA LEAL LIMA, 93.37, 11; 0310110356, THAYANE SILVA DE ANGELO, 93.35, 12; 0310101016, MAIARA DA SILVA SOARES, 92.96, 13; 0310105022, TAILAINE NASCIMENTO DE CASTRO, 92.57, 14; 0310100322, KELLY JULIEN SOARES SARDINHA, 92.41, 15; 0310100025, RAUCIANE GOMES, 92.22, 16; 0310104077, MARINA GABRIELA RAUBER, 91.83, 17; 0310114812, JULIO CESAR FRAGA BORGES, 91.82, 18; 0310106201, LARYSSA RIBEIRO BRAGA BRITO, 91.65, 19; 0310113530, TALITA LEMOS COSTA, 91.46, 20; 0310117378, FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS, 91.26, 21; 0310101153, THAYANE DA SILVA RORIZ, 90.79, 22; 0310101915, ISABELA DURCO FARAGE DE CARVALHO, 90.76, 23; 0310114054, JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA, 90.69, 24; 0310110731, MARIANA PEREIRA ELIAS, 90.63, 25; 0310100404, VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, 90.46, 26; 0310111201, RAFAEL COSTA ALVES, 90.42, 27; 0310103518, AYLÁ HENRIQUE ACEDO E MARTINS, 90.31, 28; 0310103132, FERNANDA BALDOMIR DA CRUZ, 90.22, 29; 0310108209, CAMILA FIGUEIREDO ALVES, 90.21, 30; 0310111529, DANIELLA GOMES FREITAS, 90.06, 31; 0310109161, ERIKA ANASTACIA PINTO DA COSTA, 90.05, 32; 0310105423, RENATA GARCIA CARNEIRO, 90.03, 33; 0310111376, GISELLE RHAISA DO AMARAL E MELO, 90.01, 34; 0310100057, MARCELA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARAES, 89.99, 35; 0310101494, BARBARA OLIVEIRA BORGES, 89.93, 36; 0310110990, CASSIA KAROLINA PANIAGO, 89.88, 37; 0310113619, DAYANNE FERNANDES BEZERRA, 89.82, 38; 0310115503, BARBARA RAISSA TEIXEIRA ALMEIDA, 89.60, 39; 0310108366, GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, 89.56, 40; 0310109835, LEANDRO GARCIA BUENO SILVA, 89.56, 41; 0310112154, JONATAS CUNHA BARBOSA LIMA, 89.49, 42; 0310102771, FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, 89.44, 43; 0310116640, BRUNO HENRIQUE FERRAO, 89.43, 44; 0310102663, KARINE ALBERTINA LINHARES, 89.33, 45; 0310112314, BEATRIZ FREITAS CARVALHO GUIMARAES MONTEIRO, 89.27, 46; 0310101941, JOANNA CRISTINA SILVA BASTOS, 89.24, 47; 0310102039, FRANCISCO DANILO MELO DE SOUSA, 89.21, 48; 0310102918, IVOAN SILVA DE CARVALHO, 89.14, 49; 0310103562, THALLYS DENNEYSON ANDREILINO SILVA, 88.90, 50; 0310106871, LUISA BARROS DE MELO, 88.89, 51; 0310103109, LUIZA BITTENCOURT SOUTINHO (sub judge), 88.81, 52; 0310100132, HALINE REIS DE OLIVEIRA, 88.67, 53; 0310103784, SAMARA LIMA ALMEIDA, 88.59, 54; 0310121159, ANA PAULA SPOSITO E SILVA, 88.59, 55; 0310108161, LARISSA CORTES PEREIRA, 88.59, 56; 0310105136, FLAVIO SCOTELLARO XAVIER JUNIOR, 88.51, 57; 0310101543, LUDMILLA MARQUES DE ABREU SA, 88.32, 58; 0310100735, LYA SARVIA ALBUQUERQUE TEIXEIRA GODINHO, 88.31, 59; 0310105275, MARIA KATARINE COSTA LUCAS GONTIJO, 88.24, 60; 0310118818, AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 88.08, 61; 0310104971, DAVID NUNES RODRIGUES, 88.06, 62; 0310100204, AIESSA PAGLIARINI BALEST, 87.98, 63; 0310100690, TAINA COLOMBO SANTOS, 87.95, 64; 0310116677, FERNANDO ROCHA ALVES, 87.81, 65; 0310102199, ELISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 87.70, 66; 0310111046, HELLEN DE MOURA NEVES, 87.69, 67; 0310118473, RODRIGO GREGORIO BOTELHO, 87.68, 68; 0310105815, FERNANDA DE SOUZA REGO ROCHA, 87.64, 69; 0310107766, GABRIELA LORAIN LEITE AMORIM, 87.59, 70; 0310106022, ALINE FERNANDA DE SA REIS BARBOSA, 87.54, 71; 0310104301, JHESSICA DA SILVA GONCALVES CARVALHO, 87.50, 72; 0310105725, LUANA MARIA DA PAZ, 87.47, 73; 0310109177, ALANA SAMPAIO CRUZ REIS, 87.43, 74; 0310102035, JOSE LUIS ALVES FEITOSA FILHO, 87.31, 75; 0310104148, ERICA DE FATIMA MESQUITA GUEDES, 87.31, 76; 0310112429, CAROLINE PAGNAN DE CARVALHO, 87.29, 77; 0310109174, ALINE AMARAL COSTA, 87.28, 78; 0310114521, VICTOR HUGO BERNARDES RODRIGUES, 87.26, 79; 0310117459, FATIMA SIMONE DA CUNHA ALVES DE SOUZA, 87.24, 80; 0310106577, BEATRIZ VENTURELLI MACHADO, 87.20, 81; 0310109206, AMANDA GONCALVES VIEIRA, 87.14, 82; 0310106148, WAGNER EDUARDO MARQUES LAMBERT, 87.13, 83; 0310107682, NATHALIA DANTAS FARIAS KRUSCHEWSKY, 87.09, 84; 0310100238, ANGELA AGUIRRA FIORESE, 87.06, 85; 0310108082, PATRICIA TIEMI CAWAHISA, 87.03, 86; 0310103226, ANA LUISA ALVES MAFRA, 86.98, 87; 0310107576, SABRINA RODRIGUES SANTOS, 86.87, 88; 0310105832, FABIANA DE MELLO COSTA, 86.86, 89; 0310101521, KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, 86.74, 90; 0310103156,

ISMAEL SOARES FERREIRA, 86.68, 91; 0310101262, DEBORAH CRISTINA LIMA TORRES, 86.63, 92; 0310111997, VIVIANE DE ARAUJO AGUIAR, 86.60, 93; 0310116327, DIEGO CABRAL SILVA, 86.56, 94; 0310118484, JOYCE KATIANE PEDROSA DA SILVA GOMES, 86.39, 95; 0310117094, MARTA GEANE DE MOURA PIRES, 86.36, 96; 0310109285, IARA GEVILA LIMA DA SILVA, 86.30, 97; 0310107677, LEONARDO GOMES DOURADO, 86.22, 98; 0310100173, LORENA BEZERRA CARVALHO, 86.20, 99; 0310103871, FABRIZIA COSTA TITO, 86.19, 100; 0310108693, MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, 86.17, 101; 0310102043, LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, 86.13, 102; 0310111895, KARLA CORDEIRO ROSA DA SILVA, 86.12, 103; 0310103232, LISANDRA MORAES PIMENTEL TORRES, 86.08, 104; 0310118737, AISLANY SOARES PEREIRA ZIECH, 86.04, 105; 0310100034, JAQUELINE CHUEKE PUREZA, 86.03, 106; 0310105181, CELIO LIBERATO DOS SANTOS, 85.99, 107; 0310104546, GABRIEL SANTOS FERREIRA, 85.92, 108; 0310108951, MARILIA FERRARI MACHADO, 85.86, 109; 0310115435, RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 85.83, 110; 0310115611, ALICIA SIMALIE OMBREDANE STIKLAND, 85.82, 111; 0310104212, ADALLYDA MESSIAS ALVES, 85.73, 112; 0310114654, JUCIELMA DE JESUS DIAS, 85.68, 113; 0310101282, TAYNNARA ASSUNCAO DOS SANTOS, 85.66, 114; 0310113855, GABRIELA BONETTI, 85.65, 115; 0310107525, PRISCILA MAIA BRAZ SILVEIRA, 85.61, 116; 0310106713, GABRIELA LOCATELLI, 85.58, 117; 0310114143, CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, 85.50, 118; 0310100386, RENAN PUYAL RIBEIRO, 85.44, 119; 0310103944, MYLLENA MESSIAS MOURATO, 85.42, 120; 0310114210, ERICA DE QUEIROZ MENDES, 85.41, 121; 0310114471, JULIANA REIS BURJACK, 85.40, 122; 0310101333, ALINE DA SILVA CHAGAS, 85.36, 123; 0310101160, YSIS MARTINS AQUINO, 85.33, 124; 0310116058, CRISTIANE DE SOUZA, 85.27, 125; 0310117197, LUCIANA ARAUJO, 85.25, 126; 0310102434, ALDO ARAUJO RODRIGUES, 85.17, 127; 0310113168, JANINE GUIMARAES DE CASTRO, 85.13, 128; 0310104291, ANA CAROLINA FARIA VALADAO, 85.12, 129; 0310119529, ALINE SILVA DO NASCIMENTO, 85.11, 130; 0310109729, CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO (sub judge), 84.95, 131; 0310109002, LUDMILA LAFETA DE MELO NEVES, 84.89, 132; 0310102146, RODRIGO JOSE VIANA OTTONI, 84.87, 133; 0310100068, PATRICIA DINIZ XAVIER, 84.74, 134; 0310102583, NATHALIA DE SOUZA ANICARCIO, 84.49, 135; 0310108061, LUCIANA SILVA TANAKA, 83.90, 136; 0310104430, ADAO DE BRITO SANTOS, 83.86, 137; 0310115549, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO (sub judge), 83.40, 138; 0310111067, THIAGO CORREIA BORGES, 83.32, 139; 0310111602, FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE, 82.96, 140; 0310114601, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, 82.69, 141; 0310109391, JUSSARA DE SOUSA ORBEM, 82.68, 142; 0310115142, MARCELLA FERNANDES FERREIRA CARVALHO, 82.48, 143; 0310100662, JOAO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, 82.43, 144; 0310100245, JESSICA MUNIZ GONCALVES, 82.40, 145; 0310109817, SAMUEL SABINO BASILIO, 82.31, 146; 0310117191, JOSIE DA SILVA DE BARROS, 82.12, 147; 0310101224, THAYSE PIMENTEL DE ARAUJO, 82.02, 148; 0310103536, AUCILENE DA SILVA MOTA, 82.00, 149; 0310105797, GILSON PEREIRA BRITO, 81.90, 150; 0310100051, ANTONIO CESAR A. SIMIONATO (Sub judge), 81.82, 151; 0310112107, BRUNO REIS VIEIRA, 81.75, 152; 0310103111, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA (sub judge), 80.86, 153; 0310111069, RAULISON QUIRINO RIBEIRO, 80.77, 154; 0310105782, SHEILA STEFANIA CONCEICAO SANTOS, 80.56, 155; 0310100054, ALESSANDRA GUEDES SANTANA, 80.40, 156; 0310114129, KLEBER INACIO TEODORO, 80.19, 157; 0310102425, SARA GUIMARAES DOS SANTOS, 79.95, 158; 0310120362, ARETHA CAROLINNE CAVALCANTE DOS SANTOS (sub judge), 79.71, 159; 0310115140, LUCIANA PATRICIA RODRIGUES (sub judge), 79.58, 160; 0310100907, LILLIAN MORAIS DE ALMEIDA, 79.54, 161; 0310108142, ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 79.23, 162; 0310103400, LUAN CARVALHO ROCHA, 79.22, 163; 0310104146, NEEMIAS PEREIRA, 79.11, 164; 0310100578, JAQUELINE FREIRE DOS SANTOS, 78.81, 165; 0310117036, MARIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, 78.76, 166; 0310102834, MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA COUTINHO, 78.66, 167; 0310104800, WELDER DE OLIVEIRA ARAUJO, 78.59, 168; 0310103766, KIMBERLY KEFANNY BATISTA MIRANDA, 78.55, 169; 0310115150, CLAUDIA REGINA RABELO CORREA, 78.46, 170; 0310103852, DABYLA FABRYN BATISTA DE ALKMIM, 78.12, 171; 0310103246, FRANCILDA NOLETO AIRES, 78.04, 172; 0310116676, AMERICO BASILIO NOGUEIRA, 78.03, 173; 0310105712, VANDERLEY MENDONCA DA SILVA, 77.79, 174; 0310103985, JERUSA MARIA DE SOUSA, 77.73, 175; 0310108113, HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, 77.64, 176; 0310102155, JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES, 77.59, 177; 0310118176, PEDRO LIMA GONCALVES, 77.36, 178; 0310107460, RONALD ANDRADE DE OLIVEIRA, 77.14, 179; 0310110224, PAOLO SCOTELLARO XAVIER (sub judge), 77.02, 180; 0310111333, GEOVANNE PEREIRA DIAS, 76.57, 181; 0310108609, MARCELO DE JESUS DOS SANTOS, 76.11, 182; 0310106666, JANETE NERES FREIRE, 74.44, 183.

1.1.2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Obras, Edificações e Urbanismo (código 102). 310105309, CLAUDIO JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA, 106.98, 1; 0310101135, FELIPE PASCHOALI DE ALMEIDA, 99.92, 2; 0310100237, THAISA ROSALIA SOUZA SANTOS, 97.09, 3; 0310113622, BARBARA OLIVEIRA SILVA, 97.05, 4; 0310112218, BEATRIZ FERREIRA SOUZA, 95.67, 5; 0310114019, LETICIA LOPES DE SOUSA ANDRADE FEITOSA, 94.84, 6; 0310100127, LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA, 93.59, 7; 0310112380, RAQUEL ROLAND VILA NOVA, 93.32, 8; 0310102072, ANGELO VITOR DE OLIVEIRA GUANDALINI, 93.21, 9; 0310103401, RICARDO PAIVA DOS REIS, 92.85, 10; 0310100392, LUANA CRISTINA LEHNEN

PEREIRA, 92.51, 11; 0310112480, MAYKSON TEIXEIRA ROCHA, 91.85, 12; 0310100295, JULIANA PIRES TAVARES, 91.27, 13; 0310109975, SELENA DUARTE LAGE E LAGE, 90.58, 14; 0310100258, ELDER SOUSA MAIA GALVAO RIBEIRO, 90.24, 15; 0310102586, GABRIEL DE CASTRO PAIVA, 90.14, 16; 0310113953, DIEGO ARCANJO DOS SANTOS COELHO, 89.31, 17; 0310116900, FABRICIO RIBEIRO PAZ, 89.28, 18; 0310101320, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO, 89.10, 19; 0310111837, LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA, 88.45, 20; 0310116765, MARIA RAQUEL BARBOSA DUARTE, 88.40, 21; 0310100089, FELIPE MOREIRA DA ROCHA FRAGOSO, 88.35, 22; 0310114994, NEUDSON LOPES DE SANTANA JUNIOR, 88.31, 23; 0310101803, MARCELA SANTOS CARVALHO, 88.28, 24; 0310102660, ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, 88.19, 25; 0310106224, ALINE DA NOBREGA OLIVEIRA, 87.62, 26; 0310104596, THOMAS JEFFERSON MATIAS DA SILVA, 87.46, 27; 0310110579, DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, 87.30, 28; 0310117304, NATHAN COSTA ALVES SOUZA, 87.04, 29; 0310119183, PEDRO ARTUR VIANA BORGES, 86.75, 30; 0310107927, JAYANNE DA SILVA FREIRE, 86.67, 31; 0310101420, NATALLIA DUTRA DE SOUSA, 86.59, 32; 0310102526, LUCAS WILLIAN CALDEIRA DA SILVA, 86.52, 33; 0310100236, LARA CORDEIRO PITANGUI, 86.44, 34; 0310115171, LEOMIR MARQUES DO NASCIMENTO, 86.24, 35; 0310112475, LORENA LIMA LACERDA, 86.20, 36; 0310104989, JESSICA SCHMITT PEREIRA, 85.80, 37; 0310109413, BRUNO LEITE RAMIRES SALDANHA, 85.62, 38; 0310118232, AUDILENY MARIA RIBEIRO DA SILVA, 85.57, 39; 0310105443, CEZAR WEBER MENEGUCCI, 85.51, 40; 0310119311, VICTOR MEIJON DE SOUZA, 85.41, 41; 0310116214, WESLLANE LOURENCO DE SANTANA, 85.38, 42; 0310110363, KAIQUE COSTA DE OLIVEIRA, 85.13, 43; 0310107808, THAIS W???FLE DANOLON, 84.91, 44; 0310100141, MATEUS MARQUES RANGEL, 84.80, 45; 0310104215, PAULO CESAR MOREIRA MENESES, 84.78, 46; 0310104680, CLARA TRONCOSO MELLO, 84.73, 47; 0310106290, MARYAM TORRES TEIXEIRA DE MELLO, 84.52, 48; 0310100355, VINICIUS BATISTA CAETANO, 84.47, 49; 0310103113, FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, 84.45, 50; 0310107367, ROBERTA MEIRA GOMES, 84.37, 51; 0310103007, JULIANGELO KAYO SANGI DE OLIVEIRA, 84.30, 52; 0310100593, ANDRE BORGES COSTA, 84.26, 53; 0310116100, OLAVO DA SILVA OLIVEIRA, 84.24, 54; 0310111771, JOSE NEY ARAUJO JUNIOR, 84.19, 55; 0310109980, FLAVIA DRESSENDORFER NOVAES REINBOLD, 84.18, 56; 0310100704, MARCIA MARC FIORELLA DE MENEZES, 84.13, 57; 0310116490, VINICIUS NORONHA MATOS, 84.11, 58; 0310112605, FERNANDA FERREIRADAS GRACAS, 84.02, 59; 0310115056, MAIRA CUNHA VASCONCELOS, 83.92, 60; 0310101365, YASMIN SOUZA BACKX, 83.87, 61; 0310100475, REINALDO BORDINI BRABO CARIDA, 83.82, 62; 0310112261, MILENA DOS SANTOS NUNES, 83.82, 63; 0310119441, DEIVID ALVES DE LUCENA FARIAS, 83.59, 64; 0310104757, FLAVIA SOARES BEZERRA, 83.45, 65; 0310107413, BRUNO DE FASSIO PAULO, 83.36, 66; 0310114446, MARCELO EDUARDO DA SILVA PEREIRA, 83.33, 67; 0310104437, RAFAELLA MESQUITA VIANA, 83.29, 68; 0310101265, LARISSA RODRIGUES ARAUJO ALVARENGA, 83.21, 69; 0310115285, ERICK WILSON GEISLER, 83.21, 70; 0310111038, LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA, 83.16, 71; 0310106900, ISABELLE LORRANE BARROS GOMES, 82.90, 72; 0310109545, BARBARA LUIZA VIEGAS PAULO LAUAR, 82.84, 73; 0310115628, PEDRO AUGUSTO MARQUES TEIXEIRA, 82.80, 74; 0310118352, PATRIC HENRIQUE UBALDINO DE FREITAS, 82.76, 75; 0310100609, AYANE FARIAS OLIVEIRA DA SILVA, 82.60, 76; 0310116337, ADELMO LUIS RIBEIRO GOIS JUNIOR, 82.59, 77; 0310109598, LARISSA VITORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, 82.57, 78; 0310109349, MARIA MARILIA FERNANDES MONTEIRO, 82.22, 79; 0310117873, ISADORA FAGUNDES BARRETO, 82.22, 80; 0310108706, SAMARA VELOSO SARAIVA, 82.18, 81; 0310100138, LARISSA MARQUES BICALHO SAMESHIMA, 81.94, 82; 0310101157, CAROLINA NOVAIS CHAGAS, 81.92, 83; 0310100819, RAFAELA NOGUEIRA LANNES, 81.83, 84; 0310108224, KESSIO GUERREIRO FURQUIM, 81.74, 85; 0310103442, MILCA VIEIRA DE MATOS, 81.71, 86; 0310119692, ERICK RAVANELLI DOS REIS VIANA, 81.68, 87; 0310105401, KYVIA BRANDAO CAVALCANTI GOMES, 81.61, 88; 0310109238, WILLIAM FERREIRA GOMES, 81.61, 89; 0310106376, BIANCA ABREU RABELO, 81.55, 90; 0310116569, PATRICIA DRUMOND MASCARENHAS, 81.50, 91; 0310104281, REINALDO NAVARRO RESIO AMORIM, 81.46, 92; 0310100443, SERGIO CALDERARO GOMES PINTO JUNIOR, 81.28, 93; 0310116250, GABRIEL PIRES NETO, 81.25, 94; 0310116016, AMANDA ALMEIDA RODRIGUES, 81.15, 95; 0310116403, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES, 81.07, 96; 0310100910, MARIA DE FATIMA FORMIGA PEDROSA, 81.01, 97; 0310101051, RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 80.98, 98; 0310112757, JULIE SILVESTRE DE PAULA, 80.87, 99; 0310121405, THARCIO CASTRO SANTOS, 80.83, 100; 0310104814, EVELYN NERIS DOS SANTOS, 80.65, 101; 0310116814, ISABELA ALARCON GONCALVES, 80.64, 102; 0310106743, RENATO RODRIGUES PEREIRA, 80.64, 103; 0310108316, JOSE LUIZ PAIXAO, 80.57, 104; 0310106004, EMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, 80.55, 105; 0310101298, VANDICLEIA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA, 80.39, 106; 0310101596, GISELE BRAGA CABRAL, 80.37, 107; 0310110273, PAULA DA SILVEIRA ALVES, 80.27, 108; 0310112568, LUCAS BOMFIM RAMACCOTTE MIRANDA, 80.25, 109; 0310105391, FLAVIA ROSA DE LA PLATA, 80.20, 110; 0310100584, AMANDA GOMES DO VALLE, 80.16, 111; 0310111210, AUGUSTO DE JESUS PEREIRA, 80.14, 112; 0310103069, LAYANE SILVA SOUZA, 80.07, 113; 0310121296, RAQUEL DIAS GUEDES, 80.07, 114; 0310104978, PEDRO CURVELLO DA COSTA NEMER, 79.93, 115; 0310101850, GABRIELLE SOARES DE

0310117512, JESSICA DE MORAES PEREIRA, 79.84, 117; 0310108905, FILIPE DE ARRUDA FARIA, 79.69, 118; 0310108074, LARISSA MARTINS BARROS, 79.44, 119; 0310102281, RENATA NASCIMENTO DE AGUIAR, 79.44, 120; 0310108415, DANILO NICOLAU BRANDAO CALDAS, 79.30, 121; 0310114784, ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, 79.27, 122; 0310102629, VINICIUS TANO OKUBO, 79.27, 123; 0310107464, LEONARDO GONCALVES BEZERRA, 79.27, 124; 0310103884, WENDELL BRUNO FARIAS DE ANDRADE, 79.15, 125; 0310114162, LARISSA ELIZE NEBESNYJ, 79.11, 126; 0310115071, FERNANDA CABRAL ARAUJO, 79.07, 127; 0310102473, PEDRO CESAR DE SOUZA MACEDO, 78.86, 128; 0310105277, RAFESSON CORREIA DE AMORIM, 78.84, 129; 0310111436, HIAGO CARDOSO RIBEIRO, 78.82, 130; 0310101925, RAQUELSON DOS SANTOS LINS, 78.81, 131; 0310120400, HENRIQUE PEREIRA DE SIQUEIRA, 78.77, 132; 0310114675, ADRIANA GUIMARAES DOS SANTOS, 78.77, 133; 0310119489, HADALIA KATARINI DE OLIVEIRA E SOUSA, 78.74, 134; 0310105747, LAIS ALVES COSTA, 78.71, 135; 0310108231, MARIANA SILVA COUTO CAVALCANTI, 78.67, 136; 0310100483, JAMES PINHO DE ARAUJO, 78.67, 137; 0310101225, GABRIELA DOS SANTOS MARTINS, 78.65, 138; 0310104934, MARCOS ALEXANDR MONCAO JUNIOR, 78.64, 139; 0310106189, WILLIAM SANTOS DE LIMA, 78.56, 140; 0310116703, SAMANTHA MARTINS TERRA, 78.52, 141; 0310106233, LUIZ AUGUSTO GIMENEZ AIDAR, 78.52, 142; 0310119727, CATERINA FERRERO, 78.28, 143; 0310121470, PETER MENEZES DOS REIS JUNIOR, 78.28, 144; 0310104167, AVELINO NICOLAU ARAUJO JUNIOR, 78.20, 145; 0310118625, FERNANDA TRINDADE BARBOSA REIS, 78.18, 146; 0310101324, ROGERIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 78.15, 147; 0310105596, NUBIA KARLA MENDES BRAGA, 78.14, 148; 0310110424, UIARA WASCONCELOS DE ASSIS, 78.11, 149; 0310110916, FELIPE ARTHUR SABINO ARAUJO LIMA, 78.05, 150; 0310105427, GUILHERME SANTIAGO CARRIJO CABRAL SOUSA, 77.99, 151; 0310102297, SAMUEL DA CRUZ PRATES, 77.95, 152; 0310104926, MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS, 77.94, 153; 0310106227, VITOR ARAUJO FERREIRA, 77.93, 154; 0310102987, LETICIA LOPES VIANA, 77.91, 155; 0310101821, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 77.73, 156; 0310109988, MATHEUS CARVALHO ANDRADE, 77.41, 157; 0310106395, FERNANDA CUNHA PEREIRA, 77.37, 158; 0310100557, PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, 77.26, 159; 0310114899, SAMARA ALVES PEREIRA, 76.94, 160; 0310101574, DAYSE VITAL BEZERRA SANTOS, 76.79, 161; 0310102220, FERNANDA VENANCIO ALEIXO, 76.69, 162; 0310114459, MAYSA PINTO SABA FREITAS, 76.38, 163; 0310101939, CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, 76.24, 164; 0310105328, AMANDA DE SOUZA, 76.15, 165; 0310101647, GUILHERME PEREIRA DOS REIS, 76.01, 166; 0310106398, HUDSON RIBEIRO FERNANDES, 75.84, 167; 0310116767, GIDASIL FALCAO PONTE, 75.69, 168; 0310118012, GEOVANE SERAFIM DO REGO, 75.23, 169; 0310119417, EDJANE JULIANA PORTO DA ROCHA, 75.04, 170; 0310104265, LEONARDO SOARES DA SILVA ALVINO, 74.96, 171; 0310115773, SAMUEL GUSTAVO CRUZ NOVAES, 74.15, 172; 0310102578, ERIVELTON DE SOUZA ROSA, 73.47, 173; 0310101508, FABRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO, 73.35, 174; 0310101059, MATEUS BERNARDES DA SILVA, 72.55, 175; 0310120769, TASSIANACRISTINA CASAGRANDE, 72.31, 176; 0310103820, ALONSO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO, 71.80, 177; 0310106114, ARIANE DA SILVA AMADOR, 71.27, 178; 0310106658, PEDRO AUGUSTO CESAR, 71.16, 179; 0310120103, LORRANY MOIZES DOS SANTOS, 71.05, 180; 0310101254, FELIPE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, 71.02, 181; 0310118892, IOHANE CARLA DE SOUSA, 70.58, 182; 0310107352, ALTIERES OLIVEIRA SILVA, 70.36, 183; 0310113165, JAMES SERPA DA SILVA, 70.30, 184; 0310117415, THAINA CASTRO FAGUNDES, 70.06, 185; 0310116633, LAIS FERREIRA LOPES, 70.02, 186; 0310112760, MARLEO LEAL DA SILVA, 69.54, 187; 0310100037, ISAUQUE DOS SANTOS RODRIGUES, 69.34, 188; 0310114796, CESAR REIS FLORES DE SIQUEIRA, 68.97, 189; 0310114557, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 68.24, 190; 0310107567, LAZARO DA SILVA OLIVEIRA, 68.19, 191; 0310113781, PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR, 65.00, 192; 0310105238, LUEJI BERNARDO TOLLEDO DIAS, 64.07, 193.

1.1.3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Transporte (código 104). 310100630, CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, 105.16, 1; 0310109995, MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, 104.56, 2; 0310108330, VANESSA VASCONCELOS, 104.40, 3; 0310120038, VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARAES, 103.18, 4; 0310114803, ALINE OLIVEIRA NEVES, 102.66, 5; 0310119340, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, 102.56, 6; 0310102066, MATEUS MENDES DOS SANTOS, 101.93, 7; 0310100794, MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, 101.45, 8; 0310110643, RAFAEL MELO LEAO DE SOUSA, 101.43, 9; 0310113214, RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 100.86, 10; 0310101500, PATRICIA LORRANY DA SILVA COELHO, 100.58, 11; 0310119145, THIAGO LEITE VIANA, 100.55, 12; 0310106781, RICARDO VIEIRA DA SILVA, 100.49, 13; 0310103276, SAULO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100.13, 14; 0310107800, JONATHAN MIRANDA QUIRINO SOUZA, 100.03, 15; 0310106954, CAROLINA SOARES BARBACENA, 99.78, 16; 0310114741, LAENDER VALERIO BATISTA, 99.59, 17; 0310115657, CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE, 99.47, 18; 0310106809, JOAO RICARDO ALVES MONIZ, 99.24, 19; 0310100149, SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, 99.23, 20; 0310103771, GUILHERME COSTA RESENDE, 99.02, 21; 0310105723, DIEGO VILELA MENEZES, 99.01, 22; 0310110354, THIAGO DA SILVA PASSOS, 98.99, 23; 0310111947, FABIO LUCIANO GOMES DA SILVA, 98.92, 24; 0310117800, PEDRO RICARDO GOMES DA SILVA, 98.63, 25; 0310108326,

MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, 98.49, 26; 0310102528, KELLY CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA, 98.48, 27; 0310107586, RAFAEL QUINALIA DA SILVA, 98.32, 28; 0310120698, ERIKA SILVA DE ALMEIDA, 98.20, 29; 0310101730, THALES BOAVENTURA RACHID NASCIMENTO, 98.08, 30; 0310121606, ELTON MOREIRA MENEZES, 97.72, 31; 0310105302, CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 97.71, 32; 0310101232, AMANDA MARINHO DOS SANTOS, 97.64, 33; 0310120415, ROGERIO PAULINO DE SOUZA, 97.63, 34; 0310118494, NATACHA MELO CASTELO BRANCO, 97.57, 35; 0310106263, EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, 97.46, 36; 0310116437, IAGO FELIPE CARDOSO DOS SANTOS LEAL, 97.45, 37; 0310119274, MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, 97.33, 38; 0310117346, GUEBER GUARACI SOUZA BARBOSA, 96.94, 39; 0310105499, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 96.92, 40; 0310103122, RODRIGO MARTINS DA COSTA, 96.20, 41; 0310101982, LAZARO DANILO DE ARAUJO, 96.20, 42; 0310102755, FRANKILANE DE SOUSA COSTA, 96.16, 43; 0310112226, AMANDA GOMES MAGALHAES, 95.99, 44; 0310104155, DERIVALDO GOMES JUNIOR, 95.71, 45; 0310120658, FABIANA RAMOS LOPES, 95.28, 46; 0310116932, PABLO ALVES OLIVEIRA, 95.18, 47; 0310115906, HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 94.65, 48; 0310105460, LINEIA RODRIGUES DA COSTA, 94.26, 49; 0310115242, DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, 93.77, 50; 0310104040, PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 93.57, 51; 0310102924, PAULO VICTOR DE ARAUJO, 93.53, 52; 0310113381, RICARDO SILVA BORGES, 91.15, 53; 0310114530, JUDITE FROTA MARTINS, 91.07, 54; 0310114003, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 90.70, 55; 0310112580, LUIZ HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA, 88.84, 56; 0310100331, JOILSON SANTOS DE JESUS, 86.21, 57.

1.1.4 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105). 310113317, VITORIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, 96.61, 1; 0310101325, RODRIGO JOSE OLIVEIRA PAIVA, 95.50, 2; 0310109357, SHISNARA BRYESKA BARROS DA SILVA, 94.76, 3; 0310100503, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, 93.34, 4; 0310107851, DEBORA TAIS SIQUEIRA MAIA, 93.22, 5; 0310111789, BARBARA ROCHA PINTO BONNET, 90.99, 6; 0310109369, DANIEL LEAO BANDEIRA DE MELO, 90.98, 7; 0310110344, THOMAS RIETH CORREA, 90.30, 8; 0310106551, CHRISTIANA MARIA SILVA SOARES COELHO, 89.88, 9; 0310117803, HERICA CRUZ DO NASCIMENTO, 89.50, 10; 0310115295, BARBARA MEDEIROS FONSECA, 89.33, 11; 0310110519, RAFAEL CESAR BREDE DOS SANTOS, 88.13, 12; 0310117682, GUTH BERGER FALCON RODRIGUES, 86.96, 13; 0310101038, VANESSA BARBOZA DOS SANTOS, 86.88, 14; 0310103779, NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, 86.49, 15; 0310106451, ANTONIO CARLOS DOREA PEREIRA FILHO, 85.84, 16; 0310109154, ROSANA QUIRINO DE SOUZA, 85.78, 17; 0310109523, BRUNO TORRES BRAGA DA SILVA, 85.67, 18; 0310108854, HELDER COSTA DE OLIVEIRA, 85.48, 19; 0310112396, JHON KENEDY MOURA CHAGAS, 85.02, 20; 0310106731, FABIANA MACHADO DE CHECCHI AMBROZIO, 84.30, 21; 0310110145, NATALIA LOPES RAMOS PEDRO, 84.15, 22; 0310114978, JOAO PAULO BARRETO LISBOA, 84.03, 23; 0310104812, THIAGO DE ROURE BANDEIRA DE MELLO, 83.81, 24; 0310111095, ANDRESSA ESTELA ALBINO, 83.55, 25; 0310107829, GIOVANNA GOMES CORDEIRO, 83.55, 26; 0310100763, GRAZIELA MARIA DA ROCHA OTERO, 83.44, 27; 0310111493, FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, 83.42, 28; 0310116584, JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA, 83.29, 29; 0310100103, ANA CAROLINA ASSENCIO DE OLIVEIRA, 83.27, 30; 0310119350, HUGO ALEXANDRE RODRIGUES MARTINS, 82.78, 31; 0310118141, LETICIA DE VELASCO ARAUJO, 82.71, 32; 0310111927, LAURA SANTOS MARTINS COSTA, 82.57, 33; 0310100954, IZABEL FREITAS BRANDAO, 82.44, 34; 0310106617, AMANDA DE OLIVEIRA TODESCHINI, 82.08, 35; 0310111743, PEDRO HENRIQUE GUTIERRES POMPEU, 81.97, 36; 0310114779, RICARDO NUNES CABRAL, 81.80, 37; 0310106540, ANA GABRIELA BORGES LEITE, 81.72, 38; 0310105414, RICARDO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR, 81.56, 39; 0310118349, VANESSA BRAGA DO NASCIMENTO, 81.55, 40; 0310110099, JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, 81.47, 41; 0310113590, MAYRA PIMENTA, 81.44, 42; 0310111951, HUGO ALLAN ALBUQUERQUE BARBOSA, 78.83, 43; 0310119713, WALMIR BENEDITO FREITAS MUNDIM JUNIOR, 74.18, 44; 0310109722, SILVALDO QUIRINO TAVARES, 74.18, 45; 0310107322, NATALIA DE PAIVA LOPO FERREIRA, 73.19, 46; 0310107894, ISAC ALMEIDA SILVA, 71.90, 47; 0310105059, GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 71.86, 48.

1.2 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PeD) do concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: cargo, inscrição, código do cargo, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação como PeD:

1.2.1 Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101). 0310103109, LUIZA BITTENCOURT SOUTINHO (sub judge), 88.81, 1; 0310105136, FLAVIO SCOTELLARO XAVIER JUNIOR, 88.51, 2; 0310109206, AMANDA GONCALVES VIEIRA, 87.14, 3; 0310109729, CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO (sub judge), 84.95, 4; 0310115549, JOSE EDUARDO MACHADO BARROSO (sub judge), 83.40, 5; 0310111602, FELIPE DOS SANTOS CAVALCANTE, 82.96, 6; 0310114601, WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, 82.69, 7; 0310100051, ANTONIO CESAR A. SIMIONATO (Sub judge), 81.82, 8; 0310111069, RAULISON QUIRINO RIBEIRO, 80.77, 9; 0310115140, LUCIANA PATRICIA RODRIGUES (sub judge), 79.58, 10; 0310101107, WENDER DE OLIVEIRA FELICIANO, 78.72, 11; 0310107272, JULIA MARIA CUNHA PEDRAZZI, 78.51, 12; 0310106177, JEAN RODRIGO DE ALMEIDA

VILLARINHO, 78.34, 13; 0310103246, FRANCILDA NOLETO AIRES, 78.04, 14; 0310116676, AMERICO BASILIO NOGUEIRA, 78.03, 15; 0310115677, LUCIANA DOS SANTOS LOPES, 77.44, 16; 0310107460, RONALD ANDRADE DE OLIVEIRA, 77.14, 17; 0310110224, PAOLO SCOTELLARO XAVIER (sub judge), 77.02, 18; 0310109466, IZABELA BARROCA FERNANDES LEAO DE MOURA, 76.35, 19; 0310107979, ALINE VIEIRA DE PAIVA, 75.22, 20; 0310106562, VALDIRENE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS, 74.75, 21; 0310106666, JANETE NERES FREIRE, 74.44, 22; 0310101099, LUIZA HABIB VIEIRA GARCIA, 74.14, 23; 0310113309, VERONICA CAROLINA AMORIM SOUZA, 73.55, 24; 0310113156, ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, 73.03, 25; 0310118940, PAULO RIBEIRO MONTEIRO DE BARROS, 72.90, 26; 0310107259, MARILENA VASCONCELOS DE SOUZA, 72.68, 27; 0310116878, DEBORA DE FATIMA MATIAS DA SILVA PAIM (sub judge), 72.11, 28; 0310104958, SANDRA RITA CHAVES BARBOSA, 71.84, 29; 0310118388, CHELSEA MONICA MARCAL DUARTE, 71.66, 30; 0310119784, ADRIANO FERREIRA SANTOS (sub judge), 71.54, 31; 0310115258, VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, 70.88, 32; 0310107403, ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, 70.65, 33; 0310108879, KELSON ROSA PINTO, 70.43, 34; 0310113631, ANGELO PAULO SILVA GOMES, 70.01, 35; 0310103611, LUCIANA PASSOS GOMES, 69.90, 36; 0310111624, SUELI ALMADA, 69.79, 37; 0310109024, THAIZA ARAUJO BRITO MELO, 68.94, 38; 0310111620, IGOR NUNES MIRANDA DA SILVA, 68.93, 39; 0310104036, RODRIGO RODRIGUES, 68.83, 40; 0310109923, RENATA CRISTINA FERNANDO, 68.75, 41; 0310105279, EDVANIA BORGES DE MATOS, 68.50, 42; 0310105434, MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, 68.24, 43; 0310119718, MARINA PINHEIRO DOURADO, 68.06, 44; 0310103287, ANA TERESA CARDOSO BEZERRA, 67.92, 45; 0310112221, ANA PAULA MACEDO ALVES (sub judge), 67.67, 46; 0310118460, THALES CORDEIRO DO NASCIMENTO, 67.59, 47; 0310112412, PALOMA DIAS DA SILVA, 67.55, 48; 0310100981, OSTERNO MOREIRA PINTO, 67.35, 49; 0310104323, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 67.32, 50; 0310112843, HEBERTI GOMES DE JESUS, 66.97, 51; 0310121629, FLAVIA SOUSA SILVERIA DA SILVA, 66.85, 52; 0310111171, FELIPE CUNHA PEREIRA, 66.85, 53.

1.2.2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Obras, Edificações e Urbanismo (código 102). 0310100355, VINICIUS BATISTA CAETANO, 84.47, 1; 0310114459, MAYSA PINTO SABA FREITAS, 76.38, 2; 0310120769, TASSIANACRISTINA CASAGRANDE, 72.31, 3; 0310106658, PEDRO AUGUSTO CESAR, 71.16, 4; 0310117415, THAINA CASTRO FAGUNDES, 70.06, 5; 0310114796, CESAR REIS FLORES DE SIQUEIRA, 68.97, 6; 0310121402, JULIANA DA SILVA RICHTER ESTEFANO, 68.35, 7; 0310114557, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 68.24, 8; 0310110749, LUAN CASTRO LOPES, 67.57, 9; 0310113781, PEDRO DAMBROIS MARTINS JUNIOR, 65.00, 10; 0310120827, PHELPE DE ARAUJO MENDONÇA, 63.76, 11; 0310119585, DARLAN PADRAO SERRANO, 63.29, 12; 0310116481, RAMON HUGO LINHARES BATISTA DA SILVA, 62.70, 13; 0310103945, PATRICK ANDRADE ARRIVABENE (sub judge), 62.66, 14; 0310101599, ROBSON BARBOSA OLIVEIRA, 62.57, 15; 0310117547, VITOR LEMES LOPES, 62.27, 16; 0310102936, ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, 58.01, 17.

1.2.3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Transporte (código 104). 0310105302, CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 97.71, 1; 0310103122, RODRIGO MARTINS DA COSTA, 96.20, 2; 0310120658, FABIANA RAMOS LOPES, 95.28, 3; 0310116932, PABLO ALVES OLIVEIRA, 95.18, 4; 0310104040, PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, 93.57, 5; 0310102924, PAULO VICTOR DE ARAUJO, 93.53, 6; 0310114530, JUDITE FROTA MARTINS, 91.07, 7; 0310114003, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 90.70, 8; 0310112580, LUIZ HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA, 88.84, 9; 0310108691, SALLY DE OLIVEIRA BARROSO, 86.62, 10; 0310100331, JOILSON SANTOS DE JESUS, 86.21, 11; 0310119421, ADJAYME DE FARIA MELO, 85.51, 12.

1.2.4 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105). 0310108854, HELDER COSTA DE OLIVEIRA, 85.48, 1; 0310119920, ALEXANDRE FACHI PUSAUDSE, 77.14, 2; 0310119586, ANA CAROLINA PIRES MARTINS (sub judge), 68.92, 3; 0310105755, PAULA DE SOUSA ALVES, 67.40, 4; 0310102743, RODOLFO DE PAULA OLIVEIRA, 65.39, 5; 0310114097, CATHERINE SILVA MENEZES, 64.34, 6; 0310112448, PRICILA SILVA DE SOUZA, 61.30, 7; 0310107393, ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO, 58.96, 8.

1.3 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos que se autodeclararam Pessoa Negra ou Parda (PNP) para o concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: cargo, inscrição, código do cargo, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação como PNP:

1.3.1 Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101). 0310100461, FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, 93.38, 1; 0310114812, JULIO CESAR FRAGA BORGES, 91.82, 2; 0310114054, JHENYFER CARVALHO OLIVEIRA, 90.69, 3; 0310111529, DANIELLA GOMES FREITAS, 90.06, 4; 0310113619, DAYANNE FERNANDES BEZERRA, 89.82, 5; 0310102035, JOSE LUIS ALVES FEITOSA FILHO, 87.31, 6; 0310109206, AMANDA GONCALVES VIEIRA, 87.14, 7; 0310103226, ANA LUISA ALVES MAFRA, 86.98, 8; 0310105832, FABIANA DE MELLO COSTA, 86.86, 9; 0310102043, LUIZ HENRIQUE NUNES FABIANO DE ALMEIDA, 86.13, 10; 0310101333, ALINE DA SILVA CHAGAS, 85.36, 11; 0310113168, JANINE GUIMARAES DE CASTRO, 85.13, 12; 0310102146, RODRIGO JOSE VIANA OTTONI, 84.87, 13; 0310100068, PATRICIA DINIZ XAVIER, 84.74, 14;

0310108061, LUCIANA SILVA TANAKA, 83.90, 15; 0310111067, THIAGO CORREIA BORGES, 83.32, 16; 0310109391, JUSSARA DE SOUSA ORBEM, 82.68, 17; 0310115142, MARCELLA FERNANDES FERREIRA CARVALHO, 82.48, 18; 0310100662, JOAO CARLOS RODRIGUES CAMPOS, 82.43, 19; 0310100245, JESSICA MUNIZ GONCALVES, 82.40, 20; 0310109817, SAMUEL SABINO BASILIO, 82.31, 21; 0310117191, JOSIE DA SILVA DE BARROS, 82.12, 22; 0310105797, GILSON PEREIRA BRITO, 81.90, 23; 0310112107, BRUNO REIS VIEIRA, 81.75, 24; 0310118331, AILTON CESAR DOS SANTOS VIEIRA (sub judge), 80.98, 25; 0310103111, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA (sub judge), 80.86, 26; 0310111069, RAULSON QUIRINO RIBEIRO, 80.77, 27; 0310105782, SHEILA STEFANIA CONCEICAO SANTOS, 80.56, 28; 0310100054, ALESSANDRA GUEDES SANTANA, 80.40, 29; 0310114129, KLEBER INACIO TEODORO, 80.19, 30; 0310102425, SARA GUIMARAES DOS SANTOS, 79.95, 31; 0310120362, ARETHA CAROLINNE CAVALCANTE DOS SANTOS (sub judge), 79.71, 32; 0310100907, LILLIAN MORAIS DE ALMEIDA, 79.54, 33; 0310108142, ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 79.23, 34; 0310103400, LUAN CARVALHO ROCHA, 79.22, 35; 0310108573, DAYANE ADORNO MACEDO (sub judge), 78.94, 36; 0310100578, JAQUELINE FREIRE DOS SANTOS, 78.81, 37; 0310104017, KARINE SANTOS DA ROCHA, 78.80, 38; 0310117036, MARIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, 78.76, 39; 0310100899, EDEBERGER CAVALCANTI MENDES, 78.73, 40; 0310102834, MICHELLE DE FATIMA OLIVEIRA COUTINHO, 78.66, 41; 0310103766, KIMBERLY KEFANNY BATISTA MIRANDA, 78.55, 42; 0310115150, CLAUDIA REGINA RABELO CORREA, 78.46, 43; 0310117344, MARIANA DIAS LULA, 78.36, 44; 0310103501, MARCOS JUNIOR SANTOS DE ALVARENGA, 78.25, 45; 0310107219, RUTH DA CONCEICAO COSTA E SILVA SACCO (sub judge), 78.19, 46; 0310106464, MYRIA LUANNA LIMA COSTA, 78.18, 47; 0310103852, DABYLA FABRINY BATISTA DE ALKIMIM, 78.12, 48; 0310105712, VANDERLEY MENDONCA DA SILVA, 77.79, 49; 0310100079, ISABELA RODRIGUES ARAUJO, 77.75, 50; 0310103985, JERUSA MARIA DE SOUSA, 77.73, 51; 0310108113, HELIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, 77.64, 52; 0310102155, JESIANE BRITO DOS SANTOS MENDES, 77.59, 53; 0310113333, GEOVANNE PEREIRA DIAS, 76.57, 54.

1.3.2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Obras, Edificações e Urbanismo (código 102). 310105309, CLAUDIO JUNIOR RIBEIRO DE SOUSA, 106.98, 1; 0310102586, GABRIEL DE CASTRO PAIVA, 90.14, 2; 0310102526, LUCAS WILLIAN CALDEIRA DA SILVA, 86.52, 3; 0310118232, AUDILENY MARIA RIBEIRO DA SILVA, 85.57, 4; 0310119311, VICTOR MEIJON DE SOUZA, 85.41, 5; 0310100141, MATEUS MARQUES RANGEL, 84.80, 6; 0310104215, PAULO CESAR MOREIRA MENESES, 84.78, 7; 0310103113, FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, 84.45, 8; 0310100704, MARCIA MARC FIORELLA DE MENEZES, 84.13, 9; 0310116250, GABRIEL PIRES NETO, 81.25, 10; 0310116016, AMANDA ALMEIDA RODRIGUES, 81.15, 11; 0310107464, LEONARDO GONCALVES BEZERRA, 79.27, 12; 0310111436, HIAGO CARDOSO RIBEIRO, 78.82, 13; 0310120400, HENRIQUE PEREIRA DE SIQUEIRA, 78.77, 14; 0310114675, ADRIANA GUIMARAES DOS SANTOS, 78.77, 15; 0310106189, WILLIAM SANTOS DE LIMA, 78.56, 16; 0310101324, ROGERIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 78.15, 17; 0310102987, LETICIA LOPES VIANA, 77.91, 18; 0310101821, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, 77.73, 19; 0310109988, MATHEUS CARVALHO ANDRADE, 77.41, 20; 0310106395, FERNANDA CUNHA PEREIRA, 77.37, 21; 0310100557, PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, 77.26, 22; 0310114899, SAMARA ALVES PEREIRA, 76.94, 23; 0310101574, DAYSE VITAL BEZERRA SANTOS, 76.79, 24; 0310102220, FERNANDA VENANCIO ALEXIO, 76.69, 25; 0310105328, AMANDA DE SOUZA, 76.15, 26; 0310101647, GUILHERME PEREIRA DOS REIS, 76.01, 27; 0310106398, HUDSON RIBEIRO FERNANDES, 75.84, 28; 0310116767, GIDASIL FALCAO PONTE, 75.69, 29; 0310118012, GEOVANE SERAFIM DO REGO, 75.23, 30; 0310119417, EDJANE JULIANA PORTO DA ROCHA, 75.04, 31; 0310115773, SAMUEL GUSTAVO CRUZ NOVAES, 74.15, 32; 0310101508, FABRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO, 73.35, 33; 0310101059, MATEUS BERNARDES DA SILVA, 72.55, 34; 0310103820, ALONSO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO, 71.80, 35; 0310106114, ARIANE DA SILVA AMADOR, 71.27, 36; 0310120103, LORRANY MOIZES DOS SANTOS, 71.05, 37; 0310101254, FELIPE CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA, 71.02, 38; 0310118892, IOHANE CARLA DE SOUSA, 70.58, 39; 0310107352, ALTIERES OLIVEIRA SILVA, 70.36, 40; 0310113165, JAMES SERPA DA SILVA, 70.30, 41; 0310116633, LAIS FERREIRA LOPES, 70.02, 42; 0310112760, MARLEO LEAL DA SILVA, 69.54, 43; 0310100037, ISAQUE DOS SANTOS RODRIGUES, 69.34, 44; 0310114557, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 68.24, 45; 0310118126, JOAO VITOR MORAIS, 67.43, 46; 0310103975, TIAGO MARTINS DE ABREU, 64.52, 47; 0310105238, LUEJI BERNARDO TOLLEDO DIAS, 64.07, 48.

1.3.3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Transporte (código 104). 0310109995, MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, 104.56, 1; 0310114741, LAENDER VALERIO BATISTA, 99.59, 2; 0310115657, CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE, 99.47, 3; 0310108326, MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO, 98.49, 4; 0310105302, CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 97.71, 5; 0310119274, MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, 97.33, 6; 0310105499, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 96.92, 7; 0310101982, LAZARO DANILO DE ARAUJO, 96.20, 8; 0310102755, FRANKILANE DE SOUSA COSTA, 96.16, 9; 0310112226, AMANDA GOMES MAGALHAES, 95.99, 10; 0310104155, DERIVALDO GOMES JUNIOR, 95.71, 11; 0310105460, LINEIA RODRIGUES DA COSTA, 94.26, 12; 0310115242, DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, 93.77, 13; 0310102924, PAULO

VICTOR DE ARAUJO, 93.53, 14; 0310114003, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 90.70, 15; 0310112580, LUIZ HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA, 88.84, 16; 0310100331, JOILSON SANTOS DE JESUS, 86.21, 17.

1.3.4 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105). 0310117803, HERICA CRUZ DO NASCIMENTO, 89.50, 1; 0310103779, NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, 86.49, 2; 0310109154, ROSANA QUIRINO DE SOUZA, 85.78, 3; 0310111951, HUGO ALLAN ALBUQUERQUE BARBOSA, 78.83, 4; 0310114935, WINNIE OKU OLIVEIRA EDWARD, 75.23, 5; 0310119713, WALMIR BENEDITO FREITAS MUNDIM JUNIOR, 74.18, 6; 0310109722, SILVALDO QUIRINO TAVARES, 74.18, 7; 0310107322, NATALIA DE PAIVA LOPO FERREIRA, 73.19, 8; 0310102415, PRISCILA COSTA DA SILVA, 72.04, 9; 0310107894, ISAC ALMEIDA SILVA, 71.90, 10; 0310105059, GABRIEL BATISTA DOS SANTOS SOUSA, 71.86, 11; 0310101580, RENILTO GOMES DA CUNHA SILVA, 69.21, 12.

1.4 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos que se autodeclararam hipossuficientes para o concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: cargo, código do cargo, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação como hipossuficiente:

1.4.1 Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária (código 101). 0310102039, FRANCISCO DANILO MELO DE SOUSA, 89.21, 1; 0310118818, AISLUCY SOARES PEREIRA DA SILVA, 88.08, 2; 0310101262, DEBORAH CRISTINA LIMA TORRES, 86.63, 3; 0310102583, NATHALIA DE SOUZA ANICARCIO, 84.49, 4; 0310104430, ADAO DE BRITO SANTOS, 83.86, 5; 0310101224, THAYSE PIMENTEL DE ARAUJO, 82.02, 6; 0310103536, AUCILENE DA SILVA MOTA, 82.00, 7; 0310101302, GRACIE KELLY SILVEIRA MARTINS, 80.64, 8; 0310104146, NEEMIAS PEREIRA, 79.11, 9; 0310104800, WELDER DE OLIVEIRA ARAUJO, 78.59, 10; 0310111124, JOAO CACERES FLEITAS, 78.48, 11; 0310114052, ANDERLANE SARA DE SOUSA PAIVA, 77.80, 12; 0310118176, PEDRO LIMA GONCALVES, 77.36, 13; 0310111333, GEOVANNE PEREIRA DIAS, 76.57, 14; 0310101000, ANDERSON DE MEDEIROS AVELINO COSTA, 76.56, 15; 0310108609, MARCELO DE JESUS DOS SANTOS, 76.11, 16; 0310116575, GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, 75.44, 17; 0310112038, ADENISIA TEIXEIRA NERES, 75.15, 18; 0310103408, JOELSA ALMEIDA DA COSTA, 74.59, 19; 0310100534, NATANAEL ERICLES BARROS LIMA, 74.27, 20; 0310102031, BEATRIZ COSTA PEREIRA, 74.03, 21; 0310102808, FABRICIO AQUINO COUTINHO, 73.59, 22; 0310112187, FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES DE MORAIS, 73.03, 23.

1.4.2 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Obras, Edificações e Urbanismo (código 102). 0310114994, NEUDSON LOPES DE SANTANA JUNIOR, 88.31, 1; 0310104215, PAULO CESAR MOREIRA MENESES, 84.78, 2; 0310100443, SERGIO CALDERARO GOMES PINTO JUNIOR, 81.28, 3; 0310103884, WENDELL BRUNO FARIAS DE ANDRADE, 79.15, 4; 0310102297, SAMUEL DA CRUZ PRATES, 77.95, 5; 0310101939, CLEVERSON FERNANDES MEIRELES, 76.24, 6; 0310105328, AMANDA DE SOUZA, 76.15, 7; 0310104265, LEONARDO SOARES DA SILVA ALVINO, 74.96, 8; 0310102578, ERIVELTON DE SOUZA ROSA, 73.47, 9; 0310116633, LAIS FERREIRA LOPES, 70.02, 10; 0310114557, ROMARIO GOMES DE AZEVEDO, 68.24, 11; 0310107567, LAZARO DA SILVA OLIVEIRA, 68.19, 12; 0310115920, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA, 67.97, 13; 0310101468, MARIANA GONCALVES PIRES LOPES, 67.67, 14; 0310118126, JOAO VITOR MORAIS, 67.43, 15; 0310103975, TIAGO MARTINS DE ABREU, 64.52, 16; 0310105238, LUEJI BERNARDO TOLLEDO DIAS, 64.07, 17; 0310107888, YANA LARISSA CARDOSO BRITO DE ANDRADE, 63.66, 18.

1.4.3 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Transporte (código 104). 0310101500, PATRICIA LORRANY DA SILVA COELHO, 100.58, 1; 0310106781, RICARDO VIEIRA DA SILVA, 100.49, 2; 0310105499, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, 96.92, 3; 0310115906, HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO, 94.65, 4; 0310115242, DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, 93.77, 5; 0310113381, RICARDO SILVA BORGES, 91.15, 6.

1.4.4 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental (código 105). 0310101580, RENILTO GOMES DA CUNHA SILVA, 69.21, 1; 0310100757, LANA CRISTINA EVANGELISTA FERREIRA SA, 58.54, 2; 0310111659, GUSTAVO ALVES RIBEIRO DE CASTRO, 57.04, 3.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA) E QUE NÃO FORAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, POR FORÇA DOS ITENS 16.4.4 E 16.5.4 DO Edital nº 01/2022- ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, EM ATENDIMENTO À DECISÃO Nº 4738/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF):

2.1 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram na ampla concorrência no concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

código do cargo	DESC_CARGO	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final da 1ª Etapa (PO+PD)
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102277	RAQUEL PEREIRA GUIMARAES	84,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102420	HENRIQUE MANSANO ROSA OLIVEIRA	84,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104346	KARLA DE ASSIS SILVA	84,81
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116147	SILVIA DA CUNHA OLIVEIRA	84,79
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111673	DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES	84,71
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109441	KLEBER PESSOA DE MELO	84,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119708	RAMON DE SOUZA LIMA	84,46
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101455	BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL	84,38
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103430	ISMAIL AMORIM TAVORA	84,38
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102206	CAMILA NASCIMENTO DANTAS	84,37
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111540	LARISSA MOREIRA LIMA	84,36
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105273	WELLISMARA ALVES BRITO	84,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107710	JESSICA ALVES MOREIRA	84,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113565	ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR	84,21
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109752	RODRIGO DE SOUZA XISTO	84,15
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109019	WAGNER REINCARNACAO SILVA	83,98
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108810	ALEXANDRE JORGE DE MEDEIROS FERNANDES	83,88
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106934	CAMILA ALMEIDA JORGE	83,85
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101173	CAMILA DE LIMA ALVES	83,84
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101067	RAFAELA AMARAL FURTADO DE MENDONCA	83,79
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101648	SAMIA VIEIRA DA FONSECA PARENTE	83,77
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104163	NATHALIA REINEHR FERNANDES	83,70
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108647	SUELLEN NAOMI YOSHINAGA	83,58
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103251	VIVIANE PASSOS OTTO	83,40
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109794	NATALIA LINHARES COUTINHO SILVA	83,39
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102021	BELIN POLETTO MEZZOMO	83,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105635	LUANA FERREIRA DA COSTA	83,25
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104927	DARLENE PEREIRA MARTINS (sub judge)	83,25
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110262	KASSIA GABRIELLY ESTACIO LEMOS	83,25
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100753	NATALLIA ORRU REIS SILVEIRA SUHETT	83,18
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113299	MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIX	83,14
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111362	CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	83,14
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100533	LAERTE SILVA DE OLIVEIRA	83,09
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310120508	GENOVA DA SILVA CARVALHO	83,08
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114312	LORENNIA OLIVEIRA SUZARTE	83,07
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116970	SHADIA ELKHATIB BASILIO	83,07

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102669	AMANDA DE FRANCA DA CUNHA PINHO	83,03
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100139	MARIANA SALES LYRA	83,02
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100059	GREICE DAIANE FREDES	83,01
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111406	JOAO BATISTA PEDROSA MACENA JUNIOR	82,91
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101248	PATRICIA MIKAELLY ROCHA SANTOS	82,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108213	LUNA CARNEIRO VIEIRA	82,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110895	ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE	82,88
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104365	JULIANA VALENCA FIUZA LIMA	82,82
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106503	JULIANO SIDNEY DE OLIVEIRA	82,80
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116877	RAPHAELA DE JESUS LIMA SERRAO SANTOS	82,72
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108006	LAURA BARQUETTE CAMPOS	82,70
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106808	RODRIGO MACEDO COUTO	82,58
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100555	PAULO CESAR CASCAO	82,55
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115381	BRUNO HERMES CUSTODIO	82,49
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107079	NATHALIA DOMINGUES COELHO	82,45
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110664	DANIEL EVARISTO HORMIDAS	82,35
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114214	MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE	82,32
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103030	LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES	82,32
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103896	ANA KELLY AMERICO SIQUEIRA	82,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100537	ALICE MARTINS DA SILVA	82,28
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100672	KELLY DAMARES DA SILVA PAULA	82,27
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101217	CAMILA TAVARES	82,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102569	LUIZ GERALDO ARAUJO NETO	82,25
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115252	YNDIARA NOVAES SANTOS OLIVEIRA	82,24
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118304	LUAN TALLE DA SILVA ARAUJO	82,15
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310120683	CAROLINA BERNARDES	82,15
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102028	ANDREY ALMEIDA LOIOLA	82,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104612	TALITA BOTELHO MATEUS	82,10
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112867	IVANA BEATRIZ POLVEIRO E OLIVEIRA	82,08
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109219	RENAN MATOS OLIVEIRA	82,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105996	BEATRIZ ITAI HAUPT RIBEIRO	82,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105338	BARBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA	82,01
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101583	ANA LUIZA MACIEL MACHADO	81,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103283	ANDREA THOME GUIMARAES	81,98
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113283	ALEXANDER VARGAS	81,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107581	KEMLE VASCONCELOS NERY	81,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113106	MARIANA DARTORA	81,93
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105856	JANAINA ANDRADE SILVA CORDEIRO	81,93

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310121246	ALEX RENNER ALVES PINTO	81,87
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104880	MARIANA REIS DE SOUZA LIMA	81,80
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115893	TAIRINE MELO COSTA	81,79
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114911	ELAINE CRISTINA BORGES DA SILVA	81,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109011	ROBERTA AMADOR DE BRITO	81,65
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109571	JULIANA ROMANO TRONCOSO CHAVES	81,64
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101674	LUCIANA PIRES DA SILVA	81,63
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100368	SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA	81,61
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117257	THYAGO SOARES PAZ	81,59
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117283	BRUNA MOREIRA DE PAIVA	81,56
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100853	DIEGO GONCALVES DE LIMA	81,53
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106863	JANAINA DE SOUSA MENEZES	81,53
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110737	JESSICA SILVA RODRIGUES DE FREITAS	81,52
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108952	ILLIAN DE FREITAS E FELIX DE SOUSA	81,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118978	MARIA GABRIELLA DE SA FERNANDES	81,45
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101063	PAULO ARMANDO PELAES COSTA	81,41
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113105	LUCAS MOREIRA SALDANHA	81,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103661	GIOVANNY DE MENEZES CARLOS	81,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100372	DRYELLE OLIVEIRA DIAS LEO	81,24
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100729	RYANNE CAMILO CAIXETA	81,18
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104488	VANESSA NASCIMENTO DE ANDRADE BASTOS	81,15
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105319	FLAVIO DA SILVA BRITO	81,14
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108461	JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA	81,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100571	RENATA FERREIRA VILACA DE ALVARENGA BRAGA	81,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104270	THUANY DE MOURA CORDEIRO	81,10
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113725	CAIO FERNANDES MONTEIRO LEITE	81,09
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101749	RAFAELA DE SOUZA PINTO	81,09
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104198	MARCIA LEITE DE SOUSA GOMES	81,06
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116535	NATALIA ALMEIDA DA COSTA RAMOS	81,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103971	FELIPE DANIEL CARDOSO	81,02
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112178	VITOR FERREIRA BARRETO	80,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101518	DALILA LORENY MEDEIROS	80,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115108	KYARA AMARAL VILELA DUARTE	80,74
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106084	LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA	80,74
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100002	FERNANDA CRISTINA DE JESUS COLARES BENTO	80,72
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111185	RENAN DE MORAES ANDRADE NAVARRETE	80,70
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117190	JANAINA FERREIRA MOREIRA NOGUEIRA	80,64
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109493	ULIANE PEREIRA VIEIRA	80,59

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110891	ADRIANE DALLANORA HENRIQUES	80,59
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110679	GABRIELA CAROLINE XAVIER PEREIRA	80,56
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100073	JULIANA MODULO TORATANI	80,51
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310120529	ROMENE MAIRA DE ALMEIDA	80,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103797	DANIEL BRAGA DOS REIS	80,46
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104982	LEONARDO DA COSTA MOTA SOUZA	80,39
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105625	RENATA MOREIRA FERREIRA	80,37
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102798	LUCIANE FERREIRA RAMALHO	80,35
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115520	EMANUELLE LOPES LIMA	80,31
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104587	CAROLINA BRAGA DE ALMEIDA PEREIRA	80,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116507	FERNANDA TORRES DE ARAUJO MENDES	80,28
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103133	MALENA SUAMY GONDIM YAMADA	80,28
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111252	DAVID HUGO RIBAS DOS SANTOS	80,24
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102988	GLAYDES DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA	80,24
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106567	MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING	80,24
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107431	SANUSE MARTINS DE QUEIROZ	80,19
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113566	CLADEILSON DA SILVA ELIAS	80,16
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101246	DEBORA BRAGA DE OLIVEIRA	80,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113227	ALEXANDRA IRINEU SANTANA	80,09
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104606	THAMIRES DUARTE DE SIMONI	80,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113901	PRISCYLA WERLANG DULTRA	80,02
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103615	LARISSA NEPOMUCENO ZANOTTO	80,02
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100351	PEDRO IVO DA SILVA	79,98
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108635	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA	79,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102123	JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS	79,93
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105847	BRENDA DE LUCENA COSTA	79,92
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105371	HUDSON NOGUEIRA SANTOS	79,91
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100301	FERNANDA MONTEIRO CHERULLI	79,87
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112909	LETICIA REGO DE ALMEIDA	79,86
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111386	KAMILLA MOTA DE AVELAR	79,81
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115205	KAREN CRISTINE TONINI	79,78
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113770	IVETE BEZERRA ESPINOLA	79,76
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105255	SHEILA COSTA DEPOLLO	79,73
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113264	FERNANDA DE SA FAGUNDES (sub judge)	79,70
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114448	CAMILA DE SOUZA MARQUES	79,70
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100219	EDUARDO HERMINIO NORONHA	79,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101029	SARAH STEFFANY SANTIAGO BRITO ARAUJO	79,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103206	PRISCILA FRANCIÉLE MARTINS COURA	79,66

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100333	PRISCILA FRONZA WALKER	79,66
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115325	LUANA BEZERRA SARMENTO	79,65
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106303	RHANA RHEILA DE SOUZA BORGES	79,64
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115606	GUSTAVO MIRANDA DE SANTANA	79,63
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111594	HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS	79,62
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102449	CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA	79,58
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115185	FREDERICO MESQUITA DE OLIVEIRA	79,53
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102563	RAYANE SILVA VALERIO	79,53
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103089	HELDER ZANON	79,52
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105675	KAMILA SOARES LOPES	79,46
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108731	LYDIANA D ANTONIO MARCOLINO	79,46
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118128	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	79,44
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118029	LAURA FERNANDES GONCALVES	79,43
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109138	MANUELLA RODRIGUES DE SOUZA MELLO	79,39
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106349	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA	79,38
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101259	LARISSA RODRIGUES FRANCISCO	79,37
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310120489	CLARISSE DANIELLI SILVA ALBERGARIA	79,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107804	MARCIA SANTOS OLIVEIRA	79,32
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102600	LUCIENE DE OLIVEIRA MORAIS	79,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115950	FABIANO TANURI FRANCA	79,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116651	WELLINGTON DIAS DOS REIS	79,22
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106367	ANNE CAROLINE ANDRADE CARDOSO	79,21
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310120219	LORENA DOS SANTOS DE JESUS	79,14
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109176	MARCUS VINICIUS FERREIRA	79,12
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113103	HENRIQUE DINIZ GEBRIM	78,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115008	SUELLEN SILVA PINHO	78,98
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104731	LEIDY ANNE ALVES TEIXEIRA	78,97
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100587	CAROLINNE MARTINS GIANVECHIO CARVALHO	78,96
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100793	STEPHANIE MENDES GAMA	78,96
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118310	NATHALYA BASTOS SOARES FERREIRA TOMAZETT	78,92
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104038	JOAQUIM COSTA RODRIGUES FILHO	78,91
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117759	FABRICIO COSTA SAMPAIO	78,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113666	RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA IMPROISSI	78,88
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116240	RANNA KEROLLY MARINHO RONCHI	78,86
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107078	ELIANE APARECIDA BORGES	78,81
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100427	FERNANDO JUSTINO TORRES DE DEUS	78,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110567	KATIA CAIXETA VALIM BUZAR	78,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100287	RAFAELA MAGALHAES OLIVEIRA ANTONIAZZI	78,74

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104755	DEBORA ARAUJO TELES	78,68
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108797	CYNTHIA JENEFFER MELENDEZ ALEXANDRE	78,63
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106332	CAROLINA RESENDE BITENCOURT	78,62
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100661	JORGE CRISTIANO BARROS	78,61
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102989	CARLA FAGUNDES MOREIRA	78,60
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100123	LUANE H??RBE OLIVEIRA	78,53
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115637	BRUNA LORRANE CARDOSO ARAUJO	78,50
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101970	LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA	78,50
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112817	GABRIELLA HAMU GIUDICE	78,38
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101429	LUCIANA THAIS FLORES DE LIMA	78,36
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111479	JULIA QUEIROZ DE ARAUJO	78,29
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100174	FERNANDO HENRIQUE EVARISTO DE ARAUJO	78,29
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107093	TATIANA PEREIRA BRAZ	78,27
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112109	ESTELA BATISTA BRANDAO	78,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109078	REBECCA VILELA GONCALVES DA FONSECA	78,22
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112039	ELIANA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES	78,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103199	MIRIAM DIVINA DE SOUSA	78,10
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117570	RAFAEL CHACON RUIZ MARTINEZ	78,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100502	JOSUE DE CASTRO PIRES	78,03
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107288	PATRICIA DE MOURA LOPES	78,02
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114352	KAIO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA	77,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115785	VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS MOTA	77,94
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105061	MAYARA BARRETO DE SANTANA	77,83
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109684	RENATO DOMINGOS	77,82
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113743	PALOMA DE JESUS ALMEIDA	77,61
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100762	SILVIANE PRISCILA GUEDES GODINHO	77,59
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100918	PAULO VITOR MOREIRA ROMAO	77,56
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114301	BARBARA DA CUNHA MADUREIRA (sub judice)	77,54
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101167	RUY FRANCISCO DE MOURA NETO	77,52
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114043	LORENE COELHO SILVA	77,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103301	LAIS MANUELA BORGES RIBEIRO	77,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115287	ANGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS	77,47
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103508	HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO	77,44
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109949	SARAH FIGUEREDO BARGCHUMA	77,40
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113507	CECILIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS	77,38
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115711	LUIS FELIPE DIAS DE JESUS	77,34
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103512	FERNANDA FRANCA AMORIM	77,34
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101089	NATHALIA LIMA PEDROSA	77,29

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104280	EDAJANE RAMOS DOURADO	77,28
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100396	NAYARA OLIVEIRA PIRES	77,28
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101058	AMADOR ALVES BONIFACIO NETO	77,27
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110006	LAISE ALINE MARTINS DOS SANTOS	77,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100634	STHEFANI CARDOSO DE ANDRADE SA	77,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114781	CRISTINA BRANDAO DE BARROS	77,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100000	RAFAEL GUILHERME DA SILVA	77,19
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100580	STEFANY SOUSA ALVES	77,17
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106015	RAQUEL PINHEIRO MORALES	77,09
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104785	MARCO ANTONIO BATISTA DA SILVA	77,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110627	TRICIA PEQUENO DA CUNHA PIERRE	77,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112349	CARLA YUKIE MIYAKODA	76,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102512	GISELLE CASSIANO ALBO	76,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116580	KARINE DOS SANTOS NUNES	76,96
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103244	ANDREISSON DE CARVALHO SOUZA	76,96
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106339	VICTORIA CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	76,92
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108344	TACIANA MADRUGA SCHNORNBERGER	76,87
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109494	RODOLFO DE ALENCAR MILFONT	76,79
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113467	PRISCILA TORRES	76,78
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115182	EMANUELA CRISTINA DIAS SILVA BASTOS	76,73
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107012	EDIVANIA RODRIGUES ALMEIDA	76,72
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110335	KATHLEEN FERRABOTTI MATOS	76,71
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113763	LUCAS ANDRADE MENDES	76,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112050	VICTOR NATIVIDADE SILVA	76,63
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111929	POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS	76,56
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100515	WANESSA FELIX CABRAL	76,55
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117655	SHERIDA GALVANIA MOREIRA MARTINS	76,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116846	IELER FERREIRA RIBEIRO	76,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104268	FLAVIO ALEXSANDRO TEIXEIRA COTRIM GOMES	76,32
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105491	ZAINE ARAUJO GONCALVES	76,31
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105638	CLERIA SOARES LOIOLA	76,27
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111865	ADRIANO GOMES DA SILVA	76,13
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100496	ROMANA SANTOS GAMA	76,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116534	BARBARA CRISTINA CAMPOS RIBEIRO	75,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115790	ROSILEA NUNES RODRIGUES ALVES	75,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113736	DANIEL ATTIE CURY HANNA	75,87
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110372	SUYANNE PONTES LEITAO	75,86
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110337	CYBELE MICHELS	75,76

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101149	SANDRA NUNES DE ARAUJO	75,74
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108407	ATOS JOHNATAS LIMA VIEIRA	75,74
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101898	RICARDO FERREIRA NUNES	75,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118652	EDIANE AFONSO RODRIGUES	75,67
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112988	WELERSON FERNANDES LOPES	75,53
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104393	CAMILA RODRIGUES AZEVEDO	75,52
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109867	SARAH SANTOS ALVES DA SILVA	75,51
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119389	ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE	75,36
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105619	ANIELLY ALVES DE CARVALHO	75,34
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106064	THATIANE C CATUNDA RODRIGUES DE CASTRO	75,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102822	RAISSA ALLAN SANTOS DOMINGUES	75,27
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118419	VANESSA LAYARA SOUSA SILVA	75,22
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108431	ROBERTA RIBEIRO COURA	75,19
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115573	RAFAEL VERAS CAIXETA	75,10
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106200	NAYANA BATISTA QUEIROZ	75,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101918	JESSICA DO AMARAL DUTRA	75,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111043	VICTOR CESAR BORGES CARNEIRO	75,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105540	RODRIGO ARAUJO GOMES	74,93
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107680	CLEIDIANA RIOS CARY	74,91
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111841	MARIANA ALICE DE OLIVEIRA IGNACIO	74,81
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104224	JORGE CARLOS SANTOS DAS MERCES	74,77
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117067	LORENA PEREIRA FLAVIO	74,61
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112660	VIVIANE KAWAHIRA CHINEN	74,60
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111859	LUCIANA UCHOA TOME	74,57
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100400	VALERIA RODRIGUES RIBEIRO	74,52
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107967	SHAULIN RODRIGUES DOS SANTOS	74,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119726	SILAS DINO DE SOUSA	74,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108971	VIRGINIA BAYMA DE SOUZA NASCENTES	74,12
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114890	VINICIUS DUARTE ALMEIDA LEAL	74,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115283	IVAN WANDERLEY CALDAS CARVALHO JUNIOR	73,86
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117287	RAPHAEL BORGES DE OLIVEIRA	73,79
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310120654	ROSANGELA MADEIRO DOS SANTOS	73,71
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112554	CAROLINA LOBATO DE OLIVEIRA	73,64
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101732	RUAN LUIZ RODRIGUES DE JESUS	73,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117698	RENATA SILVA CABRAL DE SOUZA	72,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101395	ADRYELLE SUYANE BUENO DE OLIVEIRA ROSA (SUB JUDICE)	69,82
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114367	ANDREIA DE PAULA	77,91
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108372	LORENA LAMARTINE LOPES ROCHA	77,88

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105010	CIBELE NASCIMENTO PEREIRA	77,74
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116225	ANTONIO JOAQUIM GARCIA MOURA	77,74
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113605	LARISSA KAROLINNE FREITAS DA SILVA	77,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112773	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES	77,58
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101779	CINTIA GIANE DE LYRA BATALHA	77,58
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108532	XISTO LIANO DA CRUZ NETO	77,56
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104588	THAIS KOGUI DE MOURA	77,38
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113955	RANIERE VALADARES ECKERT	77,27
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117716	NATANIEL WONTOON BARBOSA LIMA	77,13
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114756	DAGMA HAYALLA LEANDRO TEIXEIRA	77,12
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113305	JESSICA GOMES DA SILVA	77,12
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104232	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	77,01
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110295	ANA LUIZA DAMASCENO CORREA DA SILVA	76,96
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118485	GESSICA RODRIGUES VAZ	76,75
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105057	THEMIS MARINHO DA SILVA	76,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107940	SOPHIA PASSOS MOREIRA PINHEIRO	76,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114940	GUILHERME SILVA MIRANDA	76,57
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109112	ANDRE AUGUSTO NOBREGA DANTAS	76,56
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113142	DEGLESON CONCEICAO SILVA	76,47
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103320	LEONARDO DOMINGUES DA SILVA	76,43
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111486	FERNANDA REIS RIBEIRO	76,41
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100448	ADEMIR RODRIGO BESERRA FIGUEIREDO	76,27
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112311	DIEGO SOUSA BELFORT	76,14
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116351	LUIS HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA	76,13
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100967	ANDERSON DO VALLE ABRAHAO	76,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107733	LUIS FLAVIO BAZACAS CORREA SNEI DE OLIVEIRA	76,03
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103631	JULIE PENA DE OLIVEIRA	75,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108292	DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS	75,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106196	LAIS GOMES PEROSSO	75,77
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113558	ALEXANDRE BAHJAT SAMPAIO EBEIDALLA	75,76
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107788	FERNANDA NATHALY COELHO DA SILVA	75,70
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112304	JULIANO DE LIMA DA SILVA	75,64
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118529	MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA	75,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110595	LUCAS RODRIGUES ARAUJO	75,57
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113263	MARCELO CARVALHO TAVARES ALVES	75,56
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104473	RHAIANA BANDEIRA SANTANA	75,55
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119208	FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	75,55
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111528	PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO DE DEUS	75,45

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104569	AMANDA CARVALHO FERNANDES	75,35
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117139	DANIEL LEITE RIBEIRO DA COSTA	75,34
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105390	VANESSA CRISTINE SILVA CARDOSO	75,33
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106470	GABRIEL PEREIRA DE LIMA	75,26
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117852	MONICA ROCIO MEURER	75,13
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102522	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES	75,07
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112021	CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS	75,06
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106771	MARCELA APARECIDA DE SOUZA	75,04
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120624	JOSE MAURO MOREIRA DA ROCHA FILHO	75,02
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108219	REGINA SHIZUE MATSUNAGA	75,00
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111058	NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS	75,00
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105914	MATHEUS RODRIGUES LUSTOSA	74,93
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114564	SIMONE LEAL DIAS	74,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100869	NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA	74,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118513	MUCIO BONIFACIO GUIMARAES FILHO	74,87
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104476	VIVIANE ALVES DE ATHAYDE	74,87
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119229	LAISSA NARCISO NOVAIS OLIVEIRA	74,84
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109919	ANTONIO MAYCON MARTINS	74,74
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113302	FREDERICO CORREA FONTOURA	74,74
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117895	EWERTON PAIXAO FREITAS	74,73
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116184	CLEBER BORGES ALVES	74,66
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112077	JULIA LUCIANO DA COSTA	74,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121921	LEONARDO NEDER DE FARO FREIRE	74,64
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111577	JULIANA DE MENEZES TRINDADE	74,61
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102321	MARIANA PAULA LOPES DA SILVA	74,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109552	JOAO PAULO PIRES DE LIMA	74,52
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102105	LUILA FERNANDES BRAGA	74,51
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118949	ANA CAROLINA VALERIANO GUERREIRO	74,51
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106467	ELOISA BARROS HORSTH	74,49
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116614	ANDRESSA RODRIGUES FREIRE	74,39
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102584	GABRIEL TAVARES CORREA	74,33
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110913	FABIANA ROMANO DO NASCIMENTO	74,30
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100857	GISELA SOUSA FERREIRA	74,28
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115365	LUIZ EDUARDO NUNES DE ALBUQUERQUE	74,21
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111822	FILIPE MAGALHAES MOREIRA DAMASCENA	74,19
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108537	PEDRO INACIO SIMOES VIEIRA	74,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105503	MONICA MACIEL DA ROCHA	74,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102437	TAYNARA LOPES BATISTA	74,16

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106558	BARTYRA CAVALCANTI CRUZ DE PAULA MARQUES	74,16
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113612	SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO	74,15
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102908	DANIELA CAMARA MACHADO MALVA	74,15
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108676	PEDRO JOAO BARBOSA JUNQUEIRA	74,06
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117963	AMANDA JANAINNE PEREIRA SOARES	74,04
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102791	VITOR SALLES PEREIRA	73,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102443	VANDERSON MARCELO RAMOS MOREIRA	73,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116134	BEATRIZ FACHIN MALAFAIA FERREIRA TARRAGO	73,95
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102674	SERGIO LUIS MACHADO RODRIGUES DA CUNHA	73,91
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116681	IZABELA GARCIA DE ALCANTARA	73,87
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117333	ALECSANDRO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	73,84
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119519	PLACIDO LIMA FERREIRA SOBRINHO	73,77
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106807	RAFAEL PINHEIRO DE REZENDE	73,77
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111109	CAROLINA IGNOWSKY BORBA	73,73
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104961	MARIANA DE PAULA BRANDAO	73,71
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105800	GUSTAVO LEONEL FERREIRA ANGELI	73,71
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117198	RAPHAEL TALLE PINHEIRO	73,70
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108286	JESSICA COSTA SPEHAR	73,68
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106225	MARINA ALMEIDA NEVES	73,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106048	JESSICA PARANAGUA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	73,53
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101211	PAMELA PARRA MATOS	73,37
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115801	ALISSON NERY SOUZA	73,34
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108453	KAROLYNE CRISTINA GODOY CORDEIRO	73,28
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103889	VIVIANE ROCHA AGUIAR ZANOTTI	73,27
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119688	AMANDA RABELO DE CAMPOS	73,21
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106576	FERNANDA ALMEIDA OLIVEIRA FREITAS DA SILVA	73,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116612	THIAGO SANTOS DA CUNHA	73,15
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112956	PATRICIA PEIXOTO LEAO DE SOUZA	73,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103063	WILHAN MASQUIO FAE	73,04
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108617	LOUISE MACIEL LEITE	72,90
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113567	BEATRIZ RAMOS VIEIRA	72,85
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103917	WANDERSON LACERDA DOS SANTOS	72,85
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116607	JULIANA DE SALLES CALVELHE BORGES	72,84
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103584	IGOR ROCHA FRAZAO NOGUEIRA	72,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113934	FELIPE DA SILVA E SOUSA	72,80
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100128	LEONARDO TANO OKUBO	72,77
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118078	TATIANE VANESSA ALVES DA CUNHA	72,76
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119938	RAFAELA SILVA MARQUES	72,68

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100389	GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES	72,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109851	VANESSA LUZIA FELIX DE LIMA	72,59
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109491	WELLEN LARA SANGI MOREIRA	72,49
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121410	BRENDA KELLEN DE ALMEIDA OLIVEIRA	72,48
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106458	CAMILA ROCHA COELHO	72,48
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108272	ANA CAROLINA COIMBRA	72,45
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117020	JOAO CARLOS CHRISTOVAM TEIXEIRA	72,38
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115078	MARIA JOSE BADAWI GARCIA	72,32
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103068	LUCAS NUNES DE BARROS	72,24
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116696	ISABELA REGA ORLANDO	72,24
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100107	PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	72,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113352	BARBARA LINARES PEREIRA	72,15
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103972	ANNA GABRIELLE REZENDE PINTO	72,14
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107165	ADRIELLE GISELLE DA SILVA BARROS	72,13
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106381	MATHEUS MOREIRA PALMA	72,13
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105481	ANA PAULA FERREIRA VICTOR	72,12
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102279	ADRIANE MENEZES DE JESUS	72,11
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121329	MAURICIO RAVAGNI	72,08
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107916	LUDMILLA MARIA MENDES LEAL	72,06
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108198	DANIELLE MATIAS ARAUJO	72,03
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108293	RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO NERY	72,00
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101499	DANIELLE KRAN ROCHA	71,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101610	AMANDA PANDA	71,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119211	EFRAIN LUCAS SOUSA SILVA	71,92
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101911	DEBORA VAZ DE OLIVEIRA MORAES	71,87
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103440	VINICIUS CORREA MARQUES	71,83
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108619	ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER	71,76
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117393	VIRIDIANA GABRIEL GOMES	71,69
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106384	KAMILA VENANCIO MOREIRA FINGER	71,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110929	FLAVIA MUNDIM COSTA LUIZI LOBATO	71,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100705	ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI	71,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116574	MARCELA MACIEL ROMAO	71,64
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120123	MARIANA MOURA DA SILVA PINTO	71,56
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106588	BARBARA COUTO PEREIRA	71,56
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114237	GLAUBER DA PAZ MOREIRA	71,52
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115813	MARTA LAURA DE JESUS MIRANDA	71,50
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113850	ANA CAROLINA DE AMORIM MORAES	71,46
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118315	GABRIELLA MELO DE DEUS VIEIRA	71,45

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101763	WELIDA CAROLINE SOUSA ALVES	71,42
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104101	RENATO CASTELO BRANCO DE ALMEIDA	71,42
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103368	ANA CAROLINA MEDEIROS DUTRA	71,40
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106082	PHELLIPE MARCELO MACEDO RODRIGUES	71,39
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120212	LEONARDO SANTOS LOPES	71,28
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109228	CLARISSA SAPORI AVELAR	71,26
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100279	DEBORA ADABO TESSEROLLI	71,10
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114602	LUDIMILLA REZENDE SALDANHA	71,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109059	GABRIEL IGOR SILVA LORDELO	71,06
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120363	MARCELO LYRIO VILELA	71,03
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116077	ITALO SANTOS DE FREITAS	71,01
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102026	GABRIELA SANTANA DO VALE	71,01
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115412	MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA	70,95
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108762	YURI ANDERSON BORGES ALVES	70,95
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107519	MARCELA MARTINS MATSUNAGA	70,86
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107845	CARLOS VICENTE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	70,85
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104933	ISABELA GUIMARAES MELO	70,79
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102525	DANNYLVAN CARVALHO GUIMARAES	70,74
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120694	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	70,73
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113705	MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA	70,72
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102973	ANA LAURA ALMEIDA FENOCCHIO	70,71
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105369	ALINE COSTA GOMES	70,68
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106308	KELLY DOS SANTOS PENGGA	70,64
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120383	MARIA HELENA FROZ GOMES	70,62
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117703	DAVID DE SOUSA BEZERRA	70,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103643	THAISA ROCHA MASSACESI DA SILVA	70,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119423	ANA PAULA BATISTA FERREIRA	70,58
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109687	NICOLE GARRIDO SADDI	70,54
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114291	DAVI SANTOS RIBEIRO	70,37
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106183	CRISTIANE BOMFIM LIMA	70,33
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119477	ILDEONE VIEIRA DA COSTA	70,32
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117919	LUIZ CLAUDIOALMEIDA DE QUEIROZ	70,29
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117388	ANA FLAVIA TELES SILVEIRA	70,25
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118926	CAMILA MAIA DIAS SILVA	70,24
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119501	CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	70,19
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115170	SUSANA COELHO RIBEIRO	70,16
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110830	VITOR HUGO SILVA MARCAL	70,16
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105849	TATIANA LIMA CHAGAS	70,12

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117215	MARTHA KATHERINE LEMOS SOUSA	70,08
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104908	PABLO HENRIQUE DIAS LIMA	70,05
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107986	DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS	70,04
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106226	MIRIAM DE CARVALHO CARNEIRO BRAGA	69,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109755	RODRIGO MACHADO MALASPINA	69,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101127	WERITON LOBATO PACHECO	69,96
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100511	FREDERICO FARIA CAETANO	69,93
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110407	GABRIEL CARDOSO LOPES DA SILVA	69,92
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114729	LUIS VINICIUS PEREIRA SILVA	69,92
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106610	LIKENIA DOS SANTOS BEZERRA	69,82
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102164	FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA	69,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111600	VITOR MONTEIRO DE CASTRO	69,79
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110617	TALITA MACHADO BRITTO	69,71
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115315	MATHEUS DE OLIVEIRA ASSIS	69,71
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103994	BARBARA MARIE VAN SEBROECK LUTIS SILVEIRA MARTINS	69,69
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103954	MYLANE VIANA HORTEGAL BERGAMASCHI	69,69
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108964	MANOEL LUIZ DUARTE LEAL	69,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111754	DAYANA TEIXEIRA ALKIMIM CAVALCANTE	69,59
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101908	LORENA DE ALMEIDA NERY FERREIRA	69,59
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102160	LUANA MARIA TRINDADE MORGENTAL OLIVEIRA	69,54
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105945	NATALIA PEREIRA CABRAL E SILVA	69,50
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100447	PATRICIA MENIN	69,46
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107434	IRIS APARECIDA GONCALVES DA SILVA	69,37
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111149	SARA DANIELE BRITO RIBEIRO BRAGA	69,34
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105728	DIEGO DA SILVA CAMARGOS	69,31
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116941	PEDRO FERNANDES ALVES DO NASCIMENTO	69,31
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104420	MARILIA MOTA REZENDE	69,31
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108523	BRUNA BRITO ALVES	69,29
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108869	LUCAS EMANUEL SARAIVA PARAHYBA	69,21
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119382	MAIARA LAMAS BREVES	69,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117072	GEISA MAMEDE VILLA BARRETO	69,13
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115480	LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA	69,11
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119832	MATHEUS CHAVES SILVA DA COSTA	69,03
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104339	YOHANNA NUNES SOARES TSUZUKI	68,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104988	ALINE MENDES DE SOUZA	68,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110559	CARINE DA COSTA GOMES	68,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119952	PEDRO LUIZ BERNARDES JUNIOR	68,93

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102396	ANA CLARA ANDRADE BRAZ VILELA	68,82
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109254	FABIOLA FERNANDES DE SOUZA	68,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100942	INGRED MENDES RIBEIRO SAMPAIO	68,80
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113799	VALERIO MELO DOS SANTOS	68,80
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108027	ERIKA MARTINS DA SILVA	68,77
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109281	MARIA GABRIELLA DE OLIVEIRA LEITE	68,73
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109697	HUDSON LUCAS ALVES RIBEIRO	68,69
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105384	LEILSON JOAQUIM ARAUJO	68,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120868	PATRICIA ZEPPI MENEZES DA SILVA	68,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118175	ANDREA MORINISHI ROCHA	68,59
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107768	MARCELLA MESQUITA FURTADO	68,57
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108266	LUANA SABELLE HIDALGO SAMPAIO	68,56
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106241	GABRIELA AVELAR JALORETTO	68,53
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110946	LILIANE OLIVEIRA LOPES	68,52
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115117	LUCAS PHELPE SAMPAIO DE ASSIS	68,47
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120252	MARCELA ZAGO VILELA	68,46
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114761	VICTOR EDUARDO RAMOS FILGUEIRAS	68,41
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121831	ELIS SAYURE TANIMA DE HOLANDA	68,40
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101611	ELISA XAVIER COSTA ALVES	68,39
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105563	CATARINA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO	68,37
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115647	CAROLINA MOREIRA CANTANHEDE SOUZA	68,36
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112861	MAYANNA REBELLO NOGUEIRA	68,33
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111112	NABEEL MUSA JADALLAH	68,30
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103640	OZANIA VIEIRA DE FREITAS	68,29
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120228	KALINE BARBOSA DO CARMO GOMES	68,24
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114443	VANESSA LEQUESTEBOUMES BORGES VIANA	68,23
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119481	TATIANE RIBEIRO GOMES	68,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118313	HELBER MORAES BRANCO LERIA	68,05
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111036	HENRIQUE RESENDE E SILVA	68,03
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118228	EDSON SILVA SANTOS	67,86
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102802	MARIA FERNANDA MARTINS FARIAS	67,85
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117787	JOSE ERNANY CASTRO	67,83
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103738	ALESSANDRO DA ROCHA	67,79
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103081	GUILHERME TORRES FARIAS	67,76
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102091	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE GENARO	67,72
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113176	ALLAN DE LIMA ROZA	67,70
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101296	ESTELA ANUTE DOS SANTOS	67,64
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100831	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	67,59

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104250	MARIA LUIZA DA SILVA LOPES	67,42
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111921	ROMULO DE SOUSA BORGES	67,38
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100556	LUIZ CLAUDIO VARTULI DA SILVA	67,38
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121733	TATIANA SANTANA YEGANIANTZ	67,32
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101735	GABRIEL KUCH DE SOUZA	67,27
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118919	EDSON DE JESUS ROCHA	67,21
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102275	MIKAELA SILVA DE ANDRADE	67,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107737	GABRIELA MEDEIROS FERNANDES	67,06
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108516	JEFFERSON COSTA DE ALCANTARA	67,01
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104796	MATHEUS IGOR SOUSA LIMA	66,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113119	DIEGO MERTENS MARIATH	66,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105924	ANA BEATRIZ DE SABOIA MORAIS	66,94
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101208	CELSO DIVINO DA ROCHA TAVARES	66,92
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117647	LUCAS DA SILVA AGUIAR	66,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121489	SCYLLA SETSUKO GUIMARAES WATANABE MAZZONI	66,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106817	HEITOR PAGLIARIM CRESTANI	66,80
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102965	MARCOS TADEU LAZARO DE LIMA SOUZA	66,71
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108914	ISABELA LIOTTO NEMESIO DE ALBUQUERQUE	66,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102556	FREDERICO CAIAPO SANTOS	66,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104079	HELOISA HELENA DUARTE MOREIRA	66,64
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119691	EDUARDO DE MORAIS CHAVES	66,46
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111120	SOFIA PAIVA DE ARAUJO	66,43
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121122	ANA BARBARA DE SOUSA CASTRO	66,42
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114227	VITORIA ARANTES ARRUDA AZEVEDO	66,32
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121888	HELKEM HELLEM DE ARAUJO	66,26
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104839	KELTON MAXIMO MORAIS	66,20
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104334	LUIZA MAGNO MOREIRA	66,14
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103431	FABIO MARQUES REZENDE	66,03
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120095	HUDSON NEY FARIAS DE OLIVEIRA	65,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104442	GRAZZIELA VOLPONI DA ROCHA	65,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103739	JEFFERSON PEDROZA DOS SANTOS	65,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117950	JOAO PEDRO GOMES CORREA	65,82
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102475	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA DOMINGUES COBRA	65,76
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104987	PAULO EDUARDO TELES DINIZ	65,73
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112330	SANDRA MARIA FRANCA MARINHO	65,68
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108543	GABRIEL BRUNO CALDEIRA NUNES	65,68
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107074	ROGEVAN VIEIRA PERES	65,68
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109678	RUDI SATO SIMOES	65,59

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104520	RHAEL MAYCON NORONHA RIBEIRO	65,52
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121622	MARCOS DE CARVALHO MAZZONI FILHO	65,45
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114287	PAULA NEDER DE ARAUJO BRITO	65,44
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112016	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	65,41
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116206	BENEDITO MADIAN VIANA DE CARVALHO FILHO	65,40
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121616	GABRIELA BATISTA GALVAO	65,36
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121090	FRANCISCO DE ASSIS LAUANDE JUNIOR	65,27
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118845	TALITA NEIVA DE OLIVEIRA	65,27
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121118	LUCIANA DE CASTRO NAVES	65,22
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101864	REBECA ARAUJO TONELLO	65,21
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113014	MARCELO MARQUES ALVES DE SOUZA	65,14
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107094	DIEGO RIBEIRO FONTENELE	65,11
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111275	TANARA SILVA DOS SANTOS	65,00
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110285	DEYSE CHRISTIANE TAVARES AMARAL	64,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114171	VICTOR PADILHA PONTES	64,98
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103786	NATHALIA PESSOA DE OLIVEIRA	64,97
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102049	MARCELLE BORGES DE CASTRO	64,95
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115544	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA JACULI	64,79
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106143	JESSICA VERAS DE RESENDE	64,74
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108705	LEONARDO BARTOS MATOS	64,69
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108318	SYNTHYA MOREIRA ROCHA	64,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105132	ELAYNE BARBOSA DOS SANTOS	64,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110715	ALEXANDRE SEGATTO CORREA	64,67
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121209	ANDRE SOUSA DE ARAUJO	64,65
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102777	JANDER FONSECA CARVALHO FERREIRA	64,60
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109257	MARCIO BRITO SILVA FERREIRA	64,53
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101688	ROMULO FERREIRA FERNANDES	64,44
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111031	DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA	64,30
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106498	THAIS MARTINS ULHOA BATISTA	64,26
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310105493	KARLA MARTINS COELHO	64,25
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110314	TALITA MONTE L MARTINS	64,23
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100134	ANDRE MACHADO DE ARAUJO LIMA	63,95
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310101291	LEONARDO CRISOSTOMO FREITAS DE MELO	63,91
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114996	MARIA JOSE LUCENA BRANCO	63,52
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310113410	NATHANE SUELLEN FERREIRA ALKIMIM	63,51
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120527	NICOLAS NASCIMENTO	63,43
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104653	ARTUR ARAUJO MEDEIROS	63,28
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109578	GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES	63,19

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112259	PILAR PINHEIRO SANCHES	63,16
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310121469	NIELE PIRES	63,14
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116559	IOLANDA CARVALHO DA SILVA	63,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120165	LARISSA LOPES MARREIROS	63,05
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115567	EDULO DE ARAUJO VALENCA LINS	62,40
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116145	BRUNO MARQUES DA SILVA	62,38
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110002	HELOISA RAVENA SOARES PEREIRA	62,26
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112103	DOUGLAS MARQUES SILVA	62,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310114775	LARISSA BORGES FERREIRA	61,96
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310118161	LINDOMAR GOMES SAMPAIO	61,80
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103354	CAMILA DALLE MOLLE PIMENTA	61,72
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310115073	BARBARA LISBOA MOITA	61,57
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106460	GABRIEL COSTA ANTUNES	61,50
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100905	VANESSA FORMIGA DE ARAUJO	61,16
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310112656	THALISON RODRIGUES FERNANDES	61,05
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119835	RAYELLI BARBARA MIRANDA RIBEIRO	60,92
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110536	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA JUNIOR	60,84
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107663	SUE ELLEN CANDIDO FERNANDES FONTE BOA	60,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109762	MARCELO MULLER NOGUEIRA	60,77
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310107626	JESSICA DA ROCHA BRITO OLIVEIRA	60,46
104	TRANSPORTE	0310113169	BRENO GREGORES DIAS DE AGUIAR	96,78
104	TRANSPORTE	0310100167	LEONARDO SALES PEREIRA	96,52
104	TRANSPORTE	0310108707	CATHARINI CRISTINA PIRES DE ALENCAR BRANDAO	96,49
104	TRANSPORTE	0310106626	YGOR DIAS ALVES	96,34
104	TRANSPORTE	0310109924	LUANGO AUGUSTO FEITOSA AHUALLI	96,18
104	TRANSPORTE	0310102547	GESCIVALDO BANDA DE SOUZA	95,87
104	TRANSPORTE	0310113222	MARCUS VINICIUS XAVIER NUNES	95,84
104	TRANSPORTE	0310106670	THAIS DOS SANTOS BARBOSA	95,64
104	TRANSPORTE	0310108221	EDUARDO SALES DE SOUSA	95,61
104	TRANSPORTE	0310115144	CARLA SOARES BARBACENA	95,50
104	TRANSPORTE	0310100205	EDIELTON PAULO VIEIRA SATHLER ARAUJO	95,31
104	TRANSPORTE	0310111871	ANA LOUISE VASCONCELOS PIMENTA	95,30
104	TRANSPORTE	0310113521	PRISCILA LIMA COSTA	95,18
104	TRANSPORTE	0310101601	LIZVANE SANTOS PIRES LIMA	95,13
104	TRANSPORTE	0310104586	DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA	95,03
104	TRANSPORTE	0310101072	JOABE MENDES DA SILVA	94,96
104	TRANSPORTE	0310114420	GABRIELA CRISTINE DA SILVA ROCHA	94,80
104	TRANSPORTE	0310110541	LUAN HUDSON DA SILVA GOMES	94,38
104	TRANSPORTE	0310118816	HITALO FERNANDES DE OLIVEIRA	94,19
104	TRANSPORTE	0310107795	RENALDO VASCONCELOS DA PONTE	94,00
104	TRANSPORTE	0310117762	MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA	93,75

104	TRANSPORTE	0310100203	PAULO MARCIO FERNANDO JESUS BATISTA	93,63
104	TRANSPORTE	0310110603	ELIELTON SANTOS FERREIRA	93,43
104	TRANSPORTE	0310113891	LAUANE BARBOSA DE BRITO	93,32
104	TRANSPORTE	0310114981	NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN	93,28
104	TRANSPORTE	0310114161	ANDRE AUGUSTO GIURIATTO FERRACO	93,25
104	TRANSPORTE	0310103099	RONEY FERREIRA DA CUNHA	93,25
104	TRANSPORTE	0310102010	ANA CRISTINA CASTRO DA SILVA	93,23
104	TRANSPORTE	0310112068	ALESSON SILVA MACENA	93,18
104	TRANSPORTE	0310114462	ELIANE SOUZA MOURA	93,15
104	TRANSPORTE	0310103628	RYZELTON SOARES MOTA	93,15
104	TRANSPORTE	0310114413	MARCELA NUNES MESQUITA RIBAS	93,09
104	TRANSPORTE	0310100929	GUSTAVO SILVA FLOR	92,97
104	TRANSPORTE	0310115067	CAROLINE RIBEIRO CHAHINI	92,96
104	TRANSPORTE	0310118586	REGINA DE SOUZA E SILVA	92,92
104	TRANSPORTE	0310118631	SILAS LEMOS TEIXEIRA	92,88
104	TRANSPORTE	0310112012	ALINE CARLA REZENDE	92,83
104	TRANSPORTE	0310103990	DAYANA SANTOS BARROS	92,70
104	TRANSPORTE	0310107350	LEILA BARBOSA DE CARVALHO	92,62
104	TRANSPORTE	0310112504	THIAGO DE ALCANTARA BEZERRA	92,60
104	TRANSPORTE	0310103958	VANIZE DE FREITAS GUIMARAES	92,36
104	TRANSPORTE	0310116044	FLAVIA GOMES LACERDA	92,32
104	TRANSPORTE	0310101352	GIVANILDO BARBOSA LEAL	92,26
104	TRANSPORTE	0310101834	VICTORIA DIAS DE LIMA	92,16
104	TRANSPORTE	0310119932	THASSIA REGINA ALVES BARROSO DE SA	92,07
104	TRANSPORTE	0310104014	SAMUEL BEZERRA BARBOSA	91,96
104	TRANSPORTE	0310118060	LEONARDO DAVID COSTA DE SOUZA	91,92
104	TRANSPORTE	0310119620	CAIO CESAR DE ANDRADE ALVES	91,81
104	TRANSPORTE	0310100754	GENILTON DOS REIS SILVA	91,77
104	TRANSPORTE	0310117573	ELIANE APARECIDA DE SOUSA	91,35
104	TRANSPORTE	0310113031	JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA	91,31
104	TRANSPORTE	0310102409	PAULA CARVALHO PEIXOTO	91,25
104	TRANSPORTE	0310103167	AMADO RODRIGUES DA SILVA COSTA	91,22
104	TRANSPORTE	0310113161	JUSSIMARA MARIA CORDEIRO LIMA ARAUJO	91,11
104	TRANSPORTE	0310115625	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	91,00
104	TRANSPORTE	0310121241	DELCIDES INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	90,86
104	TRANSPORTE	0310103450	SAMARA ARIANA RIBEIRO MOURAO	90,84
104	TRANSPORTE	0310119209	MARISTELA APARECIDA DE FARIA COSTA SANTOS	90,83
104	TRANSPORTE	0310115061	LEANDRO SANTOS MEDEIROS	90,80
104	TRANSPORTE	0310115702	MARLISON DOS SANTOS AMARAL	90,64
104	TRANSPORTE	0310108907	JOSE ALVES DA COSTA JUNIOR	90,46
104	TRANSPORTE	0310113832	LEONARDO CARDOSO DOS ANJOS	90,37
104	TRANSPORTE	0310117943	ANDRE SANTANA RAMOS DE SOUZA MARQUES	90,36
104	TRANSPORTE	0310107615	LUCIANE RISSATO	90,36
104	TRANSPORTE	0310106457	DANIELE LEITE NOBREGA	90,32
104	TRANSPORTE	0310100113	FABIANA SILVA COELHO	90,16
104	TRANSPORTE	0310118275	MAXWEL RODRIGUES LIMA	90,00
104	TRANSPORTE	0310115145	CICERO ALVES DE SOUZA	89,74
104	TRANSPORTE	0310113663	MARCIUS SIDDARTHA CASTILLO DINIZ	89,69
104	TRANSPORTE	0310114047	LENILSON FERRERIA DA SILVA	89,38
104	TRANSPORTE	0310116992	LUCIANA DOS SANTOS BRITO	89,28
104	TRANSPORTE	0310120925	JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA	89,19
104	TRANSPORTE	0310115389	SAULO DOS SANTOS MENEZES	89,05
104	TRANSPORTE	0310118403	LUCAS KICHILESKI BOM	89,00
104	TRANSPORTE	0310100104	DAVI DE SOUSA CONCEICAO	88,85
104	TRANSPORTE	0310112406	MATHELLO RAMALHO BASTOS	88,83
104	TRANSPORTE	0310115077	EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE	88,77
104	TRANSPORTE	0310100848	LEANDRO WAGNER MENDES MOTA	88,72
104	TRANSPORTE	0310105349	SUELLEN LINHARES CANTANHEDE	88,40
104	TRANSPORTE	0310102495	ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR	88,32
104	TRANSPORTE	0310116501	ERNANI ARAUJO DE OLIVEIRA	88,24
104	TRANSPORTE	0310117212	SAMUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES NUNES	88,20
104	TRANSPORTE	0310105984	FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA	87,93
104	TRANSPORTE	0310102367	NOEL LOPES BEZERRA JUNIOR	87,51
104	TRANSPORTE	0310118329	MILTON LEITE ALVES MACHADO	87,05
104	TRANSPORTE	0310113828	PAULO SERGIO SILVA RAIOL	87,03
104	TRANSPORTE	0310114926	MARCIO FREDERICO BOTELHO ARRUDA	86,84
104	TRANSPORTE	0310103555	AMANDA GOMES PINHEIRO	86,70

104	TRANSPORTE	0310104183	IRAN DANIELLI DO NASCIMENTO	85,63
104	TRANSPORTE	0310108632	DEVYVID DE ARAUJO	85,46
104	TRANSPORTE	0310118703	CICERO LINDEMBERG ARAUJO VIEIRA	84,86
104	TRANSPORTE	0310116863	LUZIA DOS SANTOS BRITO	84,81
104	TRANSPORTE	0310102362	LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR	83,39
104	TRANSPORTE	0310117370	DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	82,88
104	TRANSPORTE	0310104150	JULIANE SANTANA TEIXEIRA	81,96
104	TRANSPORTE	0310104258	ABSON GOMES MORGADO	81,61
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310113866	JULIANA DE SOUZA TERRA	81,31
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310103500	ISIS COSTA CAMBRAIA	81,25
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310115877	EDUARDO BERNARDES MELO DA SILVA	81,10
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310114967	GIANA MARCIA DOS SANTOS PINHEIRO	80,81
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310104096	OLIVIA BUENO DA COSTA	80,62
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310105614	BRUNA DE ARAUJO BRAGA	80,58
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310118671	DIOGO SENA BAIERO	80,49
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106078	MARINA SOUTO GONCALVES	80,38
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100169	ANDRE AMBROZIO DE ASSIS	80,35
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310110276	SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO	80,32
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310115473	ANA HERMINIA SIMOES DE BELLO SOARES	80,09
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310109946	DAVID ARAUJO	80,02
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310107478	ANDRE ALVES MATOS DE LIMA	79,82
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310116504	THIAGO ANDRADE DE SOUSA	79,65
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310112308	NANI DE OLIVEIRA E CAVALCANTE	79,40
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310102422	MAURICIO TAVARES DA MOTA	79,16
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100554	EMILIA PINTO BRAGA	79,13
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310117208	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	78,86
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310116313	FELIPE GOMES SENA	78,80
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310101951	EDUARDO NOVAIS RODRIGUES	78,15
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310110748	ALEXANDRE JORGE PADUA	77,95
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106080	MARIO LUIZ PEREIRA SOUZA	77,80
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310103608	CAMILA RIBEIRO MATOS	77,75
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100666	CHESTERTON ULYSSES ORLANDO EUGENIO	77,07
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310114566	HELZALYCE ROCHA NOVAES	76,99
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310108306	ROBERTA CARINA DA SILVA RODRIGUES	76,53
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310119526	BRUNA MATTOS ARAUJO	76,52
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100471	CIRO COSTA VIEIRA	76,44
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310112280	MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA	76,44
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310110566	GIOVANNA HENRIQUE QUEIROZ ALBUQUERQUE	76,44
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310114148	RAFAEL SILVA DA ROCHA	76,29
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310118875	LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO	76,18

105	CONTROLE AMBIENTAL	0310117220	LUCIANA BRITO SILVA	76,10
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310116899	ARNOLDO SANTOS DE LIMA	75,92
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310101813	CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE	75,84
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106011	MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES	75,56
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106287	GIOVANNA ORLETTI DEL REY	75,46
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310117617	DANIEL LUCENA NASCIMENTO	75,37
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100263	CAIO CESAR AGUIAR BORGES	75,33
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310115345	JESSICA LOHANE ARAUJO DA SILVA	75,29
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106979	PAULO RICARDO ILHA JIQUIRICA	75,28
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310113773	ROGER MAIA DIAS LEDO	74,86
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310108228	SAMUEL ALMEIDA FONSECA	74,73
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310104033	DANIELLY FERREIRA	74,64
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310120314	LUIZ FELIPE POZZI MARTINS	74,63
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310110334	LIVIA ESPINDOLA CHIAVEGATTI	74,61
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310105823	EDY MARLEY BARBOSA FERREIRA BISPO	74,55
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310105912	JULIANA MARIA ANDRADE DE CARVALHO	74,44
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310101558	DIONE MENDES TEIXEIRA ALVES FREITAS	74,37
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100854	LETICIA ALVES GOMES	74,32
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310118359	VINICIUS ALVES FERREIRA	74,31
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310101576	JULIO CESAR MONTANHA DA SILVEIRA SOARES	74,31
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310102481	EDIPO FERNANDES DOS SANTOS	74,09
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310121793	MARCONILDO NOBRIGA DANTAS	74,05
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100273	PERLA ALVES DA SILVA	73,96
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106128	THAIS PERIM KHOURI	73,55
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310117450	PEDRO ARIEL BATISTA CALIXTO	73,43
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310102036	NATASHA NASCIMENTO NIELSON	73,40
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310116679	MARIANA MACHADO E SILVA	73,31
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310101512	SHAYENE AGATHA MARZAROTTO	72,82
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310102149	IGOR CASTRO SA DE OLIVEIRA	72,60
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310115221	DANIELA JUNQUEIRA CARVALHO	72,46
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310109187	JAMILLE DA SILVA RABELO	72,46
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310116136	VITOR MENDONCA AVIANI RIBEIRO	72,45
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310120978	LUIZ FERNANDO FERREIRA	72,33
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310117668	JOSE HENRIQUE SILVA SOUSA FILHO	72,22
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310107135	JOAO VICTOR JONATHAN MARTINS DA SILVA	71,43
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310118691	SAMANTHA DE ASSIS E SILVA	71,20
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310117907	ISABELA CRISTINE FERNANDES	71,15
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310107196	LEONARDO MENDONCA DE LIMA	71,12

105	CONTROLE AMBIENTAL	0310115621	LUCAS CAVALCANTE DE FARIA	70,55
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310102634	RODRIGO CARVALHO MAGALHAES	70,53
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310120901	RUBENS LOSADA DE MENEZES	70,49
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310111497	STEFANIE KATRIN FISCHER HENZ	70,39
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310115707	MARCIA FERNANDES COURA	70,22
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310100076	DANIELLE SILVA SABINO	70,18
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310121097	MARCO ASSIS BORGES	70,06
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310113889	VINICIUS SILVA MARQUES	70,02
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310113827	JOAO VITOR GOULART FREGONASSE	69,56
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310108383	PEDRO PAULO ARAUJO COSTA	69,16
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310119918	GUSTAVO ANTUNES THOME	69,01

2.2 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCDs) no concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

código do cargo	DESC_CARGO	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final da 1ª Etapa (PO+PD)
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104785	MARCO ANTONIO BATISTA DA SILVA (sub judge)	77,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106624	JOYCE RORIZ LEITE	66,83
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104508	FERNANDA BUENO BRAGA	66,70
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112973	JOAO GABRIEL SILVA DE GODOI	66,56
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105437	ANTONIO LEANDRO NASCIMENTO CUNHA	65,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101965	VITOR DIAS TROVAO NETO	65,84
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117625	JULIANA FERREIRA COSTA	65,84
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106219	WANDER ALVES CAJAZEIRA	65,17
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108450	RICARDO ALLGAYER DA SILVA	65,00
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105110	MILENA SOUSA DE JESUS	64,08
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104059	SHEYLA VIEIRA MOTA (SUB JUDICE)	63,92
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112275	HELENICE DE CASSIA ALEXANDRINO	63,46
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104135	CLARIZA BOTELHO PINHEIRO	63,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101551	DIEGO GUEDES FIRMINO	62,94
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100789	JEFERSON BISPO DOS SANTOS	62,93
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103521	CLODOALDO DE OLIVEIRA LEMES	62,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104377	REJANE COELHO BORELLI	62,47
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118996	MARCIA GABRIELA FIUSA MARTINS DA SILVA	62,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103300	RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA	62,21
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113452	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA CRUVINEL	61,76
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101456	WENDELSON BRENO GONCALVES	61,62

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104458	DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA	61,15
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119567	LAYLE DIANE DE SOUZA SANTOS	61,03
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101182	THIAGO DE SOUZA GUIMARAES	60,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118965	MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA	60,83
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105024	RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA	60,82
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116164	NATALIA DE SIQUEIRA BRITO	60,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115705	JOSE CARLOS MELO FILHO	60,16
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110304	HERIK COSTA DE OLIVEIRA	59,82
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113990	PEDRO VITOR LOPES ARAUJO	59,34
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119247	MARIA QUITERIA CANDIDO TENORIO	59,17
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310121260	PAULIANE DUARTE DE ALMEIDA	59,13
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102044	NEUSA RODRIGUES MATOS	59,10
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116417	NEREIDA GOMES AMORIM	58,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111508	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO SANTOS	58,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116806	CHARLES JUNGLES NISZ LOURENCO	58,29
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109701	ELIZA MENDONCA DE CARVALHO	58,21
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108214	JAIR BRUNO DE CASTRO	57,89
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119072	DELMON GUEDES DOURADO	56,20
104	TRANSPORTE	0310117696	HELIO GONCALVES DE LIMA	84,55
104	TRANSPORTE	0310102362	LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR	83,39
104	TRANSPORTE	0310112441	FABIA DA COSTA NUNES	82,95
104	TRANSPORTE	0310114331	EDIVAN DO NASCIMENTO VIANA	82,36
104	TRANSPORTE	0310118658	LILIAN SEVERINO DA SILVA	80,37
104	TRANSPORTE	0310101815	TATIANA COSTA FIGUEIREDO	79,78
104	TRANSPORTE	0310104292	DANIELLE VILLAR FIGUEIREDO	79,77
104	TRANSPORTE	0310118532	JOSE AFONSO VIDAL SILVA	77,91
104	TRANSPORTE	0310105987	MARCIO THAYNA SARAIVA VIEIRA	77,35
104	TRANSPORTE	0310103835	FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES	76,87
104	TRANSPORTE	0310112910	MIGUEL HENRIQUE DE CASTRO CABRAL	75,41
104	TRANSPORTE	0310112589	JAKELAINE SILVESTRE MENDES	72,08
104	TRANSPORTE	0310116558	ALUISIO STEPHANE PIMENTA DOS SANTOS	65,60
104	TRANSPORTE	0310102391	SIDNEY REGES FERREIRA	60,67

2.3 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas aos que se autodeclararam Pessoas Pretas ou Pardas (PNPs) no concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

código do cargo	DESC_CARGO	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final da 1ª Etapa (PO+PD)
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114301	BARBARA DA CUNHA MADUREIRA (sub judge)	77,54
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105753	ETHIENNY BALDEZ DE OLIVEIRA PACHECO	77,50
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103301	LAIS MANUELA BORGES RIBEIRO	77,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101058	AMADOR ALVES BONIFACIO NETO	77,27
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110006	LAISE ALINE MARTINS DOS SANTOS	77,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100634	STHEFANI CARDOSO DE ANDRADE SA	77,26

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114002	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	77,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107338	JOSENILMA ALVES DA COSTA	76,98
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103244	ANDREISSON DE CARVALHO SOUZA	76,96
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103452	GISELA DA MOTA LEITAO	76,87
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114615	GLAUBER WINCLER DOS SANTOS	76,85
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112050	VICTOR NATIVIDADE SILVA	76,63
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100743	LORENA DE SOUSA MIRANDA	76,59
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117655	SHERIDA GALVANIA MOREIRA MARTINS	76,48
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101323	LARA LISBOA FARIAS	76,40
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107793	PAULA CAROLINA SANTOS SOLEDADE	76,20
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111865	ADRIANO GOMES DA SILVA	76,13
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108785	FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	76,12
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116414	VANIA FERREIRA ROCHA	76,07
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101118	BRUNO MARTINS BEZERRA	76,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118958	ADELZON ASSIS DE PAULA	75,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113173	LUIZ HENRIQUE MARTINS MODESTO	75,85
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113661	ERCILANE GERONIMO DA CUNHA	75,72
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118652	EDIANE AFONSO RODRIGUES	75,67
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109751	ANDREIA ALVES DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	75,39
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119389	ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE	75,36
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106992	LARISSA PIRES BIANCHI	75,35
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106064	THATIANE C CATUNDA RODRIGUES DE CASTRO	75,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115669	LUCILEIDE MEDEIROS VERAS	75,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118419	VANESSA LAYARA SOUSA SILVA	75,22
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104481	RODRIGO SANTOS MENDONCA	75,17
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118022	ANDREA TAVARES COELHO	75,14
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111405	NAYARA FELIX DE BRITO	75,13
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104224	JORGE CARLOS SANTOS DAS MERCES	74,77
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111859	LUCIANA UCHOA TOME	74,57
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116832	LENILTON FERREIRA DA SILVA	74,42
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100863	JOSE REINALDO SILVA COSTA	74,26
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119726	SILAS DINO DE SOUSA	74,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114890	VINICIUS DUARTE ALMEIDA LEAL	74,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105859	DANIEL ANDRADE LIMA	73,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106328	FILIPE GONCALVES LEFUNDES	73,76
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106259	ANYK FERREIRA MARTINS	73,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310116526	MARCUS VINICIUS BARBOZA	73,61
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101732	RUAN LUIZ RODRIGUES DE JESUS	73,23

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310105909	LUCAS RODRIGUES DE JESUS SANTOS	73,18
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107505	LIDIANE DA SILVA PEREIRA FARIAS	73,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107810	VANDERLEI EVANGELISTA DE MENESES	72,96
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109617	HAYANE DAIARA ROCHA AMELIO	72,93
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102337	DANIEL SOUZA LEMOS	72,73
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107541	TATIANE VIEIRA	72,62
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104181	REJANE ROSA DE SANTANA	72,59
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101498	JULIA HELENE FAGUNDES LIMA CHAGAS PIRES	72,47
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101191	NIELE RIBEIRO TEIXEIRA	72,32
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117867	TEOFILO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	72,29
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107538	LARISSA LIMA SIMOES	72,29
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101656	KARINE CALDEIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	72,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310109667	ALDENIR MACHADO AGUIAR	72,15
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118054	EDMAR CLAUDIO DA COSTA GOMES	71,99
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107582	WILIAN SANTANA DE SOUZA	71,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108332	RENATO MORAIS SOUZA	71,45
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103290	TAYANE LEAL DA SILVA	71,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113083	ELZIANE SANTOS MACHADO	70,85
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102587	POLIANA MENDONCA DE CASTRO	70,73
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100713	ROSIMARY DE MELO	69,39
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310108523	BRUNA BRITO ALVES	69,29
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310119952	PEDRO LUIZ BERNARDES JUNIOR	68,93
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109254	FABIOLA FERNANDES DE SOUZA	68,81
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109697	HUDSON LUCAS ALVES RIBEIRO	68,69
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110477	MARIANA ROCHA DE SOUZA	68,57
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100831	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	67,59
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310102275	MIKAELA SILVA DE ANDRADE	67,09
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104796	MATHEUS IGOR SOUSA LIMA	66,99
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117647	LUCAS DA SILVA AGUIAR	66,88
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310116433	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	65,17
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109257	MARCIO BRITO SILVA FERREIRA	64,53
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106046	ERICK COSTA SOUSA	64,43
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310111031	DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA	64,30
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310100817	FABIO JOSE PEREIRA	64,22
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310103074	MATHEUS DE SANTANA SANTOS	63,80
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106013	BRUNO PLINIO DOS SANTOS	63,76
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310106755	ZENILDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	63,41
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120165	LARISSA LOPES MARREIROS	63,05
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310109502	LAUANA VICTOR SANTOS VICENTE	62,85
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117595	ANDRE JUNIO TAVARES BARBOSA	62,48
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310110002	HELOISA RAVENA SOARES PEREIRA	62,26
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310120875	GUILHERME DE OLIVEIRA REIS	60,55
102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310104400	AMANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	60,32

102	OBRAS, EDIFICAÇÕES E URBANISMO	0310117798	DIOGO DIONZIO AMORIM	59,16
104	TRANSPORTE	0310100203	PAULO MARCIO FERNANDO JESUS BATISTA	93,63
104	TRANSPORTE	0310110603	ELIELTON SANTOS FERREIRA	93,43
104	TRANSPORTE	0310114981	NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN	93,28
104	TRANSPORTE	0310114462	ELIANE SOUZA MOURA	93,15
104	TRANSPORTE	0310114413	MARCELA NUNES MESQUITA RIBAS	93,09
104	TRANSPORTE	0310118631	SILAS LEMOS TEIXEIRA	92,88
104	TRANSPORTE	0310101352	GIVANILDO BARBOSA LEAL	92,26
104	TRANSPORTE	0310119932	THASSIA REGINA ALVES BARROSO DE SA	92,07
104	TRANSPORTE	0310104014	SAMUEL BEZERRA BARBOSA	91,96
104	TRANSPORTE	0310103167	AMADO RODRIGUES DA SILVA COSTA	91,22
104	TRANSPORTE	0310113161	JUSSIMARA MARIA CORDEIRO LIMA ARAUJO	91,11
104	TRANSPORTE	0310103450	SAMARA ARIANA RIBEIRO MOURAO	90,84
104	TRANSPORTE	0310115702	MARLISON DOS SANTOS AMARAL	90,64
104	TRANSPORTE	0310113832	LEONARDO CARDOSO DOS ANJOS	90,37
104	TRANSPORTE	0310120925	JHONATAN THIAGO RODRIGUES DA SILVA	89,19
104	TRANSPORTE	0310100104	DAVI DE SOUSA CONCEICAO	88,85
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310111502	AMANDA PERES DE MELO (sub judice)	70,90
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310119275	MAURICIO FERREIRA LOPES	70,05
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310113889	VINICIUS SILVA MARQUES	70,02
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310108124	FLAVIA KATARINE DA SILVA	68,79
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310106409	FRANCISCO CESAR ALVES SANTOS	68,39
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310109266	CRISTIANO JUNIO DOS SANTOS FEITOSA	68,26
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310107490	VENICIUS JUVENCIO DE MIRANDA MENDES	67,97
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310112430	MARCELO HENRIQUE TOSCANO SILVA	67,06
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310102692	RAPHAEL DA SILVA GOMES	66,92
105	CONTROLE AMBIENTAL	0310104207	KALÍUSIA SANTOS DE CERQUEIRA	66,59

2.4 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas aos que se autodeclararam hipossuficientes no concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

código do cargo	DESC_CARGO	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final da 1ª Etapa (PO+PD)
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100118	ISABELLE MENDONCA CORREA	72,85
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310118523	LAURA ALMEIDA VIANA	71,92
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104527	DIEGO MOREIRA MOTA	71,67
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103509	ELIENE GOMES DE ALENCAR	71,64
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102073	AUXILIADORA ALVES VASCONCELOS	71,33
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117642	ANDRE DE OLIVEIRA NUNES	71,09
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101744	LARISSY DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	70,11
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112468	ELYSA BEATRIZ DE OLIVEIRA DAMAS	69,95
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115494	HELLEN CAROLINA GOMES MESQUITA DA SILVA	69,91
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114090	ISABELA DE PINHO RODRIGUES	69,21

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119294	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	69,20
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117377	PATRICIA HERLI DINIZ	68,14
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115411	BRUNO FERREIRA DA SILVA	68,02
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101511	VICTORIA BEATRIZ REGO DE MACEDO	67,68
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102064	ADENILSO JOSE DOS SANTOS	67,32
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310115011	JARDEL COLACO	67,30
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111962	EDNA MARIA DOS SANTOS	66,69
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103793	DIEGO DA COSTA CARDOSO	66,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104729	JOSE ROBERTO OLIMPIO	66,05
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113357	KATIA REJANE BATISTA DE PAULA	65,75
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104351	LAYSSA MARIA VIEIRA DA ROCHA	65,50
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310106600	ANA FATIMA MENDES DA COSTA	65,42
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100440	RIVAIL RIBEIRO FRANCA	65,34
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112227	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	64,77
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310103297	RAFAEL DA CONCEICAO BASTOS	64,60
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114904	ANA LUIZA LARocca RIGAILO	64,49
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310119367	LARISSA RODRIGUES DA ROCHA	64,42
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100484	JANNETE DE SOUSA DE FIGUEIREDO ALVES	63,97
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310104717	LUCAS DUARTE PALMEIRO DE SOUZA	63,71
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113609	LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	63,37
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310107033	ARMANDO SERGIO DOS SANTOS SANTANA	63,31
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310114821	JOSIVANIA FERREIRA DA COSTA	63,08
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310100789	JEFERSON BISPO DOS SANTOS	62,93
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112886	CLAUDIO HENRIQUE SOUSA BRAGA	62,78
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310117697	YAN OLIVEIRA DA FONSECA SILVA	62,13
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310113452	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA CRUVINEL	61,76
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310102971	WELINGTON DE LIMA BORGES	61,52
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101641	IASMINY MARQUES ARAGAO LIMA	61,23
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310110279	BARBARA BASTOS DA COSTA SOARES LUCENA	59,59
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310108782	IARA LIMA JORGE	59,04
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310101250	PAOLA PIRES DOS REIS	58,68
101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310111537	SHEILA CAROLINA SILVESTRE DA SILVA	57,86
104	TRANSPORTE	0310115702	MARLISON DOS SANTOS AMARAL	90,64
104	TRANSPORTE	0310118275	MAXWEL RODRIGUES LIMA	90,00
104	TRANSPORTE	0310119439	ESTELA CANDIDO TENORIO	87,12
104	TRANSPORTE	0310107044	THIAGO MENESES DE ALMEIDA	85,66
104	TRANSPORTE	0310108632	DEVYVID DE ARAUJO	85,46
104	TRANSPORTE	0310114194	PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	84,12
104	TRANSPORTE	0310112987	JONATAS MATIAS DE LIMA	82,04
104	TRANSPORTE	0310113311	PAULO HENRIQUE GONCALVES MELO	79,56
104	TRANSPORTE	0310103835	FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES	76,87

104	TRANSPORTE	0310115764	VANESSA MIRANDA AMORIM	76,42
104	TRANSPORTE	0310105572	JOAO NILSON DE OLIVEIRA LIMA	74,44
104	TRANSPORTE	0310106153	MATHEUS FARIAS DA SILVA	74,43

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental) fica devidamente homologado nesta data.

3.2 O resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 103 - Atividades Econômicas e Urbanas será publicado em momento oportuno, ficando a sua respectiva homologação suspensa, em virtude das ações administrativas que estão sendo adotadas no âmbito do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), por força da Processo Judicial nº 0716844-12.2023.8.07.0000.

3.3 A vigência do concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental) passa a contar a partir desta publicação.

3.4 A vigência do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 103 - Atividades Econômicas e Urbanas contará a partir da data da publicação da respectiva homologação do resultado final, em consonância com o disposto no item 3.2 deste Edital.

NEY FERRAZ JÚNIOR  
Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00019008/2023-36, Pregão Eletrônico nº 90016/2024, com homologação total em 25 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (cimento), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 29.573.676/0001-56, Itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de março de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

**EDITAL Nº 1A, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentada no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a Decisão do Julgamento de Primeira Instância, a qual declara a PROCEDÊNCIA da impugnação do responsável solidário abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO PRINCIPAL, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB. 00040-00047877/2021-58, AMERICANAS S.A, AUTO DE INFRAÇÃO nº 8574/2021, 00.776.574/0033-33, NULIDADE TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, ALESSANDRA GOMENSORO, 108.708/RJ. Na parte julgada procedente, encaminhando os Autos para fins de reexame necessário da referida Decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais na parte que exonera o sujeito passivo da exigência fiscal.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

**NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA**

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/>

quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Sociedade, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, lote nº 270, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, relativos ao Exercício de 2023.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Liquidante/Presidente

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CNPJ nº 00.037.226/0001-67

#### ORDEM DO DIA

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023 - Prestação de Contas Anual do Liquidante da SAB S.A (Em Liquidação) do exercício de 2023, Processo SEI nº (00075-00000012/2024-28), Processo SEI nº (00075-00000134/2022-52) - Inventário de Bens Patrimoniais e Processo SEI nº (00075-00000133/2022-16) - Inventário Anual de Material de Almoxarifado, ambos concernentes ao Exercício de 2023.

2 - Eleição/recondução dos membros efetivos do Conselho Fiscal, bem como o presidente.

Brasília/DF, 26 de março de 2024  
FABÍOLA DE NORONHA LIMA  
Presidente do Conselho

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2021

Processo: 04001-00000142/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 68/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00087/2024NE00088, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLINDO MOREIRA DE QUEIROGA e NÚBIA PEREIRA PINTO QUEIROGA, Representantes da Empresa.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000575/2024-68. Interessado: CENTRO DE INTERVENÇÃO INTENSIVA E PRECOCE PSICOSSOCIAL - NINAR LTDA, CNPJ nº 32.135.863/0001-62. Valor: R\$3.683,47 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), relativo ao cumprimento de sentença judicial. Em 25/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000645/2023-05. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$1.824.539,75 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 25/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001550/2023-09. Interessado: DIAGNOSTIC S/S, CNPJ nº 03.500.455/0001-64. Valor: R\$54.011,89 (cinquenta e quatro mil onze reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 115/2021. Em 26/03/2024, a

Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002663/2023-13. Interessado: MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 08.302.402/0001-52. Valor: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), relativo ao cumprimento de decisão judicial. Em 25/03/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 02/2024

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, Edital de Credenciamento de pessoa jurídica, com a finalidade de execução de serviços médicos complementares de RADIOTERAPIA, garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, com fundamento no inciso IV do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: [inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br), com cópia para [inexigibilidade.sesdf@gmail.com](mailto:inexigibilidade.sesdf@gmail.com). O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado

### EDITAL Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de pro'fissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58.

Art. 1º Fica divulgada a relação por cargo e ordem de classificação dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação.

Art. 2º A aprovação e classificação dos candidatos fora do número de vagas imediatas previstas no edital normativo, não gera qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro no ato da inscrição para a sua localização.

Art. 4º A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 6º Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão atender a todos os requisitos disposto no Edital e apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de Abertura.

Art. 7º A publicação da Convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas está prevista para o dia 27/03/2024, conforme cronograma.

Art. 8º Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

3050000076, Marilene Marinho De Meneses,22,1º; 3050000677, André Luiz Monteiro Da Silva,22,2º; 3050000704, Marcos Belarmino Da Silva,22,3º; 3050000809, Leonardo Rafael De Oliveira Rosa,21,4º; 3050000101, William Reimberg Silva,20,5º; 3050000762, Alexandre Fonseca Santos,20,6º; 3050000481, Luiza Gomes Neta,18,7º; 3050000712, Fabricio Leonel Costa,17,8º; 3050000767, Sócrates Souza Ornelas,17,9º; 3050000795, Maria Socorro Medeiros De Moraes,16,10º; 3050000490, Ana Maria Cabral Ribeiro,15,11º; 3050000528, David Rogerio Fiori,15,12º; 3050000946, Daniela Gouvea Cunha De Castro,15,13º; 3050000312, Raphael Rossi Ferreira,15,14º; 3050000181, João Paulo Moraes Ribeiro,14,15º; 3050001020, Leonardo De Oliveira Melo,13,16º;

3050000903, Vera Lucia Tejerina Vargas,13,17%; 3050000858, Marcelo Manari,13,18%; 3050000241, Renata Trindade Gonçalves,12,19%; 3050000727, Andréa Ribeiro Gonçalves De Vasconcelos Medeiros,12,20%; 3050000486, Lorena Santana,11,21%; 3050000066, Carlos Henrique Martins Fonseca,11,22%; 3050000687, Karollyne Da Silva Moraes,11,23%; 3050000060, Marcio De Andrade Serrano,10,24%; 3050000074, Rafael Teixeira Barbosa,10,25%; 3050000472, Heloisa Cristina Torres Soares Gersgorin,10,26%; 3050000951, Geane De Jesus Paixão,10,27%; 3050000604, Yesenia Lisbeth Márquez Villarreal,10,28%; 3050000095, Karyna Lucena Valença De Souza,10,29%; 3050000523, Rodrigo Ranulpho Miranda Santos,9,30%; 3050000664, Fernanda Cristina Suriano Feldberg,9,31%; 3050000421, Jacqueline Dayane Ferrando,9,32%; 3050000443, Diogo Pinheiro Cordeiro,9,33%; 3050001095, Alexandre Shiguero Sato Aguiar,9,34%; 3050000567, Ibson Lucas De Lyra,9,35%; 3050000155, Silvana Alves Hubner,8,36%; 3050000503, Joanderson Pereira De Lima,8,37%; 3050000624, Camila Ribeiro Queirós,8,38%; 3050000818, Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst,8,39%; 3050000625, Bruno Soares Souza,8,40%; 3050000961, Phylipe Augusto Oliveira,8,41%; 3050000360, Marcos Henrique Domingues Felix,8,42%; 3050001026, Bruna Luana Ferreira,8,43%; 3050000439, Edgard Albernaz Xavier,7,44%; 3050000355, Ivan Pontes Aguiar,7,45%; 3050000699, Aline Nogueira Villela Salgado,7,46%; 3050000536, Alfredo Lustosa Vargas,7,47%; 3050000201, Laura Cesar Antunes,7,48%; 3050000011, Paulo Ricardo Oliveira De Lima Júnior,7,49%; 3050000039, Jéssica Tailine Benelli,7,50%; 3050000098, Ana Luiza Dantas Perotto,7,51%; 3050000924, Ruy Arudá Ferreira Bucar,7,52%; 3050000752, Rafael Fernandes De Almeida,7,53%; 3050000857, Isabela Vieira Bastos,7,54%; 3050000459, Allana Karine Lima Ribeiro,7,55%; 3050000831, Gregorio Espitia Cordero,7,56%; 3050001047, William Bittar Junior,6,57%; 3050000225, Juliana Castro De Paula Nunes,6,58%; 3050001056, Polyana De Oliveira Santana,6,59%; 3050001041, Italo Moreira Damasceno,6,60%; 3050000804, Ana Kelly Aires Fernandes,6,61%; 3050000144, Fábio Daniel Barbosa Da Silva,6,62%; 3050000456, Rodrigo Ferreira De Farias Souza,6,63%; 3050000895, Luiza Lira De Carvalho Arrais,6,64%; 3050000937, Isabela Monteiro Zein Sammour Esteves,6,65%; 3050000353, Alice Aparecida Moraes Santos,6,66%; 3050000511, Luiz Augusto Debona,6,67%; 3050000348, Melissa Rodrigues Da Silva,6,68%; 3050000883, Izabella Maranhão Monteiro,6,69%; 3050000331, Evelyn Azambuja Lopes,6,70%; 3050000800, Laís Carvalho De Freitas,5,71%; 3050000299, Cristiany Marques De Melo Milanez,5,72%; 3050000658, Paula Maciel De Almeida,5,73%; 3050000897, Alexandre De Angelus Azeredo Delfino Gomes,5,74%; 3050000382, Angela Verdecia Quesada,5,75%; 3050000380, Alcibiades Parada Fernandez,5,76%; 3050000080, Camila Flor De Maio Cruz,5,77%; 3050001032, Gabriel Rodrigues Reis,5,78%; 3050000902, Fabiana Silva De Souza,5,79%; 3050000500, Michela Mori Pazim,5,80%; 3050000840, Karina Maciel Pacheco Trindade,5,81%; 3050000343, Luciane Caroline De Assuncao E Silva,5,82%; 3050000214, Marco Antonio Mendes Rocha,5,83%; 3050000969, Gabriella Maria Lucena Viana,5,84%; 3050000307, Lidiany Oxenford Da Silva,5,85%; 3050000820, Maise Da Silva Dulci Medeiros,5,86%; 3050000890, Jéssica Danicki Prado Fernandes,5,87%; 3050000944, Lucas Rodrigues De Oliveira,5,88%; 3050000811, Fernanda Galdino Guedes Ferreira,5,89%; 3050000732, Natascha Kokay Nepomuceno,5,90%; 3050000319, Nayara Sato Aragão,4,91%; 3050000690, Andria Paula Gomes Pereira,4,92%; 3050000913, Lucas Souza Miranda,4,93%; 3050000141, Wesley Henrique Seixas Martins,4,94%; 3050000182, Camilla Gatto De Oliveira Thome,4,95%; 3050000983, Sthefiny Maisa Antonelli De Souza,4,96%; 3050000876, Beatriz Vieira Aires,4,97%; 3050000674, Bruno Henrique Cunha Barbosa,4,98%; 3050000835, Thatiani Ribeiro Dini,4,99%; 3050001011, José Rodrigues Ferreira Junior,4,100%; 3050000706, Raimundo Nonato De Araújo Soares,4,101%; 3050000119, Pedro Célio Da Silva Regis,4,102%; 3050000162, Jeanderson Costa Jorge,4,103%; 3050000553, Suellen Keyze Almeida Lima,4,104%; 3050000408, Pâmela Ferraz Canabarro,4,105%; 3050000088, Laura Pereira Bambirra,4,106%; 3050000899, Alice Camargos Souza E Silva,4,107%; 3050001093, Tathiane Cordeiro De Oliveira,3,108%; 3050000688, Anna Déborah De Sá Vaz Gontijo,3,109%; 3050000906, Gabriela Alves De Freitas,3,110%; 3050001045, Ernandi Araújo Lima Neto,3,111%; 3050000782, Rayone Nunes Da Silva,3,112%; 3050000079, Lucas Villela Fernandes,3,113%; 3050000197, Maria Luísa Duarte Medeiros Haase,3,114%; 3050000274, Thaynara De Carvalho Ribeiro,3,115%; 3050000570, Lilian Sepúlveda Linderski,3,116%; 3050000719, Júlio César Medeiros Dias Tavares,3,117%; 3050000605, Bárbara Paula Da Silva Santos,3,118%; 3050000464, Edimar Nogueira Amaral Filho,3,119%; 3050000651, Ana Carolina De Oliveira Rein,3,120%; 3050000738, Vitor Gonçalves Fonseca,3,121%; 3050000827, Letice Fernandes Lopes,3,122%; 3050000185, Fylype Dias Coêlho,3,123%; 3050000499, Haniele Cristine Vieira De Queiroz,3,124%; 3050000763, Matheus Marques Rodrigues De Souza,3,125%; 3050000955, Nathália Vieira Werneck,3,126%; 3050000489, Andre Luiz Torres Da Silva,3,127%; 3050000156, Laura Magda Costa Feitosa,3,128%; 3050000824, Bruna Ribeiro Dos Santos,3,129%; 3050000968, Elson Leão Bezerra Júnior,3,130%; 3050000760, Matheus Testa Da Neves Sasso,3,131%; 3050000964, Isadora Vargas Cunha,3,132%; 3050000129, Pedro Guilherme Barros Tavares,3,133%; 3050000551, Amanda Silva Alves,3,134%; 3050000912, Letycia Sulamita Da Silva Santos,3,135%; 3050001024, Mariane De Melo Silveira,3,136%; 3050000141, Luana Cabral Leão Leal,3,137%; 3050000070, Ana Laura De Queiróz Pereira,3,138%; 3050000943, Letícia Agnelo Santos,3,139%; 3050000679, Marli Cavalcante Santos,3,140%; 3050000232, Nelson Pereira De Souza,3,141%; 3050000833, Patricia Alves De Castro Porto Marinho,3,142%; 3050000725, Camilla Antunes Vieira Dantas,3,143%; 3050000781, Roberto Alvarez Gonzalez,3,144%; 3050001084, Claiton Saccol Ferreira,3,145%; 3050000657, Guillermo Efrén Barreto Cadena,3,146%; 3050000556, Egle Oliveira Ataíde,3,147%; 3050000597, Marcelo Ribeiro Artiaga,3,148%; 3050000078, Patricia Jéssica Moreira Irahola,3,149%; 3050000715, Bruna Lustosa Carvalho,3,150%; 3050000220, Laura Andreusse De Menezes Guimaraes,3,151%; 30500000962, Flavio

Henrique Alencar Fernandes,3,152%; 3050000202, Ana Gabriela Sobreira Gois,2,153%; 3050000436, Isis Batista Nogueira,2,154%; 3050000710, Cínthya Neiva De Paula,2,155%; 3050000012, Marco Antonio Machado Filho,2,156%; 3050000462, Amanda Luíza Aguiar Taquary Alvarenga,2,157%; 3050000921, Caio César Lima De Moura,2,158%; 3050000927, Amanda Coelho De Araújo,2,159%; 3050000874, Gabrielle Everton Sousa,2,160%; 3050000188, Erica Regina Assis Cidade De Sá,2,161%; 3050000668, Ana Paula De Carvalho Centurione,2,162%; 3050000872, Agnaldo Constantino Nunes Da Silva,2,163%; 3050000488, Marcelo Benini Zagatti,2,164%; 3050000354, Ana Caroline Dantas Da Silva,2,165%; 3050000577, Rafael Pedro Ávila Ramos,2,166%; 3050000082, Lucas Andrade Fidalgo Cunha,2,167%; 3050000647, Laura Lima Ribeiro,2,168%; 3050000783, Lorayne Ugolini Santana,2,169%; 3050000867, Brenda Magalhães Rocha,2,170%; 3050000963, Naíra Lôbo De Oliveira Sevilla León,2,171%; 3050000991, Letícia De Carvalho Brito,2,172%; 3050000757, Monica Dandara Montenegro Braz Gomes,2,173%; 3050000543, Gianna Carolina Pereira Cavalli,2,174%; 3050000281, Mariana Silva Nunes,2,175%; 3050000740, Ellen Cristine Pacheco Ramos,2,176%; 3050000600, Marina Lucena Carneiro,2,177%; 3050000952, Letícia Floro Gondim,2,178%; 3050000584, Ana Luísa Dias Lima,2,179%; 3050001037, Lara Medeiros Amaral,2,180%; 3050000494, Karine Viveiros Cardoso Da Trindade,2,181%; 3050000282, Eduarda Késsia Pereira Da Silva,2,182%; 3050001021, Ana Júlia Pesati Resende,2,183%; 3050000410, Luís Felipe Nogueira Rodrigues,2,184%; 3050000190, Júlia Maria Moreira Silva,2,185%; 3050000629, Sara De Paula Vasconcelos,2,186%; 3050000754, Alexandr Silva De Oliveira,2,187%; 3050000212, Lucas Fortaleza Oliveira,2,188%; 3050000665, Márcia Vieira Leite,2,189%; 3050000006, Nancy Monteserin Diaz,2,190%; 3050000437, Draicenne Silva Da Rocha,2,191%; 3050000802, Gonzalo Miguel Canales Rodriguez,2,192%; 3050000457, Karla Correa Montenegro Fidalgo,2,193%; 3050000341, Emanuel Alves De Almeida,2,194%; 3050000705, Ana Paula Amorim Dos Reis,1,195%; 3050000428, Juliana Pacheco Modesto,1,196%; 3050000392, Danillo Martins De Araujo Noletto,1,197%; 3050000072, Jeyson Antonelli De Souza,1,198%; 3050000784, Adriana De Souza E Almeida Silva,1,199%; 3050000977, Martina De Oliveira Valim,1,200%; 3050001061, Gabriela Guerreiro Rocha E Silva,1,201%; 3050000673, Matheus Sanvido Batista Sanches,1,202%; 3050000167, Maiana Ferraz Santos Silva,1,203%; 3050000478, Keile Miranda Santos,1,204%; 3050001094, Suahd Shaway Hilal Naser,1,205%; 3050000765, Elbamari Castillo Vilela,1,206%; 3050001039, Gislene Soares Coutinho,1,207%; 3050000399, Alexandre Faria Alvares Lacerda,1,208%; 3050000709, Rômulo Roosevelt Da Silva Filho,1,209%; 3050000008, Flavia De Melo Carvalho,1,210%; 3050000340, Everton Lagares Vedovato,1,211%; 3050000939, Diogo Neiva Ribeiro,1,212%; 3050001018, Jeanne Priscila Santos,1,213%; 3050000239, Pedro Gabriel De Carvalho Alkas,1,214%; 3050000362, Marizette Levergger Romano Campos Apolinário,1,215%; 3050000221, Mayra Gabriela Mendes Galvao,1,216%; 3050000359, Pedro Paulo Lebeis Nonjardim,1,217%; 3050000682, Pedro Thiago Macedo De Medeiros,1,218%; 3050000448, Jaime Wilson Ferreira Pires,1,219%; 3050000676, Camila Fernandes Alves Da Silva,1,220%; 3050000539, Willami Vagner De Oliveira Figueiredo,1,221%; 3050000140, Maria Gabriela Alves Da Silva,1,222%; 3050000259, Kamila Farias De Aguiar,1,223%; 3050000117, Karenn Klycia Pereira Botelho,1,224%; 3050000945, Walkiria Serafim Fé De Moura Sá,1,225%; 3050001006, Ayrthon Lucena Da Silva,1,226%; 3050001007, More Torres Montalvão,1,227%; 3050000501, Victor Augusto De Medeiros,1,228%; 3050000151, Vanessa Silva De Oliveira,1,229%; 3050000271, Alexandre De Souza Rocha Alcantara,1,230%; 3050000648, Gabryella Nogueira Amaral,1,231%; 3050000529, Carolina Ramos De Oliveira,1,232%; 3050000722, Mateus Gonçalves De Paula,1,233%; 3050000084, Caio Ribeiro Barbosa,1,234%; 3050000661, José Donato De Sousa Netto,1,235%; 3050000363, Shirley Kelly Da Silva Barbosa,1,236%; 3050000602, Júlia Coelho Nappo,1,237%; 3050000885, Ana Cristina Urcino Da Silva,1,238%; 3050000470, Amanda Gabriela Ramos Freitas,1,239%; 3050000361, José Marques Ferreira Neto,1,240%; 3050000020, Jéssica Rayanne Aragão Peixoto,1,241%; 3050000745, Brunna Albuquerque De Andrade,1,242%; 3050000371, Radmila Ferreira Monteiro,1,243%; 3050001092, Ulisses Almeida De Jesus,1,244%; 3050000935, Adriano De Aguiar Pires,1,245%; 3050000954, Luan Da Cruz Vieira,1,246%; 3050000397, Lorena Tavares Ferreira,1,247%; 3050000864, Caroline Cordeiro De Matos Lima,1,248%; 3050000372, Vitoria Fernandes De Oliveira,1,249%; 3050000595, Natan Alves E Lima Gomes,1,250%; 3050000552, Juliana Moreira Batista,1,251%; 3050000228, Anamaria Camargo Macedo,1,252%; 3050000971, Gabriella Santos De Oliveira,1,253%; 3050000311, Ana Beatriz Mourão Xavier,1,254%; 3050000451, Paloma Dos Santos Pimentel,1,255%; 3050000742, Gabriel Da Silveira Souza,1,256%; 3050000402, Vitória Fonseca,1,257%; 3050000219, Caísa Costa Pereira,1,258%; 3050000211, Fernando Carvalho Rocha E Silva,1,259%; 3050000419, Maksuel Jhone Da Silva Moraes,1,260%; 3050000026, Ingra Kozlovsky Souza,1,261%; 3050001030, Maria Carolina De Araujo Seixas,1,262%; 3050001023, Wenderson Werneck Xavier Barroso,1,263%; 3050000834, Jordana Karoliny Fernandes Santos,1,264%; 3050000064, Larissa Fernandes Amaral,1,265%; 3050000485, Isabela De Oliveira Rangel,1,266%; 3050000929, Felipe Da Silva De Melo,1,267%; 3050001014, Isaque Ramos Silva,1,268%; 3050000183, Thaynara Giovanna Tito Delfino,1,269%; 3050000442, Luísa Castilho Amâncio,1,270%; 3050000007, Letícia Fernandes Teixeira,1,271%; 3050000662, Stefanny Marrion Alvares De Jesus,1,272%; 3050000641, David Da Silva Nunes,1,273%; 3050000374, Tábata De Oliveira Silva,1,274%; 3050000242, Elisa Kelly Soares De Abreu,1,275%; 3050000861, Ana Raquel Ferro Da Silva,1,276%; 3050000565, Ana Lidia Araujo Freitas,1,277%; 3050001022, Gabriela Neves Vitor Santoro Autran,1,278%; 3050000147, Valkyria De Prado Costa,1,279%; 3050001087, Marcio Rodrigo Silva Filho,1,280%; 3050000329, Fernanda Oliveira Brito Dos Reis,1,281%; 3050000298, Nathalia Elisa Gonçalves Neves,1,282%; 3050000326, Pedro Wallace Paiva Silva,1,283%; 3050000639, José Victor Gomes

Mendes,1,284\*; 3050000303, Thiago Alves De Souza,1,285\*; 3050000888, Mylena Valadares Silva,1,286\*; 3050001059, Anelisy Gelinski,1,287\*; 3050000926, Isabela Oliveira Taffner,1,288\*; 3050001055, Ana Luiza Rosa Diniz,1,289\*; 3050000686, Vittoria Teixeira Fogolin,1,290\*; 3050000966, Tais Nunes Dos Santos,1,291\*; 3050001088, Letícia Santos Kifer Silva,1,292\*; 3050000618, Natália Claret Torres Praça,1,293\*; 3050000894, Augusto De Oliveira Magalhães Do Vabo,1,294\*; 3050000005, Leonardo Paiva Marques De Souza,1,295\*; 3050000731, Jônatas Ferreira Barros,1,296\*; 3050000177, Caroline Coelho Ribeiro,1,297\*; 3050000222, Rayla Pons Garcia,1,298\*; 3050000318, Édimo Junior Queiroz Oliveira,1,299\*; 3050000822, Alyne Maria Figueira De Alencar,1,300\*; 3050000538, Vanessa Álvares Teixeira,1,301\*; 3050000445, Isadora Ribeiro Oliveira,1,302\*; 3050001000, Daniel Luiz Alcântara Nascimento Amorim,1,303\*; 3050000598, Flávia Souza E Silva,1,304\*; 3050000492, Cristiano Hoff Brito Dias,1,305\*; 3050000409, Julia Dourado Paiva,1,306\*; 3050000701, Firma Amelia Garcez De Lucena,0,307\*; 3050000288, Antonia Vaz Messias Lopes,0,308\*; 3050001049, Cristhiano Maduro Velloso,0,309\*; 3050000933, Nicácio Ferreira De Souza Neto,0,310\*; 3050000646, Bárbara Heloisa Zanchetta Pozzobon Diniz,0,311\*; 3050000656, Yurian Enrique Ramayo Pérez,0,312\*; 3050000189, Rogério Duarte Guimarães Filho,0,313\*; 3050000759, Juçara Mirella Alves Novaes,0,314\*; 3050000993, Igor Aser Sousa Freitas,0,315\*; 3050001048, Ronan Araújo Garcia,0,316\*; 3050000675, Ana Carolina Birino Melo,0,317\*; 3050001036, Carla Paulinelli Seba,0,318\*; 3050001086, Larissa Fernandez Rocha,0,319\*; 3050001034, Ana Flávia Henrique Accioli Martins Soares,0,320\*; 3050001089, Larissa Fernanda Santos Silva,0,321\*; 3050000615, Letícia De Queiroz Ferreira,0,322\*; 3050000994, Amanda Ramos Dos Santos,0,323\*; 3050001038, Talyta De Sousa Araujo,0,324\*; 3050000495, Tayna Barbosa De Sousa,0,325\*; 3050000109, Paula Viana Egypto,0,326\*; 3050000527, Wanessa Costa Da Luz,0,327\*; 3050000988, Gabrielle Aguiar Maia,0,328\*; 3050000990, Ludmilla De Lourdes Porfirio Campos,0,329\*; 3050001083, Tales Gabriel Rodrigues Da Costa,0,330\*; 3050000887, Maria Teresa Carvalho De Almeida,0,331\*; 3050000708, Matheus Oliveira Naves,0,332\*; 3050001043, Ana Lídia Gomes Santoro,0,333\*; 3050000305, Ianca Rangel Ribeiro,0,334\*; 3050000525, Carlos Eduardo Lima De Souza Cruz,0,335\*; 3050000015, Gabriela Carvalho Rodrigues Dos Santos,0,336\*; 3050000532, David Ricardo Bernal Lima Hernandez,0,337\*; 3050000681, Matheus Mendes De Souza,0,338\*; 3050000043, Catarina Rodrigues Sampaio Campêlo,0,339\*; 3050000557, Giulia Palitot Oliveira Lima Nunes,0,340\*; 3050000942, Lucas Sales Vieira Barbosa,0,341\*.

Art. 9º Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos que se declararam PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

3050000699, Aline Nogueira Villela Salgado,7,1\*; 3050000464, Edimar Nogueira Amaral Filho,3,2\*; 3050000615, Letícia De Queiroz Ferreira,0,3\*.

Art. 10. Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos autodeclarados NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

3050000503, Joanderson Pereira De Lima,8,1\*; 3050000331, Evelyn Azambuja Lopes,6,2\*; 3050000380, Alcibiades Parada Fernandez,5,3\*; 3050000902, Fabiana Silva De Sousa,5,4\*; 3050000408, Pâmela Ferraz Canabarro,4,5\*; 3050001093, Thathiane Cordeiro De Oliveira,3,6\*; 3050000782, Rayone Nunes Da Silva,3,7\*; 3050000274, Thaynara De Carvalho Ribeiro,3,8\*; 3050000824, Bruna Ribeiro Dos Santos,3,9\*; 3050000912, Letycia Sulamita Da Silva Santos,3,10\*; 3050000232, Nelson Pereira De Souza,3,11\*; 3050000872, Agnaldo Constantino Nunes Da Silva,2,12\*; 3050000757, Monica Dandara Montenegro Braz Gomes,2,13\*; 3050000939, Diogo Neiva Ribeiro,1,14\*; 3050000539, Willami Wagner De Oliveira Figueiredo,1,15\*; 3050000935, Adriano De Aguiar Pires,1,16\*; 3050000451, Paloma Dos Santos Pimentel,1,17\*; 3050001014, Isaque Ramos Silva,1,18\*; 3050000641, David Da Silva Nunes,1,19\*; 3050000374, Tábata De Oliveira Silva,1,20\*; 3050000242, Elisa Kelly Soares De Abreu,1,21\*; 3050000298, Nathalia Elisa Gonçalves Neves,1,22\*; 3050000303, Thiago Alves De Souza,1,23\*; 3050000731, Jônatas Ferreira Barros,1,24\*; 3050000993, Igor Aser Sousa Freitas,0,25\*; 3050001038, Talyta De Sousa Araujo,0,26\*; 3050000525, Carlos Eduardo Lima De Souza Cruz,0,27\*.

Art. 11. Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

3050000311, Ana Beatriz Mourão Xavier,1,1\*; 3050000933, Nicácio Ferreira De Souza Neto,0,2\*; 3050000887, Maria Teresa Carvalho De Almeida,0,3\*.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, impreritivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, no período de 01 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, conforme disposto no Anexo I – Cronograma do Edital Normativo.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, nos prejuízos das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000076, Marilene Marinho De Meneses,1\*; 3050000677, André Luiz Monteiro Da Silva,2\*; 3050000704, Marcos Belarmino Da Silva,3\*; 3050000809, Leonardo Rafael De Oliveira Rosa,4\*; 3050000101, William Reimberg Silva,5\*; 3050000762, Alexandre Fonseca Santos,6\*; 3050000481, Luiza Gomes Neta,7\*; 3050000712, Fabricio Leonel Costa,8\*; 3050000767, Sócrates Souza Ornelas,9\*; 3050000795, Maria Socorro Medeiros De Moraes,10\*; 3050000490, Ana Maria Cabral Ribeiro,11\*; 3050000528, David Rogério Fiori,12\*; 3050000946, Daniela Gouvea Cunha De Castro,13\*; 3050000312, Raphael Rossi Ferreira,14\*; 3050000181, João Paulo Moraes Ribeiro,15\*; 3050001020, Leonardo De Oliveira Melo,16\*; 3050000903, Vera Lucia Tejerina Vargas,17\*; 3050000858, Marcelo Manari,18\*; 3050000241, Renata Trindade Goncalves,19\*; 3050000727, Andréa Ribeiro Gonçalves De Vasconcelos Medeiros,20\*; 3050000486, Lorena Santana,21\*; 3050000066, Carlos Henrique Martins Fonseca,22\*; 3050000687, Karollyne Da Silva Moraes,23\*; 3050000060, Marcio De Andrade Serrano,24\*; 3050000074, Rafael Teixeira Barbosa,25\*; 3050000472, Heloisa Cristina Torres Soares Gersgorin,26\*; 3050000951, Geane De Jesus Paixão,27\*; 3050000604, Yesenia Lisbeth Márquez Villaruel,28\*; 3050000095, Karyna Lucena Valença De Souza,29\*; 3050000523, Rodrigo Ranulpho Miranda Santos,30\*; 3050000664, Fernanda Cristina Suriano Feldberg,31\*; 3050000431, Jacqueline Dayane Ferrando,32\*; 3050000443, Diogo Pinheiro Cordeiro,33\*; 3050001095, Alexandre Shigey Sato Aguiar,34\*; 3050000567, Ibson Lucas De Lyra,35\*; 3050000155, Silvana Alves Hubner,36\*; 3050000503, Joanderson Pereira De Lima,37\*; 3050000624, Camila Ribeiro Queirós,38\*; 3050000818, Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst,39\*; 3050000625, Bruno Soares Souza,40\*; 3050000961, Phyllipe Augusto Oliveira,41\*; 3050000360, Marcos Henrique Domingues Felix,42\*; 3050001026, Bruna Luana Ferreira,43\*; 3050000439, Edgard Albernaz Xavier,44\*; 3050000355, Ivan Pontes Aguiar,45\*; 3050000699, Aline Nogueira Villela Salgado,46\*; 3050000536, Alfredo Lustosa Vargas,47\*; 3050000201, Laura Cesar Antunes,48\*; 3050000011, Paulo Ricardo Oliveira De Lima Júnior,49\*; 3050000039, Jéssica Tailine Benelli,50\*; 3050000098, Ana Luiza Dantas Perotto,51\*; 3050000924, Ruy Arudá Ferreira Bucar,52\*; 3050000752, Rafael Fernandes De Almeida,53\*; 3050000857, Isabela Vieira Bastos,54\*; 3050000459, Allana Karine Lima Ribeiro,55\*; 3050000831, Gregorio Espitia Cordero,56\*; 3050001047, William Bittar Junior,57\*; 3050000225, Juliana Castro De Paula Nunes,58\*; 3050001056, Polyana De Oliveira Santana,59\*; 3050001041, Italo Moreira Damasceno,60\*; 3050000804, Ana Kelly Aires Fernandes,61\*; 3050000144, Fábio Daniel Barbosa Da Silva,62\*; 3050000456, Rodrigo Ferreira De Farias Souza,63\*; 3050000895, Luiza Lira De Carvalho Arrais,64\*; 3050000937, Isabela Monteiro Zein Sammour Esteves,65\*; 3050000353, Alice Aparecida Moraes Santos,66\*; 3050000511, Luiz Augusto Debona,67\*; 3050000348, Melissa Rodrigues Da Silva,68\*; 3050000883, Izabella Maranhão Monteiro,69\*; 3050000331, Evelyn Azambuja Lopes,70\*; 3050000800, Laís Carvalho De Freitas,71\*; 3050000299, Cristiany Marques De Melo Milanez,72\*; 3050000658, Paula Maciel De Almeida,73\*; 3050000897, Alexandre De Angelus Azeredo Delfino Gomes,74\*; 3050000382, Angela Verdecia Quesada,75\*; 3050000380, Alcibiades Parada Fernandez,76\*; 3050000080, Camila Flor De Maio Cruz,77\*; 3050001032, Gabriel Rodrigues Reis,78\*; 3050000902, Fabiana Pacheco De Sousa,79\*; 3050000500, Michela Mori Pazim,80\*; 3050000840, Karina Maciel Pacheco Trindade,81\*; 3050000343, Lucianne Caroline De Assuncao E Silva,82\*; 3050000214, Marco Antonio Mendes

Rocha,83º; 3050000969, Gabriella Maria Lucena Viana,84º; 3050000307, Lidiany Oxenford Da Silva,85º; 3050000820, Maisa Da Silva Dulci Medeiros,86º; 3050000890, Jéssica Danicki Prado Fernandes,87º; 3050000944, Lucas Rodrigues De Oliveira,88º; 3050000811, Fernanda Galdino Guedes Ferreira,89º; 3050000732, Natascha Kokay Nepomuceno,90º; 3050000319, Nayara Sato Aragão,91º; 3050000690, Andria Paula Gomes Pereira,92º; 3050000913, Lucas Souza Miranda,93º; 3050000141, Wesley Henrique Seixas Martins,94º; 3050000182, Camilla Gatto De Oliveira Thome,95º; 3050000983, Sthefiny Maisa Antonelli De Souza,96º; 3050000876, Beatriz Vieira Aires,97º; 3050000674, Bruno Henrique Cunha Barbosa,98º; 3050000835, Thatiani Ribeiro Diniz,99º; 3050001011, José Rodrigues Ferreira Junior,100º; 3050000706, Raimundo Nonato De Araújo Soares,101º; 3050000119, Pedro Célio Da Silva Regis,102º; 3050000162, Jeanderson Costa Jorge,103º; 3050000553, Suellen Keyze Almeida Lima,104º; 3050000408, Pâmela Ferraz Canabarro,105º; 3050000088, Laura Pereira Bamba,106º; 3050000899, Alice Camargos Souza E Silva,107º; 3050001093, Tathiane Cordeiro De Oliveira,108º; 3050000688, Anna Déborah De Sá Vaz Gontijo,109º; 3050000906, Gabriela Alves De Freitas,110º; 3050001045, Ernandi Araujo Lima Neto,111º; 3050000782, Rayone Nunes Da Silva,112º; 3050000079, Lucas Villela Fernandes,113º; 3050000197, Maria Luísa Duarte Medeiros Haase,114º; 3050000274, Thaynara De Carvalho Ribeiro,115º; 3050000570, Lilian Sepúlveda Linderski,116º; 3050000719, Júlio César Medeiros Dias Tavares,117º; 3050000605, Bárbara Paula Da Silva Santos,118º; 3050000464, Edimar Nogueira Amaral Filho,119º; 3050000651, Ana Carolina De Oliveira Rein,120º; 3050000738, Vitor Gonçalves Fonseca,121º; 3050000827, Leticia Fernandes Lopes,122º; 3050000185, Fylype Dias Coelho,123º; 3050000499, Haniele Cristine Vieira De Queiroz,124º; 3050000763, Matheus Marques Rodrigues De Souza,125º; 3050000955, Nathália Vieira Werneck,126º; 3050000489, Andre Luiz Torres Da Silva,127º; 3050000156, Laura Magda Costa Feitosa,128º; 3050000824, Bruna Ribeiro Dos Santos,129º; 3050000968, Élson Leão Bezerra Júnior,130º; 3050000760, Matheus Testa Das Neves Sasso,131º; 3050000964, Isadora Vargas Cunha,132º; 3050000129, Pedro Guilherme Barros Tavares,133º; 3050000551, Amanda Silva Alves,134º; 3050000912, Leticia Sulamita Da Silva Santos,135º; 3050001024, Mariane De Melo Silveira,136º; 3050000141, Luana Cabral Leão Leal,137º; 3050000070, Flávio Henrique Alencar Pereira,138º; 3050000943, Letícia Agnelo Santos,139º; 3050000679, Marli Cavalcante Santos,140º; 3050000232, Nelson Pereira De Souza,141º; 3050000833, Patrícia Alves De Castro Porto Marinho,142º; 3050000725, Camilla Antunes Vieira Dantas,143º; 3050000781, Roberto Alvarez Gonzalez,144º; 3050001084, Claiton Saccol Ferreira,145º; 3050000657, Guillermo Efrén Barreto Cadena,146º; 3050000556, Egle Oliveira Ataíde,147º; 3050000597, Marcelo Ribeiro Artiaga,148º; 3050000078, Patrícia Jéssica Moreira Irahola,149º; 3050000715, Bruna Lustosa Carvalho,150º; 3050000220, Laura Andreusse De Menezes Guimarães,151º; 3050000962, Flávio Henrique Alencar Fernandes,152º; 3050000202, Ana Gabriela Sobreira Gois,153º; 3050000436, Isis Batista Nogueira,154º; 3050000710, Cíntya Neiva De Paula,155º; 3050000012, Marco Antonio Machado Filho,156º; 3050000462, Amanda Luíza Aguiar Taquary Alvarenga,157º; 3050000921, Caio César Lima De Moura,158º; 3050000927, Amanda Coelho De Araújo,159º; 3050000874, Gabrielle Everton Sousa,160º; 3050000188, Erica Regina Assis Cidade De Sá,161º; 3050000668, Ana Paula De Carvalho Centurione,162º; 3050000872, Agnaldo Constantino Nunes Da Silva,163º; 3050000488, Marcelo Benini Zagatti,164º; 3050000354, Ana Caroline Dantas Da Silva,165º; 3050000577, Rafael Pedro Ávila Ramos,166º; 3050000082, Lucas Andrade Fidalgo Cunha,167º.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos que se declararam PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000699, Aline Nogueira Villela Salgado,1º; 3050000464, Edimar Nogueira Amaral Filho,2º; 3050000615, Letícia De Queiroz Ferreira,3º.

Art. 11. CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos autodeclarados NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000503, Joanderson Pereira De Lima,1º; 3050000331, Evelyn Azambuja Lopes,2º; 3050000380, Alcibiades Parada Fernandez,3º; 3050000902, Fabiana Silva De Sousa,4º; 3050000408, Pâmela Ferraz Canabarro,5º; 3050001093, Tathiane Cordeiro De Oliveira,6º; 3050000782, Rayone Nunes Da Silva,7º; 3050000274, Thaynara De Carvalho Ribeiro,8º; 3050000824, Bruna Ribeiro Dos Santos,9º; 3050000912, Leticia Sulamita Da Silva Santos,10º; 3050000232, Nelson Pereira De Souza,11º; 3050000872, Agnaldo Constantino Nunes Da Silva,12º; 3050000757, Monica Dandara Montenegro Braz Gomes,13º; 3050000939, Diogo Neiva Ribeiro,14º; 3050000539, Willami Vagner De Oliveira Figueiredo,15º; 3050000935, Adriano De Aguiar Pires,16º; 3050000451, Paloma Dos Santos Pimentel,17º; 3050001014, Isaque Ramos Silva,18º; 3050000641, David Da Silva Nunes,19º; 3050000374, Tábata De Oliveira Silva,20º; 3050000242, Elisa Kelly Soares De Abreu,21º; 3050000298, Nathalia Elisa Gonçalves Neves,22º; 3050000303, Thiago Alves De Souza,23º; 3050000731, Jônatas Ferreira Barros,24º; 3050000993, Igor Asier Sousa Freitas,25º; 3050001038, Talyta De Sousa Araujo,26º; 3050000525, Carlos Eduardo Lima De Souza Cruz,27º.

Art. 12. CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000311, Ana Beatriz Mourão Xavier,1º; 3050000933, Nicácio Ferreira De Souza Neto,2º; 3050000887, Maria Teresa Carvalho De Almeida,3º.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03636

PROCESSO: 00060-00144476/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM LTDA. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001458. VALOR: R\$ 462,58 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03639

PROCESSO: 00060-00145541/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001474. VALOR: R\$ 7.693,21 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03646

PROCESSO: 00060-00138443/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 4 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000151/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001416. VALOR: R\$ 1.345,45 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03648

PROCESSO: 00060-00140489/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000167/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001427. VALOR: R\$ 884,85 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03650

PROCESSO: 00060-00144961/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001467. VALOR: R\$ 1.102,88 (um mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03653

PROCESSO: 00060-00142704/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO - 120 a 150 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001574 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001447. VALOR: R\$ 15.334,48 (quinze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03654

PROCESSO: 00060-00143046/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001448. VALOR: R\$ 5.402,00 (cinco mil quatrocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03655

PROCESSO: 00060-00143563/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001453. VALOR: R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03656

PROCESSO: 00060-00144541/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001459. VALOR: R\$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03657

PROCESSO: 00060-00144541/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001459. VALOR: R\$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03666

PROCESSO: 00060-00107900/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000209/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001199. VALOR: R\$ 1.394,70 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03667

PROCESSO: 00060-00107900/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTERMINDS LTDA ME. CNPJ Nº 05.381.531/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000209/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001199. VALOR: R\$ 429,80 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03677

PROCESSO: 00060-00146195/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001481. VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03678

PROCESSO: 00060-00147726/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001494. VALOR: R\$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03684

PROCESSO: 00060-00146594/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOXIFLOXACINO SOLUCAO INJETAVEL 400 MG/250ML BOLSA OU FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001486. VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90044/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, o Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00282459/2023-01), que trata da aquisição de AZUL PATENTE V SOLUCAO INJETÁVEL 2,5% CORANTE ESTÉRIL, restou fracassado.

QUEILA BARRETO ROCHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90014/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00132231/2023-62), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0002-93: item 01 (R\$ 0,1490), item 03 (R\$ 0,1400), item 07 (R\$ 0,2690); TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.067.853/0001-25: item 05 (R\$ 2,0000). Os itens 6 e 8 restaram fracassados. Os itens 2 e 4 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 272.802,09.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3718-000121, Processo SEI nº 00060-00097027/2024-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34667 LIDOCAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML + 0,01 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML., para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 016/2024, Processo SEI nº 00060-00029431/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção de AUTOCLAVE HORIZONTAL UBS 12 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3718-000122, Processo SEI nº 00060-00110226/2024-80, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20015 ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 018/2024, Processo SEI nº 00060-00031664/2024-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção de AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA UBS 15 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 021/2024, Processo SEI nº 00060-00036975/2024-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção de DETECTOR SONAR FETAL UBS 07 CEI - PATRIMONIO ( 1324257), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 021/2024, Processo SEI nº 00060-00036975/2024-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é serviço de manutenção de DETECTOR SONAR FETAL UBS 07 CEI - PATRIMONIO ( 1339114), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 022/2024, Processo SEI nº 00060-00031342/2024-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é serviço do item identificado pelo Código SES DETECTOR SONAR FETAL UBS 15 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 023/2024, Processo SEI nº 00060-00039931/2024-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IVANETE DE ASSIS CERQUEIRA 020.\*\*\*\*\*-38 - CNPJ: 31.688.477.0001-35, cujo objeto é o serviço de manutenção de REFRIGERADOR UBS 07 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 028/2024, Processo SEI nº 00060-00031012/2024-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção de CONSULTÓRIO ODONTO UBS 02 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 028/2024, Processo SEI nº 00060-00031012/2024-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLÁVIO MAIA BEZERRA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de manutenção de BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA UBS 02 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 032/2024, Processo SEI nº 00060-00038137/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBS 01 BRZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 032/2024, Processo SEI nº 00060-00038137/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção de APARELHO PROFILAXIA ODONTOLÓGICO UBS 01 BRZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 032/2024, Processo SEI nº 00060-00038137/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de manutenção de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA UBS 01 HRBZ, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 044/2024, Processo SEI nº 00060-00098036/2024-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de manutenção de REFRIGERADOR VERTICAL MARCA ELBER - UBS 07 DE CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3718-000125, Processo SEI nº 00060-00132141/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 34873,06 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3718-000125, Processo SEI nº 00060-00132141/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 34.873,06 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos).

RATIFICO em 26 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3718-000125, Processo SEI nº 00060-00132141/2024-52, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA  
Diretor, Substituto

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO 015/2024, Processo SEI nº 00060-00036822/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARAMA FRIA, MARCA: ELBER, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007649, Processo SEI nº 00060-00098195/2024-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007648, Processo SEI nº 00060-00082042/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11608 FILTRO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA PARA INCUBADORA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007651, Processo SEI nº 00060-00099370/2024-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90505 OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007653, Processo SEI nº 00060-00110072/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32784 KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SONDA DE 24FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007650, Processo SEI nº 00060-00101574/2024-66, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38152 CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.657,50 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007657, Processo SEI nº 00060-00107885/2024-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31673 COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA FOWLER D-28 INFANTIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007611, Processo SEI nº 00060-00028398/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS - CNPJ: 44.734.671/022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1038 QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007664, Processo SEI nº 00060-00111138/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 28.575,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007656, Processo SEI nº 00060-00107252/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38744 ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007658, Processo SEI nº 00060-00108681/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA

HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007679, Processo SEI nº 00060-00132617/2024-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10264 SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007659, Processo SEI nº 00060-00109615/2024-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 32793 ESCOVA DE LIMPEZA CANAL DO ENDOSCÓPIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO 027/2024, Processo SEI nº 00060-00083633/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM. E SERV. DE EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 6 ASPIRADORES DE SECREÇÕES, MARCA: ASPIRAVIDA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007662, Processo SEI nº 00060-00116245/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12586 PLACA DE BISTURI, ADULTO DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007665, Processo SEI nº 00060-00113264/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS EL. LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 62883 BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: ALCALINA, TENSÃO: 9V, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007661, Processo SEI nº 00060-00109929/2024-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38603 FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.103,24 (oito mil cento e três reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007667, Processo SEI nº 00060-00111552/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90158 SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 26 de MARÇO de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007673, Processo SEI nº 00060-00131977/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor, Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº

00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global:

096/2024, 00060-00095809/2024-73, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 8551, ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, R\$ 60,00 (sessenta reais);  
096/2024, 00060-00095809/2024-73, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 90500, BISACODIL DRAGEA 5 MG, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);  
097/2024, 00060-00097025/2024-80, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90863, FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0, R\$ 478,40 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

101/2024, 00060-00101461/2024-61, CIENTIFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 90461, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20, R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais);

128/2024, 00060-00132092/2024-58, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 92408, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais);

128/2024, 00060-00132092/2024-58, HOSPFAR 0002 (702680), 26.921.908/0002-02, 92409, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 15.200,00 (quinze mil, duzentos reais);

037/2024, 00060-00095909/2024-08, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 90950, ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais);

037/2024, 00060-00095909/2024-08, HEALTH (704288), 35.472.743/0001-49, 90297, BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

038/2024, 00060-00094356/2024-68, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais);

039/2024, 00060-00094458/2024-83, LM FARMA (692), 57.532.343/0001-14, 25066, CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILC, R\$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais);

039/2024, 00060-00094458/2024-83, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 6.828,00 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais);

043/2024, 00060-00101866/2024-07, DF MEDSERVICE (), 44.656.846/0001-50, COD08, CONCERTO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (2MOCHOS+CADEIR, R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais);

043/2024, 00060-00101866/2024-07, DF MEDSERVICE (), 44.656.846/0001-50, COD09, CONCERTO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (2MOCHOS+CADEIR, R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais);

043/2024, 00060-00101866/2024-07, DF MEDSERVICE (), 44.656.846/0001-50, COD10, CONCERTO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (2MOCHOS+CADEIR, R\$ 8.109,00 (oito mil, cento e nove reais);

046/2024, 00060-00098898/2024-18, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 38820, TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGUA OU COMPRIMIDO REV, R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais);

049/2024, 00060-00111563/2024-94, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90141, DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 M, R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

049/2024, 00060-00111563/2024-94, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90284, LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

055/2024, 00060-00127728/2024-40, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 92407, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais);

055/2024, 00060-00127728/2024-40, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 92408, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais);

WILMAR DE FREITAS LIMA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26/07/2021, e do Decreto nº 43.321, de 16/05/2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, e considerando a Resolução CEPE/ESCS nº 44, de 08/11/2010; a Instrução FEPECS nº 07, de 10/12/2007, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2007; a Instrução FEPECS nº 04, de 17/01/2012, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2012; e considerando o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA NO ANO LETIVO DE 2024, objeto do Edital Normativo nº 05, de 23/02/2024, cujo Extrato de Edital foi publicado no DODF nº 39, de 27/02/2024, pág. 76, Processo SEI-GDF nº 00064-00000564/2024-00, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 1.1. Nos termos do item 7.7 do Edital Normativo nº 05/2024, os estudantes foram classificados na vaga para a qual concorre, em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Teórica, até o limite de 05 (cinco) vagas remuneradas para a 2ª série, 05 (cinco) para a 3ª série e 10 (dez) vagas remuneradas para a 4ª série. Os demais classificados concorrem em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Teórica, até o limite de 02 (duas) vagas não remuneradas para a 2ª e 3ª séries e 06 (seis) vagas não remuneradas para a 4ª série.
- 1.2. Os estudantes classificados deverão entregar a documentação do item 10.4 e seus subitens, do Edital Normativo, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 1.3. A documentação referente ao item 10.4 e seus subitens do Edital Normativo, deverá ser encaminhada das 8h do dia 27/03/2024 às 23h59 do dia 28/03/2024.
- 1.4. Todos os documentos deverão ser inseridos no formato de arquivo PDF ou Arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e estar devidamente identificados, com todas as informações legíveis.
- 1.5. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do estudante selecionado. Ao finalizar a entrega da documentação pelo link, o estudante deverá clicar em ENVIAR. A entrega dos documentos será considerada válida se o estudante receber, em seu endereço eletrônico informado no ato da inscrição, uma mensagem imediata de que a documentação foi entregue.
- 1.6. É vedada a entrega dos documentos de forma presencial, por fax, por via postal e correio eletrônico, assim como complementação documental após o período estipulado.
- 1.7. É responsabilidade do estudante selecionado anexar corretamente e apresentar os documentos digitalizados relacionados no item 10.4 e seus subitens, do Edital Normativo.
- 1.8. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 10.4 e seus subitens do Edital Normativo ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida e/ou fora do prazo estipulado implicará ELIMINAÇÃO do estudante do Processo Seletivo.
- 1.9. A publicação do Edital de Convocação está prevista para o dia 1º/04/2024, e no dia 08/04/2024 serão iniciadas as atividades de monitoria.
- 1.10. A classificação está ordenada por: série, bolsista/voluntário, nome completo do estudante, matrícula, número de acertos, número de pontos obtidos na Prova Teórica e classificação final.
- 1.11. Os critérios de desempate, estão estabelecidos nos itens 7.9 e subitens, do Edital Normativo.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

#### ANEXO ÚNICO

- SEGUNDA SÉRIE - VAGAS COM BOLSA - Gabriela Gomes Leite, 23102074, 28, 56, 1º; Bianca Gabrielle Araújo de Oliveira, 23102079, 26, 2º; Luis Daniel Nunes Vilela, 23102062, 25, 50, 3º.
- TERCEIRA SÉRIE - VAGAS COM BOLSA - Helena Aragão Guedes, 22102028, 35, 70, 1º; Marco Vinícius Rodrigues Silva, 22102038, 31, 62, 2º; Victória Vieira Meneses, 22102064, 25, 50, 3º; Elisabeth Carina Carvalho de Medeiros, 22102018, 25, 50, 4º.
- QUARTA SÉRIE - VAGAS COM BOLSA - Yan Victor Santana de Andrade, 21102037, 39, 78, 1º; Gabriella Dias de Melo, 21102054, 34, 68, 2º; Gabriela Maria Martins da Costa, 21102047, 27, 54, 3º; Dyogo Ribeiro Paes Lima, 21102090, 27, 54, 4º; Ester Bonfim, 21102096, 27, 54, 5º.

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### CHAMAMENTO Nº 467/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 467/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO TOTAL DOS PLANEJAMENTOS, TRATAMENTOS, CONTROLE DE QUALIDADE E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL PERTINENTE, NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOTERAPIA.

1) CHAMAMENTO Nº 467/2023 -Período de acolhimento de propostas: Do dia 27/03/2024 até às 23h55min de 05/04/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.servicos@igesdf.org.br](mailto:compras.servicos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 26 de março de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024-UASG 450432  
Processo: 00080-00232528/2023-52 - Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Amido de Milho", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024 (132587053) e no Termo de referência (131749052). Empresa: 3MARIAS

DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.341.740/0001-55, valor total da Ata: R\$ 35.023,90 (trinta e cinco mil vinte e três reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas – Substituta, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00232528/2023-52 - Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Arroz Branco Polido, Extrato de Tomate e Sal Refinado Iodado", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024 (132587053) e no Termo de referência (131749052). Empresa: YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 20.847.099/0001-79, valor total da Ata: R\$ 8.480.031,20 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil trinta e um reais e vinte centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas – Substituta, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00232528/2023-52 - Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Extrato de Tomate e Sal Refinado Iodado", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024 (132587053) e no Termo de referência (131749052). Empresa: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 04.041.085/0001-07, valor total da Ata: R\$ 91.380,36 (noventa e um mil trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas – Substituta, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00165335/2023-89. Objeto: Aquisição de óculos prontos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento de estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e que necessitam de correção visual, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 3. Valor total da contratação: R\$ 179.534,36 (cento e setenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2024. Abertura das Propostas: 10/04/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado a partir do dia 27/03/2024 nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENATO RILLOS MENDES

Pregoeiro

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica o adiamento da abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00074069/2023-86. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Canela em pó, Café solúvel, Coco ralado, Leite de coco, Milho verde cozido e Polpa de tomate", por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 12. Valor total da contratação: R\$ 4.662.455,73 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). Entrega das Propostas: até às 10h00min de 01/04/2024. Abertura das Propostas: 01/04/2024 às 10h00. Edital: Permanece disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:  
CONVOCAR os servidores FERNANDO SPINDOLA DE ATAÍDES, matrícula 214.902-8, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00049639/2023-08, que trata do Ressarcimento da Dispensa de Função Gratificada; AURYLENE GOMES DE

ANDRADE, matrícula 223.463-7, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00041351/2023-87, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA, matrícula 62.831-X, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00290691/2023-30, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; RENATA MELO SATYRO, matrícula 42.132-4, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00271412/2023-39, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; ANA PAULA GONÇALVES SILVA, matrícula 32.812-X, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00014551/2023-67, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; DIOGENES DE QUEIROZ DOMINGUES, matrícula 63.530-8, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00158518/2023-48, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; ALBEMIR GOMES DE ARAÚJO, matrícula 27.721-5, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00188840/2023-00, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; GLAYCE FABIANE SIEBRA DE OLIVEIRA, matrícula 31.834-5, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00006504/2024-21, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada; ELISANGELA MARIA ALVES BARBOSA LEVI, matrícula 49.753-3, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00218965/2023-63, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada e MAURÍCIO FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 249.509-0, para tratar de assuntos referentes ao Processo 00080-00281642/2022-25, que trata do Ressarcimento da Exoneração de Função Gratificada, a comparecerem, impreterivelmente, em até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Pagamento - GPAG, situada no seguinte endereço: Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Praça de Alimentação (posto de atendimento), Asa Norte - SEDE, nesta Capital, no horário das 8h às 12h ou 13h às 17h.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

### GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CREUZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 94.737-7, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.893,36 (um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) CARMELINA BATISTA DA SILVA, matrícula 00729817, AGENTE G.- CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00058282/2017-01 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) THEREZINHA RODRIGUES SILVA GALLI, matrícula 14053128, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00270976/2023-54 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) APARECIDA NEVES ONIVES, matrícula 00890995, TEC.POL.PUB.G.E. COPA E COZ., impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00269930/2023-92 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA APARECIDA DA C GARCIA, matrícula 00548251, TEC.POL.PUB.G.E.CONS. E LIMP, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00259899/2023-81 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA GOUVEIA FERRAZ, matrícula 02354969, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00239229/2023-49 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) NILCE PEREIRA COSTA, matrícula 00207624, TEC.POL.PUB.G.E. SERV GERAIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00244374/2023-41 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) PERPETUA SANTOS DE SOUZA, matrícula 00797480, TEC.POL.PUB.G.E.CONS. E LIMP, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00225517/2023-16 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ANA PEREIRA LEAL E COSTA, matrícula 00797480, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00222621/2023-95 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) AMARO VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 00001295, PENSÃO ESPECIAL ADM, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00089498/2019-71 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 02422212, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00009059/2019-93 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DELMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00696587, TEC.POL.PUB.G.E.CONS. E LIMP, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00124038/2018-16 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSE SOARES LIMEIRA, matrícula 00938068, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00078684/2023-61 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 00950467, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00159480/2019-44 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) STAEL AVELINE ARRUDA, matrícula 14058367, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00002251/2020-83 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) BERENICE VIANA OLIVEIRA, matrícula 1824619, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00116704/2018-42 que se trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023-SSP/SF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00021515/2019-85

Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e o empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55, denominada Contratada. Do Objeto: correção de erro material contida no cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023-SSP, que anexou o quadro demonstrativo errado da proposta da contratada. o Valor: o contrato passará de R\$ 880.195,20 (oitocentos e oitenta mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 795.897,60 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e

sete reais e sessenta centavos). Vigência: a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 25/03/2024. Da ratificação: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00004311/2024-47. Nos termos na alínea "F" do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 223 e seguintes do Decreto distrital nº 44.330/2023, combinado com o inciso III do art. 2º da Portaria nº 09/2021-SSPDF, bem como, considerando os termos Nota Técnica Nº 24/2024 - SSP/SEGI/UCI (136422759) e Nota Jurídica N.º 80/2024 - SSP/GAB/AJL (136641368), INEXIJO a licitação e AUTORIZO a contratação direta, realizada no procedimento constante do Processo SEI-GDF nº 00050-00004311/2024-47, em favor da empresa CREATIVE EVENTS BRAZIL EXIBIÇÕES E FEIRAS LTDA, CNPJ 10.432.341/0001-90, para a participação de 03 (três) servidores da área técnica desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), no IX Seminário de Segurança LAAD 2024 - LAAD SECURITY & DEFENSE 2024, em formato presencial, com duração de 03 (três) dias, no período de 02 a 04 de abril de 2024, no Transamérica Expo Center - Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP; no horário de 10h às 18h (dias 02 e 03) e das 10h às 17h (dia 04), ao custo total de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), conforme o estabelecido no Termo de Referência - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (136307605). BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM, Secretário Executivo de Gestão Integrada.

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 47/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o edital de resultado preliminar da avaliação psicológica para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o resultado preliminar da avaliação psicológica, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do edital de Concurso Público nº 04/2023 - DGP/PMDF, dos candidatos convocados por meio do edital de convocação para a Avaliação Psicológica nº 22/2024 - DGP/PMDF, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, Edital nº 26/2024 - DGP/PMDF, de convocação para a avaliação psicológica sub judice, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, Edital nº 28/2024 - DGP/PMDF, de convocação para a avaliação psicológica sub judice, divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 29 de fevereiro de 2024.

1.1 O anexo único contém a relação de candidatos considerados RECOMENDADOS, conforme item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF;

1.2 O candidato, convocado nos termos relacionados no item 1 deste edital, que tenha realizado a avaliação psicológica e que não teve seu nome divulgado no anexo único deste edital, foi considerado NÃO RECOMENDADO.

2. Quanto ao resultado preliminar da avaliação psicológica, ao candidato NÃO RECOMENDADO caberá, a seu critério, a participação em entrevista devolutiva para conhecimento das razões que determinaram a sua não recomendação.

2.1 A entrevista devolutiva, conforme previsão no subitem 15.14 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF, cuja participação é facultativa, realizar-se-á na data de 31/03/2024. Para conhecer o local de realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir do dia 27 de março de 2024. A identificação do local da entrevista devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

2.2 O candidato deverá observar a normativa de realização da entrevista devolutiva, conforme está prevista no subitem 15.14 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF.

3. Após a divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso e este deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período de 0h00 do dia 01/04/2024 até às 23h59 do dia 05/04/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

4. O resultado publicado neste edital refere-se exclusivamente à avaliação psicológica, portanto a continuidade do candidato no certame está vinculada à aprovação nas demais etapas, que ocorrem simultaneamente.

#### ANEXO ÚNICO

Candidatos recomendados da avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo, nome e inscrição.

SOLDADO QPPMC: Abdo Massouh; 4300026293. Abimael Correia Marques; 4300008427. Abner Monteiro Junqueira; 4300031848. Adams Queiroz Da Silva; 4300007038. Adão Lucas Dos Santos De Souza; 4300004939. Adeildo Jeronimo Dos

Santos Junior; 4300037535. Adelço Gomes De Pinho; 4300015132. Adilmário Júnio Mendes Ruas; 4300004287. Adilson Campelo Rodrigues; 4300024167. Adler Carlos Oliveira Brito De Figueiredo; 4300004164. Adler Kelvin Coelho Fontes De Lima; 4300039628. Adre Carina De Souza Pereira; 4630004953. Adriana Aparecida Dias Nogueira; 4630006672. Adriana De Cássia Dos Reis Luz Da Silva; 4630014186. Adrianne Alves Soares; 4630012546. Adriano Alves Montalvão; 4300011072. Adriano Feitosa Macedo Interaminense; 4300011675. Adriano Ferreira Ribeiro Dos Santos; 4300000673. Adriano Mendes De Carvalho; 4300000460. Adriano Pereira Lopes; 4300004480. Adriano Rodrigues Bellotti; 4300005882. Adriano Silva Do Monte Palma; 4300020472. Adriel Dos Santos Alencar; 4300023017. Adriel Macário Da Silva; 4300009251. Adriel Pereira; 4300026874. Adriel Randerson Rezende Serpa; 4300019197. Adriel Rodrigues Dos Santos; 4300018951. Adriela Ramos De Matos; 4630036192. Adrielly Gomes Da Silva; 4630025964. Adrya Havanna Basilio Santos; 4630000960. Adryan Victor Costa De Oliveira; 4300011973. Adyane Cardoso Da Costa; 4630016915. Agda Geovana Cardoso De Mesquita; 4630010275. Ageu Pereira Da Silva; 4300037153. Agnes Endlich Eiras; 4630025127. Agnes Jose Borges Da Silva; 4300002879. Aidan Dias Vieira Rodrigues; 4300019754. Ailton Crispim Da Silva Junior; 4300032904. Ailton Da Silva Moreira; 4300012269. Alaff Maia Nolasco; 4300027624. Alafi Campos Dos Santos; 4300006768. Alan Deyvison Souza Macedo; 4300022294. Alan Diego Lopes Dos Santos; 4300004194. Alan Hidechi Nakamura; 4300025986. Alan Kelson Bezerra Machado; 4300004322. Alan Rafael Almeida Cordeiro; 4300014212. Alana Lima Barbosa; 4630015500. Albert Kalieb Da Costa E Silva; 4300016662. Alberto Pereira Ribeiro Da Cruz; 4300041443. Alcimmar Reis Martins Silva Junior; 4300008358. Alecsander Pereira De Almeida; 4300023745. Alef Brito Alves; 4300030847. Alef De Souza Santos; 4300021884. Alef Henrique Claudino Dos Santos; 4300029807. Aleff Marcos Figueiredo Caetano; 4300016842. Alessandro Da Silva Vasconcelos; 4300024046. Alessandro Magalhães De Araujo; 4300013628. Alessandro Ribeiro Dos Santos; 4300027264. Alex Batista De Almeida; 4300014472. Alex Brendo Lisboa Ribeiro; 4300025885. Alex De Alcantara Ramos; 4300016794. Alex De Sousa Santos; 4300004020. Alex Feitosa Da Rocha; 4300017511. Alex Guedes De Siqueira; 4300008027. Alex Inacio De Sousa; 4300021853. Alex Muniz Gomes Cazé; 4300005366. Alexander Akira Iwata Pinto; 4300007495. Alexander Fernandes Duarte; 4300014089. Alexander Rocha Dos Anjos; 4300022515. Alexandra De Oliveira Tavares; 4630030823. Alexandre Arocha Braga; 4300046007. Alexandre Bernardes Gomes Da Silva; 4300027927. Alexandre Carvalho Dos Santos; 4300024707. Alexandre Carvalho Miranda; 4300024459. Alexandre Coelho Da Silva; 4300008393. Alexandre Coelho Xavier; 4300030339. Alexandre Do Nascimento Barbosa; 4300037949. Alexandre Dos Santos Chaves; 4300013897. Alexandre Figueiredo De Albuquerque; 4300037953. Alexandre Henrique Ribeiro Aragao; 4300003574. Alexandre Lima Silveira Júnior; 4300023948. Alexandre Lucas Dos Santos Alves; 4300020109. Alexandre Magno Santiago Dos Santos; 4300002810. Alexandre Maxwell Soares De Sales Filho; 4300036945. Alexandre Miranda Neres; 4300005884. Alexandre Moura Correia; 4300017713. Alexandre Souto De Moraes; 4300009220. Alexandre Volpi Soares; 4300021547. Alexia Andrade Dias; 4630011837. Alexsander Aguiar Dos Santos; 4300023887. Alexsander Cerqueira Santos; 4300001212. Alexsander Taffarel Ribeiro Pedroza; 4300017551. Alfredo De Medeiros Santos; 4300036408. Alice Nogueira Barbosa; 4630004760. Alifi Pereira Dos Santos Medeiros; 4300034091. Aline Amaral De Melo Oliveira; 4630031771. Aline Barbosa Ramos Da Silva; 4630007571. Aline Bolgenhagen Oliveira; 4630016699. Aline De Castro Pereira; 4630034147. Aline Lopes Nogueira; 4630037841. Aline Mendes Ramalho; 4630008297. Aliny Lais Da Silva; 4630007723. Alisson Bernardo Alves; 4300003526. Alisson Demí Vaz De Souza; 4300033188. Alisson Francisco Soares De Oliveira; 4300034932. Alisson Gomes Dos Santos; 4300033430. Allan Matias Das Neves; 4300005312. Allan Songy; 4300000445. Alef Santos Alves; 4300010462. Allison James Gonçalves De Carvalho; 4300015363. Álvaro Antônio Da Silva Alves; 4300005578. Alvimar Rogerio De Souza Júnior; 4300007176. Amália Livia Fonseca Cardoso; 4630001128. Amanda Beatriz Dias Santos; 4630028615. Amanda Borges De Oliveira; 4630020930. Amanda Brandão Souza; 4630002528. Amanda Cavalcante Perez; 4630007229. Amanda Delis Pires Mota; 4630010104. Amanda Falluh Fragoso De Mendonça; 4630009236. Amanda Fernandes Xavier; 4630012480. Amanda Ferreira Mendonça; 4630001230. Amanda Garcêz De Oliveira; 4630028485. Amanda Gonzaga De Almeida; 4630005300. Amanda Karolina Dos Santos Silva; 4630018569. Amanda Lara Soares Borges; 4630035380. Amanda Lima Almeida; 4630013943. Amanda Maria Domingues Povoia; 4630000206. Amanda Mesquita Alencar; 4630026884. Amanda Monteiro Leite; 4630017031. Amanda Moraes Ribeiro; 4630002717. Amanda Oliveira Aguiar; 4630029947. Amanda Santos De Sousa; 4630020090. Amanda Santos Lustosa; 4630010979. Ana Alice Alves De Souza; 4630001042. Ana Beatriz Da Silva Ferreira; 4630016709. Ana Carolina Almeida De Oliveira; 4630013384. Ana Carolina Amaral Moura; 4630005702. Ana Carolina D'avila Mello; 4630003976. Ana Carolina Rabêlo Lima; 4630015672. Ana Carolina Silva Araújo; 4630000299. Ana Carolina Teixeira Bomfim; 4630025255. Ana Caroline Paz Guimarães; 4630004399. Ana Caroline Ribeiro Tavares; 4630024960. Ana Caroline Roseno Da Silva; 4630019578. Ana Cecília Fraga Do Nascimento; 4630004197. Ana Clara Felix Reis Ribeiro Dantas; 4630002191. Ana Clara Fernandes Carvalho; 4630005874. Ana Cléia Lira Braga; 4630017773. Ana Flávia Nogueira Machado; 4630012756. Ana Flávia Vitor Campos; 4630025894. Ana Julia Borges Ribeiro; 4630031375. Ana Karenina Rios De Araújo; 4630009686. Ana Karolina Alves Ferreira; 4630029707. Ana Karoline Cavalcante Mendes; 4630005821. Ana Letícia Da Silva Carneiro; 4630001336. Ana Lígia Martins De Carvalho Lima; 4630032895. Ana Luísa Da Silva Araújo; 4630039202. Ana Luísa De Almeida Reis; 4630031249. Ana Luísa Rodrigues Soeira Xavier; 4630001307. Ana Luíza Chagas Cruz Ponsiano Fernandes; 4630029942. Ana Luíza Freitas Pessoa;

4630002080. Ana Lys Mourão Patriarca; 4630031607. Ana Maria Fernandes Lopes Leite; 4630029919. Ana Paula Alves Oliveira; 4630008092. Ana Paula Cabral Simão; 4630002151. Ana Paula Cardozo; 4630023070. Ana Paula Carvalho Leal; 4630022436. Ana Paula Martins De Aguiar; 4630036472. Ana Paula Pires; 4630037880. Ana Paula Soares De Castro Teixeira; 4630016710. Ana Paula Souza Lins; 4630005601. Ana Paula Torres Rezende Santos; 4630004278. Ana Paula Vasconcelos Carvalho; 4630025110. Ana Rosa Ferreira Rufino Costa; 4630009129. Ana Vitória Muylaert De Azevedo Quaresma; 4630000259. Anastácio Rodrigues Magalhães Junior; 4300023388. Anderson Bastos Do Nascimento; 4300019780. Anderson Dantas Bezerra; 4300014839. Anderson De Oliveira Cruzeiro; 4300038394. Anderson Geovane Oliveira Dos Santos; 4300002036. Anderson Luis Santos De Andrade; 4300025241. Anderson Marques De Oliveira; 4300017908. Anderson Soares Ribeiro; 4300009654. André Felipe De Castro Da Silva; 4300006560. André Felipe Gonçalves Santos; 4300026942. André Gustavo Caridade Floriano Da Silva; 4300001687. André Henrique Costa Dos Santos; 4300007167. André Lucas Carvalho Da Silva; 4300023704. André Lucas De Souza Félix; 4300001486. André Lucas Gertrudes De França; 4300032435. André Luis Araújo De Oliveira; 4300017157. André Luis De Assis Da Silva; 4300036185. André Luiz Albernaz Brandão Júnior; 4300026766. André Luiz Pereira Coimbra; 4300027980. André Moura Da Silva; 4300001818. André Moura Neves; 4300011679. André Ortiz Neto; 4300021276. André Rodrigues Machado Cavalcante; 4300010241. André Soares Diniz; 4300043761. André Takeshi Iino Yamada; 4300006711. André Tavares Gonçalves; 4300024977. Andrew Castro Martins Lopes; 4300003552. Andrei Marcus Cambráia Ribeiro; 4300040953. Andreia Araujo Alves; 4630011282. Andressa Alencar De Sousa; 4630024949. Andressa Barros De Sousa; 4630042421. Andressa De Goes Ramos Urach Vieira; 4630017490. Andressa De Sousa Coelho; 4630006188. Andressa Lorraine Paes Landim Menezes; 4630028008. Andressa Martins Castanheiro; 4630008856. Andressa Mota Trein; 4630037346. Andressa Oliveira Fagundes; 4630003093. Andressa Paiva Biagi; 4630012946. Andrew Christopher Coelho De Andrade; 4300015231. Andrezza Américo E Bragon; 4630002229. Andrie Yuri Belloti; 4300004113. Andriws Souza Da Silva; 4300034303. Andrizza Dos Santos Palomino Ferreira; 4630013207. Angel Gabriel Oliveira Maciel; 4300021979. Angela Maria Candeira Santa Rita; 4630036467. Angelo Diego Lisboa Melo; 4300008370. Anisio Lucas Soares Andrade; 4300012330. Anna Carolina Moura Freire Depieri; 4630012236. Anna Carolina Sarmento De Mesquita; 4630015058. Anna Cecília Corte Alves; 4630004954. Anna Clara Carvalho Barbosa Campos; 4630032722. Anna Karollyne Silveira De Medeiros; 4630011185. Anna Luiza Barbosa Costa; 4630001075. Anny Caroline Soares Vieira; 4630018081. Anthony Ahmad Lopes; 4300005120. Antonia Karolayne Silva Gomes; 4630017980. Antonio Alex De Brito Siqueira; 4300000850. Antonio Aucelio Junior; 4300013835. Antônio Carlos Gomes Da Silva; 4300025974. Antonio De Almeida Matos Júnior; 4300025495. Antônio Eduardo De Castro Zeferino; 4300033006. Antonio Elson Veras Correia; 4300029377. Antonio Gabriel De Oliveira Gordiano; 4300036303. Antonio Gabriel De Sousa Dutra; 4300032325. Antonio Gabriel Silva Souza; 4300032673. Antonio Jorge Macedo Da Silva Junior; 4300001996. Antônio Matheus Gomes Albuquerque; 4300025315. Antonio Phelipe Noronha; 4300021222. Antonio Rodrigues Da Silva Neto; 4300025435. Antonio Welton Ribeiro Souza; 4300041573. Arão Oliveira Cortez; 4300043971. Ariane Dos Santos Vieira Alves; 4630000837. Arianny Rosa Alves Freitas; 4630040286. Ariel Alves Da Silva; 4300032004. Arlei Justiniano Cardoso; 4300006289. Armando Da Silva Caminha Nóbrega; 4300017325. Armando Renan Costa Aurélio; 4300000771. Arnaud Pires Fernandes Neto; 4300019150. Arthur Alexandre De Souza Paiva; 4300003617. Arthur Batista Vieira; 4300000548. Arthur Caduff Fernandes; 4300002623. Arthur Carneiro Araujo; 4300023956. Arthur Costa De Farias; 4300018563. Arthur Da Silva Confortini; 4300003788. Arthur De Jesus Silva; 4300018520. Arthur De Souza Martins Paines; 4300032966. Arthur Durval Dantas Da Cunha; 4300029169. Arthur Ferreira Dos Santos; 4300041812. Arthur Guilherme Delmondes; 4300009949. Arthur Mendes De Araujo; 4300008888. Arthur Mendes Dos Santos; 4300004046. Arthur Miranda Lino; 4300042764. Arthur Mota Souza Carvalho; 4300035495. Arthur Poletto Vieira Da Rocha; 4300018211. Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura; 4300021384. Arthur Rodrigues Barbosa; 4300029921. Arthur Rodrigues Da Costa Lima; 4300001977. Arthur Veras Rodrigues Queiroz; 4300017883. Arthur Vinicius Da Silva Cruz; 4300005546. Artur Chagas Diógenes Pinheiro; 4300001730. Artur Hudson Satyro De Oliveira; 4300035980. Artur Paes Bispo; 4300012413. Artur Rezende Da Silva; 4300005238. Astley De Paula Souza; 4300010499. Athos Áquila Almeida Assis; 4300013356. Athos Vinicius Rodrigues Da Silva; 4300010100. Átila Teixeira Silva Vieira; 4300032364. Augusto Berteli; 4300013480. Augusto Carrilho Bentes Bezerra Vale; 4300000346. Augusto Cesar Andrade Da Silva; 4300002211. Augusto César Horta Magalhães; 4300034399. Augusto Costa Ferreira; 4300033894. Augusto Ribeiro Da Costa Neto; 4300018961. Augusto Rodrigues Maia; 4300036576. Ávila Guilhermino Da Costa Rodrigues; 4300002537. Ayllon Dias Conrado; 4300011123. Barbara Alves Monteiro; 4630015553. Bárbara Cristina Dias Ledes; 4630031276. Bárbara Cristina Moreira Avelans; 4630018180. Bárbara Karolina Martins Pereira; 4630007246. Bárbara Letícia De Araújo Lourenço; 4630036016. Bárbara Louise De Araújo Pereira; 4630028460. Bárbara Neres Moreira Castro; 4630018276. Barbara Ramos Menichini Marçal Dos Passos; 4630004402. Barbara Reis De Arruda; 4630011762. Barbara Teixeira Gonçalves; 4630009215. Bárbara Torres Frazão; 4630012184. Basílio Gomes De Souza Júnior; 4300005819. Beatriz Adrieli Santos Souza; 4630002657. Beatriz Almeida Cavalcante De Aguiar; 4630000648. Beatriz Cristina De Souza Ramos; 4630010303. Beatriz Cristina Rio Branco Ramos; 4630002472. Beatriz De Oliveira Freitas; 4630013043. Beatriz Pires Mavignier Correia; 4630020386. Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes; 4630010218. Benicio Medeiros Barros Neto; 4300001377. Bernardo De Oliveira Nunes; 4300038565. Bianca

Bandeira Cesar Luz; 4630025370. Bianca Cristina Marques Martins; 4630009353. Bianca De Sousa Baiao; 4630010539. Bianca Dias Da Silva Quadros; 4630032845. Bianca Diaz Dos Santos; 4630028966. Bianca Ibiapina Augusto De Lima; 4630012150. Bianca Miazuel Rezende; 4630002336. Bianca Pinho Da Cunha Muniz; 4630004463. Bianca Sousa Farias Andrade; 4630021551. Bianka Melyssa Lopes Paulino; 4630034724. Bismarque De Santana Dias; 4300033738. Brayon Pablo Da Silva Bianguilo; 4300020931. Brenda Almeida Lira; 4630003295. Brenda Carvalho De Araujo; 4630029452. Brenda De Brito Anastácio; 4630030696. Brenda Fernandes Canedo; 4630037065. Brenda Lorean Ferraz Machado; 4630001507. Brenda Lorraine Noboa Loo Santos; 4630002298. Brenda Oliveira De Freitas; 4630026892. Brenda Yasmin Lucena Porto De Deus Vieira; 4630012431. Brendho Moreira De Araujo; 4300029161. Brendo Silva Correia; 4300006262. Brendon Caio Silva Araújo Lacerda (Sub Judge); 4300001242. Brener Barros Amorim Santana; 4300002310. Brener De Souza Gondim; 4300023131. Brenno De Lucena Costa; 4300004515. Breno Bertazzo Ungaretti; 4300021634. Breno Do Nascimento Valero; 4300040592. Breno Erckmam Fernandes De Araujo Junior; 4300004208. Breno Ferreira Gualberto; 4300028609. Breno Gonçalves Da Silva Santiago; 4300011158. Breno Henrique Vasconcelos Da Cunha; 4300002283. Breno Igor De Souza Fernandes; 4300001661. Breno Luiz De Oliveira; 4300032566. Breno Luiz Paiva Cavalcanti Caldas; 4300017303. Breno Rafael De Oliveira Sousa; 4300035359. Breno Ricardo De Souza Neiva; 4300036414. Breno Rodrigues Tavares; 4300034439. Breno Sarkis De Oliveira; 4300002926. Briza Evelyn Campos; 4630032189. Bruce Araújo Oliveira; 4300028416. Bruna Campos Ventura De Sousa; 4630030035. Bruna De Andrade Bizerra; 4630019095. Bruna De Sousa Gonçalves; 4630001434. Bruna De Sousa Silva; 4630017008. Bruna Isabela Da Silva Bueno; 4630010889. Bruna Kathleen Koppe Da Silva; 4630013536. Bruna Nunes Inacio Sales; 4630004877. Bruna Ramos Freitas; 4630004997. Bruna Sepúlveda Borges; 4630037074. Bruna Silva Pires; 4630002609. Brunna Karoline De Castro Sirino; 4630019442. Bruno Lopes Carvalho Viana; 4300034574. Bruno Aguiar De Jesus; 4300015433. Bruno Alves Vicente Dos Santos; 4300000588. Bruno Azevedo De Sousa; 4300026309. Bruno Benone Freire França; 4300020486. Bruno Cardoso Dos Passos; 4300007664. Bruno Carvalho Faria Dos Santos; 4300000175. Bruno Chaves Da Costa; 4300009507. Bruno Corrêa Da Costa; 4300034514. Bruno D Paula Ribeiro Silva; 4300015586. Bruno Da Silva; 4300023625. Bruno Da Silva Gonzaga; 4300008576. Bruno Da Silva Reis; 4300010231. Bruno De Lucas Mendes Alves; 4300025482. Bruno De Souza Barros; 4300003704. Bruno Eduardo De Albuquerque Souza; 4300019256. Bruno Felix Da Silva; 4300028941. Bruno Ferreira De Sousa; 4300027615. Bruno Figueiredo Da Silva; 4300025204. Bruno Gomes Lopes; 4300012078. Bruno Haack De Arruda Dutra; 4300038619. Bruno Henrique De Moura Rocha; 4300034614. Bruno Henrique Rocha Rodrigues; 4300010131. Bruno Leite Almeida Corrêa; 4300029140. Bruno Marinho De Oliveira; 4300015407. Bruno Marques Dos Santos; 4300032715. Bruno Miranda Leal; 4300027833. Bruno Nascimento Lima; 4300001713. Bruno Peixoto Figueiredo; 4300041204. Bruno Ribeiro Da Silva; 4300006072. Bruno Rocha Faria Arantes; 4300016811. Bruno Rodrigues Oliveira; 4300007081. Bruno Rosa Pereira; 4300000620. Bruno Vilela Da Silva Alves Jacinto; 4300018401. Bruno Vitor Campos; 4300011917. Caik Da Silva Paiva; 4300022200. Caio Abreu Araújo Silva; 4300032569. Caio Alves Da Silva Soares; 4300002175. Caio Alves Pereira; 4300014851. Caio André Pacheco Palhares; 4300001624. Caio Augusto Rodrigues Palazozo; 4300016666. Caio Carneiro Freire; 4300013612. Caio Cesar Feitoza Barreira; 4300038588. Caio César Fonseca Rodrigues; 4300022082. Caio Cezar Lima Lacerda; 4300020506. Caio Costa Lopes; 4300021819. Caio Edberto Couto Moreira; 4300005548. Caio Fellipe De Lira Ventura; 4300016754. Caio Goerhing Jacobina De Andrade; 4300027035. Caio Henrique Carvalho Cavalcante De Queiroz; 4300034276. Caio Henrique Dos Santos Brito; 4300006409. Caio Igor Rodrigues Fernandes; 4300020998. Caio Italo Pereira De Souza; 4300031852. Caio Julio De Paula De Sousa; 4300002971. Caio Lopes Da Silveira; 4300011348. Caio Monteiro De Melo; 4300037100. Caio Naves; 4300017220. Caio Rogério Maia Ribeiro; 4300020471. Caio Victor Almeida Serafim; 4300000273. Caio Victor Alves Da Costa; 4300025399. Caio Vieira Florindo; 4300026750. Caio Vinicius Lisboa De Moraes; 4300007120. Caio Xavier Casagrande; 4300005553. Cairo César Moura De Melo; 4300037559. Calebe Edison Da Silva; 4300040496. Calebe Martins De Oliveira; 4300036839. Camila Alexandre Sant'anna; 4630010831. Camila Almeida Dos Santos; 4630016514. Camila Bastos Rocha De Souza; 4630002181. Camila Copo De Araujo; 4630033353. Camila Felix Cabral; 4630021846. Camila Freitas De Santana; 4630003789. Camila Gabriella Martins De Jesus; 4630000707. Camila Gimenes De Melo; 4630003206. Camila Neres Moreira Castro; 4630014050. Camila Paiva De Albuquerque Valença; 4630027925. Camila Rodrigues Amaral; 4630002884. Camila Souza De Carvalho; 4630010129. Camila Stefani Campos De Souza; 4630021471. Camilla Cristina Pereira Ribeiro; 4630010258. Camilla Ferreira Garcino; 4630004124. Camilla Joyce Santos De Paula; 4630043320. Camylla Lustosa De Sousa; 4630000530. Carina Di Giorno Ribeiro Kraus; 4630002098. Carine Ferreira De Carvalho; 4630018223. Carine Monteiro; 4630015480. Carla Cristina De Sousa Santos; 4630033880. Carlos Alberto Araújo Junior; 4300012226. Carlos Alberto Leandro Gomes; 4300037761. Carlos André Alves Fonsêca Duarte; 4300030472. Carlos Augusto Ferreira Porto Júnior; 4300019921. Carlos Bacelar Soares Pires; 4300025003. Carlos De Sousa Santos Júnior; 4300030081. Carlos Eduardo Carvalho Moreno; 4300019164. Carlos Eduardo De Macedo Rosa; 4300014371. Carlos Eduardo De Paula; 4300002280. Carlos Eduardo De Souza Machado; 4300011688. Carlos Eduardo Dos Santos Ronchi; 4300020389. Carlos Eduardo Ferreira Sampaio; 4300022369. Carlos Eduardo Nunes Lopes; 4300002522. Carlos Eduardo Oliveira Silva; 4300022267. Carlos Eduardo Vale De Moraes; 4300030333. Carlos Eduardo Xavier Da Costa; 4300031336. Carlos Henrique De Sousa Pinto; 4300002316. Carlos Henrique

Jardim Da Silva Tortelote; 4300016743. Carlos Henrique Lira Diniz; 4300015306. Carlos Henrique Santos Abel; 4300008454. Carlos Júnior Alves; 4300036970. Carlos Max Mazzei De Souza; 4300045189. Carlos Mayke Da Silva; 4300009859. Carlos Souza Morais Júnior; 4300006228. Carlos Vinicius Liro De Almeida Junior; 4300019639. Carlos Vinicius Melo Da Ponte; 4300018572. Carolina Barboza Nunes; 4630000671. Carolina Pereira De Paula; 4630036352. Caroline Maia De Oliveira; 4630022370. Caroline Silva De Araujo; 4630031007. Cássia Da Silva Nobre Lacerda; 4630012675. Cassiano Mamedes Rodrigues; 4300021475. Cassio Jose Bayma Siqueira Junior; 4300011350. Cassio Moreira Lacerda; 4300014482. Cássio Sales Cassimiro; 4300037223. Catharina Gomes Silva; 4630008710. Cauê Eduardo Sotero Frazão; 4300029973. Caue Henrique Medeiros Sudre; 4300017354. Cayo Monteiro Viana Lima; 4300044805. Cecilia Teixeira Dos Santos; 4630040621. Cecillia Lago Pinheiro; 4630017661. Célio Eduardo Silva Santos; 4300025720. Celso Antunes De Sousa Neto; 4300033235. Celso Jeferson De Sousa Nascimento; 4300018981. Charles Ferreira De Amorim; 4300009173. Charlison Souza Maia; 4300016992. Charlles Feliciano Lima; 4300027892. Christian Santana De Oliveira; 4300028068. Cíntia Do Carmo Inácio; 4630000266. Cinthya Paula Vieira Andrade; 4630007831. Cíntia Almeida Barbosa; 4630012854. Clara Freitas Rocha; 4630006943. Claudévan Notran Brito; 4300009506. Claudio Eduardo Da Silva Araujo; 4300008130. Claudio Gomes Da Silva Junior; 4300028101. Cláudio Marcos De Castro Júnior; 4300006177. Claudiomar Bispo Marques; 4300051057. Claudiviano Araújo Dos Santos; 4300020521. Clayton Ferreira Dantas; 4300019049. Cleber De Souza Silva; 4300001935. Clebson Ferreira Lopes; 4300035555. Clebson Vinicius Dos Santos; 4300031492. Clécio Alves Da Silva Júnior; 4300029816. Cleiton Cesar Silva Dos Santos; 4300038995. Cleuber Silva Pinheiro; 4300035946. Clever De Moura Almeida Filho; 4300037580. Cleverton Azevedo Cardoso; 4300013109. Cleverton Caldeira De Miranda; 4300020789. Cleyton Gonçalves Campos Lima; 4300025808. Clície Alves Galeno; 4630039489. Clinton Dias Rodrigues Mourão; 4300035646. Clodomir Da Penha Reis Lima (Sub Judge); 4300037855. Cloves Ferreira De Souza Filho; 4300004817. Conrado Miranda Eloi; 4300020762. Crislainny Silva De Araujo; 4630029663. Crisleno Cássio Brito Araújo; 4300005632. Cristhian Iury De Paula Mesquita; 4300010256. Cristhian Mendes Teixeira; 4300012342. Cristian Rodrigues Cândido; 4300000920. Cristiane Falcao Da Silva; 4630013166. Cristiane Fernandes Sousa; 4630034854. Cristina Da Silva Sales; 4630013111. Cristiano Rodrigues Dos Santos Neto; 4300005943. Cynthia Naiara Ferreira Da Silva; 4630002975. Cynthia Porto Dos Santos; 4630007875. Daiana Cristina Lucas Nunes; 4630037308. Daisy Costa De Carvalho; 4630017731. Daniel Aldebaran Lobofilho Pinheiro; 4300010944. Daniel Almeida Barbosa Barros; 4300031100. Daniel Alves De Moraes; 4300023150. Daniel Alves De Oliveira; 4300034079. Daniel Botelho Oliveira De Souza Fontenele; 4300038095. Daniel Da Silva Felix; 4300009837. Daniel De Carvalho Rodrigues; 4300021809. Daniel De Oliveira Freires; 4300027514. Daniel De Souza Dantas; 4300009870. Daniel Derick Silva Saldanha; 4300038451. Daniel Felipe Lima Carneiro; 4300010009. Daniel Frankli Correia De Sousa; 4300032282. Daniel Freitas Da Silva; 4300003199. Daniel Gadioli De Sousa; 4300032506. Daniel Henrique Lauriano Barros; 4300019711. Daniel Lima Silva; 4300000553. Daniel Lopes De Sá; 4300013649. Daniel Lustosa Dos Santos Dias; 4300013348. Daniel Machado De Aguiar; 4300023516. Daniel Marcelo Lopes Da Cunha Filho; 4300024265. Daniel Martins Pedrosa; 4300013309. Daniel Meireles Andrade; 4300010929. Daniel Mendonça Melo De Sousa; 4300001523. Daniel Nascimento Campelo; 4300030071. Daniel Nunes Batista Minduri; 4300013125. Daniel Nunes Guimarães; 4300023322. Daniel Paiva De Souza Moreira; 4300000004. Daniel Reis Costa; 4300018930. Daniel Ribeiro Cabral; 4300009275. Daniel Ribeiro Fernandes; 4300030938. Daniel Rodrigues Aguiar; 4300034450. Daniel Rodrigues De Oliveira Filho; 4300044832. Daniel Rodrigues Gomes; 4300031685. Daniel Savick Clemente Ribeiro; 4300036660. Daniel Silva De Aguiar; 4300010815. Daniel Silva Dos Santos; 4300010171. Daniel Silva Moreira; 4300027242. Daniel Soares Da Silva; 4300020544. Daniel Soares De Aquino; 4300025562. Daniel Souza Felix Lima; 4300002826. Daniel Vasco Rocha; 4300016215. Daniel Victor Campos Da Silva; 4300002102. Daniel Victor Silva; 4300026744. Daniel Vinhal Siqueira Fausto; 4300031080. Daniela Lima Barreto Rocha; 4630028871. Daniella Cruz Lopes; 4630030038. Danielle Sousa De Barcellos; 4630013544. Danielle Souza Da Costa; 4630017881. Danilo De Freitas Macedo; 4300003279. Danilo Almeida Barbosa Barros; 4300011432. Danilo Alves Leonardo; 4300033196. Danilo Antonio Da Silva Saldanha; 4300000594. Danilo Augusto Silva; 4300001121. Danilo Barbosa De Sousa Alves; 4300020164. Danilo Ferreira Viana; 4300013833. Danilo Gonçalves Dos Santos; 4300029957. Danilo Marques Chamiço Caetano; 4300003659. Danilo Nunes Neves; 4300015479. Danilo Temporim De Alencar; 4300027419. Dannyelly Lyandra Dias Nunes; 4630046431. Danton Henrique Justino Veras; 4300021051. Danyele Moreira Da Silva; 4630040141. Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira; 4300011896. Davi Araújo De Paula Gonçalves; 4300015834. Davi Bruno Clarindo De Queiroz; 4300016101. Davi Carvalho De Almeida; 4300012125. Davi Dos Santos Oliveira; 4300008417. Davi Ezequiel De Brito Barbosa; 4300015798. Davi Felipe Pereira De Carvalho; 4300002089. Davi Inácio Silveira Ferreira; 4300022526. Davi Luiz Hoefling; 4300000362. Davi Sousa Campos; 4300005114. Davi Souza De Sa; 4300002285. David Cunha Magalhães; 4300018996. David Nunes Da Silva; 4300009131. David Wilkerson De Lira Ferreira; 4300011593. David William Sales Ferreira; 4300039011. Davidson Henrique Rodrigues Pinheiro; 4300006918. Davy Dias Da Silva; 4300009825. Dayana Barbosa Da Silva; 4630009174. Dayane Milhomem Veiga Brito; 4630008798. Dayane Oliveira Delefrate; 4630031768. Daywson De Oliveira Da Silva Dos Santos; 4300005038. Debora Bleza Santos; 4630011234. Débora De Oliveira Santos; 4630016522. Débora Maria Rodrigues De Souza; 4630028632. Débora Ortiz De Araújo Carvalho; 4630032176. Débora Thays

De Freitas Lima; 4630028527. Debora Valesca De Castro Pereira; 4630007441. Déborah Braga Tonete; 4630026042. Déborah Olivé Cavalcanti; 4630001352. Deivison Felipe Aguiar Dos Santos; 4300003225. Deivison Nunes Severino; 4300035294. Delvan Junio Sales; 4300035641. Dener Quintana Dilelio; 4300009096. Denis Raniere Lopes Martins; 4300022100. Dênis Soares De Oliveira; 4300015335. Depablo Ramos Batista; 4300004866. Deybson Fernandes Resende; 4300005446. Deyverson Sales Araujo; 4300035585. Deyvid Lucas Da Silva Oliveira; 4300036402. Deyze Carvalho Da Silva; 4630013248. Dhara Meline Ramos Oliveira Fortaleza; 4630028014. Dhara Soares Fernandes; 4630012300. Diego Bezerra Alencar; 4300005475. Diego Cesar Dias Alves; 4300023678. Diego Da Silva Vieira; 4300002468. Diego Dantas Feitosa; 4300017855. Diego Do Rego Barros Moraes; 4300032584. Diego Lourenço Pires; 4300001749. Diego Oliveira Pitombo (Sub Judge); 4300052249. Diego Rodrigues Alves De Sousa; 4300013419. Diego Vasconcelos De Aguiar; 4300029031. Dilson Pereira Passos Junior; 4300030577. Diógenes Buril Ferreira; 4300010240. Diogo De Souza Lima; 4300023155. Diogo Matias Lopes; 4300003515. Diogo Oliveira Santana; 4300004114. Diogo Rangel de Gusmão Olivall Ferreira; 4300025597. Dionizio Vasconcelos Bezerra; 4300036452. Divino Breno Benício De Sá; 4300011111. Djeymison Jefer Barbosa Silva; 4300005081. Douglas Augusto Da Silva Ferreira; 4300017266. Douglas Azevedo Chaves; 4300019947. Douglas Caires Ribeiro Da Silva; 4300016285. Douglas Coelho De Sousa; 4300040891. Douglas Da Silva Souto; 4300025245. Douglas Do Nascimento Brito; 4300025381. Douglas Gomes Mota; 4300012755. Douglas Henrique Garcia Lima; 4300016792. Douglas Henrique Jesus De Moura; 4300021068. Douglas Lino De Castro; 4300028588. Douglas Moura Dos Santos; 4300008766. Douglas Murad Souza Lopes; 4300006877. Douglas Pereira De Oliveira; 4300038618. Douglas Pereira Nunes; 4300032427. Douglas Rafael Santos Oliveira; 4300018956. Douglas Ramalho Batista; 4300003395. Douglas Sa Cavalcante; 4300007711. Douglas Silva Alves; 4300035613. Douglas Tiago Silva Sousa; 4300036417. Dryelle Silva De Oliveira; 4630027520. Dryllayna Silva Araújo; 4630009835. Duana Carla Mendes Machado; 4630001855. Dulce Rebheka Domingos Gonçalves Da Silva; 4630033820. Dyanne Silva Souza; 4630022419. Dyego Sousa Do Nascimento; 4300014349. Eddy Rafael De Moraes Melo; 4300002251. Eddy Wallison Santos Silva; 4300041094. Edelman Correia Araújo; 4300021994. Eder Chrystiano Oliveira Theiss; 4300003879. Eder Rodrigues De Almeida Junior; 4300000784. Edgar Amaral Cardoso; 4300037972. Edgar Batista Da Silva Junior; 4300036453. Edgar Pereira De Oliveira Neto Silva; 4300016446. Edgard Wallace Bellafrente De Oliveira; 4300031928. Edilson Da Silva Coelho; 4300033879. Edmarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira; 4300013347. Edkaioane Pereira Dos Santos; 4630033826. Edson Da Guia Mendes Da Silva; 4300013829. Edson Faustino De Almeida; 4300016219. Edson Ferreira Da Silva; 4300013845. Eduarda Alves Ximendes; 4630004482. Eduarda Batista Santos; 4630020776. Eduarda Cristinny Antunes Gomes; 4630047968. Eduarda Dantas Tavares; 4630011229. Eduarda Rezende Oliverio; 4630023248. Eduarda Silva Azzulin; 4630036176. Eduardo Alves De Melo; 4300007102. Eduardo Basilio De Albuquerque; 4300030317. Eduardo Borges De Lima; 4300033888. Eduardo Braz De Moura; 4300012772. Eduardo Costa Neves; 4300007590. Eduardo Couto Dantas Junior; 4300030074. Eduardo Cunha Dos Santos; 4300026022. Eduardo De Sousa Moraes De França; 4300004330. Eduardo De Sousa Silva; 4300007106. Eduardo Dias Alves; 4300030856. Eduardo Felix Abreu; 4300024006. Eduardo Ferreira De Almeida Gomes; 4300036739. Eduardo Ferreira Neves Rodrigues; 4300002544. Eduardo Francisco Nascimento Sousa; 4300002474. Eduardo Henrick De Paiva Barbosa; 4300002929. Eduardo Hudson Barros Nascimento; 4300007325. Eduardo Hugo Rocha Da Silva; 4300010006. Eduardo Jose De Oliveira; 4300001698. Eduardo Leite Leal; 4300009832. Eduardo Pires Almeida; 4300026631. Eduardo Ribeiro De Alcantara; 4300019177. Eduardo Ribeiro Rosa; 4300035244. Eduardo Rocha Batista; 4300031753. Eduardo Rodrigues Dos Santos; 4300002812. Eduardo Santana De Moura Sousa; 4300034075. Eduardo Simoes Martins; 4300044662. Eduardo Soares De Brito; 4300032864. Eduardo Souto Gonçalves; 4300026554. Eduardo Vinicius Alves Andrade Silva Torres; 4300001449. Elaine Rangel Teixeira; 4630025665. Elenilton De Jesus Silva Costa; 4300033712. Eliabe Alves De Carvalho; 4300038024. Elias De Souza Pinheiro Filho; 4300011221. Elias Sena Da Silva; 4300019030. Eliel Coelho Pinheiro; 4300044252. Elielton Pereira Da Silva; 4300003440. Eliéser Carvalho De Alencar Sena; 4300036605. Eliezer De Moura Da Silva; 4300016935. Eline Samara Reis Da Silva; 4630033575. Elton Caetano Da Silva; 4300011469. Elton Rodrigues Dos Santos; 4300017435. Emanuel Ferreira Da Silva; 4300017814. Emanuel Farias Rocha; 4300027587. Emanuel Gonçalo Cesário; 4300012941. Emanuel Vitor Almeida Bezerra; 4300034799. Emanuelle Amaral Bento De Souza; 4630020549. Emerson Castro Pereira; 4300011300. Emerson Clark De Jesus; 4300042385. Emerson Correia Silva; 4300029810. Emilia Dos Reis Pessoa Rocha; 4630022828. Emily Ribeiro De Sousa; 4630026178. Ennylle Gomes Freitas Nascimento; 4630020702. Enézio Pereira Côte Junior; 4300017968. Enhry Luan Pedro Silva; 4300012242. Enio Daniel Borges Dotto; 4300016513. Enaldo Eduardo De Deus Do Carmo; 4300001732. Enos Coelho Silva; 4300034714. Enrico De Oliveira Rebusini; 4300020299. Enzo Douglas Porto Dutra; 4300006745. Erian De Carvalho Rosendo; 4300000633. Eric Lennon Lourenço Pasche; 4300000254. Eric Pereira Marques; 4300011997. Eric Ramalho De Lemos; 4300041915. Eric Vinicius Lima Barbosa; 4300016612. Erica Arminda Aparecida De Aguiar Costa; 4630010233. Erica De Lira Teixeira Aguiar; 4630013545. Erick Batalha Freitas; 4300025815. Erick Darllen Alves Da Silva; 4300034585. Erick Douglas De Luna Santos; 4300029170. Erick Koshino Ferreira; 4300006459. Erick Rodolpho Rondelli Monteiro; 4300000339. Erick Rodrigues Alves; 4300011766. Erick Silva Soares; 4300020639. Erick William Gualberto Neiva; 4300005258. Erickson Cardoso De Oliveira; 4300030692. Érico Alexandre Carvalho Cruz; 4300014714. Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva; 4300001192. Érik

Eduard Pereira Nunes; 4300009986. Erik Vinícius Silva Souza; 4300010268. Érisson Wender Pereira Nunes; 4300007493. Esdras Alves Lopes De Faria; 4300022963. Esdras Dos Santos Fernandes; 4300002694. Estefany Karolyne Quermes De Oliveira; 4630021892. Estela Silva Miranda; 4630036376. Ester Batista Da Cunha; 4630012696. Ester Lourenço Da Silva Pinheiro; 4630030539. Ester Ramos Dos Santos Santiago; 4630029798. Estêvão Lúcio De Oliveira; 4300031475. Esther De Paula Oliveira; 4630035903. Esther Helena Lemos Bulgacov; 4630031164. Euller Dos Santos Oliveira; 4300011109. Eusiel De Oliveira Gois; 4300035748. Evandro Junior Pereira De Sousa; 4300017238. Evanilson Castro Frota Junior; 4300023353. Evelyn De Moura Alves; 4630001532. Evelyn Lorraine Silva De Andrade; 4630019874. Everson Da Silva Santos; 4300044260. Everson Rodrigues Dos Santos; 4300013882. Everton Alves Calazans; 4300033229. Ewerton Medeiros Da Rocha; 4300015259. Ezequiel Cândido De Jesus; 4300028546. Fábio Albuquerque Dos Reis; 4300015270. Fabio Domingos Barbosa Flores; 4300034066. Fabio Ferreira Lima Junior; 4300023519. Fabio Italo Conrado Meira; 4300001198. Fábio Lopes De Souza Filho; 4300035011. Fabio Ribeiro Dos Santos; 4300020649. Fabio Tadeu Pereira; 4300031552. Fabricio Aguiar Barboza; 4300013409. Fabricio Almeida De Lima; 4300020283. Fabricio Feitosa Figueiredo; 4300017904. Fabricio Guilherme Figueiredo Souto; 4300020503. Fabricio Rodrigues Sousa; 4300026851. Fabricio Santos E Costa Salgado; 4300019959. Fabricio Seidy Gomes Ando; 4300016763. Fabricio Vieira Da Silva; 4300001078. Fagner Felipe Basilio De Souza; 4300011195. Fagner Wesley De Sousa Lima; 4300017625. Farley Rodrigues Dos Santos; 4300005593. Fátima Ellen Rodrigues Maciel; 4630028977. Felipe Alves Dias Fernandes; 4300015257. Felipe Alves Queiroz; 4300032614. Felipe Andrade Fernandes; 4300004736. Felipe Andrade Pereira De Araújo; 4300021657. Felipe Augusto Lopes De Sousa; 4300034841. Felipe Azevedo De Souza; 4300001708. Felipe Borges De Sousa; 4300003079. Felipe Branco Santos; 4300011317. Felipe Bueno Almeida; 4300032327. Felipe Cardoso Gonçalves Ramos; 4300012014. Felipe Cavalcante Lima; 4300012097. Felipe Coden Do Nascimento; 4300020344. Felipe Correia De Souza; 4300004132. Felipe Costa De Lima; 4300033092. Felipe Daniel Cardoso; 4300036561. Felipe De Jesus Oliveira; 4300025291. Felipe De Lima Moraes; 4300002263. Felipe Dos Santos Brito; 4300022045. Felipe Douglas Ribeiro Da Silveira; 4300021436. Felipe Douglas Santos Da Silva; 4300022286. Felipe Duarte Lopes; 4300010686. Felipe França Dos Santos Pereira; 4300010085. Felipe Gabriel De Campos Veras; 4300023842. Felipe Gonçalves Da Silva; 4300018273. Felipe Guilherme Stein; 4300001346. Felipe Inácio Da Silva; 4300014833. Felipe José Teixeira De Lima; 4300031272. Felipe Justino Barreto; 4300028385. Felipe Lemos De Carvalho; 4300005960. Felipe Lipe Papassoni; 4300027350. Felipe Lourran Miranda Anjos; 4300000113. Felipe Manoel Costa Machado; 4300001195. Felipe Maracaipe Dias; 4300000360. Felipe Marino Carvalho Both; 4300015636. Felipe Medeiros Sales; 4300034794. Felipe Nascimento De Mendonça; 4300012284. Felipe Nunes Serpa Viana; 4300005469. Felipe Pereira De Souza; 4300038086. Felipe Queiroz De Souza; 4300022405. Felipe Ribeiro Soares Rabelo; 4300010334. Felipe Ricardo Neves Silva De Almeida; 4300031725. Felipe Rodrigues Alves; 4300030161. Felipe Rosa Nunes; 4300026770. Felipe Sampaio Rodrigues; 4300034040. Felipe Serafim Santos; 4300003760. Felipe Soares Santos Araújo; 4300022576. Felipe Souza Silva; 4300008881. Felipe Souza Soares; 4300004418. Felipe Suelio Andrade De Lucena; 4300000667. Felipe Verissimo Venancio De Araujo; 4300036837. Felipe Vinícius Faustino Silva; 4300038412. Felipe Correia Barbosa Moura; 4300001938. Felipe Dourado Bittencourt Dias Santos; 4300036662. Felipe Manoel De Sousa França; 4300035167. Felipe Moraes Borges Soares; 4300038529. Felipe Wagner De Oliveira Alves; 4300003003. Fernanda Azevedo Cavalcante; 4630031691. Fernanda Bernardino Martinelli; 4630016185. Fernanda Candida Borges; 4630008332. Fernanda Candido De Carvalho Bahia; 4630003097. Fernanda Costa De Aquino; 4630007108. Fernanda Ferreira Da Silva; 4630000672. Fernanda Karine Silva De Abreu; 4630007527. Fernanda Lira Luz Fonseca; 4630018567. Fernanda Luany Costa De Sousa; 4630011752. Fernanda Nasario Gomes; 4630007109. Fernanda Prado Diniz; 4630005623. Fernanda Ribeiro Ferreira; 4630005627. Fernanda Santos Nogueira; 4630002216. Fernanda Silva Dalle Molle; 4630018294. Fernanda Silva Dos Santos; 4630000677. Fernanda Silva Soler; 4630014837. Fernanda Uchôa Martins; 4630008514. Fernando Andrade Da Silva; 4300020374. Fernando Araujo Rodrigues; 4300032946. Fernando Batista De Araujo; 4300019461. Fernando Cruz Lima; 4300018245. Fernando Lamarck Dos Santos Costa; 4300018264. Fernando Novais Dos Santos; 4300020076. Fernando Otávio Ferreira Yandra; 4300016438. Fernando Trajano Fernandes De Souza; 4300001636. Fernando Vinícius Veras Brandão; 4300001388. Filipe Aguiar Rodrigues; 4300015391. Filipe Cabral De Aguiar; 4300039278. Filipe Charles Costa Ferreira; 4300005527. Filipe Colaço Moura Silva; 4300017412. Filipe Cunha Gazinze; 4300022203. Filipe De Sousa Nunes; 4300021504. Filipe José Dos Santos Liberato; 4300010448. Filipe Kiel Lins De Aguiar Silva; 4300019082. Filipe Miranda De Macedo; 4300000001. Filipe Shizuo Kawashima; 4300036806. Filipe De Oliveira Queiroz; 4300004201. Filipe Porto De Alencar; 4300009046. Flânio Vieira Dos Santos; 4300014162. Flávia Gomes Dos Santos; 4630014788. Flávia Luanne Monteiro Barreto; 4630017458. Flavia Moraes Dos Santos; 4630008693. Flavia Ribeiro Benevides Lima; 4630016618. Flavio Alexandre Amorim; 4300033456. Flavio Henrique Da Silva Gomes; 4300004028. Flávio Siqueira Navarro; 4300039648. Flávio Ximenes Gomes Júnior; 4300035370. Francielly Lourenço Rocha; 4630022356. Francisco Carlos Aquino Brandão Filho; 4300030051. Francisco Denio De Souza Filho; 4300014996. Francisco Jean Da Silva Lima; 4300008981. Francisco Jefferson Henrique Dos Santos; 4300002057. Francisco José Silva Freire; 4300031033. Francisco Jose Sousa Santiago; 4300023775. Francisco Leandro Fernandes Rodrigues; 4300043032. Francisco Lucas Da Silva Carvalho; 4300018635. Francisco Wellington Ferreira Vilarinho; 4300025657. Frank Da Costa Sousa; 4300018917. Franklin Andrew Lopes Nascimento; 4300034782. Franklin Delano Do Nascimento Costa; 4300037256. Frederico Veras Pereira Da Cruz; 4300013265. Gabriel Adson Rodrigues Ribeiro; 4300019729. Gabriel Aires Da Silva; 4300014799. Gabriel Alberto Santos De Pinho; 4300002305. Gabriel Alencar Pereira; 4300018152. Gabriel Almeida Rodrigues De Souza; 4300003218. Gabriel Alves De Oliveira De Carvalho; 4300024649. Gabriel Alves Dos Santos; 4300014807. Gabriel Alves Pereira; 4300009509. Gabriel Alves Soares; 4300019950. Gabriel Alvim Do Nascimento; 4300018666. Gabriel Andrade Sousa Domingos; 4300039313. Gabriel Augusto Alves Pereira; 4300036194. Gabriel Barbosa De Oliveira; 4300012531. Gabriel Borba Gomes; 4300007668. Gabriel Borba Xavier; 4300023928. Gabriel Borges Pementa; 4300031803. Gabriel Bragança Serregio; 4300024200. Gabriel Brandao De Souza; 4300033764. Gabriel Camargo Oliveira; 4300011154. Gabriel Cardoso De Alcantara; 4300020418. Gabriel Carvalho De Alencar; 4300020940. Gabriel Carvalho Ferreira Dos Santos; 4300007839. Gabriel Castro Da Silva; 4300000950. Gabriel Cesar Gomes; 4300028482. Gabriel Chagas Da Silva; 4300019727. Gabriel Costa Magalhães; 4300024364. Gabriel Crispim Dos Santos; 4300003778. Gabriel Da Silva Argente; 4300016003. Gabriel Da Silva Peixoto; 4300017482. Gabriel Da Silva Rodrigues; 4300024674. Gabriel Da Silva Santos; 4300038737. Gabriel Davila Passos; 4300010784. Gabriel De Almeida Lima Teles; 4300013515. Gabriel De Almeida Nolasco Andrade; 4300028371. Gabriel De Araújo Fernandes Coelho; 4300037763. Gabriel De Carvalho Moraes; 4300000679. Gabriel De Castro Ferreira; 4300017084. Gabriel De Lima Costa; 4300003354. Gabriel De Souza Alvim; 4300017900. Gabriel Dorneles De Oliveira; 4300009635. Gabriel Dos Reis Rodrigues; 4300037892. Gabriel Dos Santos Carvalho; 4300028026. Gabriel Dutra Pontes Nóbrega; 4300017842. Gabriel Elias Netto; 4300015643. Gabriel Fernando Lima Soares; 4300012672. Gabriel Fernando Santana Reis; 4300026962. Gabriel Ferraz De Andrade; 4300029834. Gabriel Ferreira Dos Santos; 4300013565. Gabriel Freitas Da Silva Lima; 4300001347. Gabriel Gomes Moreira; 4300035480. Gabriel Gonçalves Mendes; 4300042085. Gabriel Gonzaga Sousa De Menezes; 4300003527. Gabriel Guimaraes Ferreira De Carvalho Ramos; 4300015704. Gabriel Henrique Rocha Silva; 4300040338. Gabriel Henrique Alves Pereira Da Silva; 4300017493. Gabriel Henrique De Moraes Furtado; 4300013238. Gabriel Henrique Moreira Cabral; 4300015914. Gabriel Jayme Amancio Donini; 4300032207. Gabriel Lara De Araujo; 4300003138. Gabriel Leite Alves Da Silva Dourado; 4300004057. Gabriel Lemos De Oliveira; 4300006054. Gabriel Levi Alves Lucena; 4300002169. Gabriel Lima Rodrigues; 4300025265. Gabriel Lira Mota Figueiredo; 4300006663. Gabriel Lopes De Sousa; 4300010806. Gabriel Lucas De Souza Mendonça; 4300019391. Gabriel Luiz Costa Ribeiro; 4300009608. Gabriel Luiz Paulino; 4300026872. Gabriel Malta Noronha; 4300035227. Gabriel Maranhão Da Costa; 4300030772. Gabriel Marcos Batista De Moura; 4300011243. Gabriel Matos Rodrigues Ferreira; 4300017193. Gabriel Melo Vidal; 4300003381. Gabriel Milhomem Freitas; 4300022360. Gabriel Monteiro Da Costa; 4300022762. Gabriel Monteiro Maia; 4300000983. Gabriel Monteiro Oliveira; 4300020368. Gabriel Moreira Alves Queiroz; 430004203. Gabriel Moreno Silva; 4300023867. Gabriel Mota Costa; 4300017127. Gabriel Nunes Cardoso; 4300030867. Gabriel Nunes Cordeiro Rodrigues; 4300019322. Gabriel Oliveira Silva; 4300039608. Gabriel Patrick Carvalho Martins; 4300031769. Gabriel Pereira Monteiro De Oliveira; 4300039487. Gabriel Perinazzo Madeira; 4300006861. Gabriel Pires Rocha; 4300015905. Gabriel Raulino Fonseca; 4300022923. Gabriel Ribeiro De Araújo; 4300011178. Gabriel Rodrigues De Macedo; 4300009468. Gabriel Rodrigues De Oliveira; 4300008660. Gabriel Rodrigues Marques Dos Santos; 4300005061. Gabriel Roriz Saraiva; 4300006186. Gabriel Samer Da Silva Passos; 4300013241. Gabriel Santos Da Silva Cristino; 4300017342. Gabriel Santos Lacorte Rotheira; 4300002412. Gabriel Santos Lima Do Nascimento; 4300002578. Gabriel Silva Amorim; 4300006879. Gabriel Silveira Morgan; 4300004486. Gabriel Soares Barbosa; 4300012025. Gabriel Soares De Deus Rocha; 4300026395. Gabriel Soares Lima; 4300005068. Gabriel Soares Rodrigues; 4300017102. Gabriel Targino Silva; 4300015246. Gabriel Telles Minari; 4300012386. Gabriel Thiago Primo De Sa; 4300004545. Gabriel Torres Dos Santos; 4300000981. Gabriel Torres Neres Santos; 4300015803. Gabriel Victor Sebba Dantas; 4300006566. Gabriel Vieira De Vasconcelos; 4300037617. Gabriel Vinicius Dos Santos Lopes; 4300010069. Gabriel Zanetti Lara Da Rocha; 4300014836. Gabriela Christiane Pereira Duarte; 4630008311. Gabriela De Menezes Molina Aguiar; 4630046913. Gabriela De Oliveira Martins Cruz; 4630027475. Gabriela De Souza Oliveira; 4630017821. Gabriela Gomes Guerra De Magalhães; 4630026541. Gabriela Gomes Rajão; 4630006939. Gabriela Inácio Da Silva; 4630026664. Gabriela Liza De Oliveira; 4630025873. Gabriela Marques Tose; 4630025854. Gabriela Moreira Gontijo Alcanfor; 4630013099. Gabriela Oliveira Olimpio; 4630039137. Gabriela Quaresma De Miranda; 4630010189. Gabriela Souza De Aguiar; 4630000919. Gabriela Urbano Barbosa; 4630014440. Gabriele Machado De Oliveira; 4630023921. Gabriella Assis Sales; 4630026072. Gabriella Borges De Oliveira; 4630038843. Gabriella Freitas Macêdo; 4630023934. Gabriella Reis Dos Santos; 4630020326. Gabrielle Bezerra Dos Santos; 4630013071. Gabrielle Da Costa Guimarães; 4630032073. Gabrielle Da Silva Silvano Telis; 4630001056. Gabrielle Lisboa Teixeira; 4630013603. Gabrielle Pacheco Alves Ferreira De Lima; 4630001049. Gabrielly Ogawa De Abreu; 4630018891. Gabryela Sousa Dos Santos; 4630017592. Gabryella Ferreira Ribeiro Carvalho; 4630004273. Geleade Jessé Mariano De Andrade Franco; 4300001606. Gelson Pereira Da Silva Júnior (Sub Judge); 4300046084. George Lucas Gomes; 4300017377. George Thales Macêdo Silva; 4300029203. Geórgia Venancio Melo; 4630002541. Geovana Ferreira Da Silva; 4630007265. Geovane Monteiro Dos Santos Lima; 4300006978. Geovanna Gomes De Almeida Maia; 4630024379. Geovanne De Moraes Fernandes Da Costa; 4300012340. Geraldo Junio Alves Oliveira; 4300031252. Gerson Guilherme Silva De Queiróz;

4300013690. Gervasio Furtunato Santana Junior; 4300012509. Gessica Da Silva Lima; 4630001202. Getulio Robert Oliveira Soares; 4300004504. Giancarlo Fialho Ribeiro; 4300041333. Gilberto De Jesus Dos Santos; 4300031060. Gilberto Dos Santos Silva; 4300010498. Gilcimar Amancio De Souza; 4300023228. Gilmar Gonçalves Da Silva Junior; 4300021919. Gilvânia Lorrane Da Silva Dos Santos; 4630025582. Giordano Mateus Bezerra Melo; 4300035757. Giovana Alencar Da Costa; 4630021502. Giovana Beatriz Vargas Da Silva; 4630009155. Giovana Ferreira Da Silva; 4630018591. Giovana Oliveira Mazali; 4630014443. Giovana Paixão De Oliveira; 4630012404. Giovani Assis Fernandes; 4300000948. Giovanni De Souza Teodoro; 4300019295. Giovanna Marques Oliveira; 4630024382. Giovanna Moura De Almeida; 4630013695. Giovanni Henrique Côrtes Carvalho; 4300011529. Gisela Bianca De Sousa Guth; 4630003570. Glauber Bandeira Melo; 4300011209. Glauber Moraes Melo; 4300043697. Glauber Victor Ferreira Da Silva; 4300018664. Glayciane De Almeida Andrade; 4630003268. Gleicianny Moreira De Souza; 4630006038. Gleidson Da Costa Ribeiro; 4300051917. Gleidson Silva Almeida; 4300028266. Gleyson De Oliveira Coelho; 4300005914. Graziella Tavares Bitencurt; 4630000480. Grazielly Calhau Pereira Nunes Silva; 4630011463. Guilherme Aguiar De Sousa Melo; 4300019905. Guilherme Alves Barrêto; 4300033408. Guilherme Antonio De Oliveira Pinho; 4300016975. Guilherme Antônio Lima De Aguiar; 4300012177. Guilherme Arthur Jefferson Araujo Noronha; 4300000008. Guilherme Augusto Assêncio Dutra Ferreira; 4300036101. Guilherme Augusto De Moraes Fernandes; 4300004539. Guilherme Augusto De Sousa Gualberto; 4300042762. Guilherme Barros Santos; 4300008109. Guilherme Blayton De Mattos Viana; 4300037037. Guilherme Bryan Oliveira Do Carmo; 4300020547. Guilherme Carsten Crispim; 4300012088. Guilherme Castro De Sousa; 4300002149. Guilherme Cerceau Silva; 4300027922. Guilherme De Aguiar Guimarães; 4300001922. Guilherme De Brito Vanderley; 4300011791. Guilherme De Jesus Silva; 4300018528. Guilherme De Paiva Barbosa; 4300013929. Guilherme De Souza Gonçalves; 4300012868. Guilherme Dilan Pereira Da Silva; 4300036116. Guilherme Dos Santos Martins Marques; 4300034465. Guilherme Felício Sena Do Rego; 4300003839. Guilherme Ferreira Dos Santos; 4300023078. Guilherme Gomes De Carvalho; 4300020029. Guilherme Gonçalves Lisboa; 4300039740. Guilherme Henrique De Sousa Brandizzi; 4300001765. Guilherme Henrique De Souza Santos De Almeida; 4300003092. Guilherme Lemos Dias; 4300019027. Guilherme Lima De Oliveira; 4300022575. Guilherme Luiz Belterio; 4300021756. Guilherme Macedo De Sá; 4300048880. Guilherme Malveira De Menezes; 4300000691. Guilherme Marques Albernaz; 4300020044. Guilherme Marques Oliveira; 4300038038. Guilherme Marques Sant'anna; 4300040963. Guilherme Matheus Oliveira Da Silva; 4300038606. Guilherme Mendes Nunes Da Conceição; 4300000159. Guilherme Mendonça Luz; 4300034194. Guilherme Moreira Gonçalves; 4300020628. Guilherme Nogueira Natário De Aguiar; 4300035472. Guilherme Patrocínio De Oliveira; 4300000451. Guilherme Pereira De Souza; 4300000939. Guilherme Pereira Silva; 4300028357. Guilherme Pires De Oliveira Suaid; 4300001177. Guilherme Prado Galdine; 4300035075. Guilherme Rocha Braga; 4300021822. Guilherme Sales Cândido; 4300012086. Guilherme Salviano Campelo; 4300009690. Guilherme Silva Costa; 4300001130. Guilherme Souza Da Rocha; 4300005196. Guilherme Vinicius De Melo Vasconcelos; 4300000669. Guilherme Vitor Nascimento De Holanda; 4300012537. Guilherme Xavier Pinto; 4300005610. Gustavo Alves Cassiano; 4300017805. Gustavo Alves Do Nascimento; 4300035396. Gustavo Alves Nery; 4300004403. Gustavo Antonio Moreira; 4300012619. Gustavo Aparício De Souza Lobo; 4300004465. Gustavo Araújo Souza Costa; 4300015447. Gustavo Bruno Quirino Souza; 4300015828. Gustavo Cardoso Nóbrega Rosa; 4300042572. Gustavo Cardoso Prazeres; 4300019518. Gustavo Carrilho Castro; 4300004150. Gustavo Correa De Souza; 4300012157. Gustavo Da Silva Corrêa; 4300030416. Gustavo Da Silva Dias; 4300004770. Gustavo Dantas Ramos Da Silva; 4300021282. Gustavo Dantas Rodrigues; 4300018447. Gustavo De Carvalho Pires Ferreira; 4300039139. Gustavo De Lima Medeiros; 4300026644. Gustavo De Medeiros Duarte; 4300016732. Gustavo De Melo Carvalho; 4300013989. Gustavo De Souza Da Rocha; 4300013225. Gustavo De Souza Pereira; 4300006996. Gustavo Do Amaral Gomes Curado; 4300043371. Gustavo Ferreira Da Silva; 4300032632. Gustavo Henrique De Araújo Silva; 4300001217. Gustavo Henrique De Souza Santos; 4300041638. Gustavo Henrique Lopes Batista; 4300009221. Gustavo Henrique Pontes Guimarães Ramalho; 4300015451. Gustavo Henrique Ramalho Rodrigues; 4300032697. Gustavo Kennedy Gomes Da Silva; 4300037943. Gustavo Lustosa De Carvalho Verneque; 4300009603. Gustavo Magalhães De Brito E Silva; 4300027096. Gustavo Maia De Mendonça; 4300041202. Gustavo Mariano Machado De Deus; 4300036224. Gustavo Miranda De Santana; 4300034386. Gustavo Nascimento Da Silva; 4300016910. Gustavo Nascimento Dos Santos; 4300007729. Gustavo Oliveira De Gois Lima; 4300000171. Gustavo Paulino Garcia Costa; 4300004083. Gustavo Pereira Dos Santos; 4300011603. Gustavo Prado De Lima; 4300025379. Gustavo Queiroz Reis; 4300021899. Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300034811. Gustavo Saldanha Duarte; 4300003542. Gustavo Silva Novais; 4300001941. Gustavo Sirino Brandão; 4300014339. Gutemberg Braga Amancio; 4300038231. Gutemberg Gomes De Deus; 4300001257. Hailton Cezar Mateus Junior; 4300011071. Halley Da Fraga Magalhães; 4300011283. Hallisson Barbosa Soares; 4300003700. Hamilton De Jesus Pinheiro Junior; 4300036695. Hamilton Guedes De Moura; 4300021259. Hanna Maria Alencar Tonhá; 4630023779. Harley De Sousa Leite; 4300019954. Haroldo Jesus De Andrade; 4300022871. Heberth Bruno De Paiva Silva; 4300031844. Heberthy Kayque Duarte Brito; 4300011883. Heidiliana Sena Rodrigues; 4630014361. Helden De Siqueira Cordeiro; 4300005117. Helena Amorim Lima; 4630009938. Helena Dias Gonsalves; 4630006957. Hélio Cesar Lima Junior; 4300028781. Hélio De Freitas Queiroz Da Nobrega; 4300001614. Helio Escalera Gomes; 4300011820. Hélio Ezequiel Da Fonseca Correia; 4300015250. Helio Junio Bomfim; 4300020241. Helio Pereira Leite Neto; 4300008692. Hellen Braga Do Nascimento; 4630035708. Hellen Polianne De Macedo Soares; 4630026074. Heloyse Martins De Azevedo; 4630016414. Hemerson Expedito Dornelas Moraes; 4300006934. Hemerson Macedo De Souza; 4300028693. Henrique Barbosa Correa; 4300001351. Henrique Barreto Porto Martins; 4300007847. Henrique Costa Rubinger; 4300006493. Henrique Matias De Jesus; 4300002608. Henrique Silvestre De Sousa; 4300045607. Henrique Soares Barbosa; 4300009791. Henrique Vinicius Pereira Negro; 4300034545. Herbert Vargas De Araujo; 4300016777. Hercules Miranda Da Silva (Sub Judge); 4300003967. Herik Gonçalves Colen; 4300032664. Hermes Igo Souza De Andrade; 4300022644. Hermes Kayky Costa Moraes; 4300001671. Hiago De Souza Araujo; 4300027369. Hiago Silva Santos; 4300019365. Hiago Williams Vieira De Macedo; 4300024015. Higor Alexsander Afonso Neves; 4300008058. Higor Marques Alves; 4300031693. Higor Ramos Passos; 4300015096. Hilquias Do Nascimento Coelho; 4300006754. Hirlen Moreira De Pinho; 4300011336. Hiroito Medeiros Nakao; 4300018686. Hislas De Souza Rodrigues; 4300023464. Hítala Gomes Amaral Mattioli; 4630023482. Hítalo Fernandes De Oliveira; 4300036638. Hiuri Batista Viana; 4300024161. Huberth Italo Silva Regis; 4300038626. Hudson Felipe Dos Santos Soares; 4300012039. Huender Lucas Farias De Sousa; 4300017417. Hugo Cardoso Rodrigues E Silva; 4300026887. Hugo Cardozo Cotrim Da Costa; 4300028321. Hugo De Oliveira Guimarães; 4300014317. Hugo Geraldo Barbosa; 4300002985. Hugo Henrique Matos Da Silva; 4300018484. Hugo Henrique Silva Machado; 4300033447. Hugo Riguette Guimarães Geraldo; 4300017395. Hugo Silva Campos; 4300023987. Hugo Silva Freitas; 4300032884. Hyago Henrique De Oliveira Lima; 4300016505. Hyago Pires De Oliveira; 4300006231. Hygor Marcus De Almeida Costa; 4300042956. Hygor Matheus Procópio Pereira Borges; 4300012875. Hygor Silva Santos Dos Anjos; 4300030256. Hyza Hevellyn Ribeiro Silva; 4630001797. Iago De Sousa Reis; 4300004581. Iago Dos Santos Brito; 4300000262. Iago Dos Santos Moura; 4300008774. Iago Gabriel Almeida Castro; 4300007148. Iago Souza Perroni Silva; 4300021992. Iago Tannus Santos; 4300022427. Iam De Paula Rodrigues; 4300028222. Ian De Sousa Oliveira; 4300002443. Ian Gustavo Moreira Gomes; 4300006042. Ian Ribeiro De Freitas; 4300032168. Ian Tomaz Ferreira; 4300007902. Ícaro Abraão Corrêa Gonçalves De Lima; 4300002684. Iêsa Célis Pais Abadia; 4630006013. Ighall Vinicius Nogueira Barreiros; 4300034361. Igor Adriano Pereira De Paula; 4300026419. Igor Aires Lima; 4300017863. Igor Almeida Soares De Souza; 4300000844. Igor Campos Aquino; 4300027719. Igor Campos Silva; 4300027361. Igor César De Paula Dos Santos; 4300012171. Igor Da Silva Tavares; 4300009377. Igor De Oliveira; 4300001973. Igor De Souza Gomes; 4300003409. Igor Felipe Lopes Freitas; 4300033471. Igor Fernando Da Silva Malaquias; 4300032779. Igor Gabriel Pereira Vaz; 4300005580. Igor Henrique Ribeiro De Lima; 4300020634. Igor Henrique Silva De Oliveira; 4300026356. Igor Honorio De Lima De Albuquerque; 4300021933. Igor Lopes De Araújo Silva; 4300013908. Igor Loureiro Duarte; 4300027816. Igor Martins Duarte; 4300014351. Igor Moacir Caetano Mendes; 4300003707. Igor Santiago De Oliveira Aquino; 4300002218. Igor Tadeu Viana Dantas; 4300024948. Igor Thiago De Oliveira Barbosa; 4300023665. Igor Vieira Cardoso De Pádua; 4300015474. Igor Xavier De Sousa; 4300028104. Ílary Luane Pires Dias; 4630028708. Ingrid Da Silva Gonçalves; 4630006084. Ingrid De Araújo Freitas; 4630000469. Ingrid Lorranny Da Silva Lima; 4630019755. Ingrid Stephanie Coelho Gomes; 4630003996. Ingrid Tairyne Rabelo De Assis; 4630014352. Ingridy Luana Nunes De Araújo; 4630007765. Irlei Santos De Jesus Silva; 4300016439. Isaac Silva Oliveira; 4300030230. Isabela Costa Nery; 4630002403. Isabela Monteiro Gonçalves; 4630001030. Isabela Siman De Magalhães; 4630017032. Isabele Dos Anjos Da Costa; 4630025722. Isabella Aires Valente; 4630023865. Isabella Alves Do Carmo; 4630013345. Isabella Beatriz De Carvalho Calleia; 4630020184. Isabella Carolina Araujo De Campos; 4630040129. Isabella Costa Gomes; 4630035002. Isabella Dantas Da Silva; 4630014657. Isabella Pereira Viterbo; 4630004580. Isabella Silva Sousa; 4630008230. Isabelle Cristina Vieira; 4630001104. Isadora Alves Da Silva; 4630030489. Isadora De Abreu Robatini De Almeida; 4630010228. Isadora De Sousa Pereira; 4630003562. Isadora Larissa Ferreira Maia; 4630004613. Isaías Correia Passos; 4300014479. Isaque Costa Tavares; 4300004059. Isaque De Carvalho Rodrigues; 4300007447. Isaque Duailibe Neiva; 4300021638. Isaque Mendes Guerra; 4300040653. Isaque Veloso Da Silva; 4300017966. Isis Liany Silva Araujo; 4630042141. Ismael Carvalho De Souza; 4300000285. Ismar Alves Moreira; 4300023342. Isnael Anderson Gomes De Miranda; 4300016423. Israel Camargo Dos Santos; 4300008603. Israel Darley Dantas De Moraes; 4300015192. Israel De Araújo Alves; 4300003280. Israel De Souza Rodrigues; 4300032043. Israel Leonardo Duarte; 4300014500. Israel Lopes Valente; 4300008037. Israel Motta Ferreira; 4300001091. Itallo Alves Batista Nunes (Sub Judge); 4300034797. Ítalo Arruda De Oliveira; 4300033462. Ítalo Da Costa Meirelles; 4300017946. Ítalo Duraes Gonçalves; 4300033862. Ítalo Emidio Silva Rezende; 4300018913. Ítalo Gilvan Pereira Da Silva; 4300042876. Ítalo Henrique Godinho Mota De Carvalho; 4300000129. Ítalo Lucas Aguiar Romão; 4300034978. Ítalo Mesquita Cirqueira Souza; 4300015432. Ítalo Nunes De Lima; 4300035936. Ítalo Vinicius De Paula Araujo; 4300015309. Ithiel Augusto Lima Da Silva; 4300034228. Iully Ferreira Campos; 4630005820. Ivanderson Souza De Azevedo; 4300012116. Ivanildo Basílio De Moura Junior; 4300003621. Ivina Silva Vieira De Almeida; 4630013102. Iverson Rodrigo Fontes Alves; 4300023018. Ivo Khalil Goncalves Araujo; 4300023753. Iwak Leandro Maia; 4300015029. Izabel Tavares Araujo Soares; 4630034904. Izabela Raposo Marques; 4630007597. Izabella Paim De Melo Costa Da Silva; 4630016920. Izamara De Oliveira Silva; 4630012750. Jabes Menezes De Souza; 4300023210. Jacqueline Batista Dos Santos; 4630048672. Jackson Aparecido Dos Santos Queiroz; 4300002873. Jackson Bruno De Sousa Ferreira; 4300017298. Jackson Dos Santos Damaceno; 4300036228. Jacqueline Souza Fernandes Marinho; 4630015609. Jader Roberto Alves Campos; 4300044556.

Jadson Aragão Oliveira; 4300035771. Jadson Rocha Da Silva; 4300000790. Jady Marcela Santana Da Silva; 4630020732. Jailson Batista Torres; 4300015410. Jailson Ribeiro Magalhães; 4300030370. Jair Carvalho Fernandes Paiva; 4300001858. Jairo Lopes Da Silva Junior; 4300010548. Jairo Torres Mendes Neto; 4300002783. Jakelyne Rosa Calixto; 4630014300. James Goncalves Rocha; 4300033676. James Dean De Sousa Bezerra Júnior; 4300044393. James Pereira Ramos; 4300025594. Janaine Alcântara Neves; 4630012829. Jaqueline Dos Santos Ferreira; 4630004276. Jaqueline Izabel De Souza Camelo; 4630032479. Jaqueline Mendes Martins; 4630034260. Jardiel Ferreira Alves De Lima; 4300012109. Jason Matheus Sousa Da Costa; 4300004239. Jaymison De Souza Da Silva; 4300013732. Jaziel Vitoriano Fernandes Da Silva; 4300014878. Jeamison Carvalho De Moura; 4300015504. Jean Almeida Braz; 4300032162. Jean Carlos De Oliveira Nunes; 4300003265. Jean Carlos De Santana Dutra; 4300025847. Jean Carlos Reis Ribeiro; 4300013627. Jean Lucas Lima Aguiar; 4300000009. Jean Ramos Sampaio; 4300003338. Jean Ribeiro Mota De Sousa; 4300002053. Jean Rodrigues Cardoso Santana; 4300030421. Jean Vieira De Almeida; 4300008892. Jean Wendell Salles De Jesus; 4300025454. Jeferson Bento Da Silva Lima; 4300005599. Jeferson Brito Dos Santos; 4300032662. Jeferson Dos Passos Rocha; 4300038772. Jeferson Fabricio Souza; 4300047604. Jeferson Lopes Matos; 4300009104. Jefferson Emanuel Oliveira Evangelista; 4300016927. Jefferson Fonseca Dos Santos; 4300013700. Jefferson Macêdo De Souza; 4300028742. Jefferson Oliveira De Araujo; 4300021910. Jefferson Ruan Rodrigues De Lucena; 4300021088. Jefferson Sousa De França; 4300042837. Jefferson Vitorio De Mello Cruz; 4300028636. Jefson Brandao Da Silva; 4300032850. Jekissiane Dos Reis Barbosa; 4630036838. Jenifer De Souza Da Costa; 4630027776. Jennifer Cristina De Sousa Lima; 4630007371. Jennifer Da Silva Machado; 4630031626. Jennifer Jovita Silva; 4630029309. Jennifer Miranda Santos; 4630045380. Jersione Pereira Lemos Filho; 4300011692. Jessé Arlen Rocha Souza; 4300021039. Jessé Machado Freire; 4300000247. Jessé Monsueth Santos; 4300000420. Jesse Rodrigues De Castro; 4300010941. Jessica Alves Costa; 4630000199. Jéssica Amorim Azevedo; 4630011814. Jéssica Borges Guimaraes; 4630012255. Jéssica Carolline Luciano Teodoro; 4630025044. Jéssica Da Silva Lopes; 4630011921. Jessica Das Neves Silva; 4630021224. Jéssica De Santana Gomes; 4630018767. Jéssica Ellen De Sousa Mendonça; 4630032809. Jéssica Evelyn Fernandes De Paula; 4630009060. Jéssica França Da Silva; 4630035614. Jéssica Gomes De Almeida; 4630035186. Jéssica Honorio Silveira; 4630030727. Jéssica Karolina Fernandes Franca; 4630010826. Jessica Lima De Souza; 4630035272. Jéssica Marina Fraga Soares Ribeiro; 4630019388. Jessica Mendes De Oliveira Nascimento; 4630008664. Jéssica Monsueth Santos; 4630011327. Jessica Monteiro De Oliveira; 4630007747. Jessica Pereira Parente; 4630026906. Jessica Santos Vieira De Araujo; 4630032544. Jessica Sara De Oliveira Marques Montenegro; 4630006350. Jéssyca Cristine Lima De Souza; 4630012539. Jéssus Gomes Pereira Da Silva; 4300016045. Jhon Lynncon Alves Rodrigues; 4300014151. Jhon Willatan Saraiva Siqueira; 4300001421. Jhonata De Souza Rocha; 4300002376. Jhonata Pereira Javariani; 4300027055. Jhonatan Cardoso De Souza; 4300028406. Jhonatan De Araujo De Franca; 4300021680. Jhonatan Lopes Moura; 4300009476. Jhonathan Coelho Dos Santos; 4300015525. Jhonata Rodrigues Dantas; 4300029263. Jhonata Swartele De Moraes Sousa; 4300025876. Jhonnathan Ryan Da Silva Mendes; 4300035215. Jhonny Alves Costa; 4300022603. Jhonny Salgueiro Lima; 4300028598. Joab Santos Da Conceição; 4300033531. Joabe Duarte Gomes Da Silva; 4300001247. Joabe Rangel Carvalho Da Silva; 4300001290. Joao Dutra Ricardino De Oliveira; 4300005320. Joaonir Carneiro Maneta Junior; 4300049950. Joao Alberto Da Silva Santos; 4300023666. Joao Alexandre Garcia Leite; 4300040283. Joao Allexis Moreira Rufino; 4300001539. Joao Antônio Augusto De Oliveira; 4300004316. Joao Armando Vieira Da Silva; 4300002278. Joao Batista Carneiro Neto; 4300004739. Joao Carlos Macedo Celante; 4300007525. Joao Carlos Santana Ribeiro; 4300034747. Joao Carlos Vilela Agostini Monteiro; 4300030542. Joao Clever Alves Barbosa; 4300014853. Joao Gabriel Aires Rodrigues; 4300010185. Joao Gabriel De Barros Lobo; 4300003643. Joao Gabriel Freire Dos Santos; 4300025351. Joao Gabriel Gonçalves Da Rocha; 4300030572. Joao Gabriel Lacerda Felix; 4300001258. Joao Gabriel Rodrigues Rosa; 4300036771. Joao Guilherme Alves Lima; 4300019043. Joao Lucas Alves; 4300040594. Joao Lucas Bento Dos Santos; 4300003964. Joao Lucas Borges Venâncio; 4300035633. Joao Lucas De França Rodrigues; 4300013422. Joao Lucas Lopes Hermeto; 4300007015. Joao Lucas Nogueira De Sousa Amaral; 4300036972. Joao Lucas Verissimo Fontana; 4300042686. Joao Lúcio De Abreu Serpe; 4300016528. Joao Marcelo Martins Sarmiento; 4300030419. Joao Marcos De Sousa Ferreira; 4300012218. Joao Marcos Garrido Dos Reis Moura; 4300016851. Joao Marcos Silva Nascimento; 4300001435. Joao Mateus Cardoso Casas Novas; 4300020378. Joao Mateus De Almeida Bezerra; 4300031660. Joao Otacilio Melo Araújo Neto; 4300009937. Joao Paulo Aves Da Silva; 4300025849. Joao Paulo Batista Tavares; 4300028973. Joao Paulo Cirqueira Lopes; 4300024134. Joao Paulo De Castro Carisio Ribeiro; 4300013640. Joao Paulo De Farias Rufino; 4300049004. Joao Paulo De Sousa Lobo Ribeiro; 4300031870. Joao Paulo Ferreira; 4300005814. Joao Paulo Marinho Dutra; 4300002060. Joao Paulo Moreira Da Nóbrega; 4300009499. Joao Paulo Nascimento Santos; 4300019883. Joao Paulo Santos Stival; 4300014704. Joao Pedro Aires De Sousa Lima; 4300001429. Joao Pedro Alves De Andrade; 4300039175. Joao Pedro Alves Nascimento; 4300012722. Joao Pedro Da Silva Gonçalves; 4300018937. Joao Pedro Da Silva Granjeiro; 4300004374. Joao Pedro Fernandes Alves; 4300023959. Joao Pedro Ferreira Da Silva; 4300027989. Joao Pedro Ferreira Gomes; 4300020860. Joao Pedro Gomes Calacia; 4300025612. Joao Pedro Gomes De Faria Pena; 4300002500. Joao Pedro Leres Ribeiro; 4300001178. Joao Pedro Milani Doldan; 4300021364. Joao Pedro Oliveira Barbosa; 4300020168. Joao Pedro Paes Souza; 4300041829. Joao Pedro Ramos Estevam; 4300031014. Joao Pedro Ribeiro Salgado; 4300021377. Joao Pedro Rocha Da Silva;

4300010020. Joao Pedro Rodrigues Fernandes; 4300015622. Joao Pedro Silva De Souza; 4300031059. Joao Pedro Sousa Matias; 4300003821. Joao Pedro Teles Picolotto; 4300003447. Joao Rafael Do Nascimento Brito Teixeira; 4300017929. Joao Victor Almeida Barroso; 4300004790. Joao Victor Alves Da Silva; 4300003504. Joao Victor Arruda De Melo; 4300039378. Joao Victor Bandeira Soares; 4300010112. Joao Victor Cassimiro Alves; 4300033090. Joao Victor Costa Sousa Carvalho; 4300009265. Joao Victor Da Silva De Andrade; 4300031247. Joao Victor Da Silva Lima Rocha; 4300018716. Joao Victor De Lacerda Silva; 4300011799. Joao Victor De Oliveira; 4300014875. Joao Victor Facundo; 4300018954. Joao Victor Ferreira Barros; 4300019054. Joao Victor Nunes De Souza; 4300007137. Joao Victor Oliveira Ibiapino; 4300021277. Joao Victor Pinheiro Silva De Assis; 4300011495. Joao Victor Teles Ribeiro; 4300024896. Joao Victor Vieira Gomes Batista; 4300003045. Joao Vitor Costa Cruz; 4300014916. Joao Vitor Da Silva Melo; 4300016388. Joao Vitor Da Silva Oliveira; 4300020411. Joao Vitor De Lira Sousa; 4300011025. Joao Vitor De Sousa Carneiro; 4300003290. Joao Vitor De Souza Moura; 4300035622. Joao Vitor Gaspar Da Silva; 4300009304. Joao Vitor Gonçalves Da Rocha; 4300031403. Joao Vitor Nascimento Dos Reis Cardoso; 4300032576. Joao Vitor Pereira Cordeiro; 4300022659. Joao Vitor Sant'anna Botelho; 4300032114. Joao Vitor Teles De Souza; 4300028591. Joaquim Felipe Da Silva; 4300030137. Joaquim Freire Da Silva Junior; 4300035964. Joel Sousa Andrade Neto; 4300034686. Joelson Pinheiro Nogueira; 4300000603. Johansson Penha Das Neves; 4300020342. John Herberto Ferreira De Moura; 4300000447. John Wayne Dos Santos Silva; 4300001266. Johnathan Paulo Guimarães Furtado Dos Santos; 4300000472. John Maicon Barbosa Da Paixão; 4300012678. Johnny Araujo Batista; 4300003718. Johnywesley Barros Aguiar; 4300006204. Joice De Souza França; 4630000757. Jonas Amaral De Brito; 4300033402. Jonas Costa David; 4300018387. Jonas De Souza Fontes Junior; 4300009534. Jonas Dias Da Silva; 4300004424. Jonas Eduardo Santos Cavalcante; 4300023470. Jonas Lima Jorge; 4300040402. Jonas Teodoro De Almeida Pedrosa; 4300003180. Jonas Vasconcelos De Sousa; 4300016181. Jonathan Cordeiro De Lima; 4300036136. Jonathan Dos Santos Da Silva; 4300032628. Jonathan Gomes De Souza; 4300028707. Jonathan Guilherme Oliveira; 4300012962. Jonathan Henrique Magalhães; 4300000438. Jonathan Martins Dias; 4300007719. Jônathas Faustino De Oliveira Rodrigues De Melo; 4300003065. Jônathas Guilherme Sales Da Costa; 4300000799. Jônathas Silva De Farias; 4300010309. Jordana Matias Muniz; 46300021357. Jorge Filipe Dias Pires; 4300008045. Jorge Luis Miranda De Araujo; 4300014884. Jorge Luiz Dias De Oliveira Junior; 4300004585. Jorge Silverio Borges Netto; 4300011080. Jorge William Da Costa Rodrigues Júnior; 4300009981. Jose Alberto De Sousa Neto; 4300013876. José Carlos Alves Da Silva; 4300020623. José Davi Da Silva De Oliveira; 4300036961. José Fernando Ferreira Da Silva Junior; 4300009308. José Gabriel Vieira Do Nascimento; 4300022489. José Getúlio Da Silva Neto; 4300008467. José Humberto De Araújo Neves; 4300022942. Jose Ivan Martis Da Silva; 4300033249. José Júnio Sevilha Arrais; 4300012199. José Lucas Pontes Da Silva; 4300042483. Jose Marcelino Dos Reis Neto; 4300029120. José Mateus Alves Matos; 4300018297. José Matheus Pinheiro Lima; 4300033774. José Matheus Saldanha De Oliveira; 4300028119. José Mendes Soares Júnior; 4300042541. José Narciso Nonato Dos Santos Sousa; 4300033277. José Ribamar Gonçalves Da Silva Neto; 4300002454. José Tenório Teixeira Neto; 4300001301. José Valter Simplicio De Melo; 4300017429. Jose Vieira Da Silva; 4300012246. José Vitor Pereira De Oliveira; 4300025363. Jose Wellington Santos Correia; 4300028016. Joseny De Sousa Lopes; 4300040133. Joseph Rafael Rodrigues Fernandes; 4300034222. Josh Yuri De Melo Lindoso; 4300012965. Josimar Batista De Oliveira Junior; 4300027292. Josué Cardoso Ataide; 4300005322. Josue Junio Ramos Bezerra; 4300003372. Josué Luis Meireles Lima; 4300012128. Josué Ribeiro Paranaçu; 4300012858. Juan De Santana Dutra; 4300034166. Juan Felipe Rolim; 4300004688. Juan Pablo Ojani Fernandes De Castro; 4300034428. Jubson Victor Dos Santos Marques; 4300015121. Juçimar Da Silva Costa; 4300007359. Julia Gurgel Cardoso; 4630003063. Júlia Magalhães Belém; 4630007253. Julia Matos Costa; 46300049145. Julia Mendes Meira; 4630001906. Julia Nunes Vieira; 4630002644. Júlia Rodrigues Leite Príncipe; 4630030731. Julia Rodrigues Oliveira; 4630024322. Juliana Pereira Da Cruz De Sales; 4630037440. Juliana Rocha Pereira; 4630001083. Juliana Xavier De Brito; 4630020144. Juliane Gabriella Costa Rocha; 4630017460. Juliane Simões De Oliveira; 4630040525. Juliano Felipe Martins Pereira; 4300010013. Júlio Anderson Marques De Souza; 4300021940. Julio Cesar Chagas Souza; 4300032201. Júlio César Dos Reis Monteiro; 4300039480. Júlio Cesar Lima Madalena; 4300023996. Julio Cesar Rodrigues Caldas; 4300039359. Julio Cesar Salviano De Medeiros; 4300017942. Julio Kleber Alves Covas; 4300004238. Jullis Paulino Da Silva; 4300023119. Julyana Malaquias Gallo; 4630009465. Julyanna Mamede Coelho; 4630001191. Julyhanna Luiza Fernandes De Souza; 4630011983. Júnior Souza Santos; 4300008046. Kaio Alberto Sampaio Dos Santos; 4300001741. Kaio Castro Flores; 4300007452. Kaio César Carrilho Marto; 4300028954. Kaio César Zacarias Martins Arruda; 4300025000. Kaio Gabriel Alves Dantas; 4300025231. Kaio Hudson Dos Santos Oliveira; 4300004073. Kaio Leonardo Pereira Brito; 4300016758. Kaio Serpa Dos Santos; 4300015011. Kaio Vinicius Pereira Da Silva; 4300009349. Kaio Vitor Alves Dos Santos; 4300025210. Kaique Souza Flavio; 4300016526. Kaleb Souza De Almeida Ferreira; 4300005220. Kalil Anderson Alves Fonsêca Duarte; 4300003503. Kallebe Marklyton Fonseca De Souza; 4300014934. Kamila Mayara Fernandes Da Silva (Sub Justice); 4630001874. Kananda Correa De Oliveira; 4630000555. Kananda Ketyln Rodrigues Da Rocha; 4630003277. Karen Hellen Carvalho Oliveira; 4630027947. Karina Angélica Alves; 4630018219. Karina Lorrana De Castro Campos; 4630014519. Karine Alexandre De Oliveira; 4630013708. Karine Castilho De Sousa; 4630046364. Karine Wanessa De Almeida Costa; 4630034867. Kariny Luz Moura; 4630007137. Kariton Stanley Moura Silva; 4300023100. Karla

Christyna Neves Palmeira; 4630017645. Karla Gabryelle Xavier Pereira; 4630000318. Karla Letícia De Oliveira Bispo De Souza; 4630026108. Karley Hiago Costa Melo; 4300001714. Karlos Leandro Maciel Da Costa; 4300002317. Karlos Manoel Viana Gomes; 4300010274. Karlos Nathan De Oliveira Lima; 4300019469. Karlston Miranda De Oliveira; 4300009456. Kasley Eduardo Reis Oliveira; 4300001187. Kássia Bruna Da Silva Moreira; 4630003392. Kauã Estrela Oliveira; 4300022987. Kaul Heinz Bruch; 4300009200. Kayc Mendes Da Silva; 4300019298. Kayo Fernando Cardoso Moreira; 4300014108. Keey Alves Araujo; 4630019616. Kedlla Da Cruz Basílio De Moura; 4630013253. Kélvian Cardozo Pontes; 4630019427. Kelly Cristine De Andrade Luz; 4630021312. Kelly De Oliveira Soares; 4630020630. Kelry Da Silva Moura; 4630041826. Kelvin De Jesus Gomes; 4300010304. Kelvin Douglas Da Silva Rocha; 4300003228. Kelvin Kennedy Do Nascimento Lima; 4300008409. Kelvin Scoth Cardoso Mota De Macêdo; 4300026843. Kênio De Souza Silvério; 4300021496. Kennedy Lopes Lima Siqueira; 4300018095. Kennedy Reis Pinheiro; 4300014411. Kennedy Souza Laia; 4300020302. Kerlen Silva Rabelo; 4630032099. Kessia De Souza Barbosa; 4630007338. Keteley Letícia Sousa Martins; 4630016373. Ketlen Costa De Souza; 4630002692. Kevin Oliveira Lima; 4300022523. Khetully Joaquim Cipriano De Lima; 4630036282. Khristian Dias Muniz; 4300003846. Kildery Amaral Martins Rodrigues; 4300003233. Kizzy Rodrigues Lima Brandão; 4630019734. Klaus Allan Broering; 4300035885. Kleber De Oliveira Lago; 4300033255. Klecio Fernandes Cosme; 4300033814. Kleison Jose Dourado; 4300032366. Kleiton Rodrigues Ribeiro; 4300032708. Laercio Da Silva Carvalho; 4300016783. Laio Dayan Rodrigues; 4300023260. Lais Alcoforado Jordão; 4630023218. Lais Andrade Batista Cavalcanti; 4630033647. Lais Ribeiro De Souza; 4630015134. Laís Santana Reis; 4630010394. Lara Letícia De Almeida Barreto; 4630013918. Lara Magalhães Afonso; 4630004809. Lara Paulo Da Silva; 4630024817. Lara Ramos Teixeira; 4630018348. Larissa Bruna Da Silva Costa; 4630018241. Larissa Cristina Santana De Jesus; 4630003547. Larissa De Almeida Pereira; 4630002385. Larissa De Fátima Mesquita Dos Santos; 4630036552. Larissa De Moraes Amorim De Paula; 4630018622. Larissa De Oliveira Maranhão; 4630039305. Larissa Gomes Mariano; 4630012610. Larissa Junqueira Marques Silva; 4630009852. Larissa Leone De Moraes Gomes De Sousa; 4630020968. Larissa Santos Rodrigues; 4630017374. Larissa Sates Gomes; 4630036553. Larissa Verônica Da Silva Caixeta; 4630000600. Laryssa Gonçalves De Andrade; 4630001374. Laryssa Petryne Silva Saldanha; 4630005797. Laryssa Rodrigues Rios; 4630000816. Laryssa Thaynna Nascimento Rodrigues; 4630002354. Laura Matias De Sousa; 4630025803. Laura Sillos Pelicano De Azevedo E Sousa; 4630044418. Lavinia Prazeres De Moura Rodrigues; 4630010451. Layane Brandao De Souza; 4630001140. Layene Bitencourt De Araujo; 4630035682. Leanderson Da Silva Costa; 4300040911. Leandro Caldas Bernardo; 4300032219. Leandro Cristofyr De Oliveira Vila Nova; 4300014627. Leandro Da Silva Araújo; 4300024048. Leandro Éber Alves De Souza; 4300001324. Leandro Fiorentino Dos Santos Mendes; 4300035699. Leandro Jose Santana De Paiva; 4300000101. Leila Cristina De Camargos Martins; 4630034158. Leila Da Conceição Nunes; 4630012639. Lennon Lemes Barros; 4300005308. Léio Rangel Carvalho De Sousa Freitas; 4300007826. Leonan Dos Anjos; 4300005901. Leonardo Alves De Freitas; 4300031588. Leonardo Alves Dos Santos; 4300015375. Leonardo Amadeu Junio Ramos De Araujo; 4300020466. Leonardo Amadeus Dantas Rodrigues; 4300000945. Leonardo Amaral De Medeiros; 4300008103. Leonardo Araújo; 4300019044. Leonardo Augusto Bacellar De Novaes Paixão; 4300030283. Leonardo Azevedo Dos Santos; 4300019081. Leonardo Batista Perdomo; 4300008170. Leonardo Bernadete Queiroz De Castro; 4300017901. Leonardo Borges Teixeira; 4300004361. Leonardo Dias Da Silva; 4300016508. Leonardo Dos Santos Lima Macedo; 4300012153. Leonardo Fonseca Afonso; 4300035775. Leonardo Fontes Valadao; 4300000091. Leonardo Gomes Pires; 4300008948. Leonardo Jordan Alves De Moraes; 4300002049. Leonardo Juk Ferreira Cruz; 4300018578. Leonardo Kaname Sato; 4300002958. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira; 4300036070. Leonardo Luiz Amaral Dos Santos; 4300011309. Leonardo Maciel Caruso Silva; 4300000519. Leonardo Marinho Da Silva Araújo; 4300011496. Leonardo Nascimento Freitas; 4300027348. Leonardo Oliveira De Azevedo Rocha; 4300004332. Leonardo Pereira De Loliola Santos; 4300023599. Leonardo Pereira Gomes; 4300004467. Leonardo Pereira Shimazak; 4300008854. Leonardo Piccoli Dos Anjos; 4300032816. Leonardo Rodrigues Cardoso; 4300001740. Leonardo Rodrigues Dos Santos; 4300019579. Leonardo Silva Lima; 4300028630. Leonardo Tavares Vilar (Sub Juiz); 4300009392. Leonardo Veras Ferreira Ormand; 4300000624. Leonardo Wallace De Oliveira Gavião; 4300004861. Leonel Robson Alcântara De Oliveira; 4300003972. Lerci Antônio Dos Santos Júnior; 4300024566. Lethicia Nayara De Moraes Paula; 4630017810. Letícia Amorim Montezuma Brillantino; 4630004103. Letícia Campos De Sousa; 4630011935. Letícia Carlos Soares; 4630005958. Letícia Da Costa Santos; 4630036447. Letícia Da Silva Guimarães Alves; 4630006904. Letícia Da Silva Soares; 4630002503. Letícia De Paiva Gomes; 4630026162. Letícia França De Souza Silva; 4630032472. Letícia Gonzaga Loliola; 4630016266. Letícia Henrique Sales Batista Feitoza; 4630051929. Letícia Kallyne França Santos; 4630025927. Letícia Mayara Ferreira De Sousa; 4630006105. Letícia Mendes Da Silva Pedrosa; 4630006270. Letícia Olimpia De Oliveira; 4630005108. Letícia Oliveira Frota; 4630014976. Letícia Quermes Máximo; 4630013744. Letícia Rodrigues Cordeiro; 4630005613. Letícia Santos De Almeida; 4630028002. Letícia Santos De Arruda; 4630031995. Letícia Sousa Cordeiro; 4630001236. Letícia Steffane Siqueira De Sousa; 4630029790. Levi De Jesus Teixeira; 4300036451. Levi Linhares Silva; 4300010459. Levi Pereira De Oliveira; 4300002111. Lidia Maria De Souza Gonçalves; 4630033998. Lidia Silva Saldanha; 4630037934. Lidiane Chiarelotto Gonçalves; 4630019677. Lidiane Mayara Mesquita Bezerra; 4630008669. Lígia Grácio Veloso Pincowsky; 4630000969. Liliane Ribeiro Da Silva Costa; 4630034479. Lincoln Rodrigues Ponte Do Nascimento; 4300018552. Lisanne Santos Caixeta; 4630040063. Loete Jose De Almeida Neto; 4300028511. Lorena Carolyne Cavalcante Vasconcelos; 4630010901. Lorena Prado De Araújo; 4630005003. Lorena Veras Tenório Santos; 4630028364. Lorenna Christina Arantes Duarte; 4630000518. Lorenna Sabrina Pereira Da Silva; 4630026805. Lorrane De Assis Rosa; 4630006376. Lorrane De Mattos Cruz; 4630013862. Lorrane De Oliveira Souza; 4630001103. Lorrane Vieira Da Silva; 4630033437. Lorrany Paula Santana Santos; 4630006968. Lorryan Ribeiro Dos Santos; 4300028042. Louislane Duarte Dias; 4630003506. Louisy Estelle De Menezes Pires; 4630035853. Lourival Junior Ribeiro Da Costa; 4300014281. Luã Rodolfo Almeida Da Silva Pereira; 4300012645. Luan Alves Da Silva Moreira; 4300013789. Luan Antonio Alves Sales; 4300035698. Luan Carlos Gonçalves De Souza; 4300019457. Luan Carlos Veiga Coutinho; 4300002516. Luan De Oliveira Alves Ferreira; 4300003141. Luan Felipe Oliveira Da Rocha; 4300018461. Luan Henrique Pereira De Sousa Da Costa; 4300031310. Luan Hudson Da Silva Gomes; 4300036554. Luan Marques Rocha; 4300004981. Luan Meireles Monte; 4300011912. Luan Messias Laudelino; 4300025036. Luan Oliveira Andrade; 4300028289. Luan Felipe Neves Ferreira; 4300020536. Luan Willian De Souza Pereira; 4300049072. Luan Yoshinobu Firmino Sakurai; 4300027368. Luana Da Silva Martins; 4630007813. Luana Galeno Dos Santos; 4630001667. Luana Monteiro Alves De Oliveira; 4630005670. Luana Oliveira Silva; 4630019310. Luana Penha Lázaro Dos Santos Guimarães; 4630019144. Luana Pinheiro Cayres; 4630034681. Luana Resende Cunha; 4630030994. Luana Rocha Lima; 4630002529. Luana Tavares Vitorio De Oliveira; 4630011464. Luana Tomaz Barreto; 4630009839. Luanna Ficher Souza De Albuquerque; 4630026779. Luara Luiza Bello De Lima; 4630003717. Luca Barbosa Tavares; 4300023007. Luca Gaetano Barbosa Cardoso; 4300027525. Lucas Alvares De Castro; 4300011120. Lucas Alves Araujo; 4300028249. Lucas Alves De Sousa; 4300027295. Lucas Anchieta De Jesus Jorge; 4300014798. Lucas Andre Farias De Oliveira; 4300038457. Lucas Antonialli Arena De Lara Resende; 4300004933. Lucas Antonio Costa De Souza Carvalho; 4300017600. Lucas Araújo Mendes; 4300011972. Lucas Araújo Menezes Dos Santos; 4300014938. Lucas Augusto Costa Passos; 4300006989. Lucas Bahia Barbosa; 4300018788. Lucas Breno Nogueira De Brito; 4300033153. Lucas Calebe Vilar Pimentel; 4300018361. Lucas Carvalho De Lima; 4300051499. Lucas Carvalho Marano; 4300023900. Lucas Castro Nery; 4300025232. Lucas Cerqueira Rocha; 4300011391. Lucas Cezar Lacerda; 4300023453. Lucas Coutinho De Lucena; 4300042603. Lucas Crispim Silva; 4300019797. Lucas Cysne Furquim Gonçalves; 4300019850. Lucas Da Costa Silva; 4300029239. Lucas Da Rocha Monnerat; 4300011306. Lucas Da Silva Ferreira; 4300024576. Lucas Da Silva Marins; 4300032612. Lucas Davi Rocha Oliveira; 4300012244. Lucas De Albuquerque Gomes Silva; 4300020243. Lucas De Albuquerque Santos; 4300034592. Lucas De Carvalho Mangia; 4300034150. Lucas De Jesus Mota Toledo; 4300002894. Lucas De Lima Rodrigues; 4300002947. Lucas De Melo Rocha; 4300015456. Lucas De Oliveira Capucho; 4300036646. Lucas De Oliveira Damião; 4300010249. Lucas De Oliveira Martins Dos Santos; 4300012256. Lucas De Paiva Garrido De Jesus; 4300035044. Lucas De Sousa; 4300011841. Lucas De Sousa Passos; 4300032235. Lucas De Sousa Silva; 4300005365. Lucas De Souza Costa; 4300006238. Lucas Dias Brito; 4300000301. Lucas Dias Prado; 4300025431. Lucas Dias Tomaz; 4300022713. Lucas Dos Santos Almansa; 4300028036. Lucas Dos Santos Almeida; 4300014518. Lucas Dos Santos Brito; 4300007523. Lucas Dos Santos Faustino; 4300034183. Lucas Dos Santos Soares; 4300005439. Lucas Dourado Santos; 4300006416. Lucas Duarte Da Cunha Barbosa; 4300040244. Lucas Duarte Maciel Pinheiro Freire Barbosa; 4300013224. Lucas Duran Da Silva; 4300016751. Lucas Dutra Geraldo; 4300017373. Lucas Emanuel Medeiros Da Silva; 4300030391. Lucas Emmanuel Santos Rezende; 4300015458. Lucas Ezequiel Fernandes Queiroz; 4300031634. Lucas Farias Dos Santos; 4300018194. Lucas Felipe Da Conceição Dos Santos; 4300007794. Lucas Felipe Gomes De Castro; 4300010005. Lucas Felipe De Sousa Costa; 4300033768. Lucas Fernando De Albuquerque Ferreira; 4300008646. Lucas Ferreira Da Silva; 4300024411. Lucas Figueiredo De Sousa; 4300023756. Lucas Filipe De Assis Maliski; 4300019253. Lucas Flávio De Souza Nunes; 4300004629. Lucas Francisco Da Silva; 4300034324. Lucas Gabriel De Souza Siqueira; 4300036141. Lucas Gomes Baldacci; 4300031671. Lucas Gomes Da Silva; 4300006336. Lucas Gonçalves De Jesus; 4300032762. Lucas Gonçalves Dos Santos; 4300004314. Lucas Gustavo Florencio Macedo; 4300002575. Lucas Hasem Freire De Sousa; 4300032429. Lucas Henrique Magalhães Dos Reis; 4300034540. Lucas Hideo Hataka Koyama; 4300035059. Lucas Honório De Castro; 4300019931. Lucas Januário Serra; 43000006573. Lucas Leal De Sousa; 4300011117. Lucas Leal Limiro; 4300004922. Lucas Leite Dos Santos; 4300042863. Lucas Lington Moura Sousa (Sub Juiz); 4300023963. Lucas Lisboa Porto; 4300025744. Lucas Lopes Martins; 4300020284. Lucas Lopes Sales; 4300020380. Lucas Luinguinho Duarte; 4300048120. Lucas Lustosa Caldeira; 4300032254. Lucas Machado De Moura E Silva; 4300001296. Lucas Martins De Souza; 4300005873. Lucas Mateus Alves Lopes; 4300006853. Lucas Matheus Martins Brito (Sub Juiz); 4300030804. Lucas Matheus Nascimento Da Silva; 4300003922. Lucas Nakashima Ferreira; 4300008264. Lucas Neres Rosa; 4300021129. Lucas Nickson Rosa Carneiro; 4300034973. Lucas Nunes De Souza; 4300004101. Lucas Oliveira Da Silva Nascimento; 4300023077. Lucas Oliveira Matos; 4300021057. Lucas Oliveira Santana; 4300014375. Lucas Paulo De Lima; 4300039457. Lucas Pedroso Neves Dias; 4300023597. Lucas Peixoto Falcão; 4300038243. Lucas Pereira Da Silva; 4300005859. Lucas Pereira Da Silva; 4300032066. Lucas Pereira Rodrigues; 4300012475. Lucas Pereira Volp; 4300014773. Lucas Ramos De Melo; 4300003940. Lucas Reis Silva Couto; 4300011081. Lucas Renan Veras Dos Santos; 4300014119. Lucas Ribeiro Albuquerque; 4300013961. Lucas Ribeiro Alves; 4300039532. Lucas Ribeiro Cardoso; 4300033295. Lucas Rocha

Siqueira; 4300008742. Lucas Rodrigues Cardoso; 4300030560. Lucas Rodrigues Cardoso Da Costa; 4300024435. Lucas Rodrigues Lopes; 4300007186. Lucas Roriz Zeschau; 4300040417. Lucas Ruan Gomes Da Costa; 4300034776. Lucas Santiago Santana; 4300031171. Lucas Santos Costa; 4300017463. Lucas Santos Pereira Peres; 4300034735. Lucas Silva Fernandes; 4300022755. Lucas Silva Fernandes; 4300016162. Lucas Silva Montenegro; 4300019768. Lucas Silva Neres; 4300031290. Lucas Silva Rocha; 430000105. Lucas Soares De Souza; 4300034653. Lucas Soares De Souza; 4300015899. Lucas Soares Lopes De Carvalho; 4300019903. Lucas Souza Diniz Adorni; 4300035194. Lucas Souza Soares; 4300002883. Lucas Valens Luft Guida; 4300029598. Lucas Valim Guimarães; 4300013656. Lucas Veras Coelho De Oliveira; 4300015801. Lucas Viana De Sales; 4300018977. Lucas Vieira De Freitas; 4300036100. Lucas Vieira De Sousa; 4300035924. Lucas Vieira Nascimento Silva; 4300015197. Lucas Vinicius De Carvalho Silva; 4300020007. Lucas Vinicius Freitas Nascimento; 4300015804. Lucas Vinicius Nunes Santos; 4300035285. Lucas Whately Villas Boa Silva; 4300000941. Lucia Rodrigues De Lacerda; 4630010650. Luciana Aparecida Benfica Martins; 4630003430. Luciana Maria Rodrigues Dantas; 4630033436. Luciano Barbosa Dos Santos Junior; 4300006900. Luciano Dias Campos; 4300002294. Luciano Lima Brandão; 4300021082. Lúcio Marley Dos Santos Dias; 4300011859. Ludymilla Elias Rodrigues Dias; 4630018027. Luis Antony Matos Costa Filho; 4300000172. Luis Arthur Fernandes Aparecido; 4300001579. Luis Augusto Marques Aguiar; 4300012616. Luis Dos Santos Sousa; 4300004606. Luis Eduardo Da Rocha Silva Gomes; 4300002830. Luis Eduardo Desiderio De Oliveira Silva; 4300031726. Luis Eduardo Justino; 4300006640. Luis Eduardo Malheiros Duarte; 4300002848. Luis Felipe Gomes Ferreira; 4300035994. Luis Felipe Pereira E Silva; 4300032263. Luis Felipe Pinheiro Dos Santos; 4300001003. Luis Felipe Rezende Novais; 4300005345. Luis Feliph Alves Do Nascimento; 4300040645. Luis Fellype Moraes De Aquino; 4300033481. Luis Fernando Moreira Da Silva; 4300030923. Luis Filipe Barreto Da Silva; 4300003072. Luis Gustavo Galdino Dos Santos; 4300010035. Luis Henrique Da Silva Santos; 4300002976. Luis Henrique Neves Lima; 4300029236. Luis Henrique Silva Leao; 4300001265. Luísa Souza Lima E Silva; 4630009655. Luiz Afonso Viana Da Frota; 4300016079. Luiz Arthur Trevizolo Martins Dos Santos; 4300019501. Luiz Carlos Castro Sousa; 4300011998. Luiz Carlos Pereira Brito; 4300020343. Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior; 4300007100. Luiz Eduardo Alves Da Mota Coelho; 4300022500. Luiz Felipe Andrade Siqueira; 4300028433. Luiz Felipe Barbosa De Castro; 4300005413. Luiz Felipe Fayão Pereira Da Cunha; 4300001674. Luiz Felipe Rodrigues Ximenes; 4300011323. Luiz Felipe Silva Santos; 4300017082. Luiz Felipe Do Nascimento Veras; 4300029050. Luiz Fernando Alves Farias; 4300029296. Luiz Fernando De Sousa Leite; 4300027940. Luiz Fernando Gontijo Bomtempo; 4300013221. Luiz Fernando Maia Rezende; 4300004248. Luiz Fernando Silva Santos; 4300037836. Luiz Fernando Soares De Castro; 4300020440. Luiz Filipe Santos Leite; 4300003255. Luiz Florencio Rego Neto; 4300001237. Luiz Gabriel Rocha Moslaves; 4300004133. Luiz Guilherme Moreira E Silva; 4300023538. Luiz Gustavo De Oliveira Perestrelo; 4300038062. Luiz Gustavo Dias Batista De Araujo; 4300010642. Luiz Gustavo Dos Santos Santana; 4300018558. Luiz Henrique De Sousa Borges; 4300010053. Luiz Henrique Fernandes Lacerda; 4300013843. Luiz Henrique Ferreira Souza; 4300000728. Luiz Henrique Gois De Carvalho; 4300014282. Luiz Henrique Oliveira Garcia; 4300005397. Luiz Henrique Ramos Dos Santos Leal; 4300016540. Luiz Henrique Souza Dos Santos; 4300018292. Luiz Marcelo Bergamaschi De Souza; 4300029393. Luiz Phelipe De Oliveira Gomes; 4300012268. Luiz Stênio Sales Pinto; 4300035989. Luiz Zawadzki De Sousa; 4300036757. Luiza Pereira Cumarú; 4630034355. Luther Mateus Xavier Machado; 4300010385. Luttierte Vencerlino Santana Neres; 4300023491. Lyandra Aguiar Feitosa; 4630012394. Madson Rodrigo De Souza Lins; 4300013029. Magdo José Gomes Lemos De Almeida Junior; 4300017093. Magno Guimarães Barbosa; 4300029523. Magno Kael Alves Ramos; 4300013143. Maian Lucas De Lima Silva; 4300026718. Maicon Barrozo Do Nascimento; 4300010183. Maicon Douglas Costa Ferreira; 4300015019. Maikon Douglas Da Silva Serrano; 4300030512. Maikon Silva De Ornelas; 4300006852. Maiky Barbosa Lobo Cantuário; 4300030350. Maira Borges Araujo; 4630018035. Maira Rodrigues Nascimento; 4630024541. Mairia Pedrosa Silva; 4630021216. Maisa Gabriela De Andrade Mendes; 4630017958. Malthus Alves Rodrigues; 4300035299. Malu Cardoso Dos Santos; 4630001100. Manoel Ribeiro Saraiva; 4300024113. Manoel Rodrigo Vieira Alves; 4300031232. Manoel Sergio Inacio Da Silva; 4300001172. Manoela Theodora Xavier Amorim; 4630024340. Manuela Botelho De Azevedo; 4630018417. Marcela De Paulo Alves; 4630040428. Marcela Iório Da Silva; 4630020807. Marcela Moreira Dos Santos Braz; 4630006752. Marcello Henrique Santos Dourado; 4300029946. Marcelo Alves Fagundes; 4300012254. Marcelo Alves Siqueira; 4300011878. Marcelo Augusto Goncalves Moreira; 4300021127. Marcelo Bruno Do Vale Printes; 4300026389. Marcelo Caio De Lima Sales; 4300009547. Marcelo Carlos Araujo Júnior; 4300026954. Marcelo Carvalho De Faria; 4300009375. Marcelo Eduardo Da Silva Pereira; 4300031533. Marcelo Henrique Da Silva; 4300012567. Marcelo Henrique Nascimento; 4300009965. Marcelo Luis Pinheiro; 4300019533. Marcelo Oliveira Matos; 4300017596. Marcelo Ribeiro De Brito; 4300030096. Marcelo Ribeiro Franco; 4300037264. Marcelo Rodrigues Braga; 4300007976. Marcelo Souza Silva; 4300019519. Marcelo Vitor Ramos De Abreu; 4300034446. Marciel Alves Moreira; 4300019404. Marcio Antonio Alves Junior; 4300037975. Márcio Davi Ferreira Da Cunha; 4300030184. Márcio Do Nascimento Júnior; 4300037579. Marcio Pereira Da Cruz; 4300010865. Marco Antônio De Abreu Silva; 4300007154. Marco Antonio De Almeida Coelho; 4300029930. Marco Antônio Santos Cordeiro; 4300002125. Marco Aurélio De Menezes Temoteo Filho; 4300011570. Marco Túlio Aida Mariano Rêgo; 4300020174. Marcondes Sousa Tavares; 4300005836. Marcone Henrique Ramos De Abreu; 4300025142. Marcos André Melo Barbosa; 4300025005. Marcos Antonio Leão

Martins Filho; 4300014090. Marcos Antonio Lemes Alves; 4300020150. Marcos Da Silva Souza; 4300006966. Marcos Davy Batista Ribeiro; 4300014792. Marcos De Jesus Santana De Alencar; 4300007430. Marcos Éliton Ferreira Santiago; 4300005566. Marcos Felipe Duarte Soares; 4300006139. Marcos Felipe Marinho Caixeta; 4300000195. Marcos Felipe Martins Dos Santos; 4300008017. Marcos Ferreira Lima; 4300031503. Marcos Gabriel Moura Neves; 4300018765. Marcos Goncalves Da Silva Junior; 4300029027. Marcos Montebello Dourado; 4300023824. Marcos Noel Silva; 4300024871. Marcos Paulo Costa Silva; 4300013925. Marcos Paulo Martins Costa; 4300004492. Marcos Rafael De Araújo Vieira; 4300014444. Marcos Vinicius Almeida De Oliveira Silva; 4300039172. Marcos Vinicius Barbosa De Queiroz; 4300004012. Marcos Vinicius Barros Barreto; 4300027594. Marcos Vinicius Brandao Da Silva; 4300002941. Marcos Vinicius Da Silva Alves; 4300002291. Marcos Vinicius Da Silva Feitosa; 4300010412. Marcos Vinicius Da Silva Totoli; 4300028466. Marcos Vinicius De Nazare Brito; 4300042005. Marcos Vinicius De Oliveira Costa; 4300025751. Marcos Vinicius De Oliveira Santiago; 4300018945. Marcos Vinicius Fermo Bomtempo; 4300011778. Marcos Vinicius Gomes Rabelo; 4300014427. Marcos Vinicius Mendes Araujo; 4300020293. Marcos Vinicius Mendes Zucarelli; 4300003701. Marcos Vinicius Pereira Da Rocha; 4300010936. Marcos Wagner Ferreira Leite; 4300016203. Marcos Zawdie Mesquita; 4300010890. Marcus Eduardo Miranda Martins; 4300002617. Marcus Flávio Alves Mendes; 4300009097. Marcus Paulo Ferreira De Souza Gonçalves; 4300022807. Marcus Vinicius Da Silva Assumpção; 4300020278. Marcus Vinicius De Araujo Rodrigues; 4300026702. Marcus Vinicius Gomes Cirilo; 4300001857. Marcus Vinicius Lima Dos Santos (Sub Judge); 4300009187. Marcus Vinicius Mendes Da Silva; 4300000944. Marcus Vinicius Monteiro Costa Da Silva; 4300030386. Marcus Vinicius Regis De Paiva Habib Fraxe; 4300034672. Marcus Vinicius Renner Da Silva Santana; 4300040179. Maria Amélia Nogueira Mundim; 4630010667. Maria Aparecida Priscila Oliveira Marques; 4630019307. Maria Augusta Barreto Da Silva; 4630010801. Maria Clara Espindola De Queiroz Rodrigues; 4630015445. Maria Clara Lucas Maia; 4630032118. Maria Eduarda Araujo Melo Natal; 46300023213. Maria Eduarda Dos Santos Silva; 4630001366. Maria Eduarda Oliveira Ahlert; 4630013584. Maria Eduarda Ribeiro Nobre; 4630040869. Maria Eduarda Rodrigues De Oliveira; 4630001262. Maria Grazielle Alves Pereira; 46300008947. Maria Heloisa Dos Passos Andrade; 4630007464. Maria Isabela Rodrigues Sousa; 4630007446. Maria Laura Moreira Lima; 4630022164. Maria Luísa Martins Da Silva; 4630017166. Maria Luiza De Sousa Teixeira; 4630029931. Maria Luíza Pretto; 4630029896. Maria Rita Pires Da Motta E Sousa; 4630033983. Maria Sariane De Carvalho Sousa; 4630030205. Maria Silveira Alves Neta; 4630002046. Mariana Biângulo Alves Nogueira; 4630011770. Mariana Botazini Pereira Nery (Sub Judge); 4630005062. Mariana Da Conceição Almeida Machado; 4630001114. Mariana De Carvalho Goes Urtiga; 4630018207. Mariana Lima Domingues Luz; 4630000636. Mariana Luiz Dias; 4630011793. Mariana Oliveira Da Costa; 4630003799. Mariana Pinho Coelho De Souza; 4630021700. Mariana Rocha Nogueira; 4630013326. Mariana Veríssimo Dos Santos; 4630011813. Maricelo Souza Dos Santos; 4300022412. Marieni Tavares Lopes; 4630032590. Marília Ferreira Antunes; 4630036994. Marília Masson Loureiro Dos Reis; 4630013758. Marina Brandão Cerqueira Moacyr; 4630005519. Marina Lígia Medeiros Sudré; 4630001944. Marina Marques Santos; 4630013684. Marina Priscila Monteiro De Carvalho; 4630003427. Marina Rodrigues Barreiro; 4630005956. Marina Teixeira Damasceno; 4630008912. Mario Dias Portuguez De Souza Ferreira; 4300002378. Mário Lavareda Reis Neto; 4300001894. Marjorie Carvalho Da Silva; 4630015182. Marlos Angelo Silva Quirino; 4300030533. Marlos Chaves De Andrade; 4300036230. Marta De Aguiar Pereira; 4630021816. Martha Gabriela Ferreira Schmidt Andrade; 4630010081. Maryane Alves Fernandes; 4630022393. Mateus Alves Macedo; 4300006433. Mateus Costa De Siqueira Oliveira; 4300016040. Mateus De Oliveira Pontes; 4300037015. Mateus De Souza Queiroz; 4300003756. Mateus De Souza Queiroz; 4300028658. Mateus Erik Rodrigues Pontes; 4300023971. Mateus Fideles Gomes Da Silva; 4300024397. Mateus Figueredo Tarquinio; 4300015218. Mateus Francisco Chagas Negrelli Ignácio; 4300014471. Mateus Freitas Ferreira; 4300003155. Mateus Henrique Dias Barbosa Carvalho; 4300010552. Mateus Jesus Nascimento; 4300003422. Mateus Lima De Pinho; 4300047937. Mateus Lima Dos Santos; 4300002505. Mateus Lima Lopes; 4300020160. Mateus Marques Dias; 4300001010. Mateus Mendes Costa; 4300036506. Mateus Menezes Leite; 4300009678. Mateus Nunes De Lima; 4300036436. Mateus Pereira Lobato; 4300006417. Mateus Prestes Ferreira; 4300035312. Mateus Rezende Da Silva; 4300003817. Mateus Ruben Pereira; 4300024729. Mateus Santos Costa; 4300022992. Matheus Abadias Neres; 4300039195. Matheus Abreu Araujo; 4300042826. Matheus Albuquerque Costa De Melo; 4300033750. Matheus Alsan Pereira; 4300027538. Matheus Alves Alencar; 4300010063. Matheus Alves Dos Santos; 4300001501. Matheus Alves Guimarães; 4300037441. Matheus Antunes Travassos; 4300025878. Matheus Araujo Da Silva; 4300033690. Matheus Araujo De Aguiar Teles; 4300017143. Matheus Augusto De Figueiredo Coelho; 4300034938. Matheus Azevedo Da Costa; 4300008788. Matheus Batista Da Silva; 4300011729. Matheus Brayam Sousa Silva; 4300018991. Matheus Brenner Damascena De Sousa; 4300012182. Matheus Caitano Duarte; 4300030015. Matheus Campos Ribeiro; 4300006425. Matheus Cardoso Bueno; 4300024429. Matheus Carvalho Chaves; 4300017660. Matheus Cleon Nogueira De Moraes; 4300044059. Matheus Costa Arruda; 4300033885. Matheus Custódio De Almeida; 4300012646. Matheus Da Costa Bezerra; 4300025880. Matheus Da Cruz Lemos; 4300032071. Matheus Da Silva Alves; 4300028044. Matheus Da Silva Viana Alves; 4300029941. Matheus De Abrantes Soares; 4300031707. Matheus De Andrade Oliveira; 4300006036. Matheus De Lima Altofo; 4300022107. Matheus De Oliveira Lima; 4300021409. Matheus De Oliveira Rocha; 4300024780. Matheus De Oliveira Timo; 4300010751. Matheus De Oliveira Valeriano;

4300050004. Matheus De Queiroz Trindade; 4300006650. Matheus De Souza Câmelo; 4300001344. Matheus Delfino Marinho; 4300034726. Matheus Dias Alves De Jesus; 4300018607. Matheus Dias Cardoso Bonini; 4300012721. Matheus Do Carmo Gomes Barros; 4300000406. Matheus Dos Anjos Silva; 4300002163. Matheus Dos Santos Muniz; 4300037821. Matheus Fagundes Muniz Pereira; 4300042161. Matheus Farias Da Silva; 4300030854. Matheus Faruk Nunes Lima; 4300029022. Matheus Felipe Costa Silva; 4300014336. Matheus Felipe De Oliveira Ribeiro; 4300003830. Matheus Felipe De Sousa Costa; 4300013617. Matheus Felix Batista Dos Santos; 4300002863. Matheus Ferreira Alves; 4300022372. Matheus Ferreira Da Silva; 4300029426. Matheus Ferreira Da Silva; 4300011660. Matheus Ferreira De Oliveira; 4300010993. Matheus Figueredo Barghuma; 4300009878. Matheus Francisco Alves Mesquita; 4300000104. Matheus Gomes Alves; 4300001712. Matheus Gomes Pereira; 4300005743. Matheus Gonçalves Lima; 4300037496. Matheus Gustavo De Carvalho Both; 4300030257. Matheus Henrique Clemente; 4300006065. Matheus Henrique Dias Almeida; 4300012433. Matheus Henrique Guedes Mendes; 4300019412. Matheus Henrique Santos Rodrigues; 4300004641. Matheus Henrique Silva; 4300037749. Matheus Henrique Teles Ribeiro; 4300025676. Matheus Honorio Da Silva; 4300006361. Matheus Inácio Rodrigues; 4300000334. Matheus Khouri Barboza Coelho; 4300009955. Matheus Lemos Lima Hernandez; 4300017319. Matheus Lopes Da Silva; 4300025378. Matheus Lôpes Da Silva; 4300039912. Matheus Luan Dário Campos De Almeida; 4300031008. Matheus Lucas Rocha Costa De Souza; 4300009764. Matheus Machado Borges; 4300026571. Matheus Martins De Araújo; 4300036996. Matheus Martins Gonçalves; 4300003670. Matheus Mattos Folgierini; 4300007749. Matheus Mendonça Melo De Sousa; 4300002711. Matheus Modesto De Moura; 4300004937. Matheus Moreira De Sousa; 4300019172. Matheus Muniz De Farias; 4300023227. Matheus Neri Ribeiro; 4300006789. Matheus Neves Gomes Alves; 4300027435. Matheus Oliveira Guimarães; 4300021857. Matheus Oliveira Saeger De Sa; 4300013354. Matheus Pedrosa Da Silva; 4300001484. Matheus Pereira De Souza; 4300011008. Matheus Pereira Lira; 4300035233. Matheus Pereira Mascarenhas; 4300023121. Matheus Pereira Rodrigues; 4300024120. Matheus Pracedino Gonçalves; 4300037389. Matheus Ramos Barbosa; 4300024182. Matheus Ricardo Rabelo; 4300005024. Matheus Rocha Guerra; 4300021953. Matheus Rodrigues Amado De Carvalho; 4300004982. Matheus Rodrigues Barreiro Dos Santos; 4300028292. Matheus Riben De Jesus Reis; 4300015430. Matheus Sales Silva; 4300008969. Matheus Santiago De Oliveira; 4300032595. Matheus Silva De Deus; 4300001476. Matheus Silva Fernandes; 4300008537. Matheus Silva Fernandes Do Couto; 4300007498. Matheus Siqueira Rosalino; 4300023843. Matheus Teixeira Silva; 4300023837. Matheus Terra Alves; 4300016735. Matheus Victor Roque De Lima; 4300025340. Matheus Vieira Alexandre; 4300015276. Matheus Vieira Cirilo; 4300031082. Matheus Vieira Da Cunha; 4300031365. Matheus William Lucas De Souza; 4300012345. Matheus William Rodrigues Da Silva; 4300009963. Mathias Gois Americo de Oliveira; 4300022615. Mathias Mesquita Caldeira Figueredo; 4300007412. Maurício De Jesus Aguiar; 4300001457. Maurício Gustavo Rodrigues Dos Santos; 4300015589. Maurício Roberto Sousa Carneiro; 4300009379. Maurício Cacu Figueredo; 4300009028. Mauro Enio Pereira Da Silva Filho; 4300027664. Maury Dos Santos Barros; 4300024932. Maverick Almeida Coelho Garcia; 4300004619. Max Wyllian Durães Landim; 4300000390. Maxley Alexandre Oliveira Lopes; 4300005532. Maxsuel Felipe Maciel Caetano; 4300005635. Maxuel Ferreira; 43000040687. Maxwell Anderson Do Prado Casadio; 4300015551. Mayara Alexandre Albuquerque Maranhão; 4630023408. Mayara Dos Santos Soares; 4630013076. Mayck Pereira De Carvalho; 4300033911. Maycon De Jesus Apolinario; 4300011559. Maycon Edno Da Silva Fernandes; 4300002651. Mayra Nicolle R. Fontenele; 4630037121. Maysa Araujo De Carvalho; 4630027386. Maysa Vitória Santos Silva; 4630023820. Melquisedeque Freitas Rodrigues; 4300041088. Melquisedeque Martins Da Costa; 4300013571. Micael Santos De Oliveira; 4300016731. Michael Douglas Araujo Lima; 4300025068. Michael Douglas De Souza Macario; 4300006267. Michael Douglas Mendes De Oliveira; 4300022295. Michael Douglas Rodrigues Da Silva; 4300035931. Michael Jordan Santos Fonseca; 4300013081. Michele Gomes Dourado Chaves; 4630007211. Michell Gomes Pinto; 4300012971. Miguel Batista Ximenes; 4300018064. Miguel João Da Silva Neto; 4300022530. Miguel Jonas Sousa Da Costa; 4300021523. Mikael Alex Brandao Dos Santos; 4300003450. Mikael Assis Szervinsk; 4300019810. Mikael Moreira De Freitas; 4300005456. Mikael Pereira Dos Santos; 4300022494. Mikelly Gomes De Araujo; 4630005590. Milena Martins Dos Santos Alves; 4630007961. Millai Richardson Dias Farkas; 4300007800. Millena Da Silva Santos; 4630010043. Milleny De Oliveira Silva; 4630007954. Milton Luidy Dos Santos Florenço; 4300038349. Miquéias Lôpo De Amorim; 4300020836. Miria Barcelos Mendes; 4630034071. Miriam Lima Fernandes; 4630001592. Modesto Cordeiro Moraes Gonçalves; 4300012881. Moisés Batista Martins De Oliveira; 4300034348. Moisés De Sousa Nascimento; 4300032780. Moisés Dias Albertain Rodrigues; 4300013577. Moisés Rodrigues Soares; 4300011409. Monaliza Alves Rodrigues; 4630009368. Morgana Melo Moura Miranda; 4630039350. Mourival Valle Zinho; 4300033804. Mozzer Badr Ferreira Mandrari; 4300013543. Murillo Silva De Castro; 4300010147. Murilo Cronemberger São Pedro; 4300020176. Murilo Lourenço Campos; 4300005925. Murilo Maximiano Caldas Dos Santos; 4300006633. Murilo Silveira Rocha; 4300017555. Mychel De Pina Freitas; 4300025397. Myllena Pereira Da Costa; 4630024749. Myllene Guimaraes De Oliveira; 4630021596. Nadiní Rodrigues Galvão; 4630038872. Namam De Lima Rangel; 4300009227. Nandielly Silva Souza; 4300021145. Natália Okamoto Gonçalves; 4630010270. Natalia Rosa Chaves; 4630042793. Natália Souza Lima; 4630024214. Natália Oliveira Da Silva; 4630002558. Natália Aparecida Dos Santos Leite; 4630012311. Natalye Vilela Almeida; 4630008920. Natan Araujo Alves; 4300021583. Natan Dassumpção Sousa De Laia; 4300022400. Natan Figueredo Dias; 4300012818. Natanael Araujo Da Silva; 4300019107. Natanael Barbosa Pinto Bernardo; 4300004315. Nathália Alves Ferreira; 4630024039. Nathalia Barros Aguiar Both; 4630015626. Nathalia Chaves Agnelo; 4630005327. Nathalia Lopes De Matos Souza; 4630014555. Nathalia Naira Torres Costa; 4630011610. Nathalia Neves De Castro; 4630024438. Nathalia Pains Correia; 4630028753. Nathalia Silva Da Costa; 4630022825. Nathalia Sousa Vieira Neres; 4630035164. Nathaly Rodrigues Raulino; 4630021990. Nathaly Almeida De Souza; 4630018577. Nathálya Lima Duarte; 4630001812. Nathan Graciano Da Cunha Paiva; 4300000374. Nathan Rocha Da Silva; 4300007720. Nathan Rocha De Oliveira; 4300002395. Nayane Martins De Araújo; 4630012331. Nayara Cristina Ribeiro Pereira; 4630010124. Nayara Leocadio De Oliveira; 4630016737. Nayara Raíssa Ferreira Furtado; 4630011561. Nayla Silva Cordeiro; 4630004356. Neemias Pereira De Aguiar Silva; 4300009696. Neilson César Fonsêca Da Cruz Júnior; 4300021431. Newton Valeriano Da Fonseca Junior; 4300007771. Neyver Barreto Costa Filho; 4300013573. Nicael Tavares Dos Santos; 4300035536. Nicholas Barros Lucas Rodrigues; 4300011618. Nicholas Cauê Dias; 4300022998. Nicolas Alexandre Gomes De Souza; 4300006898. Nicolas Davy Ferreira Silva; 4300017312. Nikolas Teixeira Da Silva; 4300041967. Nilton Santos Rodrigues; 4300018817. Nilza Carolina Silva Leite; 4630036984. Nínive Santos Gonçalves; 4630012392. Nivaldo Monteiro Dos Santos Junior; 4300019666. Noel Carlos Do Patrocínio Batista Brandão Filho; 4300024527. Noel Gomes Batista Filho; 4300039874. Ocimar Fares Lira Junior; 4300035561. Odilon Keven Bomfim De Sousa; 4300014004. Ohanna Milena Alves Da Silva Souza; 4630017049. Orlantina Evelyn Mauriz Saraiwa Silva; 4630019948. Oscar Rocha Da Mata; 4300038017. Oseias Ferreira Santana Cruz; 4300030580. Osmar Gabriel Da Silva Lins; 4300040137. Oswaldo Sousa Costa; 4300007999. Otávio Araujo Carvalho Ximenes; 4300026158. Otávio Augusto Rocha De Moura; 4300007851. Otávio Ribeiro Carvalheira; 4300029710. Oziel Max Dos Santos De Araujo; 4300026690. Pabline Francisca Alves; 4630021234. Pablo Airton Nogueira Santos; 4300037905. Pablo Alexandre Gomes E Silva; 4300040751. Pablo Alves Da Silva; 4300031491. Pablo Barbosa De Souza; 4300016296. Pablo Francis Rodrigues Da Cruz; 4300036630. Pablo Hebert Da Silva Moraes; 4300000007. Pablo Henrique Alves Leão; 4300034880. Pablo Juan Borges Cardoso Da Silva; 4300008615. Pablo Leonardo De Macedo Barros; 4300037630. Pablo Macedo De Alencar; 4300017712. Pablo Mattos Oliveira; 4300000899. Paloma Faria Silva; 4630000373. Paloma Nepomuceno Ramalho; 4630014403. Paloma Ornelas Lima; 4630026538. Paloma Pereira Da Silva; 4630010575. Paloma Thais Sousa Cotta; 4630049786. Pamela Aparecida Azevedo De Paula; 4630037473. Patric Dionatas De Sousa Costa; 4300011421. Patricia Barrense Borges De Sousa; 4630012701. Patricio Henrique Siqueira Barboza; 4300025457. Patrick Alvarenga Basilio; 4300026583. Patrick De Lucena Borges; 4300038379. Patrick Emanuel Galdino Da Silva; 4300000814. Patrick Fonseca Alves; 4300007070. Patrick Gabriel Bernardo Cardoso; 4300021405. Patrick Pereira Araujo Oliveira; 4300039872. Patrick Sousa Dos Santos; 4300005299. Patrick Trajano Da Silva; 4300003472. Paula De Freitas Medeiros De Souza; 4630017716. Paula De Lima Bezerra; 4630003806. Paula Divina Da Cunha; 4630043077. Paula Elaine Marques Do Amaral; 4630012175. Paula Karine Alves Cunha; 4630020553. Paula Neiva Freitas; 4630004999. Paula Rocha De Carvalho; 4630009261. Paulo Amorim Carvalho; 4300020835. Paulo Arthur Pinheiro Santos; 4300007197. Paulo Campos De Moraes; 4300038914. Paulo Cesar Elias Dias; 4300032063. Paulo De Tarso Nogueira Araujo; 43000046733. Paulo Eduardo Duarte Mateus; 4300013300. Paulo Eduardo Monteiro Sulczynski; 4300011270. Paulo Felipe Marinho Simplicio; 4300009960. Paulo Filip Teixeira De Almeida; 4300004769. Paulo Gabriel Gonçalves De Albuquerque; 4300014092. Paulo Gabriel Paiva Cruz; 4300000747. Paulo Henrique Barbosa Cardoso; 4300013884. Paulo Henrique Brito Ferreira; 4300031408. Paulo Henrique Fernandes Souza; 4300020353. Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem; 4300000143. Paulo Henrique Guilherme Cristão; 4300022798. Paulo Henrique Mamede De Albuquerque Maranhão; 4300032012. Paulo Henrique Pereira Mendes; 4300022003. Paulo Henrique Silva De Oliveira; 4300036358. Paulo Jose Tomaz Fernandes; 4300021147. Paulo Junio Alves Dos Santos; 4300040006. Paulo Naygon Lima Ferreira; 4300049746. Paulo Patrick Santos Costa; 4300028347. Paulo Ricardo Ferreira De Aguiar; 4300022453. Paulo Ricardo Moraes Silva; 4300042078. Paulo Roberto De Sousa Silva; 4300035754. Paulo Sérgio Alves De Amorim; 4300038261. Paulo Victor Bessa Dos Santos; 4300017745. Paulo Victor Correa Paixao; 4300022368. Paulo Victor De Oliveira Alvim; 4300028067. Paulo Victor Lacerda Alves; 4300001995. Paulo Victor Romão De Sousa; 4300031212. Paulo Victor Santos; 4300007021. Paulo Vinícius Dos Santos Tórres; 4300040362. Paulo Vinícius França Dos Santos; 4300010541. Paulo Vitor Souza Gomes; 4300027483. Pedro Alves De Oliveira De Matos; 4300009237. Pedro Antonio Silva Matias; 4300029996. Pedro Arnaut Barbosa Araujo Lepsch; 4300017040. Pedro Augusto Amaro Vieira De Lima; 4300009710. Pedro Augusto Bento De Sousa; 4300001605. Pedro Augusto Da Silva Nery; 4300017676. Pedro Augusto Silva Gomes; 4300008154. Pedro Augusto Silva Rodrigues; 4300016530. Pedro Balduino Rodrigues; 4300019378. Pedro Bezerra De Sousa Filho; 4300031869. Pedro Braz Teodoro Neto; 4300005713. Pedro César Da Costa Bispo; 4300002722. Pedro Claudio Teixeira Junior; 4300021543. Pedro De Oliveira Rubio; 4300001371. Pedro Falcao Moreto Dos Santos; 4300014822. Pedro Felipe Vieira Perdig; 4300006614. Pedro Filipe De Brito Soares; 4300025655. Pedro Firmino Vigano; 4300002705. Pedro Gouveia De Azevedo Maia; 4300016204. Pedro Henrique Albuquerque Silva; 4300001992. Pedro Henrique Almeida Andrade; 4300018454. Pedro Henrique Almeida Da Costa; 4300029995. Pedro Henrique Alves Da Silva; 4300000287. Pedro Henrique Alves De Souza; 4300023481. Pedro Henrique Alves Rodrigues Moura; 4300010868. Pedro Henrique Amaral Dos Santos; 4300006648. Pedro Henrique Araujo Alves Dos Santos; 4300007363. Pedro Henrique Araujo Temponi; 4300015569. Pedro Henrique Azevedo Ximenes Da Rocha; 4300032006. Pedro Henrique Carvalho Da Silva;

4300002761. Pedro Henrique Da Silva Oliveira; 4300007075. Pedro Henrique De Araujo Nascimento; 4300038357. Pedro Henrique De Castro Miranda; 4300007514. Pedro Henrique De Moraes Sousa França; 4300037729. Pedro Henrique De Paula Bezerra; 4300034190. Pedro Henrique Do Nascimento Fernandes; 4300001385. Pedro Henrique Felix Bili; 4300035694. Pedro Henrique Fonseca Souza; 4300040117. Pedro Henrique Macias Moraes; 4300015223. Pedro Henrique Maia Baraúna Almeida; 4300020051. Pedro Henrique Marques Do Amaral; 4300025149. Pedro Henrique Oliveira Brito; 4300001343. Pedro Henrique Paulino Gomes; 4300032098. Pedro Henrique Pereira Leal Rocha; 4300012764. Pedro Henrique Rocha E Silva; 4300017282. Pedro Henrique Rodrigues De Sousa; 4300030067. Pedro Henrique Rodrigues Macedo; 4300039344. Pedro Henrique Silva Soares Dos Santos; 4300018364. Pedro Henrique Soares Da Silva; 4300027975. Pedro Henrique Teixeira Alves; 4300038123. Pedro Henrique Vidal Lima; 4300000915. Pedro Ítalo Ferraz Ferreira; 4300022932. Pedro José Da Silva Almeida Júnior; 4300012845. Pedro José Vales Lima; 4300027791. Pedro Júnior Nascimento De Sousa; 4300018125. Pedro Kallyo Dias Pinheiro; 4300009141. Pedro Lucas Siqueira Ferreira; 4300006887. Pedro Luiz Evangelista Vieira; 4300022011. Pedro Luiz Silva Assad; 4300003734. Pedro Marcos Da Silva Dias Filho; 4300002583. Pedro Martins Sá Brito Xavier; 4300042453. Pedro Mendonça Araújo; 4300021736. Pedro Moraes Campos Pinto; 4300008135. Pedro Neto Alves De Jesus; 4300040011. Pedro Paulo Agapito Baccelar; 4300012040. Pedro Paulo Alves De Oliveira Simões; 4300001488. Pedro Paulo Dos Reis Araújo; 4300009246. Pedro Paulo Ferraz Neto; 4300009715. Pedro Paulo Leite Brito; 4300044673. Pedro Paulo Mendes Da Silva; 4300005307. Pedro Paulo Rocha Guerra Oliveira; 4300008131. Pedro Pereira Rodrigues; 4300032996. Pedro Phillip Silva Aguiar; 4300000675. Pedro Rafael Silva Pinto; 4300035260. Pedro Raphael Alves Da Silva; 4300015301. Pedro Vasconcelos Gurgel Pinheiro; 4300010730. Pedro Vinícius Santos De Lima; 4300020001. Pedro Vitor De Oliveira Leles; 4300001331. Pedro Vitor De Oliveira Miranda; 4300041639. Pedro Vitor Siqueira Nunes; 4300028290. Pettersson Humberto Souto; 4300019497. Phelipe De Araujo Dantas; 4300000081. Phelipe Martins Ferreira Da Silva; 4300027398. Philipe De Souza Rodrigues; 4300025316. Phillip Jordan Drazdauskas Nunes; 4300029618. Pierre Maciel De Pontes; 4300006489. Poliana Laurentina Da Conceição Alves; 4630015340. Polyana Veloso De Oliveira; 4630002159. Priscila Christiane Santos De Oliveira; 4630003311. Priscila Lima De Arruda; 4630000142. Priscila Mamede De Almeida; 4630033364. Priscila Pereira Martiniano Da Silva; 4630029230. Priscilla Bianca Neves Alves; 4630017123. Priscilla Gomes Costa; 4630028438. Priscilla Gomes Neres De Vasconcelos; 4630011821. Quemuel Francisco Da Silva; 4300031915. Rafael Alef Jacome Batista; 4300010168. Rafael Alexandre De Lima; 4300032937. Rafael Alexandrino De Aquino; 4300004484. Rafael Almeida Dos Santos; 4300029861. Rafael Alves De Oliveira; 4300015853. Rafael Basilio Arnold Dos Santos; 4300018131. Rafael Cesário Ferreira Silva; 4300004811. Rafael Chaves Paulista; 4300007651. Rafael De Andrade Santos; 4300035306. Rafael De Jesus Moreira; 4300024738. Rafael De Souza Alves; 4300012954. Rafael De Souza Andrade; 4300026381. Rafael Delmondes Ribeiro; 4300034287. Rafael Elias De Queiroz Costa Passos; 4300041238. Rafael Freitas De Souza; 4300012111. Rafael Gonçalves Do Nascimento; 4300021776. Rafael Guimarães Madeira; 4300025824. Rafael Henriques Mendes Costa; 4300005349. Rafael Kesley Alves Tavares Gomes; 4300041170. Rafael Leonardo Da Silva; 4300010152. Rafael Luiz Alves Rocha; 4300019997. Rafael Machado Santos; 4300032723. Rafael Medeiros Da Conceição Alves; 4300012753. Rafael Mendonca Pedroza; 4300026469. Rafael Mesquita Pestana; 4300022407. Rafael Moraes Dos Santos; 4300012200. Rafael Neves Lira; 4300015191. Rafael Oliveira Lassi; 4300013762. Rafael Pereira Coelho Mourão; 4300000441. Rafael Reick Costa Fontes; 4300002493. Rafael Roque Dos Santos; 4300014192. Rafael Sena Raposo De Melo; 4300019689. Rafael Silva Da Cunha; 4300025097. Rafael Soares Martins; 4300009633. Rafael Vancini Schimith Berghé; 4300036218. Rafaela Caixeta De Oliveira; 4630015327. Rafaela Faria De Sousa; 4630004086. Rafaela Brito Dias Da Rocha; 4630032309. Rafaela Jorge Pereira Lustosa De Mello; 4630013010. Rafaela Pires Gomes; 4630035671. Rafaela Rodrigues De Almeida; 4630002290. Rafaela Rodrigues Valdevino; 4630015890. Raffael Batista Dionizio De Souza; 4300025448. Ráguide Matheus Santos Pereira; 4300027848. Raf Silva Andrade Veras; 4300019681. Raianny Moreira Soares; 4630046927. Raiany Campos Bessa Aires; 4630000602. Railandia Sousa Assunção; 4630006117. Railson Bezerra Nunes; 4300018924. Raimundo Lourenço Ferreira Neto; 4300001411. Raiza Stéfanny Innocencio Rodrigues; 4630034931. Ralitsa Fernanda Ribeiro De Vasconcelos; 4630043529. Ramon Carvalho Pinheiro; 4300015464. Ramon Primo Carneiro Nunes; 4300000489. Randerson Gomes Macedo; 4300025057. Raniel Davidson Neves Do Nascimento; 4300009543. Ranyelle Brandao Fonseca; 4630011044. Raphael De Araújo Bispo Bizarria; 4300009514. Raphael Ferreira Souza; 4300004526. Raphael Lucas Dos Santos Aquino Barroso; 4300034878. Raphael Macedo Vieira; 4300006730. Raphael Rocha Xavier; 4300037391. Raphael Silva Costa; 4300009135. Raphael Vicente De Medeiros; 4300044543. Raquel Cristina Souza Do Nascimento; 4630001414. Raquel De Castro Pires; 4630016444. Raquel De Oliveira Sousa; 4630004241. Raul Gabriel Lopes Da Silva; 4300008014. Raul Mirilo Camacho Seba; 4300004464. Raul Vitor Andrade E Silva; 4300027941. Raulysson William Bispo Dos Santos; 4300011993. Rayan Lucas Maranhão De Sousa; 4300014829. Rayane Alves Duraes; 4630033310. Rayane Alves Machado; 4630035569. Rayane Coutinho Maciel Pinto; 4630004319. Rayane De Sousa Alves; 4630003893. Rayane Mendes De Souza; 4630014149. Rayane Nascimento Andrade; 4630025135. Rayane Ribeiro Ramos De Souza; 4630002683. Rayanne Agna Medeiros De Freitas; 4630015518. Raylane Emily Araujo Veiga; 4630001723. Rayná Pinto Monteiro; 4630012714. Rayssa Lacerda Lopes; 4630028654. Rayssa Lara Gomes Moraes Damascena; 4630021180. Rayssa Maria Ribeiro Sampaio; 4630013514. Rebeca Borges Simplicio; 4630019020. Rebeca Esther

Alencar De Santana; 4630002143. Rebeca Mamede Lima; 4630024921. Rebeca Pereira Cardoso; 4630001015. Rebeca Ferreira Colares; 4630013586. Rebeca Nascimento De Oliveira; 4630042091. Reinaldo Paes Landim Ribeiro Junior; 4300002798. Reinaldo Pereira Passos Júnior; 4300020507. Reinaldo Marcelino De Azevedo; 4300039914. Renan Chrisóstomo De Araújo; 4300001400. Renan De Sousa Benício; 4300015454. Renan Ericson De Sousa Lima; 4300008716. Renan Ferreira Felismino; 4300015294. Renan Luiz Sousa Araujo; 4300027842. Renan Otílio Vasconcelos Da Silva; 4300034933. Renan Philipe Cavalcante De Carvalho; 4300011412. Renan Santos Rabelo; 4300023359. Renan Wesley Fernandes; 4300029430. Renan Yuri Cabral Da Silva; 4300021811. Renata Dos Santos Soares; 4630006407. Renata Parente Benício; 4630001261. Renata Priscila Freitas De Araujo; 4630033159. Renato Alves Da Silva; 4300041996. Renato Alves Dos Santos; 4300019956. Renato Alves Olimpio De Mendonca; 4300020043. Renato Barcellos Marinho; 4300010947. Renato Cesar De Sousa Moraes Oliveira; 4300020460. Renato Cruz Duarte Santos; 4300035568. Renato Eler Moreira; 4300025432. Renato Ferreira De Moura; 4300015038. Renato Martins Gomes; 4300010609. Renato Santos De Assunção Júnior; 4300027727. Rennan Rezende De Jesus; 4300005992. Rennan Vinicius Alves Pereira; 4300001665. Rhaissa Fernandes De Aragão; 4630017426. Rhuan Carlos Nunes De Oliveira; 4300037044. Rhuan Palmeira De Melo; 4300009336. Rhuan Souza Dos Santos Araújo; 4300033030. Rhyann Antonio Tomkelski Muner; 4300005723. Ricardo Moura Fé; 4300017657. Ricardo Pereira Chaves De Almeida; 4300023381. Ricardo Pontes Santos Lima Júnior; 4300020294. Ricell Siqueira Brito; 4300000736. Richard Feijoo Vieira; 4300004056. Richard Lucas Neres Da Silva; 4300027460. Richardson Breno Pereira Santos; 4300032077. Richardson Duarte Maia; 4300002620. Rickelmy De Carvalho Oliveira; 4300020941. Rickson Emmanuel Farias Da Silva; 4300002554. Rik Lenon Floriano Da Silva; 4300013080. Rikison Luiz Amorim Santana; 4300023053. RITA DE CÁSSIA SILVA GUSMÃO; 4630037643. Robert Vieira Lima Junior; 4300030725. Roberta Almeida Damasceno; 4630015876. Roberta Carolyne Pereira Alexandre Gontijo; 4630014340. Roberto Bruno Paiva Santos; 4300004008. Roberto Junio Cordeiro De Oliveira; 4300001267. Robson De Almeida Santos; 4300024611. Robson Muniz Jeronimo; 4300026617. Robson Rosa Da Silva; 4300021425. Robson Silva Furtado; 4300017422. Rodney Carvalho Borges; 4300007551. Rodolfo Alan Rodrigues Machado; 4300019482. Rodolfo Gabriel Da Silva Oliveira; 4300017192. Rodolfo Mamede Rodrigues; 4300016764. Rodrigo Alexandrino Brandao Alves; 4300003853. Rodrigo Andrade Bueno; 4300010290. Rodrigo Barros Moreira; 4300020750. Rodrigo Borges De Freitas Araújo; 4300003479. Rodrigo Braga Antunes; 4300001845. Rodrigo Bravo Da Silva; 4300013516. Rodrigo Cesar Ribeiro; 4300005612. Rodrigo Costa Pereira; 4300007528. Rodrigo Da Rocha Feitoza; 4300022712. Rodrigo De Sousa Ribeiro; 4300002375. Rodrigo Dias Carvalho; 4300008820. Rodrigo Gomes De Almeida; 4300019680. Rodrigo Gonçalves De Souza; 4300019096. Rodrigo Isaías Do Carmo; 4300037799. Rodrigo Lima Dos Santos; 4300007716. Rodrigo Lucena Alves; 4300017135. Rodrigo Miguel Da Silva Santos; 4300019787. Rodrigo Queiroz De Souza; 4300022502. Rodrigo Ribeiro De Souza; 4300003051. Rodrigo Silva De Sousa; 4300027836. Rodrigo Sousa Alves Nascimento; 4300012435. Rodrigo Tomaz Ferreira; 4300016207. Rodrigo Valentim Valle; 4300018890. Rodrigo Viana Carvalho Fonseca; 4300031243. Rodrigo Viana Gonçalves; 4300002841. Rodrigo Vieira Silva; 4300042216. Rodrigo Viriato Freire; 4300036266. Rogério Gomes Pereira; 4300031802. Rogério Rocha Peixoto; 4300007886. Romano Rodrigues; 4300000918. Romisson Sousa De Castro; 4300024065. Ronald De Sousa Lima; 4300004724. Ronaldo De Sousa Santos; 4300039221. Ronaldo José Costa Dos Santos Júnior; 4300006465. Ronan Eloi Ramos Dos Santos; 4300031109. Rooney De Aguiar Xavier; 4300005523. Rosany Cristina De Castro Melo; 4630004826. Rosemergue Marcio Gonçalves Silva Junior; 4300020298. Roseno Junior Moura De Sousa; 4300010717. Rosiane Silva Pereira Dos Santos; 4630032844. Ruan De Moura Oliveira; 4300003673. Ruan Sousa Alves; 4300039363. Rubens Da Rocha Miranda; 4300031670. Rubens De Jesus Dos Santos; 4300012237. Rubens Lima Santos; 4300004708. Rubens Santos De Oliveira; 4300010167. Rute Do Nascimento Costa; 4630004417. Ruth Do Vale Almeida; 4630028217. Ryan Amaral Monteiro; 4300009954. Ryan Gabriel De Oliveira Marques; 4300016993. Ryan Vitor Martins Farias; 4300013902. Sabrina Cardoso De Sena Albuquerque; 4630002172. Sabrina Costa Dias Jorge; 4630013006. Sabrina Da Silva Dourado Barretto; 4630026003. Saint Clair De Souza Silva; 4300006671. Samantha Ayla Moreira Dos Santos; 4630009419. Samela Kethelin De Souza; 4630010216. Samerson Lima Oliveira; 4300026503. Samille Marcela Marinho Do Nascimento; 4630000822. Samires Thayná Macêdo Cardoso; 4630003128. Samuel Barbosa De Oliveira; 4300034112. Samuel Carvalho Freire; 4300026823. Samuel De Vasconcelos Morato; 4300015567. Samuel Figueira Da Silva Santos; 4300027722. Samuel Kemer Rocha; 4300005931. Samuel Manasses Almeida Lopes; 4300034654. Samuel Mesquita Dos Santos; 4300008870. Samuel Nascimento Carvalho; 4300000916. Samuel Oliveira Araújo; 4300020509. Samuel Quirino Martins; 4300013817. Samuel Ribeiro Borges Fonseca; 4300031510. Samuel Salvo Mondardo; 4300047437. Samuel Santos Araujo; 4300008765. Samuel Victor Araújo De Matos; 4300022579. Samuel Victor Oliveira De Vasconcelos; 4300003556. Sandro Leonardo De Lima Filho; 4300040076. Sândyla Brenda Martins De Vasconcelos; 4630004280. Sara Cristina Botelho Costa; 4630027850. Sarah Cristina Azevedo Araújo; 4630000929. Sarah De Paula Santos; 4630035015. Sarah De Souza Santos; 4630017241. Sarah Dutra De Carvalho Ferreira; 4630019296. Saul Batista Teotônio; 4300018920. Saulo Lington Moura Sousa; 4300008851. Savio Araujo Dos Santos Vieira; 4300013642. Savio Jose De Melo Silva; 4300024431. Sebastiao Arthur Souza Da Costa; 4300002016. Sergio Esteveao Coutinho; 4300036445. Sergio Gabriel Guimarães Araújo; 4300030289. Sérgio Lucas De Carvalho Andrade; 4300037248. Sérgio Ricardo De Sousa Oliveira Filho; 4300006505. Shayenne Ramalho Da Silva;

4630041026. Shirley Cristina Cordeiro De Oliveira; 4630047612. Shirley De Sousa Muniz; 4630005242. Sidclei Leandro Gonzaga Sena; 4300017128. Silas Da Silva Fonseca; 4300003442. Silas De Jesus Sousa; 4300014856. Silas Gonçalves De Oliveira; 4300038374. Silas Lopes Feitosa; 4300021697. Silas Santos De Freitas Neto; 4300021473. Silveira Cristina Da Silva Cardoso; 4630038538. Silverio Severino Junior; 4300020217. Silvestre Matheus Magalhães Da Cruz Neres; 4300035870. Sívlio Lima Brandão Filho; 4300022438. Simara Da Silva Moreira; 4630015657. Sirleu Junio Alves De Castro; 4300001068. Sofia Porto Correia; 4630023772. Solano Rosalino Viar Zagonel; 4300034340. Soliane De Sousa Macedo Alcântara; 4630003062. Sostenes Da Silva Lisboa; 4300007779. Sósthenes Igor Saraiva; 4300006059. Stefanny Rodrigues Fernandes; 4630030786. Stefany Mendes Delcho; 4630020349. Stephanie Christine Lima Medeiros; 4630023828. Stephanie Da Silva Alves; 4630010238. Stephanie Pinheiro Cesar; 4630023451. Stephany Paula Muniz De Amorim; 4630004569. Stewart De Souza Lima; 43000032301. Steffano Cabral Rios; 4300009367. Stehverson Ribeiro Macedo; 4300001591. Stinpher Hixel Peres Lima; 4300010647. Suellen Amanda Ferreira Barbosa; 4630001788. Suellen Dionizio De Mesquita; 4630001158. Susan Hellen Lima Dos Santos; 4630019598. Suzane Beatriz Freire Ultra; 4630012188. Tácio Fabiano Santos Paz; 4300005228. Tácio Fernando Aquino Da Silva; 4300026975. Tainara Leiria Da Silveira; 4630023800. Tairine Oliveira Da Silva; 4630014303. Taís Pereira Dos Santos; 4630005846. Taís Silvana Silveira Felipe; 4630005054. Taiza Amaro De Sá; 4630006208. Talisson Dos Santos De Carvalho; 4300037603. Talita Dos Santos Amaranes; 4630010237. Talita Pereira Guedes Valadares; 4630034286. Tallita Julia Gonçalves Rocha; 4630018812. Talmo Ruan Borges Herdy; 4300020811. Tallysson Johnson Ferreira Brito; 4300039920. Tarcila Pissango Da Silva; 4630025369. Tatiana Alves Sousa; 4630016353. Tatiane Carvalho Rangel; 4630021807. Tatyana Ramos Fernandes De Moraes; 4630007210. Tawan Teodósio Medeiros; 4300047274. Tayane Da Silva Freire; 4630021412. Tayane Maciel Campos; 4630011467. Taylor Bezerra Da Silva; 4300001213. Tayrone De Oliveira Monteiro; 4300030954. Tayrone Xavier Rodrigues; 4300019741. Tayse Mendes Moraes Rodrigues; 4630001055. Teotonio Mota Neto; 4300000089. Thabata Cristina Barbosa De Carvalho; 4630034611. Thacyara Coelho De Moura; 4630024971. Thailan De Jesus Silva Moura; 4300008254. Tháimel De Jesus Moura; 4300025283. Thainá Oliveira Rocha; 4630009363. Thais Abrantes Coelho; 4630027997. Thais Alves Da Silva Duarte; 4630003534. Thais Alves Gomes; 4630037084. Thais Cristine De Jesus Gomes Silva; 4630034299. Thais De Jesus Leite; 4630034578. Thais Diogo Sousa; 4630017498. Thais Dos Santos Sobrinho; 4630016350. Thais Eugenio Da Silva; 4630017665. Thais Fernandes Alves; 4630019895. Thais Ferreira Magalhaes Brotas; 4630012673. Thais Marluce Vieira Miranda Freitas; 4630002909. Thais Regina Farrapo Moreira; 4630001402. Thais Rocha Fernandes Marinho; 4630007123. Thais Santos Matias; 4630027877. Thaise Bezerra Almeida; 4630004439. Thales Fernando De Souza Santos; 4300016364. Thales Henrique Silva Dos Santos; 4300021632. Thales Jose Resende De Araujo; 4300009587. Thálisson Carvalho; 4300021196. Thalisson Albuquerque Gomes Rodrigues; 4300016084. Thalisson Braga De Aguiar; 4300026720. Thalita Araujo Moreira Santos; 4630020129. Thalita Gomes Vitorino Tavares; 4630028777. Thalita Kelly Oliveira De Souza; 4630008473. Thalles Alves De Castro; 4300004054. Thalles Costa Da Silva; 4300013377. Thalles Da Silva Muniz; 4300006586. Thallyson Cardoso Baraúna; 4300009545. Thallys Luan De Sousa (Sub Judge); 4300003624. Thallyson Luiz Ramos De Oliveira; 4300011863. Thalyta Eduarda Oliveira Borges; 4630004972. Thâmara Mihamin Alves Dos Santos; 4630002889. Thamires Ketlen De Araujo Maito; 4630005658. Thamyres Cardoso De Carvalho Moraes; 4630029171. Thátiane Ferreira Paiva; 4630005552. Thauane Alves Guimarães; 4630013269. Thauanna Vieira Da Silva Arruda; 4630021947. Thauary Benigno Da Silva; 4300018061. Thayanara Jacqueline Alves Chaves Arione; 4630011941. Thayne Das Neves Soares; 4630018141. Thayanne Émille Barbosa De Assis; 4630033296. Thayanne Sales Raposo; 4630040156. Thayde Vieira Martins; 4630005979. Thaygo Reis De Paiva; 4300013433. Thayná Feitosa Maia; 4630022617. Thayná Lorrany Moreira Cardoso; 4630011388. Thayná Oliveira De Lima; 4630007348. Thayná Rosa Dos Santos; 4630001594. Thayná Travassos Portela; 4630021943. Thaynan Felipe De Jesus Ferreira; 4300009776. Thaynara Borges De Souza; 4630018840. Thaynara Jéssica Cruz Maciel; 4630014692. Thaynná Maia Camargo; 4630020151. Thays Eliane Soares De Carvalho; 4630005147. Thays Lorrayne Barros Ribeiro; 4630009658. Theresa Kalyne Leal Costa; 4630024774. Thiago Albernaz De Araujo; 4300007970. Thiago Albuquerque Da Costa; 4300001839. Thiago Alencar De Castro; 4300017924. Thiago Alexandre Da Cruz Ramos; 4300011653. Thiago Alexandre Filadelfo De Albuquerque; 4300002803. Thiago Aragão De Carvalho; 4300021346. Thiago Araujo Paim; 4300025268. Thiago Brandao Gonsalves; 4300028949. Thiago Caixeta De Queiroz Miranda; 4300031718. Thiago Carvalho Lima; 4300036606. Thiago Cesar De Mendonca Medeiros; 4300022934. Thiago Da Silva Gonçalves; 4300025243. Thiago Da Silva Lopes; 4300025195. Thiago Da Silva Ribeiro; 4300021249. Thiago De Sousa Passos; 4300034302. Thiago Douglas Da Silva; 4300016974. Thiago Farias Beserra; 4300023273. Thiago Felipe Lacerda De Souza; 4300037470. Thiago Felipe Barreiras Albuquerque; 4300029676. Thiago Ferreira De Almeida; 4300031074. Thiago Gil De Farias Souza; 4300029633. Thiago Gonçalves De Sousa Reis; 4300015535. Thiago Henrique Araujo De Andrade; 4300019275. Thiago Henrique Pereira De Souza; 4300016237. Thiago Macedo Araujo; 4300001469. Thiago Machado Lopes; 4300048450. Thiago Matheus Dos Reis Carvalho; 4300028752. Thiago Mendes Meneses; 4300005910. Thiago Mendonca Barbosa; 4300023418. Thiago Neves Rodrigues De Souza; 4300000959. Thiago Príncipe Moreno; 4300012298. Thiago Rodrigues De Oliveira; 4300006709. Thiago Rodrigues Dos Santos Ferreira; 4300022915. Thiago Santos Correa; 4300006106. Thiago Silva De Souza; 4300031179. Thiago Telles Sousa; 4300006243.

Thiago Thales Batista E Silva; 4300034500. Thiago Torres De Moraes; 4300002790. Thiago Ximenes Costa; 4300000946. Thomas Rafael Queiroz De Souza; 4300039300. Thulyo Henrique Neves De Almeida; 4300007013. Thyago Alexandre Sousa Campos; 4300038201. Thyago Araujo Gonçalves Ramos; 4300014705. Thyago Carneiro Soares; 4300002792. Thyago Ferreira Marques; 4300002599. Thyago Souza Araujo; 4300003242. Tiago Costa Silva; 4300020106. Tiago Gomes Alves; 4300000316. Tiago Paulo Rodrigues Da Silva Junior; 4300012327. Tiago Pereira Alves Filho; 4300017446. Tiago Ribeiro Dos Santos; 4300010067. Tiago Rocha Araujo; 4300017346. Tiago Rodrigues Da Silva Moreira; 4300033243. Tiago Sabino Martins; 4300036293. Tiago Sousa Santos; 4300040990. Tiago Xavier Ribeiro; 4300007816. Tiarles André Neugebauer Schellin; 4300020502. Ticianne Chamon Alencar De Sousa; 4300022311. Tiessa Ferreira Dos Santos; 4630002297. Tulio De Oliveira Pereira; 4300004079. Tulio Domingueti Barreto; 4300010457. Tulyo Felix De Oliveira Neves; 4300000144. Tyago Espíndola Bezerra; 4300008698. Ulisses Fontenele Costa; 4300006316. Vagner Checha Medeiros; 4300007349. Vagner Gonçalves De Jesus; 4300032062. Valdelice Priscila Meireles Moreira; 4630027229. Valdemir Calandrini Mendes Junior; 4300013580. Valentim Inacio Pacheco Perius; 4300031541. Valeria Amancio Dos Santos; 4630032125. Valéria Gomes Dos Santos; 4630009358. Valéria Siqueira Batista De Oliveira; 4630022855. Valker Ramon Barbosa Babolin; 4300013796. Vanessa Moraes Da Costa; 4630010029. Vanessa Renata Sousa De Sá; 4630026493. Vanessa Rodrigues Couto; 4630002664. Vanessa Vieira Da Silva; 4630012647. Varla Ivellize Pamplona Galvão Souza; 4630018752. Verônica Maria Estellita Lins Maciel; 4630008790. Verônica Paula Sabino; 4630031737. Vicente Alves Pereira Júnior; 4300000539. Víctor Alves Gualberto; 4300031710. Victor Ângelo Pereira De Assunção De Souza; 4300042757. Victor Arruda De Moraes; 4300008122. Victor Bernardes Xavier; 4300001861. Victor Campos Monteiro De Lima Santos; 4300010091. Victor Cavalcante Ramalho; 4300021617. Victor Chaves Teixeira; 4300008642. Victor Da Rocha Teixeira; 4300021902. Victor Damasceno Bedran; 4300002128. Victor David Ferreira De Souza; 4300000949. Victor De Araujo Gomes; 4300002301. Victor De Freitas Bernardes; 4300040535. Victor De Melo Araujo; 4300016211. Victor De Oliveira Ximenes; 4300007048. Victor De Sousa Oliveira; 4300030915. Victor Domiciano Roberto Vieira; 4300015546. Victor Duarte De Melo; 4300026996. Victor Fernandes De Almeida; 4300014491. Victor Fernando Machado Eloia Sales; 4300003111. Victor Ferreira Nunes; 4300030129. Victor Filgueira Martins De Oliveira; 4300040879. Victor Gideão Da Cruz De Melo; 4300000517. Victor Gomes Santos; 4300009533. Victor Henrique Dos Santos; 4300022275. Victor Henrique Dos Santos Faria; 4300021399. Victor Hugo Alencar Nabarrete; 4300023627. Victor Hugo Alves Dos Santos; 4300015364. Victor Hugo Da Silva Santos; 4300040484. Victor Hugo De Castro Ferreira; 4300036416. Victor Hugo De Medeiros Soares; 4300010139. Victor Hugo Ferreira; 4300028092. Victor Hugo Lira De Abreu; 4300001094. Victor Hugo Luiz Raulino; 4300001655. Victor Hugo Mendes Gomes De Andrade; 4300034240. Victor Hugo Oliveira De Campos; 4300003948. Victor Hugo Ribeiro; 4300004925. Victor Hugo Ribeiro Santana; 4300034748. Victor Hugo Sancho; 4300016757. Victor Hugo Spinola Figueiredo; 4300000338. Victor Hugo Vallim Almeida Dantas; 4300004694. Victor Lucas Da Silva Florêncio; 4300018521. Victor Luís Paes Landim Menezes; 4300036077. Victor Luna Picolo; 4300021722. Victor Macena Carvalho De Menezes; 4300020408. Victor Pereira Vidal; 4300017568. Victor Quinderé; 4300010357. Victor Rocha Sabino; 4300014643. Victor Rodrigues Pereira; 4300029147. Victor Souza De Miranda; 4300033206. Victor Tavares Dos Santos; 4300000569. Victor Thales Oliveira Fortes Da Silva; 4300027444. Victor Vinicius Alves Da Conceição; 4300000021. Victor Wayne Brito Pereira; 4300026377. Victoria Castro De Faria; 4630000224. Victoria Costa Diniz; 4630008828. Vitorugo Ubrirajon Costa Brandao; 4300001593. Vilmar Junio Souza Dos Santos; 4300005236. Vilson Da Silva Santos; 4300011548. Vinicius Albuquerque Cunha; 4300040793. Vinicius Alcântara Holanda Farias; 4300001145. Vinicius Alexander Da Silva Alves; 4300035087. Vinicius Alves De Sousa Bastos; 4300028661. Vinicius Antônio Faria Da Mota; 4300038536. Vinicius Araujo Lima; 4300032187. Vinicius Borges Teles; 4300011629. Vinicius Coelho Soares; 4300006770. Vinicius Da Silva Nery; 4300007907. Vinicius Dantas De Miranda; 4300003598. Vinicius De Abreu Moraes; 4300015390. Vinicius De Almeida Reis; 4300009786. Vinicius De Andrade Oliveira; 4300001166. Vinicius De Oliveira Costa; 4300011069. Vinicius De Oliveira Lima; 4300003195. Vinicius Fernandes De Moraes; 4300000415. Vinicius Fernando Silva Brito; 4300030754. Vinicius Ferreira Da Silva; 4300018513. Vinicius Francisco Nascimento Dos Santos; 4300000896. Vinicius Galeno Mota; 4300006962. Vinicius Garcia Pereira; 4300040589. Vinicius Gomes Da Silva; 4300014113. Vinicius Gonçalves De Medeiros; 4300011683. Vinicius Machado Leitao; 4300015944. Vinicius Marques Lima; 4300023832. Vinicius Martins; 4300032742. Vinicius Martins Diniz; 4300024228. Vinicius Matheus Souto Maior De Oliveira; 4300022371. Vinicius Mendes Da Cruz; 4300034669. Vinicius Monteiro Heidk; 4300001288. Vinicius Moreira De Carvalho; 4300010089. Vinicius Pereira De Souza; 4300009019. Vinicius Pinheiro Passos; 4300022970. Vinicius Ribeiro Nunes; 4300024020. Vinicius Roberto Pinheiro Rosa; 4300037668. Vinicius Rodrigues De Carvalho; 4300007578. Vinicius Rodrigues De Oliveira; 4300015952. Vinicius Rodrigues Figueirêdo Alves; 4300021987. Vinicius Rodrigues Nascimento; 4300027315. Vinicius Santos De Melo; 4300005237. Vinicius Soares Felício; 4300025581. Vinicius Sousa Rodrigues; 4300003166. Vinicius Ultra Vieira Gomes; 4300011115. Vinicius William Souza Santos; 4300000831. Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda; 4300006178. Vinnicios Silva Borges; 4300010952. Virgínia Mendes De Sousa; 4630013990. Vitor Almeida Soares De Souza; 4300001123. Vitor Alves De Assis Nogueira Rangel; 4300013274. Vitor Alves Vieira De Melo; 4300038884. Vitor Barata De Castro Barros; 4300019176. Vitor Barbosa Nunes; 4300031269. Vitor Brandão Silva; 4300024924. Vitor Da Silva Nunes; 4300016574.

Vitor David Ribeiro Da Rocha; 4300019618. Vitor De Andrade Pereira; 4300007118. Vitor Dutra Gomes; 4300026197. Vitor Emanuel Moreira Fernandes; 4300031391. Vitor Francisco Santos Siqueira; 4300032081. Vitor Gabriel Avelar Farias; 4300036708. Vitor Gabriel Gonçalves Veríssimo; 4300016572. Vitor Gabriel Vieira Caitano; 4300003366. Vitor Gomes Do Prado; 4300012011. Vitor Hugo Americo Rezende; 4300012943. Vitor Hugo Antunes Dos Santos; 4300020991. Vitor Hugo Bernardo Da Silva; 4300037705. Vitor Hugo Ferreira De Souza; 4300025022. Vitor Hugo Mendes Mota; 4300001511. Vitor Marcos Caitano Leal Da Silva; 4300015709. Vitor Matheus Lopes Felix; 4300021864. Vitor Meira Aragão; 4300031000. Vitor Oliveira Dib; 4300043029. Vitor Paraguassu Gomes; 4300020079. Vitor Rocha Alves; 4300027043. Vitor Santiago Dos Santos; 4300004016. Vitória Cavalcante Cardoso; 4630012457. Vitória Da Silva Lacerda; 4630008039. Vitória Eduarda Soranzo Martins; 4630024521. Vitória Letícia Ferreira Alencar; 4630022842. Vitória Rabelo Coelho De Carvalho Lima; 4630002002. Vitória Regina Araujo Diniz; 4630034092. Vivian Azevedo Paiva; 4630008241. Viviane De Lima Xavier; 4630012359. Viviane Lopes Albaniza Rebouças; 4630011768. Viviane Mendes Noronha; 4630001627. Viviane Oliveira Vitorino De Sousa; 4630044763. Viviane Ribeiro Da Silva Costa; 4630034483. Voldik Albenon Andrade Junior; 4300001890. Wagner Matheus Silva Santana; 4300012329. Walas Pereira Lopes; 4300040187. Waldemar Santana Oliveira; 4300040008. Walisson Leite Dos Santos; 4300018708. Walderson Renato Muniz Serejo; 4300029900. Wallace Junior De Aguiar Dias; 4300034151. Wallace Luiz De Oliveira; 4300027473. Wallas Moraes Da Silva; 4300028589. Wallison Bruno Carvalho De Oliveira; 4300012123. Wallison Moreira Da Silva; 4300037369. Walter Guimaraes Belem Filho; 4300027707. Walter Henrique De Sousa Silva; 4300039310. Walter Lauro Correia De Melo Filho; 4300033788. WALTERSON BERTOLDO PEREIRA JUNIOR; 4300044027. Walysson Henrique Marques De Carvalho; 4300010673. Wanderson Barros Rodrigues De Jesus; 4300034664. Wanderson Clen Barcelo Paiva; 4300025421. Wanderson Cleiton Neri Filho; 4300033558. Wanderson Cordeiro Da Silva Teles; 4300003716. Wanderson Ferreira Rodrigues; 4300001139. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima; 4300037601. Wanessa Caldas De Souza; 4630002409. Wanessa Cardoso Naves De Mendonça; 4630009737. Wanessa Lhais Soares Santos; 4630026190. Wanessa Portilho Rodrigues; 4630009744. Wanessa Rodrigues Da Silveira; 4630013196. Washington Almeida De Jesus; 4300026885. Weber Ataíde De Andrade; 4300013266. Weber Fernandes Rodrigues Pereira; 4300023968. Wedson Pimentel Oliveira Santos; 4300012320. Welberth Carlos Pestana Dos Santos; 4300022458. Welerson Ferreira Abreu; 4300017309. Wellington De Moraes Peixoto; 4300037828. Wellington Pereira Da Silva Souza; 4300019941. Welisson Matheus Silva Braga; 4300011932. Welker José Castro Alves De Araújo; 4300021430. Wellerson Botelho De Andrade; 4300037301. Wellington Araujo Nunes; 4300004242. Wellington Carlos Dos Santos Júnior; 4300024193. Wellington Da Silva Melgaço; 4300018955. Wellington Dos Santos Sousa Junior; 4300001463. Wellington França Rodrigues De Oliveira; 4300040444. Wellington Mota Martins; 4300019220. Wellington Soares Ribeiro Junior; 4300009485. Wellington Willian Justus De Almeida; 4300027294. Wellisson Gomes Almeida; 4300025296. Welliton Marques Teles; 4300022406. Welton Carlos Pestana Dos Santos; 4300016716. Wemerson Rodrigues De Jesus; 4300030981. Wendel Chaves De Araújo; 4300038295. Wendel Da Ponte Nascimento; 4300009057. Wendel Pires Da Costa; 4300006215. Wendel Wagner De Oliveira Araújo; 4300011017. Wendel William Ramos Cavalcanti; 4300008810. Wender Bruno Almeida Vieira; 4300007587. Wender De Sousa Barbosa; 4300001322. Wender Ferreira Dos Santos; 4300013151. Wender Leão Dos Reis; 4300002991. Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos; 4300010335. Werson Rodrigues Da Silva; 4300022765. Wendy Andrade Lima; 4630026579. Weniton Lima Verdiono; 4300018028. Wenyberg De Mello Nunes; 4300019583. Wermeson Lima Freire; 4300003537. Wesley Aragão De Lima; 4300032912. Wesley Cordeiro Ferreira; 4300030563. Wesley Dos Santos Andrade; 4300019354. Wesley Farias Ferreira; 4300025436. Wesley Gleibe De Castro Lucas; 4300003907. Wesley Gomes Sales; 4300047910. Wesley Lemos Silva; 4300035898. Wesley Matheus Ferreira Nogueira Oliveira; 4300010414. Wesley Oliveira Mariano; 4300004415. Wesley Saraiva Guedes Júnior; 4300025122. Weudes Campos Tavares; 4300004476. Weverson Queiroz Dos Santos; 4300021848. Weverson Lucas Magalhães Ribeiro; 4300003055. Weverson Pereira Mendonça; 4300028498. Whellington De Brum Flores; 4300008991. Widson Kayubbe Gomes Bizerra; 4300018192. Wilbaldo Miguel Borgmann Neto; 4300032549. Wilker Gonçalves De Souza; 4300031006. Wilker Jonathan Dos Santos; 4300033530. Wille De Souza Da Costa; 4300009640. William Almeida De Oliveira; 4300050946. William Alves Pereira; 4300006227. William Araujo Moreira Nunes; 4300019488. William Dalton Gonçalves Goellner; 4300004945. William Dos Santos Vieira Neto; 4300015521. William Farias Do Nascimento; 4300029223. William Geovani De Lacerda Rodrigues; 4300022154. William Lins Dos Santos; 4300019884. William Marques Silva; 4300013533. William Sousa Dos Santos; 4300023109. William Alves Rangel Freitas; 4300013557. William Lopes Ferreira; 4300018220. Willian Marques De Faria; 4300015138. Willian Mendes Garcia; 4300021278. Willian Rodrigues Barbosa; 4300021796. Willken Douglas Correa Sena; 4300008747. Wilson Alves Batista Sobrinho; 4300020334. Wintter Duarte Nobre; 4300016793. Wolney Marcos Rodrigues Filho; 4300006470. Yago Goulart Hubner; 4300000509. Yago Neves Rocha; 4300013362. Yago Sotero De Freitas; 4300003613. Yan Alves Borba; 4300032965. Yan Araujo Vitoriano; 4300030868. Yan Carlos Nunes Silva; 4300001859. Yan Costa De Souza; 4300012959. Yan Dos Santos Alves; 4300045866. Yan Gabriel Martins Silva; 4300007188. Yan Leão Paiva De Araújo; 4300007420. Yan Luca Alacoque E França; 4300025493. Yan Moreira Coutinho; 4300013994. Yan Sartori Diamantino; 4300006580. Yan Tenorio Da Silva; 4300010052. Yan Vasco Sales; 4300022588. Yana Mayra De Souza Araujo; 4630018947. Yanaiaira Grazielle De Oliveira; 4630033441. Yara Fernanda Olimpio Brandão;

4630040586. Yara Pessanha Brandão Caldas; 4630011520. Yara Priscila Almeida De Luna; 4630026560. Yasmin Lorrana Da Nóbrega Silva; 4630005835. Yasmin Bianca Correa Mazotte Guimaraes; 4630006816. Yasmin Carola Souza Silva; 4630014387. Yasmin Lucena Oliveira; 4630007367. Yasmin Nunes Dos Reis Luz; 4630002217. Yasmin Aparecida Meneses Silva; 4630041908. Yghor Sereno Neves Jacintho; 4300013050. Ygor Almeida Da Paz; 4300031309. Ygor Daniel Silva De Oliveira; 4300009842. Ygor Fernando Gomes Monteiro; 4300001491. Ygor Galvão Belloti; 4300004151. Ygor Junio Ferreira Alves; 4300008477. Ygor Rio Pardo Felix; 4300017407. Yhago De Sousa Santana; 4300011943. Yngra Vasconcellos Silva; 4630002341. Yohana Morbeck Justo Côte; 4630010470. Ytalo Hugo Calisto Sousa; 4300018654. Yuri Costa Silva; 4300035732. Yuri De Freitas Oliveira; 4300032949. Yuri Ferreira Almeida Da Silva; 4300013532. Yuri Nazareno Silva Quadros; 4300035657. Yuri Paulo Miranda De Oliveira; 4300013524. Yuri Peixoto De Freitas Dos Santos; 4300016808. Yuri Shiratsubaki De Sousa; 4300011782. Yuri Soares Guimarães Da Silva; 4300009039. Yuri Venturelle Melo De Carvalho; 4300003555.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00026893/2024-18. PARTES: DF/PMDF x T&S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço contínuo de Monitoramento/Atendimento Remoto de Infraestrutura de TIC com atendimento em nível 1 aos Usuários, o serviço de implantação, organização e desenvolvimento de uma Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL e o serviço de Manutenção/Atualização da Central de Serviços (Service Desk) com as melhores práticas ITIL, nas quantidades e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023-PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 130056047) e na Proposta (Doc. SEI nº 133447482). VALOR: R\$ 698.600,09 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos reais e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE104, de 08/03/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339040; BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023 -PMDF (Doc. SEI nº 130056047), da Proposta (Doc. SEI nº 133447482), e da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 21/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, Sócio-Diretor.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2022, PROCESSO SEI Nº 00054-00109230/2021-87

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, localizada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CEP: 80240.000 - CURITIBA/PR, Telefone: (41) 2109-8666 / 8641 / 8652 / 8653, representada por ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, Procuradora e Coordenadora de Processos Jurídicos, RG nº 1.\*\*\*.570 e CPF nº 757.\*\*\*.\*\*\*-00, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, celebrado em 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de março de 2024 e encerrando-se em 31 de março de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Objetiva ainda reajustar o valor do Contrato, conforme Cláusula Décima do Projeto Básico (82856781), adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme proposta comercial (135949214). O valor do contrato sofrerá reajuste de 5,37%, conforme IPCA do período (Fevereiro/23 a Fevereiro/24) nos termos da Memória de Cálculo DOC. SEI 135735092, passando de R\$ 22.932,98 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), para R\$ 24.165,41 (vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para fazer frente às despesas nos próximos 12 (doze) meses. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00247868/2023-13 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução em serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção nas piscinas do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA

informa que a licitação publicada no DODF nº 232 e DOU nº 237, ambos do dia 13/12/2023, foi ANULADA em virtude da Ausência de agrupamento para a licitação em questão. O agrupamento dos itens 1 e 2 em um único grupo (grupo 1), não sendo possível ser licitado em itens isolados, pois causaria prejuízos ao conjunto a ser licitado uma vez tratarem-se de serviços interdependentes Inf: (61) 99165-6310.

LEONARDO MONTEIRO LOPES  
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL 13, SETOR NORTE, PLANALTINA - DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS/GARAGEM, área construída de 2.300,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 20/2018 e de 1.984,66m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 28085522 de 2019, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230077289, 0720210094943, 0720230096832, 0720240022830, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00217935/2023-67, expedido em 22/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 17 - ÁREA ESPECIAL DO SETOR CENTRAL LADO OESTE, UBS 7 - GAMA - DF de destinação HOSPITALAR/CLÍNICAS SEM INTERNAÇÃO, área construída de 1.933,43 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1215/2022 e de 2.055,20 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2020-1791-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220044189, 0720230092538 e CFT2403264483, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00261860/2023-51, expedido em 25/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 1-A, MÓDULO 01, QUADRA 24, SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS, PLANALTINA/DF de destinação MISTA (COMERCIAL GRANDE PORTE/DEPÓSITO), área construída de 9.638,34 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1481/2022 e de 9.638,34 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2354-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220052446, 0720230067177, 0720240022815 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00026853/2024-96, expedido em 22/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 110 CONJUNTO 2 LOTE 1, SAMAMBAIA - DF de destinação RESIDENCIAL/GARAGEM, área construída de 14.016,42 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 2091/2021 e de 14.016,42 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2020-1089-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240014321, RRT13618371 e CFT2403361099, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00033726/2024-43, expedido em 25/03/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024. PROCESSO Nº 00052-00000425/2024-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Querosene de Aviação, visando atender as necessidades de abastecimento das aeronaves pertencentes à frota da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Distrito Federal (DOA/DEPATE/PCDF). TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 1.381.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.40,

Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FCFD. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 12/04/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2024  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00001123/2024-98, em especial o Termo de Referência (133034326), a Nota Técnica da AJL (132485108), Informação Técnica 2 (131379881), a Declaração de Orçamento (131834723 e 131835236) e a respectiva Nota de Empenho (133271486), considerando, ainda, o art. 228 do Decreto nº 43.330/23 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 30, incisos I e II, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00, para fornecimento de 08 (oito) inscrições no curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, conforme a Lei 14.133/2021", com carga horária de 24 horas/aula, no valor total de R\$ 23.740,50 (vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3.391,50 (três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) por inscrição por inscrição, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES.

EDITAL Nº 01/2024 - II CONCURSO DE DESENHO INFANTIL  
"DESENHANDO O AMOR"

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, no uso de suas atribuições, resolve:

I – Prorrogar até o dia 26/04/2024 (sexta-feira), o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II – Retificar o cronograma do referido edital, conforme quadro abaixo:

Divulgação do Edital	29/11/2023
Abertura das inscrições	11/12/2023
Encerramento das inscrições	26/04/2024
Envio dos desenhos finalistas para a Comissão Julgadora	06/05/2024
Decisão final da Comissão Julgadora	15/05/2024
Divulgação do resultado final	17/05/2024

WENDERSON SOUZA E TELES  
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00032091/2023-91; INTERESSADO: COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 31.119.687/0001-02, com sede na Quadra QR 210, conjunto "Q", lote 18 - Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72.510-417, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 3176545, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 16, página 47, de 23 de janeiro de 2024, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SEAPE/DF - SRP

(Licitação com itens exclusivos e cota reservada para entidades preferenciais)  
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00043473/2023-41. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no exercício de 2024, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.620.262,02 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. A SEAPE-DF informa a RETIFICAÇÃO do Edital e a ALTERAÇÃO DA DATA: para o dia 09/04/2024, às 9h, no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital retificado também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051093/2024

Processo: 00090-00001849/2024-51. DAS PARTES: SEMOB x R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2023. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas. DA VIGÊNCIA: 22/03/2024 a 22/03/2025. DO VALOR: R\$ 368.600,00. DA DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte de Recursos 100. Nota de Empenho 2024NE00337. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada, GEAN RICARDO MORAES na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 0113-006195/2005. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CRISTIANO ALVES CAVALCANTE. Objeto: OCUPAÇÃO do imóvel residencial operacional do DER/DF: Casa 138, do Conjunto Residencial II, Parque Rodoviário - Sobradinho-DF. Fundamento Legal: Decreto nº 23.0641/2002. Taxa de ocupação: O ocupante pagará a taxa de ocupação no valor de R\$ 539,61 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais. Prazo: O prazo de ocupação do imóvel será igual ao das circunstâncias que motivaram a ocupação. Data da assinatura: 25 de março de 2024. Assinantes: Pelo DER/DF: FAUZI NACFUR JÚNIOR; Ocupante: PEDRO MARTINS FONSECA.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO: 00113-00014530/2022-91; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 00.434.092/0001-18; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/04/2024 até 11/07/2024 e de vigência até 31/12/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231-0, Convênio nº 148/2022 - TERRACAP; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00342, R\$ 7.410.900,59 (sete milhões, quatrocentos e dez mil e novecentos reais e cinquenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Renilson Caetano Ferreira.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023 - JOSÉ DOS REIS CHAVEIROS ME.; CNPJ nº 72.579.105/0001-58; Processo nº 00095-00000014/2023-61; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 89; Data de Assinatura: 26 de março de 2024; Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2024; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA, Diretor Administrativo e Financeiro: VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/JOSÉ DOS REIS CHAVEIROS ME: JOSÉ DOS REIS, Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

AVISO AOS ACIONISTAS

CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 torna público, a partir desta data, a abertura do prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social na Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer às 10 horas, de 30/04/2024, em sua Sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras.

Brasília/DF, 27 de março de 2024

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO; FERNANDO JORGE RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024-SEJUS  
PROCESSO: 00400-00017985/2024-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por

objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, na modalidade de alimentação transportada, para atender as necessidades das Unidades socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.869.792,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 3.869.792,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00302, emitida em 22/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência do contrato compreende o período entre 1º/04/2024 a 04/12/2024, podendo ser prorrogado por mais 12 meses subsequentes, a critério da administração, observada a regularidade na boa prestação dos serviços e condições de preços compatíveis com o mercado até o limite de 60 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: JUCARIA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio/Administrador.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00017985/2024-11. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022. RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 37.910.982/0001-69; a contratação obedece aos termos do Termo de Referência (122944019), do Edital do pregão eletrônico nº 05/2023 (123557682), da Proposta (136544224), e da Justificativa - SEJUS/SUAG (136641575), do art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019. O acordo em questão será firmado pelo período compreendido entre 1º/04/2024 a 04/12/2024, e possui dotação orçamentária no valor total de R\$ 3.869.792,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2024 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, em atenção a Nota de Empenho nº 2024NE00302, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 7212, de 30 de dezembro de 2022, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com o Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024-SEJUS. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00110-00003790/2023-04. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.424,76 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, relativo ao Contrato nº 018/2023, cujo objeto são os serviços de implantação das calçadas e rampas de acessibilidade, incluindo implantação de mobiliário urbano (balizador em concreto, bate rodas e defesa metálica), na Avenida Central de Taguatinga, denominada Boulevard, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG. Os serviços compreendem a demolição das calçadas existentes; demolição de trechos de asfalto e pavimento intertravado; implantação de calçadas em concreto convencional, nas faixas de acesso a lote; implantação de calçadas em concreto colorido, nas faixas livres de pedestres; implantação de concreto estampado, nas faixas de serviço; implantação de mobiliários urbanos: balizador de concreto, bate rodas e defesa metálica na divisão entre a pista exclusiva BRT e o canteiro central, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/2013 que visa a implantação de sistema de transportes de passageiros - Corredor Eixo Oeste, PAC 2 - Programa Pró Transporte - Mobilidade Grandes Cidade. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA

CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 194, de 25/03/2024 (DODF nº 59, de 26/03/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0041/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00050581/2023-84. Pregão Eletrônico nº 280/2023 - CAESB. ASSINATURA:22/03/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de tintas/materiais para pintura (lixa, manta de fibra, pincel, resina, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, valor R\$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais) para os lotes 6, 24, 25, 26 e 27; EXCELLENCE COLORS LTDA, valor R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais) para os lotes 10 e 15; MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA; valor R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para o lote 1; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA; valor R\$ 606.038,10 (seiscentos e seis mil, trinta e oito reais e dez centavos) para os lotes 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 29. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro; EXCELLENCE COLORS LTDA: Stanley Frederico de Castro e Silva; MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: Wellington Rodrigues Pinto; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0042/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00043787/2023-07. Pregão Eletrônico nº 245/2024 - CAESB. ASSINATURA: 22/03/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, barra, cabo de cobre, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o lote 27; ASSINANTES: Pela CAESB Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Sergio Antunes Lemos -Diretor. pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2024 - CJU/CEB-H. Processo SEI Nº 04028-00000571/2023-37. Cedente: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratante: TORORO ECO VILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.286.719/0001-05. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato Nº 002/2024 - CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Lei Nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratante, Luciano Gonçalves de Faria Filho, Representante Legal da TORORO ECO VILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

### EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 056/2023 - CJU/CEB-H. Processo SEI Nº 04028-00000437/2023-36. Cedente: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratante: CANTO & CALDAS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 42.705.728/0001-69. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato Nº 056/2023- CJU/CEB-H. Fundamento Legal:

Lei Nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratante, Marjolaine Bernardete Julliard Tavares do Canto, Representante Legal da CANTO & CALDAS PARTICIPACOES LTDA.

### EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 064/2023- CJU/CEB-H. Processo SEI Nº 04028-00000485/2023-24. Cedente: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratante: PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 00.719.559/0001-76. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato Nº 064/2023- CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Lei Nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratante, Phelipe Marques de Souza Matias, Representante Legal da PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### EXTRATO DE ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2018 - ASJUR/SIP/CEB. Processo SEI nº 00093-00001032/2018-50. Cedente: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.526.899/0001-80. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato nº 015/2018 - ASJUR/SIP/CEB. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratada Marcus Vinicius de Andrade, Representante Legal da DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

### EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000400/2019-23. Cedente: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.489.078/0001-74. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato nº 003/2020 - CJU/CEB. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da Assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratada, Rodson Luiz Lopes, Representante Legal da ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

### EXTRATO DE ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000521/2019-75. Cedente: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ Nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ Nº 39.683.726/0001-01. Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.489.078/0001-74. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato nº 006/2020 - CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 25/03/2024. Valor: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton

Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratada, Rodson Luiz Lopes, Representante Legal da ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000521/2019-75. Cedente: Companhia Energética de Brasília – CEB, inscrita no CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ nº 39.683.726/0001-01. Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.526.899/0001-80. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato nº 007/2020 – CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterado. Data da Assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratada Marcus Vinicius de Andrade, Representante Legal da DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

#### EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000624/2020-79. Cedente: Companhia Energética de Brasília – CEB, inscrita no CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Cessionária: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, inscrita no CNPJ nº 39.683.726/0001-01. Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74. Objeto: Cessão de posição contratual do Contrato nº 009/2020 – CJU/CEB-H. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: Inalterada. Data da assinatura do Aditivo: 25/03/2024. Valor: Inalterado. Signatários: pela Cedente, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB, pela Cessionária, Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral da CEB IPES, Hamilton Oliveira Guerra, Diretor de Engenharia e de Planejamento da CEB IPES, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças da CEB IPES e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico da CEB IPES e, pela contratada, Rodson Luiz Lopes, Representante Legal da ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.

### CEB LAJEADO S/A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO LIC Nº 001-S01617 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00117-00000004/2024-01. Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação e no acompanhamento de créditos tributários federais com ênfase em pedido de compensação da Receita Federal (perd/comp), na elaboração da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) dos exercícios fiscais da CEB Lajeado S.A. e auxílio/orientação quanto a reforma tributária e atualizações da legislação tributária, com seus possíveis impactos nas operações da Companhia. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. A Companhia Energética de Brasília S.A., por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ION / Brasília – DF, torna público que a abertura da sessão pública fica prorrogada para o dia 04/04/2024, às 14h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de março de 2024  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004324/2023-81. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 026/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Acréscimo financeiro. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 357.152,31, sendo R\$ 303.910,79 referente ao aditivo financeiro correspondente a aproximadamente a 25% do valor inicial do Contrato e R\$ 53.241,52, correspondente ao reajuste do aditivo. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passará para R\$ 1.708.140,12. LOTE: 05. RECURSOS: Empenho:2024NE00799. Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 25/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago Do Valle Araujo.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004453/2023-70. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O acréscimo de valores ao Contrato. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.363.971,17, a título de equilíbrio econômico-financeiro. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 144.775,19, a título de reajuste. Após os ajustes o valor do Contrato passará de R\$ 2.784.769,70, para R\$ 4.293.516,06. LOTE:05. RECURSOS: Empenho: 2024NE00853, à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 303. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA-EPP. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de mudas de árvores, palmeiras e arbustos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Sobradinho; Sobradinho II, Fercal, Planatina e Arapoanga, durante o período de maior pluviosidade. LOTE: 02. VALOR: R\$ 225.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE00756, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Daniel Chevallier Freire.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRICOLA LTDA-ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias, mudas de árvores, palmeiras e arbustos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, Lago Norte, Varjão, Paranoá, e Itapoã, durante o período de maior pluviosidade. LOTE: 03. VALOR: R\$ 170.950,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE00760, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, bem como as built (como construído); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia para revitalização, incluindo reforma/ampliação, restauro, e construção; ao fornecimento e instalação de equipamentos e de brinquedos aquáticos, incluindo montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes à entrega final, em condições de funcionamento, da piscina de ondas, do rio lento, da piscina infantil (baby e kids) e demais edificações do complexo aquático, localizado próximo ao estacionamento 07 do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Setor de Recreação Pública Sul – SRPS, Asa Sul, Brasília/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 18.238.286,23 - Processo nº 00112-00001408/2024-44. Data e horário da licitação: 04 de junho de 2024 - às 9h.

Brasília/DF, 26 de março de 2024  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, Conjunto C, Lote 44, Santa Maria/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 13.723.937,99 - Processo nº 00112-00006362/2024-50. Data e horário da licitação: 22 de abril de 2024 - às 9h.

O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de março de 2024  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00001349/2023-73.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de locação de Painéis de LED Indoor, que serão utilizados na realização de grandes eventos no decorrer do ano de 2024, notadamente no Lançamento do Projeto Rede Comunidade e no Evento Honra ao Mérito Líder Comunitário realizados pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos quais tais serviços sejam necessários, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (132878729).

Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventilador Coluna Oscilante, Turbo, 6 Pás Premium, Preto, 220V, Comprimento: 50.0 cm, Largura: 50.0 cm, Altura: 136.0 cm	470674	Unidade	3	R\$ 797,58	R\$ 2.392,74

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- 4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
- 5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- 5.9.1. Habilitação jurídica
- 5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.
- 5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.9.3. Habilitação econômico-financeira
- 5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

- CONTRATAÇÃO
- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, ANEXO II - Planilha Valor de Referência e ANEXO III - Modelo de Proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ  
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 03/2023 - Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com organização da sociedade civil - Resultado Definitivo, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 95, ONDE SE LÊ: "...RESULTADO DEFINITIVO...", LEIA-SE: "...RESULTADO PROVISÓRIO...".

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO  
CHAMADA Nº 02/2024 - FAPDF PUBLICA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO  
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS  
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF  
1º PERÍODO - (12/03/2024 A 16/03/2024)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI 00193-00000143/2024-41, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO referente as propostas submetidas para o 1º Período - 12/03/2024 a 16/03/2024 da CHAMADA 02/2024 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF com a lista das propostas habilitadas: 1º Weeberb João Réquia Júnior, Thermal stress and hospital admissions for cardiorespiratory disease in Brazil, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:16:25, Valor: R\$ 20.000,00; 2º Gabriel da Silva Oliveira, Mini Review of the Main Effects of Essential Oils from Citrus aurantifolia Ocimum basilicum and Allium sativum as Safe Antimicrobial Activity in Poultry, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:17:19, Valor: R\$ 10.500,00; 3º Vinícius Machado dos Santos, Control of Escherichia coli in Poultry Using the In Ovo Injection Technique, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:23:42, Valor: R\$ 18.500,00; 4º Natália Cássia de Faria Ferreira, MICROORGANISMS CO-INOCULATION IN THE GROWTH OF Schizolobium parahyba SEEDLING, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:31:29, Valor: R\$ 19.800,00; 5º Igor Rafael Ribeiro Vale, Obtaining microbiologically safe hatching eggs to hatcheries: using essential oils for integrated sanitization strategies in hatching eggs poultry houses and poultry, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:32:21, Valor: R\$ 16.460,00; 6º Heitor Siqueira Ribeiro, Sarcopenia in Patients on Hemodialysis in Brazil: Epidemiological Profile of the SARCHD Study, Data/hora de submissão: 12/03/2024 09:36:33, Valor: R\$ 20.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado na Chamada no, item 3.1.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO  
CHAMADA Nº 03/2024 - FAPDF PARTICIPA  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,  
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS  
VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF  
MÊS DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO/CURSO/VISTA  
TÉCNICA - ABRIL E MAIO/2024

1º PERÍODO DE SUBMISSÃO - (11/03/2024 a 15/03/2024)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para o 1º período (11/03/2024 a 15/03/2024) da CHAMADA 03/2024 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF com as listas das propostas habilitadas: LISTA DE ABRIL: 1º Christiane Inocencio Vasques, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:14, 49th ONS Congress, Valor aprovado: R\$ 20.738,00; 2º Eduardo Montoya Botero, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:26, Visita Técnica ao Grupo de Investigação em Geotecnica da Universidade Nacional da Colômbia Sede Medellín (Medellín - Colômbia), Valor aprovado: R\$ 20.009,68; 3º Angélica Inês Miotto, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:40, Orientaciones metodológicas yrecursos didácticos para laEducación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la BiodiversidadUrbana (2ª Edición), Valor aprovado: R\$ 21.594,50; 4º Diego Mentor Andrade Galvão, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:43, II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO PÚBLICA E SAÚDE, Valor aprovado: R\$ 13.550,00; 5º Katilen Machado Vicente Squarisi, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:44, Orientaciones metodológicas y recursos didácticos para la Educación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la Biodiversidad Urbana, Valor aprovado: R\$ 21.028,90; 6º Renato de Oliveira Brito, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:56, Visita técnica a ser realizada à Universidade Lusófona em Lisboa Portugal e Universidade de Sevilla na Espanha, Valor aprovado: R\$ 24.958,58. LISTA DE MAIO: 1º Lívia Gonçalves de Oliveira, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:07, V Congresso Internacional de Liderança e Melhoria da Educação, Valor aprovado: R\$ 19.630,68; 2º Nathália Barros Ramos, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:17, Visita Técnica al Departamento de Didáctica y Organización Educativa de la Universidad de Sevilla, Valor aprovado: R\$ 24.990,00; 3º Fernanda Gasparin, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:19, Visita Técnica - Pontificia Universidad Católica de Chile, Valor aprovado: R\$ 17.000,00; 4º Vanessa Rodrigues Dunk Gomes, Data/hora de submissão: 11/03/2024 09:23, INSAR (International Society for Autism Research) 2024 Annual Meeting, Valor aprovado: R\$ 19.919,59; 5º Virginia Tiradentes Souto, Data/hora de

submissão: 11/03/2024 09:34, 18TH INTERNATIONAL DESIGN CONFERENCE, Valor aprovado: R\$ 14.878,60; 6º Jabson Cavalcante Dias, Data/hora de submissão: 11/03/2024 16:06, XIII Conferência Internacional de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação, Valor aprovado: R\$ 15.677,80. INFORME: Destaca-se que estas listas trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado na Chamada no, item 3.3 e 3.3.2. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato da Chamada Pública 03/2024 TECH LEARNING - Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: TECH Learning, vinculada ao Edital 06/2024 - Programa FAPDF LEARNING, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 26 de março de 2024, página 92, ONDE SE LÊ: "...Edital...", LEIA-SE: "...Chamada...".

No Extrato da Chamada Pública 04/2024 AGRO LEARNING - Programa de Fomento Estratégico na macro área da linha de pesquisa: AGRO Learning, vinculada ao Edital 06/2024 - Programa FAPDF LEARNING, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 26 de março de 2024, página 92, ONDE SE LÊ: "...Edital...", LEIA-SE: "...Chamada...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2024**

PROCESSO: 00150-00007287/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00724/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 130/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COMA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.982,42 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2024**

PROCESSO: 00150-00007188/2023-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00900/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUENE SOARES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 266/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "III Festival Magia Negra" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SUENE SOARES DA SILVA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 306/2024**

PROCESSO: 00150-00006993/2023-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00051/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 306/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Lua tu és meu Sol - Uma montagem LGBTQIAP+" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O

presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2024

PROCESSO: 00150-00007008/2023-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00789/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 307/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAFÉ COM VIOLA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ FERNANDES RODRIGUES DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 308/2024

PROCESSO: 00150-00008534/2023-56; NOTA DE EMPENHO Nº 01144/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JÚLIO CÉSAR MACEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 308/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCOLANDO ARTE TUDE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JÚLIO CÉSAR MACEDO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 309/2024

PROCESSO: 00150-00008797/2023-65; NOTA DE EMPENHO Nº 01003/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA RIBEIRO FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 309/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL SAMBADEIRAS - 2ª EDIÇÃO.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.975,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIELA RIBEIRO FERREIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 311/2024

PROCESSO: 00150-00007122/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00772/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ SANTIAGO CONTREIRAS BRITO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 311/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “POLÊMICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BEATRIZ SANTIAGO CONTREIRAS BRITO DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 313/2024

PROCESSO: 00150-00008833/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01086/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SABRINA ALVES DE QUEIROZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 313/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CALEFAÇÃO-FESTIVAL DE DANÇAS INTERATIVAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SABRINA ALVES DE QUEIROZ.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2024

PROCESSO: 00150-00007394/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00014/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 315/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “YUBE MANÁ IBUBU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PEDRO ROBERTO COSTA DE ARAÚJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 316/2024

PROCESSO: 00150-00007267/2023-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00825/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 316/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SEGURANÇA E MONTAGEM CIRCENSE - AÇÕES FORMATIVAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUDMILA CONDÉ FREITAS E SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 317/2024

PROCESSO: 00150-00000254/2024-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00008/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Natália Ferreira Botelho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 317/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Conferência A Arte de Rimar” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.615,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Natália Ferreira Botelho.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 318/2024

PROCESSO: 00150-00000256/2024-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00056/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tangara Desenvolvimento Social LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 318/2024; MODALIDADE: Seleção

Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Museu é o Mundo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Tangara Desenvolvimento Social LTDA ME.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 319/2024

PROCESSO: 00150-00008984/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 01068/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CACO LELIS AIRES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 319/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AS LEIS DE GAGA OCUPA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CACO LELIS AIRES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 322/2024

PROCESSO: 00150-00008953/2023-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00946/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUZETE PEREIRA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 322/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “20 Filmes no Chá da Tarde” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUZETE PEREIRA FERNANDES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 323/2024

PROCESSO: 00150-00008836/2023-24; NOTA DE EMPENHO Nº 01060/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 323/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “4º FNTB – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2024

PROCESSO: 00150-00008781/2023-52; NOTA DE EMPENHO Nº 01165/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 326/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL ISSO AQUI É DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural,

especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2024

PROCESSO: 00150-00008615/2023-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00997/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDER SANDRO SOARES ÁLVARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 328/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOTRIZ – FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTIMA – 3ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDER SANDRO SOARES ÁLVARES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2024

PROCESSO: 00150-00008626/2023-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00998/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 329/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 330/2024

PROCESSO: 00150-00008629/2023-70; NOTA DE EMPENHO Nº 01000/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRENO ARAÚJO OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 330/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE COMIDA DE RUA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRENO ARAÚJO OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 331/2024

PROCESSO: 00150-00008634/2023-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00007/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 331/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FICIENTES - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O

presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FILIPE DA COSTA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 333/2024

PROCESSO: 00150-00008570/2023-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01149/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 333/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL MARCO ZERO – DANÇA E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.500,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 334/2024

PROCESSO: 00150-00008578/2023-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00994/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIDIANE ALVES DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 334/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENSAIO ABERTO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LIDIANE ALVES DE ARAUJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 336/2024

PROCESSO: 00150-00008582/2023-44; NOTA DE EMPENHO Nº 01152/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO NERY BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 336/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ÁRVORE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.997,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO NERY BORGES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 338/2024

PROCESSO: 00150-00008593/2023-24; NOTA DE EMPENHO Nº 01038/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DONIZETTI FERREIRA GARCIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 338/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRILHANDO A HISTÓRIA DE TAGUATINGA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.030,00 (noventa e nove mil e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DONIZETTI FERREIRA GARCIA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 339/2024

PROCESSO: 00150-00008470/2023-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00975/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 339/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUEM FAZ A FEIRA DA TORRE?" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 340/2024

PROCESSO: 00150-00008476/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00977/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 340/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ÁGUAS DE OXALÁ" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 341/2024

PROCESSO: 00150-00008478/2023-50; NOTA DE EMPENHO Nº 01175/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CIRCO VITÓRIA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 341/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA 2024 + 30 ANOS DE HISTÓRIAS E DE ARTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CIRCO VITÓRIA LTDA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 342/2024

PROCESSO: 00150-00008479/2023-02; NOTA DE EMPENHO Nº 01036/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 342/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 343/2024

PROCESSO: 00150-00008517/2023-19; NOTA DE EMPENHO Nº 01141/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA FERREIRA SEGOVIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 343/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ZUMZUMZUM DA CAPOEIRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMANDA FERREIRA SEGOVIA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 344/2024

PROCESSO: 00150-00008525/2023-65; NOTA DE EMPENHO Nº 01027/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NECI FRANCISCA DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 344/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “5º OPERÁRIAS DAS ARTES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 190.120,00 (cento e noventa mil, cento e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NECI FRANCISCA DE ARAUJO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 345/2024

PROCESSO: 00150-00008530/2023-78; NOTA DE EMPENHO Nº 01125/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WALTERSON DE SOUSA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 345/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINEMA DO POVO!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WALTERSON DE SOUSA SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 346/2024

PROCESSO: 00150-00008532/2023-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00985/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANE ALVES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 346/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 5ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,90 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JANE ALVES DE ALMEIDA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2024

PROCESSO: 00150-00008541/2023-58; NOTA DE EMPENHO Nº 01145/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIA RABELO COSTA GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 347/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARBÓREAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÁRCIA RABELO COSTA GOMES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2024

PROCESSO: 00150-00008391/2023-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00964/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NIEDSON NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 348/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE BREAK NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.994,38 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NIEDSON NUNES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 351/2024

PROCESSO: 00150-00008402/2023-24; NOTA DE EMPENHO Nº 01095/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HOSANA VALÉRIA CORRÊA MOURA SEIFFERT na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 351/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIBRAS NO TEATRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 69.700,00 (sessenta e nove mil, setecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HOSANA VALÉRIA CORRÊA MOURA SEIFFERT.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 352/2024

PROCESSO: 00150-00008414/2023-59; NOTA DE EMPENHO Nº 01024/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 352/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIANA FERNANDES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 353/2024

PROCESSO: 00150-00008415/2023-01; NOTA DE EMPENHO Nº 01129/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WLADMIR EL AFIOUNI LOPES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 353/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DF-INSTRUMENTAL-FEST JARDIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WLADMIR EL AFIOUNI LOPES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 356/2024

PROCESSO: 00150-00008449/2023-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00961/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WANDERSON ROSALVES DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 356/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CENA NA QUEBRADA - FESTIVAL DE TEATRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 170.900,00 (cento e setenta mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WANDERSON ROSALVES DE SOUSA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 358/2024

PROCESSO: 00150-00008456/2023-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00969/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 358/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IV FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 360/2024

PROCESSO: 00150-00007388/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00760/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 360/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BABEL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VALÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 362/2024

PROCESSO: 00150-00007317/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00925/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 362/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio

financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Os sapatos que atravessam a rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.997,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 363/2024

PROCESSO: 00150-00007318/2023-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00017/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 363/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “[Jogo Digital] Automacake” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 180.335,73 (cento e oitenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 366/2024

PROCESSO: 00150-00007353/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00727/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 366/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO “O AMOR É UM PEQUENO INTERVALO ENTRE DUAS SAUDADES”.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FLÁVIO DE CARVALHO NARDELLI.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 367/2024

PROCESSO: 00150-00007359/2023-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00931/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 367/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Chamada de Mulher XI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 369/2024

PROCESSO: 00150-00007369/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00763/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VINÍCIUS FERNANDES GONÇALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 369/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SAL DA NOITE” de

interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VINÍCIUS FERNANDES GONÇALVES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 370/2024

PROCESSO: 00150-00007191/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00813/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 370/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARRAIÁ EXCEPCIONAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.920,00 (noventa e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ITANA DOMINGAS DE JESUS CARVALHO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 371/2024

PROCESSO: 00150-00007193/2023-00; NOTA DE EMPENHO Nº 00814/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE CAMARGOS BORTES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 371/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival em movimento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALINE CAMARGOS BORTES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 373/2024

PROCESSO: 00150-00007212/2023-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00026/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE DE CARVALHO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 373/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fábrica de Brincantes - II Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FELIPE DE CARVALHO DIAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 374/2024

PROCESSO: 00150-00007220/2023-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00904/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA MARQUES FIGUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 374/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Seminário Agenda 2030 e os Povos do Cerrado” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da

despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUANA MARQUES FIGUEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 376/2024

PROCESSO: 00150-00007226/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00905/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÁSSIA CHAVES LEMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 376/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília para todos: Acessibilidade e Valorização do Patrimônio Cultural” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CÁSSIA CHAVES LEMES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 377/2024

PROCESSO: 00150-00007229/2023-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00906/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO RAMOS MACIEL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 377/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mostra Cultura Candanga” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO RAMOS MACIEL.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 380/2024

PROCESSO: 00150-00007253/2023-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00820/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCONI CORDEIRO VALADARES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 380/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação do Espetáculo Instalação QR Corpo: uma investigação da relação do corpo com as telas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 84.586,69 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCONI CORDEIRO VALADARES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 381/2024

PROCESSO: 00150-00007261/2023-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00821/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 381/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROFISSIONALISA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº

934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 382/2024**

PROCESSO: 00150-00007269/2023-99; NOTA DE EMPENHO Nº 00916/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENE MARTIN MAPOUNA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 382/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “África é nos 3 edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RENE MARTIN MAPOUNA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 383/2024**

PROCESSO: 00150-00007273/2023-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00917/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 383/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ao Desapego - Festival de Moda, Arte e Design Sustentável - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 384/2024**

PROCESSO: 00150-00007288/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00921/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIDIANE ALVES DE ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 384/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “canção para invocar a primavera” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LIDIANE ALVES DE ARAUJO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 385/2024**

PROCESSO: 00150-00007054/2023-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00784/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA SALETE COSTA MOREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 385/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PUBLICAÇÃO DO LIVRO: ENCANTOS (CONTOS INFANTIS)” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA SALETE COSTA MOREIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 386/2024**

PROCESSO: 00150-00007058/2023-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00715/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA EUGÊNIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARDI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 386/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INTUIÇÕES DO FOGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA EUGÊNIA LIMA SOARES TRONDOLI MATRICARDI.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 389/2024**

PROCESSO: 00150-00007106/2023-14; NOTA DE EMPENHO Nº ; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE VENÂNCIO FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 389/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HISTÓRIAS DE GRIO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIMONE VENÂNCIO FERNANDES.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 390/2024**

PROCESSO: 00150-00007108/2023-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00058/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 390/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Curso de Mediação Cultural” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MEDIATO ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 391/2024**

PROCESSO: 00150-00007110/2023-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00045/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSANGELA MOREIRA DA SILVA BUERGER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 391/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O DESTINO DA MODA É VOCÊ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.903,72 (setenta e nove mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSANGELA MOREIRA DA SILVA BUERGER.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 394/2024

PROCESSO: 00150-00007121/2023-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00887/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 394/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ruas Convida” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.615,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 396/2024

PROCESSO: 00150-00007128/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00808/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 396/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã – 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.875,00 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 398/2024

PROCESSO: 00150-00007132/2023-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00889/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CESARIO DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 398/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Nas Feiras com Chorodelas!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA CESARIO DE ARAÚJO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 402/2024

PROCESSO: 00150-00007164/2023-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00898/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO FERREIRA DUARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 402/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UNIÃO UNDERGROUND TV 4ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO FERREIRA DUARTE.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 403/2024

PROCESSO: 00150-00007001/2023-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00713/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA LOPES MARQUES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 403/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTES SEM BARREIRAS- CORES QUE CONECTAM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA LOPES MARQUES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 405/2024

PROCESSO: 00150-00007015/2023-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00950/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DISTRITO DRAG na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 405/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Calendário Drag (Calendrag) - 8ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DISTRITO DRAG.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 411/2024

PROCESSO: 00150-00008165/2023-00; NOTA DE EMPENHO Nº 01121/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jamila Oliveira Terra. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 411/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Jamila Oliveira Terra.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 413/2024

PROCESSO: 00150-00008982/2023-50; NOTA DE EMPENHO Nº 01171/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAQUEL SILVEIRA CHAVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 413/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAPA DESIGN BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAQUEL SILVEIRA CHAVES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 414/2024

PROCESSO: 00150-00008834/2023-35; NOTA DE EMPENHO Nº 01176/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 414/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL LOBO FEST” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 416/2024

PROCESSO: 00150-00008791/2023-98; NOTA DE EMPENHO Nº 01166/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 416/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ROTA CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JUSSARA DE ALMEIDA MENEZES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 417/2024

PROCESSO: 00150-00008776/2023-40; NOTA DE EMPENHO Nº 01164/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 417/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “REBU CLUBÉ - NA VISIBILIDADE LÉSBICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2024

PROCESSO: 00150-00008492/2023-53; NOTA DE EMPENHO Nº 01138/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 421/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ESPIRAL - MANUTENÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EXPANSÃO CRIATIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 425/2024

PROCESSO: 00150-00008429/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 01014/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 425/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BANGOLÊ FESTIVALZINHO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2024

PROCESSO: 00150-00007308/2023-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00016/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIELLEN DE CASTRO COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 427/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Menino e o Tempo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIELLEN DE CASTRO COSTA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2024

PROCESSO: 00150-00007238/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00908/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CASTRO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Jogo de Trilha Griô - Caminhos do Rio Melchior, o Mito.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILLA CASTRO SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 433/2024

PROCESSO: 00150-00007262/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00822/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 433/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOSTRA DE VIDEODANÇA EM PAISAGEM URBANA MARCO ZERO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.973,60 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 437/2024

PROCESSO: 00150-00007010/2023-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00858/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 437/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL REBU - pelo enfrentamento à lgbtphobia" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 438/2024

PROCESSO: 00150-00007021/2023-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00859/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONIO MATOS GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 438/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LUGARES SAGRADOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEONIO MATOS GOMES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 65/2024

PROCESSO: 00150-00007360/2023-12; NOTA DE EMPENHO Nº 01107/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA SOARES MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 65/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LAR DE IRMÃS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.998,69 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA SOARES MENDES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 (\*)

## PRÊMIO REGINA SANTOS DE FOTOGRAFIA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Prêmio Regina Santos de Fotografia, regendo-se pelo disposto na Lei Orgânica da Cultura, Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a realização do Chamamento Público Prêmio Regina Santos de Fotografia, com a finalidade de selecionar e premiar 18 (dezoito) fotografias de artistas profissionais e amadores, divididas em 3 (três) categorias, sobre Brasília.

1.2. Serão 3 as categorias em cuja premiação se subdividirá: Cidade, Natureza e Pessoas.

I - As obras inscritas serão selecionadas por uma comissão julgadora curatorial, que escolherá as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar como indicados do chamamento público pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas no Distrito Federal, com fotografias autorais e inéditas (essas consideradas as que não participaram de qualquer outro concurso no Brasil ou exterior, e que não tenham sido publicadas em qualquer publicação de acesso livre - como livros, webpages, revistas, jornais, periódicos de qualquer maneira, etc).

2.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário constante do Anexo I deste Edital, e podem ser realizadas por pessoas físicas, concorrendo com seus próprios trabalhos.

2.3. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do DF, efetivos ou comissionados, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso, visando garantir o cumprimento dos Princípios da Igualdade, da Isonomia e da Impessoalidade, estabelecidos no art. 9º, incisos I e III, da Lei de Licitações e Contratos.

2.4. Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (um) fotografia que será inscrita em uma única categoria - Cidade, Natureza ou Pessoas.

2.5. Ao inscrever-se para a premiação, os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, encerrada a fase de inscrições, a publicar em suas páginas nas redes sociais as fotografias, para fins de divulgação do concurso.

2.6. Os proponentes premiados autorizam ainda a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, a imprimir a obra premiada em grande formato, e para participar de exposição coletiva com as obras premiadas que ocorrerá no Espaço Oscar Niemeyer, em cuja abertura será entregue a premiação, e cujas obras ficarão expostas pelo período de 30 dias.

2.7. Os trabalhos premiados podem ser indicados, citados ou descritos pela Secretaria de Estado de Cultura em ações próprias de divulgação.

2.8. Os responsáveis por trabalhos premiados ficam autorizados a divulgar o recebimento do prêmio a qualquer tempo em peças promocionais e de publicidade, desde que citada a Secretaria de Cultura e a Economia Criativa do DF.

## 3. RECURSOS PÚBLICOS

3.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural;

III - Natureza da despesa: 33.90.31;

IV - Fonte dos recursos: 100.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 21 de março de 2024 até as 23:59 horas do dia 05 de abril de 2024 pelo formulário constante do Anexo I do presente edital e disponível no site: [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br), na aba "prêmio regina santos de fotografia".

4.2. As inscrições deverão ser enviadas para o email: [premioreginasantos@cultura.df.gov.br](mailto:premioreginasantos@cultura.df.gov.br), com formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado da fotografia concorrente em arquivo nas especificações constantes da cláusula 5 do presente edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em forma de arquivo TIFF ou JPG com resolução de 300 dpi, juntamente com formulário próprio constante do Anexo I do presente Edital e também disponibilizado no site: [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br), na aba "prêmio regina santos de fotografia".

5.2. Por proposta entende-se a fotografia inscrita na premiação.

5.3. Pode acompanhar a fotografia um breve resumo ou relato do seu contexto, com o máximo de 500 caracteres, a fim de orientar a avaliação da comissão julgadora sobre o olhar do artista.

5.4. As fotografias não podem ser identificadas com os nomes de seus autores afim de garantir a imparcialidade na escolha das premiadas.

## 6. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Os trabalhos serão analisados, no período de 08 a 14 de abril de 2024, pela Comissão Julgadora, designada por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF sob critério de paridade entre Governo e Sociedade Civil.

6.2. Caberá à Comissão escolher os premiados segundo três categorias, e com a seguinte premiação:

I - Categoria Cidade:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Menções Honrosas: 5 premiações de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II - Categoria Natureza:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Menções Honrosas: 5 premiações de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III - Categoria Pessoas:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ;

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Menções Honrosas: 5 premiações de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

6.3. A fotografia vencedora será escolhida através de votação feita por uma comissão julgadora formada por fotógrafos e profissionais com apurado senso estético.

6.3.1. Os critérios para avaliação das fotografias são: fidelidade ao tema, composição da imagem, criatividade e originalidade.

6.3.2. Os trabalhos serão escolhidos sem que os membros da Comissão Julgadora tenha qualquer informação sobre quem os submeteu, garantindo assim a lisura e imparcialidade da escolha, que se dará pelo critério estritamente artístico das obras submetidas.

6.3.3. Em caso de empate, serão consideradas vencedoras as fotos que obtiverem o maior número de pontos nos critérios: I. composição da imagem; II. criatividade e III. originalidade.

6.3.4. A Comissão Julgadora terá até 14 de abril de 2024 para proferir sua decisão, que será registrada em ata e publicada em Diário Oficial do DF no dia útil seguinte.

#### 7. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PREMIAÇÃO:

7.1. São etapas do chamamento público para a premiação da I Edição do Prêmio Regina Santos de Fotografia - 2024:

I - Publicação do Edital de Chamamento Público/ Início do período de inscrição;

II - Recebimento das fotografias, de 21 de março de 2024 até as 23:59 horas do dia 05 de abril de 2024;

III - Avaliação das fotografias pela Comissão de Seleção - de 08 a 14 de abril de 2024;

IV - Divulgação do resultado das fotografias premiadas - dia 15 de abril de 2024;

VIII - Premiação e exposição das fotografias premiadas - dia 22 de abril de 2024.

#### 8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 08 (oito) membros, sendo 4 da sociedade civil e 4 do Poder Público, designados por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor(es) especialista(s) integrante(s) dos quadros da administração pública e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

#### 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os 2 melhores trabalhos por categoria e mais 5 menções honrosas por categoria, conforme descrito no item 6.2 do presente edital.

9.2. Os trabalhos premiados, receberão seus respectivos prêmios descontados os impostos legais e compulsórios, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93 e os respectivos certificados.

9.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do DF e Site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, no endereço [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

#### 10. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

10.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio:

I - inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal

IV - Declaração de que:

a) não é servidor público ativo efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF;

b) não é membro titular ou suplente do CAFAC ou CCDF;

c) não incorre nas vedações relativas ao nepotismo previstas no art. 8º do Decreto nº 32.751/2011;

V - Indicação de Conta Corrente e demais dados bancários necessários ao recebimento do prêmio.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer inexistência, irregularidade ou falta de elementos exigidos no presente Edital e em seus anexos, implicará na desclassificação do indicado.

11.3. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

11.4. Os direitos autorais, patrimoniais e intelectuais relativos aos trabalhos premiados - inclusive com menção honrosa, serão considerados propriedade dos autores. Reservar-se-á à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o direito de utilizar esses trabalhos, na divulgação do Prêmio, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

11.5. Os trabalhos premiados, inclusive com menção honrosa, ficarão em exposição aberta ao público no Espaço Oscar Niemeyer pelo período de 30 (trinta dias), entre os dias 23 de abril de 2024 e 23 de maio de 2024.

11.6. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer remuneração, sendo sua atividade considerada serviço público relevante.

11.7. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá revogar o concurso por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

11.8. A presente premiação poderá ser suplementada, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária, conforme Decreto 42.837, de 20/12/2021.

11.9. Dúvidas e/ou esclarecimentos acerca deste Edital poderão ser sanados através do e-mail: [premioreginasantos@cultura.df.gov.br](mailto:premioreginasantos@cultura.df.gov.br).

11.10. Este edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

11.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 26 de março de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, páginas 58/59.

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO REGINA SANTOS DE FOTOGRAFIA

##### DADOS DO PROPONENTE

Proponente (Nome completo do proponente):

RG e Órgão Expedidor:

CPF ou CNPJ:

Telefone:

Celular:

E-mail:

##### CATEGORIA INSCRITA

( ) Cidade

( ) Natureza

( ) Pessoas

Título do Trabalho:

( ) Anexo a este formulário, fotografia em versão digital da imagem em formato TIFF ou JPG com resolução de 300 dpi e uma descrição que será colocada junto à foto, na exposição.

( ) Concorde com os termos do edital nº 10/2024.

( ) O proponente cumpre a exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

( ) O proponente concorda com a divulgação de sua imagem e trabalho atinente à divulgação do Prêmio Regina Santos de Fotografia.

( ) O proponente não é servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, efetivo ou comissionado.

( ) O proponente não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso.

( ) Na qualidade de proponente, me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas.

Brasília, de xxxx de 2024.

ASSINATURA DO PROPONENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL

#### DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2024

Processo nº 00390-00003798/2023-81. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e MARQUES & PASTORE MARQUES LTDA, CNPJ nº 59.096.099/0001-10, neste ato representada por FERNANDO ANTONIO MARQUES, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade profissional 22.\*\*\* expedido pela OAB/SP e inscrito no CPF sob o nº 039.230.61\*\*\*\*, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 136020789), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE Nº 03, CONJUNTO "H", QS-402, SAMANBAIA, DF, matriculado sob o nº 139.886 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre MARQUES & PASTORE MARQUES LTDA, CNPJ nº 59.096.099/0001-10, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 13,86m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação nº 11/2024 (Documento SEI nº 132103230) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 136020789), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 136020789) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses no inciso III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor I – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 11,90 referente ao Espaço

Aéreo, correspondente a 0,020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.5 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Cláusula Sexta - Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; II - Subrogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III - Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV - Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona - Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira - Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional de Samambaia deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta - da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta - Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília-DF, 20 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: FERNANDO ANTONIO MARQUES.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 00392-00008784/2023-06 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: AWS AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ: 11.902.786/0001-59. Objeto: aquisição Prestação de serviços técnicos de Auditoria Externa, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00122, emitida em 01/03/2024 no valor total de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 26/03/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: FABÍOLA ALEIXO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

### EDITAL Nº 136/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 299 (duzentos e noventa e nove) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 26 de março de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA o autuado VALDOMIRO DE DEUS OLIVEIRA, ou seu representante legal, pelo presente edital, no âmbito do processo nº 00391-00011150/2022-70, de que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 255/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável. Fica o (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 115/2023 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica nº 114/2023 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 002/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução contendo a proposta de Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2023 - RTA/2023 e da 4ª Revisão Tarifária Periódica - 4ª RTP dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 15 de abril de 2024, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa - SAIN, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 15/04/2024.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa ([www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br)) na parte "Audiências Públicas em andamento".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE - UASG 926254

PROCESSO Nº 00094-00001558/2024-50. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES), inscrita no CNPJ sob o nº 33.945.015/0002-62, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/21, para participarem do 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos, na modalidade online, no período de 07 a 09 de maio de 2024, conforme divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC) sob o Id nº 00394684000153-1-000333/2024.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 – CONTRAT/SLU/DF

Processo SEI/GDF nº 00094-00005744/2021-15. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de lagoa(s) definitiva(s) para armazenamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília, com capacidade de aproximadamente 50.000 m³ conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

A Agente de Contratações do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Concorrência Eletrônica nº 01/2024-CONTRAT/SLU-DF. Critério: MAIOR DESCONTO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor estimado: R\$ 4.783.228,73 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.51 PT: 15.452.6209.3101.0003. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2024, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2024 às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/concorrenca-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000237/2024-64
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 01/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na execução de quadras esportivas nas áreas comuns e cercamento limítrofe com muro em alvenaria para as Quadras Residenciais 2 e 4 do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV)/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 25 de março de 2024

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo: 00401-00003477/2019-51. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL-SEJUS. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 60 (sessenta) meses, com base na Cláusula Nona, pelo

período compreendido de 25/03/2024 a 24/03/2029. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir do dia 25/03/2024. Assinatura: 22/03/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 00401-00031835/2023-01 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de mobiliário (Poltrona Fixa), sob demanda, incluindo a entrega, a montagem e assistência técnica em garantia para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2024NE00294, DATADO DE: 12/03/202. VALOR DO EMPENHO: R\$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/03/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Sócio Administrador.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 015/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 015/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/02/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de Exames/Procedimento de Exploração Diagnóstica por Vídeo Encefalograma Contínuo (sem e com uso de eletrodos de profundidade), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Hospital Santa Lucia S/A, pelo valor total de R\$ 624.561,60 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 25 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 035/2024

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 035/2024 - IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cambão, Pegador de répteis,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa Coutinho e Fernandes Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais); item 02 para a empresa Neobetel Epi, Equipamentos de Proteção Individual Ltda, pelo valor total de R\$ 770,58 (setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Brasília/DF, 26 de Março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 062/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 062/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Fita Adesiva, Pasta Plástica, Saco plástico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 05, 08, 09, 13, 16, 20, 22, 23 e 26 para empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 10.659,10 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), itens 02, 04, 06, 07, 10, 12 e 15 para empresa Papelaria Tributária Ltda, pelo valor total de R\$ 4.008,00 (Quatro mil e oito reais), itens 11, 19 e 21 para empresa Leve Papelaria e Informática Ltda, pelo valor total de R\$ 2.702,40 (Dois mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos), itens 14, 17 e 24 para empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), O item 18 restou fracassado. O item 25 restou deserto. Brasília/DF, 26 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 080/2024  
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 080/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Meio de Cultura, Solução de Calcemid), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: dos itens 01 e 02 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.588,50 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 26 de Março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 082/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 082/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Cardioversor/Desfibrilador), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). Brasília/DF, 26 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA - 49/2024.

### ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

#### COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB traz nesta publicação, a relação dos novos associados que estão APTOS a participarem das novas moradias de interesse social geridos pela CODHAB/AQB-DF. Todos estão sendo incluídos para o programa habitacional do Recanto das Emas-DF. São eles: Antônio Andrade Sobrinho com CPF: \*\*\*.231.\*\*\*.91; Damião Andrade dos Santos com CPF: \*\*\*.044.\*\*\*.04; Marcio Nascimento Marques da Silva com CPF: \*\*\*.900.\*\*\*.31; Rosilene dos Reis Felix com CPF: \*\*\*.032.\*\*\*.54; Fernanda de Camargo Ferraz Silva com CPF: \*\*\*.048.\*\*\*.00; Rafael Lima Tavares com CPF: \*\*\*.252.\*\*\*.85; Victor Gabriel Tomaz com CPF: \*\*\*.107.\*\*\*.00; Bruno Casemiro Vasconcelos com CPF: \*\*\*.190.\*\*\*.20; Adriana Maria dos Santos com CPF: \*\*\*.838.\*\*\*.28; Jozane Martins da Silva com CPF: \*\*\*.181.\*\*\*.78; Julia Martins Alves com CPF: \*\*\*.266.\*\*\*.82; Raiane Pereira de Sousa com CPF: \*\*\*.584.\*\*\*.85; Ivanete Araujo do Vale com CPF: \*\*\*.284.\*\*\*.68; Deyson Lima da Costa com CPF: \*\*\*.162.\*\*\*.37. Grato. À direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO  
Presidente

### SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDARCOM/DF

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

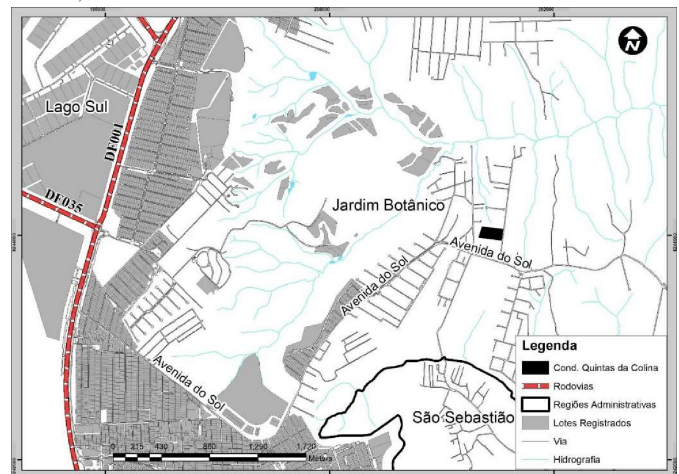
O Presidente do Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do Distrito Federal - SINDARCOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 15, § 2º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias de artefatos de concreto e cimento; fabricação de cimento; fabricação de concretos; fabricação de concretos betuminosos; extração e beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas e pedras sintéticas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de abril de 2024, às 10h em 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e às 10h30 em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número, no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI – Brasília/DF, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMBE, visando firmar o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria de associados. Brasília/DF, 26 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART  
Presidente

### ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A CHÁCARA 03 DA FAZENDA TABOQUINHA, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO – ASMOC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS ONDE SE SITUA O NÚCLEO URBANO INFORMAL “CONDOMÍNIO QUINTA DAS COLINAS”, DOS CONFINANTES, DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS A “Associação dos proprietários das unidades que compõem a Chácara 03 da Fazenda Taboquinha, Região Administrativa do Jardim Botânico - ASMOC”, inscrito(a) sob o CNPJ nº 19.202.212/0001-80, na qualidade de legitimado(a) para condução dos procedimentos de Reurb do Núcleo Urbano Informal Consolidado – NUIC denominado “Quinta das Colinas”, conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 00390-00004346/2020-74 (visando a instauração da Reurb), em andamento na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal – Seduh (onde correm, ainda, os processos SEI nº 00390-00008762/2023-94 - para utilização do instrumento de Reurb da legitimação fundiária; nº 00390-0000840/2020-60, análise de Levantamento Topográfico Planialtimétrico; nº 00390-0000973/2020-36, consultas às concessionárias de serviços públicos e órgãos afetos; e nº 0030-004884/1990, Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Quinta das Colinas) vem por meio deste edital notificar aos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, ocupantes internos, confrontantes, àqueles descritos no artigo 19, §5º, do Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021 (que regulamenta a Lei Complementar nº 986, de 2021), e a quem interessar, que o NUIC denominado “Quinta das Colinas” obteve a instauração da REURB, na modalidade REURB-E, por meio do documento administrativo denominado “Instauração de Regularização Fundiária Urbana nº 3/2024 SEDUH/SEADUH/SUPAR (Doc. SEI nº 133587648, processo nº 00390-00004346/2020-74). Ainda, atendendo ao artigo 19, §9º, do Decreto 42.269, de 2021, indica-se que se pretende aplicar o instrumento de Reurb da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA como forma de aquisição do direito real de propriedade. A poligonal utilizada para fins da Reurb e de aplicação do instrumento de legitimação fundiária foi indicada na Nota Técnica nº 1/2024 – SEDUH/SEADUH/SUPAR/DIRF (id133011105), do processo SEI nº 00390-00008762/2023-94, contendo área de 2,1150 ha e perímetro de 615,06 m. O parcelamento está sobreposto às áreas das matrículas nº 16.003 e nº 29.885, registradas no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e situa-se na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, conforme esboço da área objeto da Reurb, abaixo:



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que a apresentação de impugnação/manifestação à SEDUH é facultativa, devendo ser instruída obrigatoriamente na forma do art. 16, da Portaria SEDUH nº 10, de 2023, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação/publicação do edital - contados de forma contínua, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, situada no Setor Comercial Norte Q 1 Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, Brasília - DF, 70711- 900, onde também estão à disposição para consulta os documentos referentes à regularização fundiária do Condomínio. Adverte-se, por fim, que a ausência de manifestação em contrário ou seu protocolo fora do prazo serão considerados anuência com o deferimento da REURB e utilização do instrumento de legitimação fundiária propostos nos processos aqui citados, conforme determina o art. 20, §2º, do Decreto 42.269, de 2021.